SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1773

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE NORMATIZAÇÃO DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E AFINS.

Tipo: **Menor preço Global - item.**

Valor máximo total: **R$ 2.868.112,60**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 08h30 do dia 11 de Julho de 2019.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 11 de Julho de 2019.**

Para obter o edital os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: ***www.aguasdesarandi.com.br***, opção ***Empresas/Licitações***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 05 de Junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:05DBA803

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1804/2019

SÚMULA:-Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal deSarandi, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi - CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR	
Edson dos Anjos	Titular representante do Gestor
Andréia Cristina Pires	Suplente representante do Gestor
Allan Marcio Vieira da Silva	Titular representante do Gestor
Jeiviane de Brito Oliveira	Suplente representante do Gestor

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	
Helena Silvestre	Titular representante do Laboratório Santa Paula
Vânia Milani Misael Hernandes	Suplente representante Laboratório Santa Paula
Arlindo Pedro Ferri	Titular representante do Hospital Metropolitano
Ana Beatriz Barbosa Barreiro	Suplente representante do Hospital Metropolitano

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE	
Débora Cristina Tomazi Amorim	Titular representante Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida da Silva	Suplente representante Trabalhador da Saúde
Rosana dos Santos	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Telma Viturino da Silva dos Santos	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Maria Eliana Lemos de Oliveira	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Eliezer Pereira de Araujo	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Eliane Francisco da Silva	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACS
Magda Márcia Ascânio Lopes	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Edson Barbado	Titular representante da ACIS -
Ana Paula Arca	Suplente representante da ACIS
Julio Cezar de Oliveira	Titular representante da Pastoral da Saúde
Hélio Aparecido Rodrigues	Suplente representante da Pastoral da Saúde
Claudivânia da Silva Dutra	Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Claudiney Guilhermino de Oliveira	Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Gessika Lorena Vieira	Titular representante da APAE
Rosangela da Silva	Suplente representante da APAE
Ana Paula de Souza	Titular da Associação de Moradores e amigos dos bairros: Jd. Independência 3º parte, Escala e Ouro Verde
Fernando da Costa Leite	Suplente da Associação de Moradores e amigos dos bairros: Jd. Independência 3º parte, Escala e Ouro Verde
Andressa Anissete Correia	Titular representante da Associação Nova Unção"
Elzi Bárbara Anissete	Suplente representante da Associação Nova Unção
Julieta da Silva Cruz	Titular representante do Movimento Luta por Moradia
Eliete Lima do Amaral	Suplente representante do Movimento Luta por Moradia
Noel Bezerra Guimarães	Titular representante da Pastoral da Criança
Leilane Rodrigues Garnica Wesslovcz	Suplente representante da Pastoral da Criança

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Ana Paula de Souza	**Presidente**– Usuário
Arlindo Pedro Ferri	**Vice Presidente**– Prestador
Allan Marcio Vieira da Silva	**1º Secretário**– Gestor

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Débora Amorim	**Cristina**	**Tomazi**	**2º Secretário**– Trabalhador da Saúde

2º - Conforme Parágrafo único do Art. 16, da Lei Municipal nº. 2415/2018, o mandato do presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

3º - Fica revogada a portaria nº. 598/2017, de 28de Setembro de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:1F1E504C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º019/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:30F4C7EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 019/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 019/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
OBJETO:	Solicitação para abertura de processo de inexigibilidade, para aquisição de munição que serão destinados aos Guardas Municipais do Municipio de Sarandi, que serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
VALOR:	R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 04 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7A1F5B7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DECRETO 1059/2019

DECRETO Nº1059/2019

CONVOCAÇÃO DA 1º Primeira CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

O Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação de Segurança Alimentar e Nutricional do PARANÁ - CONSEA/PR.,

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a 1º Primeira Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sarandi, no dia 19 de junho de 2019, com inicio às 12h30m e termino às 17h00, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, com o tema COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: o que temos e o que queremos?
Artigo 2º a 1º Primeira Conferencia de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano a alimentação adequada e saudável;

II - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
III - Outros assuntos pertinentes para obtermos uma alimentação saudável;

Artigo 3º A realização da 1º Primeira Conferencia de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferencia Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi - Paraná, 06 de junho de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:E052A27F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade CONCORRÊNCIA , sob o n.º 5/2018-PMS, a empresa:

1)CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A inscrito no CNPJ/MF Nº 16.565.111/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.992.836,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BF519820

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º020/2019
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5D0764B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 020/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 020/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**MAIA & FRANÇA PEDIATRIA E PSIQUIATRIA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:56F23D39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 17/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 17/2019-PMS, a empresa:

1) A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.575.552/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.545,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:74826EB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PARA CONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) UTILIZADOS PELO 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE SARANDI - PR.
Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **25 de junho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 06 de junho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8F41643F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) MOTOCICLETAS DO TIPO VIATURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA (SEMUTRANS). ESTES VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 880056/2018 E RECURSOS PRÓPRIOS.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 06 de junho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C4CCCA10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA), CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 06 de junho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EF93EBB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 28/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 28/2019-PMS, a empresa:

1) EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.981.877/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.548,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

2) COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.182.044/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.518,60 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:91656CE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 20/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 20/2019-PMS, a empresa:

1) JC FERRAGENS - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$128.921,35 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Sarandi, 24 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CCD834A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1805/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 608/2019 e no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1130/2018, alterado pela Portaria nº 1522/2019;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** ao servidor **Diego Rodrigo da Silva,** conforme artigo 220 da Lei Complementar nº 10/92, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

Sarandi, 05 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:564D01CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1806/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **LUIZ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula 2234, portador do CPF 018.743.519-70, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Vigia, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 05/06/2019 a 02/09/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:67342D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de

outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 25 LOTE 03	RUA JAÇANÃ, 736	SARANDI SEDE	DANIEL FERNANDES MOURA
QUADRA 33 LOTE 25	RUA CONCEIÇÃO APARECIDA DE MAGALHÃES, 635	PARQUE ALVAMAR II	ROSA FERNANDES SCHICOVSKI
QUADRA 05 LOTE 1REM	RUA TRÊS LAGOAS, 60	JARDIM REAL II	DELICIA DO NASCIMENTO EXPOSTO NUNES
QUADRA 01 LOTE 06	AVENIDA BRUNO DE FAVERI, 1108	JARDIM KUSUMOTO	INES BERTOLINO VERRI
QUADRA: 05 LOTE 02	AVENIDA ATLANTICA, 406	JARDIM ESCALA	EDILSON ROSA DA SILVA
QUADRA: 66 B LOTE 09	RUA CRISTO REDENTOR169	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	AMADEU ALVES BARBOSA

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:6BC2AA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NO SISTEMA DE FOSSA, REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre – ME, CNPJ 00.405.173/0001-90, situada a Rua Zacarias de Góes – 83, centro, Abatiá, – PR, que apresentou proposta no valor total de R$ 1.534,69 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D417A4DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE LEITURA BIOMÉTRICA E DE APARELHOS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Flávio L.M. Miyashiro & Cia LTDA, CNPJ 10.343.326/0001-75, situada a Rua Pref. Mario Junqueira – 265, centro Bandeirantes, – PR, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.537,00 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FD69DE3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA PR, E A SOCIEDADE INDUSTRIAL E RURAL DE ABATIÁ PR (SIRA), COM FINALIDADE DE ATENDER O INCENTIVO A CULTURA NO MUNICIPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Abatia-PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. João Carvalho de Mello, nº 135, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001- 57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Garcia Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 367.148. 529. 91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 379 em Abatia-PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **Sociedade Industrial e Rural de Abatiá Pr**, **(S.I.R.A)** com sede na Avenida João Carvalho de Mello, S/**N,** no município de Abatia PR, inscrita no CNPJ sob n.º01.775.439/0001-59 , inscrição 90738659-70, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Claudio Okada,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 515.423.909-15, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado nº 267, em Abatia Pr, doravante denominada **TOMADOR** resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, que subordinara as regras, no que for aplicável, pela Lei Federal 13.019/14, com suas alterações pela Lei 13.204/15, mediante as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a formalização do referido para a execução parcial do custeio de despesas da 19º Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá Pr.

2 - DO PRAZO

O presente Termo terá como prazo de execução o período de 18 a 21 de Julho de 2019.

– DA GESTÃO

3.1 - Dirigente responsável pelo TOMADOR

O senhor Claudio Okada se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da lei 13.204/15.

- Gestora responsável do CONCEDENTE

A Senhora Erika C. Garcia será a gestora da concedente, cabendo à mesma, a fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

4 - DO VALOR

O valor da Parceria é de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente do País, segundo o cronograma físico-financeiro, que consta no plano de trabalho.

4.1 - DA FORMA DE REPASSE – O valor a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverá ser depositado na conta especifica do TOMADOR, vinculada ao objeto, na Agencia 0047-7 Banco Brasil S/A Conta 13.895-9.

4.2 - DO EMPENHO - A referida despesa correrá da seguinte forma:

SECR. ED. CULTURA E ESPORTES 006
DEPARTAMENTO CULTURA 002
RED. 266
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.002.13.392.2045.3.3.50.43.00.00
FONTE 1000
ORIGEM PRÓPRIA

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO CONCEDENTE (MUNICIPIO):

a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;
b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento;
c) Exigir da entidade (SIRA), prestação de contas conforme determina a lei 13.204/15, e demais exigências da administração, caso houver, e do respectivo tribunal de Contas.

5.2 - DO TOMADOR (SIRA):

Executar o objeto deste Termo em conformidade com o plano de trabalho;
Manter registros contábeis específicos, para fim de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor avençado no presente Termo.
Divulgar esta parceria, em seu sitio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.

5.3 - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscal do presente Termo e a administração do município, decidirão sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Termo.

7 - DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
Quando não for executado o objetivo da avença;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;
Parágrafo único – Rescindido, extinto o presente Termo, o município não efetuará o referido pagamento.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONCEDENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

8.1 - Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

8.2 - DOS DOCUMENTOS: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

9 - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto da lei 13.204/15.

10 - O GESTOR

Fica nomeado a gestora do presente Termo a Srª Erika C. Garcia.

11 - DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Abatiá, 05 de junho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR CLÁUDIO OKADA
Prefeito Municipal Presidente da SIRA

ERIKA C. GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento

Testemunhas:

Adilson Anacleto do Carmo
CPF: 037.061.039-31

Vania Costa
CPF 032.710.959-90

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3B0B1798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 21/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES

CONTRATADA: HIPER MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 27.250.905/0001-76

ENDEREÇO: RUA RIO PIQUIRI, BAIRRO WEISSOPOLIS, PINHAIS - PR

VALOR GLOBAL: R$ 1.275,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01 – Legislativo Municipal;
001 – Câmara Municipal de Agudos do Sul;
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

Agudos do Sul, 06 de junho de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:462DA6CB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007,

Considerando, os impedimentos suscitados pela servidora Meiry Rose Guerreiro em relação a servidores participantes do Processos Administrativos Disciplinares n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16 e 17/2019, protocolo nº 159/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para constituírem a nova ***Comissão de Processo Administrativo Disciplinar***, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos Disciplinares n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16 e 17/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I - Ana Paula Naumes, matrícula n° 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira**,** matrícula n° 2515, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III - Gislaine Munhoz Martins, matrícula nº 2310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista B, lotada na Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 092/2019.

Agudos do Sul, em 06 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A3A5DEE3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei Municipal 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo previsto para apuração dos fatos contidos no Processo de Sindicância nº 026/2019, protocolo nº 303/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F8116D94

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Constitui Comissão Eleitoral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais n.º 844 de 28 de setembro de 2017 e nº 941 de 30 de maio de 2019, resolve:
Art. 1º - Constituir, sob a presidência do primeiro membro, a Comissão Eleitoral para dar andamento aos trabalhos e procedimentos necessários ao processo eleitoral da eleição de Diretor e Vice na Escola Municipal Miguel Junior de Souza da seguinte forma:

Dorinha Edite Rocha – RG n°3.386.3859-6
Marilda Remigio Vaz – RG n° 5.888.774-9
Franciele Guerreiro da Costa – RG n° 10.833.815-6
Eliza Dranka Pazda – RG n° 5.888.818-4
Maria Regina Colaço Tureck – RG n° 5.358.381-7

Art. 2º - A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente, após término do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:F9DD561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **24/06/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **24/06/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A500A271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (maior percentual de desconto global do lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **24/06/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **24/06/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AB02FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de junho do ano de 2019, na Av. Brasil, n° 277, Centro em Agudos do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução *(dias)*
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.477,66m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao_agudos@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3624-1808.

Agudos do Sul, 05 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BC1CA79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 011/2019

Dispõe sobre a homologação provisória das inscrições no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014 do CONANDA, considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990, considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2019, que Dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, cujas inscrições foram homologadas e não homologadas, a saber:

I – Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas:

BRUNA RENATA KESTERING – CPF: 009.316.749-05;
ELENICE NEVES ROSA SANTOS – CPF: 782.503.827-49;
KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 045.800.039-69;
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 748.572.829-68;
MARISTELA FERREIRA DA SILVA – CPF: 034.820.609-75;
NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 056.223.329-66;
REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA – CPF: 015.918.239-51;
ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES – CPF: 043.288.899-31;
ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES – CPF: 704.325.979-72;
TATIANE MIRANDA RAMOS – CPF: 039.751.409-33.

II – Candidatos que NÃO tiveram suas inscrições homologadas:

AGNALDO LUIZ DOS SANTOS – CPF: 974.583.419-04;

Art. 2º Qualquer interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, poderá requerer a impugnação da inscrição do candidato ao Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, que não preencha os requisitos previstos no EDITAL CMDCA Nº 008/2019, de 09 de abril de 2019.
§1º As impugnações, devidamente instruídas com todos os documentos necessários, deverão ser apresentadas pessoalmente, ou por procuração específica, no setor de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440, das 8h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º O candidato cuja inscrição não foi homologada poderá apresentar recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no mesmo local e condições previstas no art. 2º deste Edital.

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:1FAD5988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 045/2019 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".
Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato relacionado no **Anexo III**, que não compareceu para o cumprimento do Edital 026/2019 denominado como **AUSENTE** está eliminado do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 12 DE JUNHO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
12º	BEATRIZ TELES DOS SANTOS LEITE	6.811.828-0
13º	HELIO MITSUO HIRAMINE	7.976.948-7
14º	ELIZABETH SOUZA DA CUNHA	13.751.484-2
15°	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS MARTIN	9.559.857-9
16°	MARIELE KRUPPA	9.879.844-7
17°	JAQUELINE RIBEIRO SANTOS CLAUDINO	10.743.695-2
18°	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	6.136.879-5
19°	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	8.272.702-7
20°	ALEXANDRE VASEL GARCIA	6909641-7
21°	SOLANGE ALVES DE LIZ	7691694-1

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento e CPF de(s) filho(s), menores de 16 (dezesseis) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

ENFERMEIRO - EDITAL Nº 026/2019 PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
11º	SORAYA CRISTINA TOURINHO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3C42E4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 046/2019 – PSS 2018 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE JUNHO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	RG
4º	FRANCISCO CARLOS CHEVONICA	4.457.431-4

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D6978B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 048/2019 – PSS 2019 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE LAUDO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **LAUDO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE JUNHO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R.G.
1º	BRUNA APARECIDA QUINTANA	9.570.282-1

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F7227176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 049/2019 – PSS 2019 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 032/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES e DESISTENTES estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE JUNHO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.
91º	MARIA REGINA DE CAMARGO	4.547.766-5
92º	NADIR GOMES	4.640.768-7
93º	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	10.318.602-1
94º	HALANNA SOUZA DE BRITO	15.152.948-8
95º	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	10.383.222-5
96º	SUZANA FARIA COSTA	6.319.324-0
97º	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7.688.056-5
98º	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7.950.433-5
99º	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	6.415.603-9
100º	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7.665.020-9
101º	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	13.427.852-8
102º	MARY IVANISE SANTOS LEME	6.055.649-0
103º	ANA MARIA DA SILVA	4.434.252-9

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS		
CLASS.	**CANDITADO**	**CHAMADA**
78º	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	AUSENTE
79º	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	AUSENTE
80º	MARILDA FERNANDES SUBTIL	DESISTENTE
81º	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	DESISTENTE
82º	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	AUSENTE
83°	VILMA APARECIDA FREIRE	DESISTENTE
84°	STEFHANY HRYCIW	AUSENTE
85°	JULIANE VALLE PINA	AUSENTE
86º	ALINE DA SILVA	AUSENTE
89°	CLACI MARA MARTINI	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C0BE72B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 047/2019 – REF. PSS 2019

'A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE JUNHO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA

CLASS.	NOME	RG
1º	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5.163.552-3
2º	EMILIO RUMBA	15.504.09-9

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5026EAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 600/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 7, DE DEZEMBRO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. Farão jus aos benefícios todos os cidadãos e famílias que atendam aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Art. 4º. Os Benefícios Eventuais a que se refere o art. 2º, desta Lei constituem-se de:
I - Auxílio Natalidade: é concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;

II - Auxílio Funeral: é o custeio de despesas com urna funerária, velório e/ou sepultamento, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores, e ainda, o ressarcimento de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário e não foi concedido.

II - Auxílio para situação de vulnerabilidade temporária: é a concessão de gêneros alimentícios, auxílio documentação, aluguel social, auxílio reforma e/ou material de construção e assistência judiciária gratuita;

IV - Auxílio para atender Situação de Calamidade Púbica: é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

V - Auxílio viagem: é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários, para viagens dentro do território do Estado do Paraná, exceto nos casos em que houver determinação judicial e o interesse público.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DE RENDA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º. Para fins do disposto nesta Lei:

I – Considera-se renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio;

II – Renda familiar *per capita* é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência.

III – Considera-se como comprovante de residência:

a) contas de água, energia elétrica, gás ou telefone (fixo ou móvel);
b) contrato de aluguel em vigor com firma reconhecida em cartório, acompanhado de uma das contas de água, energia elétrica, gás ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;

c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica, gás ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;

d) Holerite, contracheque ou outro documento que ateste os rendimentos expedido pela empresa ou órgão público localizada no município;

e) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, financiamento habitacional, cartão de crédito, etc;

f) Guia/carne IPTU ou IPVA.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º. Para a concessão de qualquer um dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, o interessado deverá cumprir as exigências descritas nesta Lei.

I – Residir no município pelo período de no mínimo 03 (três) imediatamente a data anterior a solicitação do benefício, ressalvados as situações em que a família já se encontrar com violação de direitos.

II - Ter renda *per capita* não superior a ¼ do salário mínimo vigente no país na data do requerimento;

III - Comprovação de inserção da família do beneficiário no Programa de Cadastramento Único Federal – CADUNICO, com a expedição da folha resumo;

IV – Famílias com crianças em fase escolar, precisam estar regularmente matriculados e frequentando a rede de ensino;

V – Gestantes devem obrigatoriamente fazer o acompanhamento de pré-natal;

VI – No caso de famílias que possuam crianças e adolescentes com idade inferior a dezoito anos, deverá apresentar a carteira de vacinação atualizada no ato do respectivo requerimento.

Parágrafo único. A falta de apresentação do documento exigido no art. 6º, inciso VI, desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará o acesso ao benefício, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

Art. 7º. Caberá ao Assistente Social, após a apreciação dos documentos relacionados neste artigo, a averiguação do cumprimento de todos os requisitos para a concessão dos benefícios, mediante

emissão de parecer técnico e estudo social, se for o caso, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE

Seção I
Auxílio natalidade

Art. 8º. O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Parágrafo primeiro. O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo, consistente no enxoval do recém-nascido, denominado "*kit bebê*", cuja composição atenderá aos critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aos recursos orçamentários, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 9° O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

I - Necessidades do recém-nascido ou nascituro;

II - Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III - Apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – Outras situações que o Município, através do profissional competente, entender pertinente no caso concreto.

Art. 10. O benefício do Auxílio Natalidade pode ser solicitado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento ou 30 (trinta dias) após, perante o Centro de Referência de Assistencial Social – CRAS, sendo este o limite máximo.

Art. 11. São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I – Se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável deverá apresentar declaração médica ou outro documento idôneo apto a comprovar o tempo gestacional;

II – Se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;

III – No caso de natimorto ou morte da mãe, deverá apresentar certidão de óbito;

IV - Comprovante de residência, dos pais ou responsável legal pela criança, observado o inciso I do art. 6º, desta lei.

V – Comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar;

VI – Carteira de identidade e CPF do requerente;

VI – Outros a critério do profissional competente.

Art. 12. Fica vedado a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 13. O órgão concedente do benefício do Auxílio Natalidade deve atender, quando possível, a solicitação em até 90 (noventa) dias contados da data do requerimento.

Seção II
Auxílio funeral

Art. 13. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação de serviço temporária, não contributiva da assistência social, para deduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 14. Art. 7° O auxílio funeral atenderá:

I – Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II – Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;

Art. 15. O benefício do Auxílio Funeral, consiste no custeio de despesas de serviços funerários, no valor limite de 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 16. São documentos essenciais para o auxílio funeral:

I – Atestado de óbito;

II – Comprovante de residência no município na data do óbito do "*de cujus*";

III – Comprovante de renda de todos os membros da residência do "*de cujus*" ou do requerente;

IV - Carteira de identidade e CPF de todos os membros da residência do "*de cujus*" ou do requerente;

V – Declaração de não ser beneficiário de qualquer tipo de seguro de vida, inclusive DPVAT, bem como plano funerário.

Art. 16. Poderão solicitar o benefício de auxílio funeral, preferencialmente o cônjuge, companheiro ou dependente do "*de cujos*".

Parágrafo único. Se ausentes os beneficiários preferenciais, o auxílio funeral será devido à pessoa que comprovar a realização das despesas com o sepultamento do falecido.

Art. 17. O benefício de auxílio funeral somente será concedido desde que requisitado dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o óbito.

Art. 18. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Saúde e Assistência Social será responsável pelo custeio do funeral, quando não tiver direito ao acesso de nenhum tipo de seguro, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer o benefício. Nesses casos, o Departamento de Assistência Social do Município será responsável pela organização do funeral.

Parágrafo único. Em casos não previstos no artigo anterior, passarão por análise pela equipe técnica da Assistência Social.

Seção III
Auxílio para situação de vulnerabilidade temporária

Art. 19. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em conformidade com o artigo 7º do Decreto Federal 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 20. Os benefícios que trata essa seção, será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, nas seguintes modalidades:

I - Gêneros alimentícios: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioassistenciais para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

a) serão prestados na forma de cesta básica, no valor de até **R$ 100,00,** em alimentos, que somente poderá ser fornecida diretamente ao beneficiário que atender as exigências legais, não se admitindo qualquer tipo de intermediação.

b) Ficará a critério da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social definir os itens e quantidade que constarão na cesta básica a ser adquirida pela Administração Municipal.

c) A cesta básica será concedida 02 (duas) vezes no ano, prorrogável por mais uma vez, após nova avaliação socioeconômica da família beneficiária, excetuadas as situações em que houver situação evidenciada de risco e alta vulnerabilidade.

II - Auxílio documentação: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos de que necessitam e não dispõem de condições para adquiri-los.

a) O benefício é destinado aos cidadãos e as famílias e será preferencialmente para adquirir o Registro de Nascimento, Certidão de Casamento, Emissão de Cédula de Identidade Civil, Autenticação de Registro de Nascimento para emissão da Cédula de Identidade Civil, bem como à fotografia (fotos 3x4) para aquisição de documentos, preferencialmente para colocação no mercado de trabalho e acessibilidade a programas e projetos sociais referenciados pela Secretaria de Assistência Social.

III - Aluguel social: constitui-se uma ação da assistência social, destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, desabrigadas, em situação de risco habitacional, vítimas de calamidades públicas, de destruição parcial ou total do imóvel residencial, dentre outras situações que acarretem ofensa ao direito de domicílio.

a) O pagamento de aluguel é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez de igual período, sempre após nova avaliação socioeconômica da família beneficiária, ressalvado os casos de alto venerabilidade.

b) A locação do imóvel não poderá ser superior a ½ salário mínimo vigente no país à época do pagamento.

IV - Auxílio reforma e/ou material de construção: consiste na doação de materiais de construção com intuito de evitar situações de risco domiciliar, oferecendo segurança as famílias, no caso de calamidade pública, destruição parcial ou total do imóvel residencial, dentre outras situações que acarretem ofensa ao direito de domicílio.

a) O valor para reforma ou a aquisição de materiais não poderão ser superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais) e somente poderá ser concedida uma única vez, no período de 03 (três) anos, excetuadas as situações de calamidade pública;

b) No caso de construção, os materiais somente serão disponibilizados mediante a apresentação do projeto elaborado pelo engenheiro civil.

c) Compete ao engenheiro civil, defesa vil ou órgão equivalente atestar as condições de risco habitacional.

d) As reformas somente serão realizadas no domicílio próprio família, podendo se dar tanto em casas de alvenaria, como de madeira.

e) O prazo para análise do pedido de auxílio reforma e/ou material será de 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os documentos solicitados.

V - Assistência judiciária gratuita: Consiste nos serviços de consultoria e orientação jurídica, bem como a representação em juízo ou fora dele às pessoas que comprovadamente não possuem condições de arcar com a contratação de advogado para atuar em sua defesa, sem prejudicar seu sustento próprio ou da família.

a) Os serviços advocatícios gratuitos serão prestados exclusivamente em matéria de família, em casos como pensão alimentícia, separação e divórcio quando não houver bens a serem partilhados, reconhecimento de paternidade, guarda de menores, curatela, tutela e adoção.

b) No caso de necessidade de acionamento do Poder Judiciário, a parte beneficiária deverá apresentar no momento do requerimento os documentos indispensáveis à propositura da ação, bem como fornecer todos os dados e demais elementos solicitados pelo casuístico público, sob pena de indeferimento do pedido.

c) Além dos critérios estabelecidos nos incisos do art. 6º, desta lei, a parte requerente deverá, para fazer jus a assistência judiciária gratuita, apresentar certidão de propriedade de veículos exarada pelo DETRAN e certidão do cartório de registro de imóveis do foro de seu domicílio, bem como outros documento exigidos nos dispositivos subsequentes.

V - Quaisquer outros bens identificados pelas equipes de referência que se tornem imprescindível para manutenção da dignidade da pessoa humana.

Art. 21. São documentos essenciais para a concessão dos auxílios para situações de vulnerabilidade temporária:

I – Comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar;

II – Carteira de identidade e CPF do requerente e, quando for o caso, de seu representante legal e dos demais membros do grupo familiar;

III – Comprovante de residência;

IV – Certidão de casamento ou nascimento.

V – Outros que se fizerem necessários.

Art. 22. Todos os documentos solicitados nesta lei, deverão ser apresentados em cópia legível e quando for o caso autenticados ou até mesmo original.

Seção III
Auxílio para atender situação de calamidade púbica

Art. 23. Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidade pública provocada por eventos naturais, desabamento, incêndios, epidemias e outras situações que coloque em risco a coletividade.

§ 1º. Enquadra-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

I – Abrigos adequados;

II – Alimentos;

III – Cobertores, colchões e vestuários;

IV – Filtros, lonas, entre outros;

V – Materiais para construção e/ou reforma;

VI – Emissão de documentos.

VII – Outros que se fizerem necessários para amenizar a vulnerabilidade desencadeada por ocasião do estado de calamidade.

Parágrafo primeiro. No caso de calamidades, situações de caráter emergencial, devem ser realizadas uma ação conjunta das políticas setoriais municipais, no atendimento aos cidadãos e as famílias beneficiárias.

Parágrafo segundo. O Auxílio para atender situação de calamidade púbica será concedido, uma única vez, mediante requerimento assinado pelo interessado, apresentação dos documentos descritos no art. 21 desta lei

Art. 24. Dependendo da situação fática que se encontrar a família, por ocasião da situação anormal, de maneira excepcional poderão ser concedidos os benefícios de forma cumulativa.

Seção IV
Auxílio Viagem

Art. 25. O benefício eventual de auxílio viagem constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem ou viabilização de carro público, por meio terrestre, de forma a garantir ao cidadão e as famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes e situação de doenças ou morte, restringindo-se ao território do Estado do Paraná, exceto em caso de ordem judicial e veemente interesse público.

I – O alcance do benefício auxílio viagem é destinado às famílias e terá, preferencialmente, as seguintes condições:

a) Visita a ascendente, descendentes ou afins nos casos de morte, compreendendo a ida e volta;

b) Retorno de migrantes à cidade de origem, de acordo com a necessidade;

II – Quando se tratar de migrante, serão dadas condições dignas de retorno à cidade de origem, asseguradas as despesas com passagens e contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente de origem, a fim de garantir condições de permanência da família através de acompanhamento qualificado, visando o retorno a sua cidade de origem.

Art. 26. O benefício de auxílio viagem poderá ser concedido através passagens ou mediante a concessão de carro público.

Parágrafo primeiro. No caso de fornecimento de passagens, não poderá ser superior a 01(um) salário mínimo vigente.

Parágrafo segundo. Eventual concessão de veículo público ficará condicionado a disponibilidade de motorista, bem com a data, que não acarrete a interrupção na prestação de serviços essenciais do município.

Art. 27. Além do preenchimento dos requisitos previstos nesta lei, o interessado deverá apresentar requerimento assinado, bem como os documentos descritos no art. 21 desta lei, além de declaração de óbito e/ou certidão e no caso da alínea "*b*" documentos comprobatórios de residência da família no local de destino.

Art. 28. A Administração Pública, por intermédio do setor competente, disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da entrega de todos os documentos, para avaliar a pretensão do interessado e emitir o parecer acerca da concessão do benefício.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 29. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento, em conjunto com as demais esferas de governo;

II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante adequação da concessão dos Benefícios Eventuais; e

III - a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Parágrafo primeiro. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar, quando solicitado, relatório de que trata esta Lei ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo segundo. Estão autorizados, para fins da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, em particular o disposto no art. 13, além do titular da pasta, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 30. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar, informar e
propor mudanças operacionais na concessão dos benefícios eventuais, ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, precisamente no que tange a:

I – Regulamentar a concessão dos benefícios eventuais;

II - Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação da Lei dos Benefícios Eventuais;

III – Avaliar e estabelecer critérios para a destinação de recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais.

Art. 31. A gestão administrativa e financeira dos benefícios eventuais é de competência do órgão gestor municipal de Assistência Social, entretanto a concessão do benefício eventual ao usuário deve ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), e nos casos específicos, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da assistência social.

Art. 33. Os Benefícios Eventuais enquadram-se na modalidade de proteção social básica com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 34. Os benefícios eventuais serão disponibilizados de acordo com a real necessidade do interessado, que por sua vez, será verificada pela equipe técnica da Secretária de Assistência Social.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta lei, estão condicionadas a verificação da existência de prévia dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.

Art. 36. Esta lei poderá ser regulamenta por Decreto.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua totalidade a Lei nº 525/2015.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F1E5E577

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 601/2019

Súmula: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Altamira do Paraná no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei Municipal nº 564/2017, de 04/10/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Altamira do Paraná, com inclusão de metas no **PROGRAMA – 285 –** Atividades Operacionais Departamento de Obras e Urbanismo, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	400.000,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 578/2018, de 20/09/2018 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019", com inclusão de metas no Departamento de Obras e Urbanismo, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	400.000,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1.000 (Fonte Livre), no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e por excesso de arrecadação através do Programa FINISA – CAIXA, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

10	Departamento de Obras e Urbanismo	
10.001	Divisão de Obras e Urbanismo	
10.001.15	Urbanismo	
10.001.15.0026	Gestão de Obras, Serviços Urbanos e Rodoviários	
10.001.15.0026.2085	Atividades Operacionais do Departamento de Obras e Urbanismo	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	25.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	25.400,00

4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	350.000,00

Art. 10 – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 584/2018, de 29/11/2018.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:99EC9248

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 05 (cinco) de junho de 2019, ao funcionário **MAURI DE JESUS LUIZ**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.081.403-0-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **028.777.809-61** e matrícula nº **508535**, exercendo o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais - CC-IV, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:227670AA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato, pelo prazo de 90 dias, passando sua vigência para a data de 31/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Maio de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T C K Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2A713EE7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 066/2018 CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: E.L. FELIPE & FELIPE LTDA – CNPJ 10.515.156/0001-69, situada a Rua Ivo de Deus França, 344 – Centro – Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **EDIEFFERSON LUZ FELIPE**, inscrito no RG sob o nº 10.919.249-0 e CPF: 078.819.809-23, resolvem sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência, do referido contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seu vencimento para a data de 02/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

E.L. FELIPE & FELIPE LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6AE5487A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 078/2018 CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora ELZA APARECIDA DA SILVA, portador do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa;

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA – EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28, Com sede a Av. Amazonas nº 2270 - Centro - CEP 86.975-000, Mandaguari - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portador do RG 2.152.878-1– SSP/PR e CPF 024.538.179-14, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência, do referido contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seu vencimento para a data de 11/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de maio de 2019

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

W P do Brasil LTDA – EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5E5A341E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2018 CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME – CNPJ 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 2623 - Campo Mourão - Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, portador do RG 8.044942-9 SSP/PR e CPF 031.730.589-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência, do referido contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seu vencimento para a data de 25/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2E2B7CB7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:
HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – CNPJ 11.192.559/000-87. Valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) referente ao item 01.

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MADICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32. Valor de R$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais) referente aos itens 02 e 03.

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI – CNPJ 30.323.61/0001-64. Valor de R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) referente ao item 04.

D. DE ALMEIDA PIRES – CNPJ 19.957.666/0001-60. Valor de R$ 5.180,00 (cinco mil e conto e oitenta reais) referente aos itens 05,06 e 08.

CIRÚRGICA PAIÇANDU COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI – 31.531.928/0001-26. Valor de 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais) referente ao item 07.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 061/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, ocorrido em 03 de Junho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:41ACC727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.525 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Lucia Helena Martinez Rodrigues.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.415.032-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 597.493.269-20, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.305,80 (dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos), referente à competência maio/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1B59C64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.712 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de julho de 2019**, a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA.** A Servidora ocupa o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 02-05-2016 a 01-05-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFC5AD78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.713 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61D290EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.714 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal ELIAS FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:833E52A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.715 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019**, à Servidora Pública Municipal **DANIELE REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 12-05-2017 a 11-05-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CAF76B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.716 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019**, a **Servidora Pública Municipal MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2017 a 31-01-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05- de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B6E9324C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.717 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI**, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de julho de 2019, com término em 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo**: **30-01-2014 a 29-01-2019,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993. A Servidora atualmente ocupa o cargo de Agente de Serviços e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30682415

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.718 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal, LAURO DO PRADO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 02-01-2017 a 01-01-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:390CAE95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.719 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019, à Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67F3B768

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.720 DE 05 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria **nº. 12.138, de 27 de dezembro de 2018,** no qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

***Considerando** a Portaria nº. **12.251, de 31 de janeiro de 2019**, no qual interrompeu o período de férias remanescentes do Servidor,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 16 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal, RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C61B0BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.721 DE 05 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, *ao Servidor Público Municipal* ***IZAIAS NOGUEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo: 06/06/2016 a 05/06/2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de junho de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:915C0BAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.722 DE 05 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal DAIANE FIDELIS, *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 01/11/2016 a 31-10-2017.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BE32662

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.723 DE 05 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal, RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 31-01-2016 A 30-01-2017****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F31366BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.724 DE 05 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal ODETE DA SILVA RABITO, *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 20/12/2014 a 19/12/2015.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9A4F694

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.725 DE 05 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo*: 07-02-2005 a 06-02-2015,* *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993. A Servidora atualmente ocupa o cargo de Professor e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3EF706C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.727 DE 06 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de julho de 2019**, ao Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente ao período aquisitivo: 01/02/2012 a 31/01/2013**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de junho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77DBC94A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.728 DE 06 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº:	*041/2019*	***Vigência:***	*06.06.2019 A 05.06.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*052/2019*		
Contratado:	*A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS MUNICIPAL ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 40.494,20*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12F9850D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.729 DE 06 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº:	*041/2019*	***Vigência:***	*06.06.2019 A 05.06.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*052/2019*		
Contratado:	*LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LIMITADA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS MUNICIPAL ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 5.189,30*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:755EAC5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.730 DE 06 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº:	*041/2019*	***Vigência:***	*06.06.2019 A 05.06.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*052/2019*		
Contratado:	*J.R.EHLKE & CIA LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS MUNICIPAL ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 2.700,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8598D08C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.526 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*1.800,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*7.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*800,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.200,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.200,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B884518

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 108/2019 PREGÃO Nº 052/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS MUNICIPAL ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85;**

J.R.EHLKE & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34;**

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LIMITADA, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.619.113/0001-31.**

VIGÊNCIA: 06.06.2019 a 05.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCARTEDARDI
Representante Legal

JOSÉ ROMEU EHLKE
Representante Legal

PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9A571EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.731 DE 06 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de junho de 2019**, à Servidora Pública Municipal **AMANDA PANIER DE GODOY**, ocupante do cargo de **PSICÓLOCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo 02-05-2016 a 01-05-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC25A856

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 110/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 815.700,00** (oitocentos e quinze mil e setecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7653EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - CLEBER LOBO GUAITA

Pelo Edital de Convocação nº 09/2019 , para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, foi convocado **CLEBER LOBO GUAITA**, brasileiro, portador do RG: **9.811.487-4**, residente na cidade de Andirá - Paraná, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 06 de junho de 2019, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

No entanto, **CLEBER LOBO GUAITA** não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 01/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 06 de junho de 2019.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54AC8A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - RENATA XAVIER DA SILVA

Pelo Edital de Convocação nº 09/2019 , para cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, foi convocada **RENATA XAVIER DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: **11.091.841-0**, residente na cidade de Bandeirantes - Paraná, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 06 de junho de 2019, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

No entanto, **RENATA XAVIER DA SILVA**, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 01/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 06 de junho de 2019.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B91816B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

Resolução CMAS nº 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV

REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018, e bem como sua justificativa.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 05 de JUNHO de 2019.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:98233517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.667.625/0001-31;
OBJETO: Fica prorrogado, até 10 de setembro de 2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Levy Henrique Martins Leite
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D437065D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 26 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de pavimento intertravado de concreto (*Paver*).** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 06 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84939C9C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) LEANDRO & LEANDRO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ: 24.491.601/0001-02, sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R$ 73,00 (Setenta e três reais), totalizando o valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).

Astorga, 06 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FBA4B1EA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 07/05/2019, que informou que a licitante MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, apresentou os documentos exigidos na alínea "a" do item nº 8.1.3. do edital, sem o selo/carimbo da Junta Comercial; fica intimada a referida licitante, para apresentação do Livro Diário Original, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

Astorga, 06 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9DC648F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1160 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1164 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB3E6E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 614.345,00 (SEISCENTOS E CATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 614.345,00 (seiscentos e catorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.570,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
303 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1468 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34.500,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
380 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
403 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
526 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 490,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
584 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00
589 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.400,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
594 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 450,00
615 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
634 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
640 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1376 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
778 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.350,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1367 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1412 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
1413 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
1415 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
875 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 44.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
883 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.150,00
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 13.000,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
912 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
940 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 250,00
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1459 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1059 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1404 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1141 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.150,00
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.850,00
1146 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1157 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.710,00
1160 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 10.400,00
1162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1168 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 78.000,00
1464 - 3.3.71.70.00.00 01512 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 12.100,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1206 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1213 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.000,00
1403 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.050,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1325 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 225,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1342 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00

Total Suplementação: 614.345,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.570,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
77 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
257 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
317 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
320 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
363 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 21.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
388 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
414 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
439 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00
06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
482 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 1.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE

547 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 490,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
571 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.800,00
578 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00
579 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 450,00
580 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
618 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 3.000,00
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.600,00
626 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 42.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
631 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
643 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 250,00
654 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
731 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
737 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.400,00
776 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 60.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
807 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.350,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
891 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
901 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
946 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1023 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1077 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
1078 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1079 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1114 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.700,00
1121 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
1123 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 850,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1130 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 78.000,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1146 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
1149 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.600,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1159 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1164 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.710,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1192 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

1194 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 31.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1237 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 12.100,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1244 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.050,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1251 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 225,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1332 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.300,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1346 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1354 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

Total Redução: 614.345,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB34D492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 06/2019 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A JUNHO/2019.

ANEXO I DO EDITAL 06/2019

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A JUNHO/2019.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	4
	Maternal I	1
	Maternal II A	2
	Maternal II B	2
CMEI Brincando e Criando	Berçário	3
	Maternal I	1
	Maternal II A	3
	Maternal II B	13
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	0
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	2
	Maternal II B	1
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	0
	Maternal I	1
	Maternal II A	1
	Maternal II B	1

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D366DE78

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2019 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2019 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O JULGAMENTO DA FASE DE avaliação técnica** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 01/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **NO DIA 10/06/2019 ÀS 09h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B62A6CED

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 20/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 20/2019, PARA A Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, NO DIA 19/06/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:850034D7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 21/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 21/2019, PARA A Aquisição de CARIMBOS E CONGÊNERES, NO DIA 24/06/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23A91F9C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015 (RETIFICADO)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015
(RETIFICADO)
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação contratual e a inclusão de dois planos de dados, perfazendo um acréscimo equivalente a 1,59% em relação ao valor total contratado, referente a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 75.753,60 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2015.

Balsa Nova, 31 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7477388

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2019

PORTARIA Nº. 187/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 8118/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 10/06/2019 a 24/07/2019 para o servidor **PEDRO ANTONIO PINHEIRO,** registrado na matrícula n° 4059-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CB47591

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo n° 3492/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.132.750-4, registrado na matrícula nº 4555-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 10.06.2019 a 09.07.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10.06.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3876BA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.72/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA AUDATEX PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. aditivam o contrato com término 06/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6413DC3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.72/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA AUDATEX PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:53560D18

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017. decorrente de Pregão n° 44/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DELBA VICENTINI CREMASCO- ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.138.598/0001-78. aditivam o contrato com término 06/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C8595D5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71. aditivam o contrato com término 06/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:FB8F6AA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:98485FDE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. aditivam o contrato com término 06/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E47D2603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1240, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR – ESPÉCIE 57, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição professor – espécie 57, benefício nº 172.137.377-0 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 9288 em 06/06/2019.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/06/2019, a Srª NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN, cargo efetivo de *Professora,* nomeada desde 15/03/1988.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 01/06/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8EB3E1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR30/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/06/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)
1760 - ISMAEL HENZ (04.926.714/0001-86)
3639 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO (33.250.293/0001-14)

VALOR TOTAL: R$36.430,50(trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Bela Vista da Caroba, 06 de Junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:239EB9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR36/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/06/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SEMENTE E ADUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

594 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA (76.074.376/0001-02)

3655 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (32.396.643/0001-92)

VALOR TOTAL: R$29.356,20 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Bela Vista da Caroba, 06 de Junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F404288D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR29/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/06/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ".
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2249 - M. C. GNOATTO TOMAZINI - CLINICA DE PSICOLOGIA (29.363.925/0001-89)

VALOR TOTAL: R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Bela Vista da Caroba, 06 de Junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:85FD6F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 077/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.286,59 (trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3328 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.286,59
Total Suplementação:	**30.286,59**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3328	30.286,59

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:32A8B2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 034/2019

EDITAL N.º 034/2019
A Comissão Examinadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº154/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital divulga que não houve Recursos da Classificação Provisória do PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/2019, conforme Cronograma do Anexo III do edital.

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2019

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão Examinadora do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4CACC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 59/2019

DECRETO N.º 59/2019

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2019 no total de R$ 12.862,29(doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1026/2018

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019, na importância de R$ 12.862,29(doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS SUPERÁVIT

a) Crédito Suplementar – Fonte 00001/01 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2001	Atividades Fundo de Previdência(Administração)	
60	00001/01	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.862,29
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 0001/01.....				**12.862,29**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
00001/01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12.862,29
TOTAL DO SUPERAVIT DE RECEITA.....		**12.862,29**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.009/2018, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AECC2C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 260 2019

LEI Nº 260/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E	
05.001.04.12.0003.2.008.		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
371 - 3.3.90.40.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600,00
372 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	102.400,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
373 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
374 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			155.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008.		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.400,00
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE	
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			155.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D65A6EB6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 262 2019

LEI Nº 262/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 42.326,72 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003.		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
367 - 3.3.90.93.00.00	827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135,50
06.003.20.608.0006.2.022.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
366 - 3.3.90.93.00.00	807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.191,22
Total Suplementação:			**42.326,72**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 42.326,72 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	528,72
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
344 - 3.3.90.39.00.00	807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.798,00
Total Redução:			**42.326,72**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FF364D7F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 265 2019

LEI Nº 55/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.12.0003.2.008.	**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
377 - 4.4.90.39.00.00 631	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:		**250.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.05.000 OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO PLANO DIRETOR	631	250.000,00
Total:		**250.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8872C37E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 266 2019

LEI Nº 266/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
378 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
379 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014.		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
380 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**2.250.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.06.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESEN ECONÔMICO	632	2.250.000,00
Total:			**2.250.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1D8389EF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 267 2019

LEI Nº 267/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
381 - 4.4.90.51.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
2.1.1.9.00.11.07.000	OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	633	500.000,00
Total:			**500.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1B8691F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144 2019

Decreto nº 144/2019 Data 06/06/2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **260/2019** de **06/06/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
371 - 3.3.90.40.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600,00
372 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	102.400,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
373 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
374 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total.....:			**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.400,00
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total.....:			**155.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F121EB67

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145 2019

Decreto nº 145/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **262/2019** de **06/06/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.326,72 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
367 - 3.3.90.93.00.00	827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135,50
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
366 - 3.3.90.93.00.00	807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.191,22
Total.....:			**42.326,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	528,72
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
344 - 3.3.90.39.00.00	807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.798,00
Total.....:			**42.326,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6B4BDC25

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146 2019

Decreto nº 146/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 265/2019 de 06/06/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
377 - 4.4.90.39.00.00	631	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total.....:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.00.11.05.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLANO DIRETOR	250.000,00
Total.....:	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0260D028

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147 2019

Decreto nº 147/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **266/2019** de **06/06/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
378 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
379 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
380 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total.....:			**2.250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 2.1.1.9.00.11.06.00 -	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESEN ECONÔMICO	2.250.000,00
Total.....:		**2.250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:51159571

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148 2019

Decreto nº 148/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **267/2019** de **06/06/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
381 - 4.4.90.51.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total.....:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	2.1.1.9.00.11.07.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	500.000,00
Total.....:		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D80978EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119 2019

PORTARIA N° 119/2019
DATA: 03/06/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00

Data: 03/06/2019 à 05/06/2019.

Justificativa: Viagem a Brasília para debate "Paraná Unidos pela PEC 56/2019", visita ao Gabinete Deputado Schiavinato, visita gabinete Deputado Giacobo.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:70EC509E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004 2019 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019
A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.
Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares da ERM. José do Patrocínio - EIEF, para o Biênio 2019-2021,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2019-2021, do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal José do Patrocínio - EIEF, no Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada.
I – Representantes do Segmento Profissionais Docentes:
Titular: Leticia Luzia Muller
Suplente: Roseli de Almeida Rossi
II – Representantes do Segmento Profissionais Não Docentes:
Titular: Marta Loureiro Frigo
Suplente: Eliel de Jesus Simões
III – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:
Titulares: Valmir Foss e Rosane de Almeida Rossi
Suplentes: Bruna Fátima Marafon Poltroniéri e Joelmir Müller
IV – Representantes do Segmento Aluno regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Titular: Beatriz Müller
Suplente: Mariana Cláudia da Silva
Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é membro nato e Presidente do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 05 de junho de 2019.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFE17606

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA 001 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e atendendo as exigências do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

CONVOCA:
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, para participar da "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL", com início às 13h30min, no dia 11 de junho de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

ORDEM DO DIA:

- 13h30min às 14h: Credenciamento;
- 14h às 14h20min: Abertura;
- 14h20min às 14h30min: Leitura do Regimento Interno;
- 14h30 às 15h15min: Palestra;
- 15h15min às 15h30min: Debate;
- 15h30min às 15h40min: Inscrições de Delegados para participar da V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 15h40min às 16h20min: Trabalho em grupos / Discussão dos Eixos e Levantamento de propostas;
- 16h20min às 17h: Apresentação e aprovação das propostas apresentados nos grupos e Eleição e referendo de delegados para a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (encerramento).

Boa Vista da Aparecida, PR, aos 06 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3B252B01

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 158/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 158/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 996,30 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO FIO, CALÇADAS EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE,

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E6135ED1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.730,80 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019, conforme Acordo de Cooperação nº 01/2019.

Boa Vista da Aparecida, 06 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CEAC4398

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149 2019

DECRETO Nº 149/2019
Data 06/06/2019

SÚMULA: Revoga parcialmente o Decreto nº 086/19 de 26/03/19, que concedeu Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 6º NCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 181/15 DE 17/12/15.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Revoga parcialmente o Decreto nº 086/19 de 26/03/19, que concedeu Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, retirando da relação a seguinte servidora:

Nº	NOME	CARGO
25	Regina Berti Maciel	Enfermeiro 36 Hrs

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B90DD2BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150 2019

DECRETO nº 150/2019
Data: 06/06/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Cozinheira, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Cozinheira, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Valdinéia Lima Bremel	118009-6	Cozinheira	20/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C5FC9A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 703/2019

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: **CELSO WITCEL DIAS**, CPF nº 525.051.389-15 e RG nº 3.829.194-7 – SSP-PR, **DEOCIR CAVAGNOLLI**, CPF nº 022.189.219-28 e RG nº 7.701.132-3 – SSP-PR, **NELCIR MALOSSI**, CPF nº 629.487.76.0-15 e RG nº 5.560.929-2 – SSP-PR, **ELOIR PAZUCH,** CPF nº 904.918.749-

87para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Especial para avaliação dos bens móveis abaixo relacionados:

I – HONDA NXR 125 BROS ES, 2005/2005, PL.: AMP-6759 (PR), CH.: 9C2JD20205R018953*, bem patrimonial nº 1073;*

II – VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2013/2014, PL.: AXA-6483 (PR), CH.: 9BWAA05W2EP015649*, bem patrimonial nº 2749;*

III – VOLKSWAGEN GOL CL 1.6 MI, 1998/1999, PL.: CXL-4C43 (PR), CH.: 9BWZZZ373WT146046, bem patrimonial nº 4743;

IV – VOLKSWAGEN PARATI CL 1.6 MI 1.6, 1999/1999, PL.: CPE-8C82 (PR), CH.: 9BWZZZ344XT067773, bem patrimonial nº 4745*;*

V – VOLKSWAGEN PARATI 16 V 1.0, 1998/1998, PL.: IHC-7D42 (PR), CH.: 9BWZZZ379WT016497, bem patrimonial nº 4744;

VI – CHEVROLET CORSA WIND, 1999/2000, PL.: IJF-5C66 (PR), CH.: 9BGSC65Z0YC150773, bem patrimonial 4741;

VII – CITROEN C4 PALLAS 20EXA 2.0, 2008/2008, PL.: IPF-0125 (PR), CH.: 8BCLDRFJ28G561027, bem patrimonial nº 4747;

VIII – CHEVROLET BLAZER EXECUTIVE 4.3, 2002/2003, PL.: LOL-2D814 (PR), CH.: 9BG116EW03C409686, bem patrimonial nº 4742;

IX – SUCATA DE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113, 1981, PL.: ABE-7844 (PR), CH.: 34403212557520*, bem patrimonial nº 93;*

X – TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSSON 275 4x2, 2004, CAP: 75 CV, SÉRIE: 2752161737, bem patrimonial nº 1.002;

XI – TRATOR DE PNEUS FORD 6630 N 4x4, 1994, CAP: 90 CV, SÉRIE: ED336, bem patrimonial nº 1.155;

XII – RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4, 2013, SÉRIE: JCB2132362JCB, bem patrimonial nº 2.742;

XIII – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 4x4, 2009, SÉRIE: CAT 0416/30540, bem patrimonial nº 3.149;

XIV – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F 4x4, 1998, SÉRIE: 4YND1417, bem patrimonial nº 92;

XV – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H 6x4, 2006, SÉRIE: CAT 0120HJ5FM03903, bem patrimonial nº 1.156;

XVI – CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTE SÉRIE 1922 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.648;

XVII – CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTE SÉRIE 1924 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.650;

XVIII – CARRETA AGRICOLA TURIM CAT 5 SERIE 2133 ANO 2009 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 3.158;

XIX – CARRETA AGRICOLA TURIM CAT 5 SERIE 2134 ANO 2009 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 3.159;

XX – SUCATA CARRETA AGRICOLA TURIM 2059 SERIE 2793 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.267;

XXI – CARRETA AGRICOLA MAQTRON B-900 SERIE 364122 CAP.: 5 TON., bem patrimonial nº 2.646;

XXII – CARRETA AGRICOLA TRAÇÃO ISOL CAP.: 4 TON., bem patrimonial nº 589;

XXIII – DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGANICO MEPEL SERIE 9002 CAP.: 4 TON., bem patrimonial nº 3.152;

XXIV – SUCATA DE TANQUE ISOTERMICO RODOVIARIO SERIE 2468 CAP.:3000 LITROS, bem patrimonial nº 1.534;

XXV – SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS, bem patrimonial nº 156, 274, 2194, 2586, 3176;

XXVI – SUCATA DE PULVERIZADORES AGRICOLAS E PLANTADEIRAS PARA TRAÇÃO ANIMAL, bem patrimonial nº 583-588,1712-1731,2195-2204,1822-1845;

XXVII – SUCATA DE RENAULT MASTER ALTECH AMBULÂNCIA, 2005/2006, PL.: ANL-9102 (PR), CH.: 93YADCUD56J696335, bem patrimonial nº 4.136;

XXVIII – SUCATA DE MOBILIARIO EM GERAL, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ELETRONICOS ENTRE OUTROS, bens patrimoniais números: 2, 19, 24, 28, 29, 56, 72, 73, 76 à 79, 120 à 152, 261, 268, 270 à 274, 276 à 281, 289, 294, 306 à 312, 315, 316, 318, 321, 323 à 328, 330 à 332, 334, 338 à 344, 350 à 359, 362 à 364, 366, 367, 369, 370, 378, 380, 382 à 387, 393, 396, 397, 400, 402, 404, 405, 407, 483 e 484, 490, 494 à 501, 503, 509, 510 á 513, 515 à 524, 526, 527, 531 à 546, 552 à 556, 558, 562, 590 à 617, 626 à 633, 799, 806 à 809, 845, 855, 857 à 860, 908, 913, 914, 969, 995 à 999, 1015 à 1063, 1097, 1098, 1104 à 1154, 1159 à 1175, 1178, 1326, 1327, 1348 à 1352, 1354 à 1358, 1666 à 1708, 1811, 1813, 1815 à 1817, 1929 à 1932, 2027, 2092, 2098, 2137, 2566, 2567, 2687, 2701, 2750 à 2803, 2934 à 2939, 3143, 3311, 3320, 3967, 4163;

XXIX – ONIBUS SCANIA MODELO K113 CL, 4X2 360, ANO 1993/1994, COR CINZA, CARROCERIA MARCOPOLO, PLACA BYA6716, CHASSI 9BSKC4X2BP3462946, bem patrimonial nº 2.272;

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada à reunir-se no dia 10 de junho de 2019 às 14:00 horas na Prefeitura Municipal, para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C00E22E4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704/2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Motorista de Veículo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA**,** portador da CI nº 9.092.574-1- SSP/PR, e CPF nº 891.479.440-72, ocupante do Cargo Temporário de Motorista de Veículo, nomeado através do Decreto nº 658/2019 em 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 658/2019 de 11 de janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B3E4AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 71

Exercício: 2019
Decreto nº 71/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
319 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:71A4F9BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2019
Data: 06/06/2019

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor MARCIO LUIZ APARECIDO SIMÕES, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, através da Portaria n° 006/2019, de 15 de janeiro de 2019, exonerou-se a pedido, conforme Decreto n° 66/2019, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF N° 438.618.739-15, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, na qualidade de Presidente, em substituição ao Sr. MARCIO LUIZ APARECIDO SIMÕES.

Art. 2° - RETIRAR da Comissão Permanente de Licitação deste Município a Senhora ANA LUIZA DE CARVALHO, designada como Membro, através da Portaria n° 006/2019, de 15 de janeiro de 2019, tendo em vista que a mesma se encontra de Licença de suas funções, conforme Portaria n° 56/2019, de 25 de março de 2019.

Art. 3° - Diante das modificações apontadas no artigo anterior, a Comissão Permanente de Licitação passa a compor os seguintes membros:

Nome		Cargo	CPF
01	EDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Presidente	438.618.739-15
02	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Secretária	060.053.749-82
03	FAIÉD REZENDE DA SILVA	Membro	088.377.269-88
04	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	Membro	093.395.659-24

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2019.

Art. 4° - Esta Portaria substitui a Portaria n° 006/2019.

Paço Municipal, 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:46D70640

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116

PORTARIA Nº 116/2019
DATA: 06 de junho de 2019

SÚMULA...Dispõe sobre a realocação de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TRANSFERIR

Art. 1º - Alterar a lotação atual do Auxiliar de Enfermagem **Marcelo Junior da Silva**, matrícula funcional nº 202336, lotado no Hospital Municipal, o qual terá nova lotação na UBS Manoel Martins de Oliveira Junior (Posto de Saúde), a partir do dia 10 de junho de 2019, para exercício da mesma função, dedicado à coleta de sangue e vacinação.

Parágrafo único – Considerando a natureza do labor a ser exercido na nova lotação, o horário de trabalho do servidor remanejado será das 7h00 às 11:30 e das 13h00 às 16h30.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Paço municipal, 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:07676BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Exonera por termino de contrato a Sra. Claudia Ampese, ocupante do cargo temporário de Psicóloga, conforme Lei Municipal nº 1.285/2017, Teste Seletivo nº 002/2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar por término de contrato a partir de 04 de junho de 2019, a Sra. Claudia Ampese, RG nº 8.853.903-6 SSP/PR, ocupante do cargo temporário de Psicóloga.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02897D81

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados **½ (meia) diária de viagem para cada**, para a Cidade de Cascavel, no 07 de junho de 2019, para acompanharemos o Sr. Prefeito em reunião na Superintendência da Caixa Econômica de Cascavel, com o Sr. Luis Paulo Winiarski, Gerente Regional SR Oeste do Paraná, para tratarmos do Projeto de Construção de casas populares no Conjunto Residencial Vila Nova, através do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13C8BFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonera a pedido o Sr. JHON LENON ANTONIO CORREIA, portador do Rg. nº 10.597.977-0 e CPF. 088.099.799-07, da função de Fiscal de Contrato.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 01/06/2019, sendo imediatamente revogada a Portaria nº 072/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4C63C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019

SÚMULA: Exonera Cargo/Efetivo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Sra. DARILÉIA CORREA DOS SANTOS, portadora do CPF 856.262.109-97, do Cargo de Técnico de Enfermagem devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/06/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0A7187EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros os Membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal De Educação, e dá outras providências.

Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: CELESTINO DENARDIN CPF: 335.711.399-68
Titular: ORLANDO DIAS CPF: 816.224.819-68
Suplente: ROZILDA QUINOR GARCIA CPF: 905.380.649-00
Suplente: ADRIANO DA SILVA CPF: 092.846.049-58

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
Titular: EUCLIDES ANTONIO DOS REIS CPF: 524.909.639-53
Titular: SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60
Titular: RUBENS VICENTE INÁCIO CPF: 492.986.409-78
Suplente: ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78
Suplente: MARIANE TOFFOLI STOCKER PASSARINE CPF: 078.373.849-89
Suplente: DAIANE LARGURA CPF: 037.019.399-77

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: ADRIANO MOREIRA DA SILVA JUNIOR CPF: 965.470.739-04
Titular: MARISINA DA SILVA VENÂNCIO BONATTO CPF: 000.456.469-37
Titular: MARCIA PEREIRA SILVA CPF: 080.323.309-41
Suplente: ENI MARIA DO SACRAMENTO CHICOSKI CPF: 708.190.099-20
Suplente: SILVANA BILIBIO DA SILVA PICAGEVICZ CPF: 897.193.449-20
Suplente: CAROLINE CHICOSKI CPF: 082.622.079-71

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogado o Decreto nº39/2019 e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0E355BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 050/2019, contratação de empresa para aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais de Braganey-PR, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificados no Anexo.

Braganey, 05 de junho de 2019.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3AE06C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 34/2018 – PMC - CONTRATO Nº 173/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONÓPOLIS - ME, no CNPJ sob nº. 09.528.063/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$3.127,69 (três mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos) - atualizando o montante para R$15.687,69 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos).
ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:529A5FB7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1746/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.017,24(Três mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilancia Sanitária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 3.017,24
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.017,24

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 497, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II, que integra o presente Decreto.

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de junho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4453025

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1747/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$401,06(Quatrocentos e um reais e seis centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilancia Sanitária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 401,06
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 401,06

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1063-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Vig.Epidemiologica
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 497 R$ 401,06
TOTAL CANCELADO R$ 401,06

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD496749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **NILSON LOPES DE FARIA 66646871949**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.210.487/0001-00, endereço CHACARA 87 - CEP: 85945000 - BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE Tupãssi/PR, E-MAIL dnilsonefabiano@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9 9969-3398 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NIlson Lopes de Faria, portador da cédula de identidade RG Nº 5.112.784-6, devidamente inscrito no CPF N° 666.468.719-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO, DANÇANTE, INCLUSO EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, NO MÍNIMO: ACORDEOM, BAIXO, TECLADO, VIOLÃO E DUAS VOZES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FINALIDADE DE ANIMAÇÃO DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DE CAFELÂNDIA. DEVERÁ ATENDER TAMBÉM OS EVENTOS: FESTICAF E SEMANA DA ARTE, SENDO ESSES, PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NIlson Lopes de Faria
Vigência: 06/06/2019 a 05/06/2020.
Data da Assinatura:06/06/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CE40B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.907.815/0001-06, AL RIO NEGRO, 1030 - CEP: 06454000 - BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GILBERTO FRANZONI, portador da cédula de identidade RG Nº 239044629, devidamente inscrito no CPF N° 121.776.358-96.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E COM USO DE SENHA NUMÉRICA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018, COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E COM O PAT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: valor estimado mensal de **R$53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais) totalizando anualmente R$640.800,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e Oitocentos Reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, GILBERTO FRANZONI
Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020.
Data da Assinatura:30/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:20D7ABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 062 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 13 de 04 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do "Dia dos Namorados", para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.
- No dia 11 de junho de 2019 - (Terça-feira - Véspera do Dia dos Namorados):
- Expediente até as 20h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E50DFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "c", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Gerson Rocha, portador do R.G. nº 6.189.857-3 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 01 (uma) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo:
- Internamento de paciente na Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário do retorno: 17h48min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1389BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de junho de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar servidora para regularizar documentação pessoa carente no consulado, casa do imigrante e tradutor, cartório de Foz do Iguaçu - Brasiguaio.

Data do retorno: 06 (seis) de junho de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C45A7AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Angela Maria Dapper, portadora do R.G. nº 5.722.414-2 - SSP/RS, ½ (meia) diária, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de junho de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:

- Regularizar documentação pessoa carente no consulado, casa do imigrante e tradutor, cartório de Foz do Iguaçu - Brasiguaio.

Data do retorno: 06 (seis) de junho de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C93D2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de junho de 2019.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
- Levar familiares para visita a paciente internado em clínica de recuperação para dependentes clínicos.

Data do retorno: 07 (sete) de junho de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BCDF0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
- Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico Casa de Saúde Rolândia.

Data do retorno: 04 (quatro) de junho de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C27B2F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2019

SÚMULA: Concede Diária à Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", à Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do R.G. nº 3.917.177-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Ponta Grossa - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de junho de 2019.
Horário de saída: 04h00min.
Motivo:
- Internamento de paciente no Hospital São Camilo.

Data do retorno: 05 (cinco) de junho de 2019.
Horário do retorno: 19h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:272AB065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 076/2019.

ATA Nº 076/2019.

Aos seis dias de junho de dois mil e dezenove, (06/06/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº059/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia. Conforme item 3.1 do edital, as empresas classificadas e habilitadas em itens de marcas diferentes das de referência, foram convocadas na sessão pública ocorrida nos dias 29 e 30/05/2019, conforme Atas nº 069 e 071/2019, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 04/06/2019, considerando o Oficio nº 023/2019 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, acerca da não apresentação das amostras no prazo determinado em edital, as empresas pré vencedoras dos itens 476 ao 495 do lote 01 e item 04 do lote 05 estão desclassificadas. Diante do exposto e conforme edital, o pregoeiro procedo ao julgamento: Empresa **TOMIAZZI & TOMIAZZI COMERCIO DE TINTAS LTDA ME** detentora da proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 476, 483, 484, 485, 487, 488 e 490 do lote 01, convocada a apresentar amostra do item 490 no prazo de 02 (dois) dias úteis, dispensada de apresentar amostra dos demais itens, pois a marca constante na proposta de preços é de referência, tendo em vista que a atual arrematante não ofereceu lance, o Pregoeiro convoca para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP** detentora da proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 477, 491, 494 e 495 do lote 01 convocada a apresentar amostra dos itens no prazo de 02 (dois) dias úteis. Empresa **M.M.A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – ME** detentora da proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 478, 479, 480, 481, 482, 486 e 489 do lote 01, dispensada de apresentar amostra, pois a marca constante na proposta de preços é de referência, tendo em vista que a atual arrematante não ofereceu lance, o Pregoeiro convoca para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Empresa **ML MEZARI E CIA LTDA** detentora da proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 492 e 493 do lote 01 e item 04 do lote 05, convocada a apresentar amostra dos itens 492 e 493 no prazo de 02 (dois) dias úteis, dispensa de apresentar amostra do item 04 do lote 05, pois a marca constante na proposta de preços é de referência. As amostras deverão ser entregues na Secretária Municipal de Viação e Obras para avaliação até o dia 11/06/2019. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F4D20302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 06 de junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:44BE233C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 19 de Junho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Molas e Afins. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de Junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FD06AF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 709, DE 06 DE JUNHO DE 2019

DECRETO nº 709/2019
06 de junho de 2019

Sumula: Dispõe sobre a publicação das Recomendações Administrativas oriundas da 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava no Portal da Transparência do Município de Campina do Simão/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 63, IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando, a Recomendação Administrativa 17/2019 emitida pela 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, Estado do Paraná, que orienta a administração municipal a dar publicidade em seu Portal da Transparência de todas as recomendações administrativas recebidas a partir de então,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que sejam a partir desta data, inseridas automaticamente e na integra todas as Recomendações Administrativas expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava;

Art. 2º - Fica determinada a Unidade de Controle Interno que exercite a fiscalização do que ora se determina, apontando eventual descumprimento ao gestor do Município;

Art. 3º - Determina-se que devem ser realizadas todas as alterações necessárias no aspecto técnico a fim de viabilizar tais publicações no Portal da Transparência em campo próprio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Campina do Simão, 06 de junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B67FAEDE

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 708, DE 05 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 708, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Regulamenta no âmbito deste Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação pública pelo cidadão, cria normas de procedimento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o estabelecido no inciso XXXIII do Art.5º, no inciso II do § 3º do Art.37 e no§ do Art. 2º do art. 216 da Constituição Federal

Considerando as disposições contidas na Lei
Federal de 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação pública pelo cidadão.

RESOLVE:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕESGERAIS
.

Art. 1º- Este Ato regulamenta no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal os procedimentos para a garantia do acesso do cidadão as informações públicas.

Art. 2º - Poder Executivo Municipal garantirá as pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso a informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita faze-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115. de 29 de agosto de 1983.

CAPITULO II
DAABRANGÊNCIA

Art. 4º - Sujeitam-se ao disposto neste ato os órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O acesso a informação disciplinado neste ato não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:
I – A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público

II – O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a Lei exigir que permaneçam lacrados;

Parágrafo Único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPITULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º - É dever dos órgãos da administração direta, sempre que possível independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste ato a Lei 12.527/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramentas de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios Governamentais.

CAPITULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Secção I
Do serviço de informações ao cidadão –SIC físico (atendimento presencial) e do E-SIC (Atendimento eletrônico)

Art. 7º - Ficam instituídos os serviços de informações ao cidadão – SIC físico (atendimento presencial) e E-SIC (atendimento eletrônico), no âmbito da administração direta do poder Executivo Municipal que serão coordenados pela diretoria geral a quem compete orientar cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação desse serviço, devendo:
Atender e orientar o público quanto ao acesso a informação
Receber e registrar pedidos de acesso a informação
Encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber: e
Informar sobre a tramitação de documentos

SEÇÃO II
Do pedido de informação

Art. 8º - Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso a informação.
§1º O pedido através do SIC Físico (atendimento presencial) será apresentado por escrito, na diretoria geral, localizada na sede da Prefeitura Municipal, em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo geral e no sitio eletrônico, www.campinadosimão.pr.gov.br), na aba geral fale conosco, disponível em (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-fale-conosco.php?v=1&modulo=69), SIC físico (atendimento presencial)

§ 2º O pedido através do e-SIC (atendimento eletrônico) será efetuado no site eletrônico da Prefeitura Municipal (www.campinadosimão.pr.gov.br) na aba geral, acesso a informação, SIC físico (atendimento eletrônico).

§ 3º É facultada a apresentação de pedidos de acesso a informação por qualquer outro meio legitimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º deste ato.

§4º o prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 9º o pedido de acesso a informação deverá conter:

Nome do requerente
Número de documento de identificação valido
Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida
Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 10º - Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
Genéricos;
Desproporcionais ou desarrazoados;
Que exijam trabalhos adicionais de analise, interpretação; consolidação de dados e informações, ou serviço de produção; tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso a informação.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 11º - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade devera, no prazo de até 20(vinte) dias:
Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado
Comunicar data, local e modo para realizar consulta a informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa a informação
Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência.
Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10(dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do termino do prazo inicial de 20(vinte) dias.

Art. 12º - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art 13º. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observando o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente que arcará com os custos.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 14º - Negado o período de acesso a informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
Razoes da negativa de acesso e seu fundamento legal;
Possibilidade e prazo de recursos, com indicação da autoridade que o apreciará.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS

Art. 15º - No caso de negativa de acesso a informação ou de não fornecimento das razoes da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10(dez) dias, contado da ciência da decisão, a autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá aprecia-lo no prazo de cinco dias contado da sua apresentação.

CAPITULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16º - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

Recusar se a fornecer informação requerida nos termos deste Ato, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornece-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;
Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso a informação
Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido as informações previstas no art. 5º deste ato.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕESTRANSITÓRIASE FINAIS

Art. 17º - Os órgãos da administração direta deste poder Executivo adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, tramite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 18º - Fica a Diretoria geral, responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 19º - Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei Federal 12.527/2011 aos procedimentos previstos neste Ato.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 05 de junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FFCFE8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 25/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 25/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08** vencedora do **lote 01,** com valor de **R$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais) e do **lote 02,** com valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), totalizando **R$**

267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) e a empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 31.080,00** (trinta e um mil e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:38A3E279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 9/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS E CONJUNTO ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39** vencedora, com valor global de **R$ 5.712,00** (cinco mil, setecentos e doze reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1C327FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº. 61, de 03 de Junho de 2019.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Marcio Vasiak** portador do **CPF: 040.903.599-88**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3, nos lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º - Registre-se e publique-se, em 03 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E3FF8B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº 62, de 04 de Junho de 2019.

Súmula: Nomeia Marcio Vasiak, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcio Vasiak,** portador do CPF/MF nº 040.903.599-88, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 44 de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:815B74EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 637,DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui no âmbito municipal o Programa Contra a Violência aos Educadores e dá outra providência.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa contra a violência aos educadores.

Art. 2º O programa contra a violência aos educadores tem como objetivos centrais:
I – estimular a reflexão acerca da violência física e moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
II – conscientizar alunos a partir do Ensino Fundamental I, sobre a conduta a ser atribuída a educadores e servidores de escolas municipais e estaduais, ao longo de sua vida estudantil;
III – apregoar aos pais ou responsáveis, a reflexão acerca do tema da violência contra educadores.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores poderão ser organizadas conjuntamente pela Secretaria de Educação, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º O programa será executado nas escolas municipais durante todo o ano, com ênfase no mês de Outubro.

Art. 5º O programa será divulgado através de cartilhas, folders e palestras, os quais poderão ser patrocinados pela iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:096F27A3

GABINETE
LEI Nº. 636, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui no Município de Campina Grande do Sul a Semana Municipal em comemoração às tradições gaúchas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída no Município de Campina Grande do Sul a Semana Municipal em Comemoração às Tradições Gaúchas, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar ações e/ou eventos que visem a divulgação da presente data, bem como de seus objetivos.

Art. 2º A semana comemorativa de que trata esta lei, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:47D4531F

GABINETE
LEI Nº. 635, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Denomina a Estrada Municipal Arlindo Inácio Mombach a Via Pública que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Arlindo Inácio Mombach a via pública que inicia na Rua Maria Vidolin Dalprá, coordenadas 25º18’38.8’’S e 49º02’19.05’’O, e finaliza na BR-116, coordenadas 25º18’36.85’’S e 49º00´38.24’’O, na localidade Rancharia, com extensão de 3.300 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7C426B73

GABINETE
LEI Nº. 634, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o uso temporário e precário do recuo frontal do imóvel e da área de passeio do logradouro público no Município de Campina Grande do Sul para atividades comerciais específicas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A critério do órgão municipal competente poderá ser autorizada a utilização temporária do recuo frontal do imóvel e da área de passeio do logradouro público para atividades comerciais específicas.

§1º A autorização de uso se destinará única e exclusivamente para atender necessidades específicas do estabelecimento comercial, especialmente para colocação de mesas e cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:

I - a instalação de mobiliário não poderá dificultar, obstruir ou impedir o acesso de entrada e saída de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial de pessoas com deficiência, nem a visibilidade dos motoristas, nas confluências das vias;
II - a preservação de faixa de circulação que permita o livre e seguro trânsito de pedestres, em largura e dimensões a serem determinadas quando da concessão da permissão prevista no caput deste artigo;
III - a instalação obrigatória de cercamento e elevação nos casos em que a calçada estiver em desnível, para delimitar a área permitida e evitar a extrapolação dos limites.

§2º As áreas objeto da autorização de uso de que trata esta lei, e suas imediações, deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos autorizatários.

§3º Fica autorizado, de acordo com critérios estabelecidos pela Administração Pública, a colocação de estantes de venda para as livrarias.

Art. 2º Fica proibida a colocação, nas áreas de que trata esta Lei, de amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes ou quaisquer aparelhos que produzam som e possam, de alguma forma, perturbar o sossego público, ressalvados os casos de promoções especiais inerentes ao estabelecimento comercial, autorizados e respeitados os níveis de emissão de ruídos conforme legislação vigente.

Art. 3º Nas áreas de que trata esta lei, poderão ser autorizadas a instalação de decks, toldos pergolados e abrigos similares, desde que previamente aprovada pelo Poder Público.
§1º É proibida a instalação de quaisquer estruturas fixas de cobertura na área autorizada, tais como pilares, lajes ou vigas em concreto, construção em alvenaria ou outros materiais pesados e/ou permanentes.

§2º A estrutura de sustentação deverá priorizar material leve, como ferro, aço, alumínio, PVC ou madeira de fácil remoção.

§3º A área de utilização temporária do recuo frontal do imóvel e da área de passeio do logradouro público não poderá exceder a área total do estabelecimento comercial.

§4º Se, no local onde será realizada a intervenção, houver área permeável, esta deverá estar expressa no projeto, sendo sua supressão objeto de aprovação pelo órgão competente.

Art. 4º O projeto que prevê a utilização temporária do recuo frontal do imóvel e da área de passeio do logradouro público deverá ser submetido ao órgão competente, para avaliação e aprovação.

§1º O projeto deverá ser elaborado em escala adequada, contemplando os materiais, revestimentos e estrutura de sustentação que serão utilizados.

§2º O projeto deverá ser realizado e acompanhado por profissional devidamente qualificado, com a respectiva emissão de anotação/registro de responsabilidade técnica (ART/RRT).

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas no espaço da permissão deverão corresponder àquelas especificadas no alvará de localização e funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 6º Deverá ser assegurada a acessibilidade nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º As edificações que pretendem utilizar o espaço que trata esta lei, deverão possuir alvará de construção e certificado de conclusão de obras emitidos.

Art. 8º Somente poderão ser iniciadas as obras para utilização temporária do recuo frontal e da área de passeio, nos termos desta lei, com a licença devidamente aprovada.

Parágrafo único. Após o término da obra, o proprietário deverá solicitar a vistoria de conclusão.

Art. 9º A autorização de que trata esta lei será dada, caso a caso, a título precário e oneroso, pelo prazo do alvará de funcionamento, podendo ser renovada no mesmo ato do alvará.

Parágrafo único. Os recursos provenientes dos licenciamentos concedidos nos termos da presente lei, serão destinados exclusivamente à construção e manutenção de calçadas, podendo ser alocados em fundo próprio a ser criado com esse fim.

Art. 10. O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará ao infrator a aplicação de penalidades, incluindo multas, conforme regulamento próprio.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7FF8DB0C

GABINETE
LEI Nº. 639, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera o anexo único da Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre oestágiode estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *O campo com a descrição da quantidade de vagas de estágio do quadro constante do anexo* único da Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre oestágiode estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, passa a vigorar conforme anexo único da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de Junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI N°. 639, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

Estagiário de	Carga horária	Valor da Bolsa (R$)	Quantidade de vagas
Ensino médio regular	(...)	(...)	28
Ensino médio regular	(...)	(...)	18
Ensino médio profissionalizante	(...)	(...)	10
Ensino médio profissionalizante	(...)	(...)	22
Ensino superior de Pedagogia	(...)	(...)	75
Ensino superior de Pedagogia	(...)	(...)	20
Ensino superior de Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia	(...)	(...)	05
Ensino superior de Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia	(...)	(...)	15
Ensino superior de Direito	(...)	(...)	10
Ensino superior das demais áreas	(...)	(...)	33
Ensino superior das demais áreas	(...)	(...)	30
Ensino fundamental (modalidade profissional de jovens e adulto)	(...)	(...)	03

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6C555EDA

GABINETE
LEI Nº. 638, DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Acrescenta o Parágrafo único no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 472, de 03 de julho de 2017, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº. 472, de 03 de julho de 2017, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Com a finalidade de contribuir para a identificação do Transtorno do Espectro Autista nas Unidades Públicas de Saúde, bem como nos Centros Municipais de Educação Infantil, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil:
I – IRDI (Indicadores Clínicos de Risco para o Desenvolvimento Infantil) para crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses; e
II – M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para crianças com mais de 18 (dezoito) meses até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:20CA9899

GABINETE
DECRETO Nº. 1.120, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6/1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Membro titular: Rubens Kolinski.
b) Membro Suplente: André Luis dos Santos.

II – Representantes das Entidades Patronais:
a) Membro titular: Bernardo Caron – Hospital Angelina Caron.
b) Membro Suplente: Luiz Jair Minatti – Associação Comercial e Industrial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul.
III – Representantes dos Trabalhadores:
a) Membro titular: Isaltino Corletto Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
b) Membro Suplente: Maikon Hanry de Souza – Associação de Moradores.

Parágrafo único. Os membros nomeados por este Decreto, terão mandado de 03 (três) anos, contados da data de publicação, permitida uma recondução.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 98, de 19 de agosto de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:282F1547

GABINETE
DECRETO Nº. 1.134, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Institui a Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a intenção do Chefe do Poder Executivo Municipal em melhorar o nível de saúde e bem estar social da população e responder com efetividade às situações de risco, violência e/ou vulnerabilidade do cidadão;

Considerando que a "Rede" é um conceito atual, que derruba as fronteiras da setorialização da ação pública e propõe uma inovação no modo de gestão social pública, por meio de novos valores, habilidades e processos, necessários à condução do trabalho numa realidade que é bastante complexa;

Considerando que a instituição de uma Rede representa a construção de inter-relações para o cumprimento de responsabilidades e metas pactuadas, sendo cada órgão co-responsável pela gestão do conjunto de políticas públicas, para assegurar uma intervenção agregadora e includente;

Considerando que a comunicação e a articulação são indispensáveis ao trabalho social, de modo a ampliar a oferta de oportunidades e acesso a serviços e relações no Município, bem como potencializar a atuação multi-institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

§1º A finalidade da Rede que trata este Decreto corresponde à criação, ampliação e articulação de órgãos para atendimento de situações de risco, violência e/ou vulnerabilidade do cidadão, conforme Protocolo a ser aprovado pelos membros nomeados para composição da Rede.

§2º O protocolo de que trata o parágrafo anterior, constitui um documento que define o padrão operacional e de Logística da Rede, com as especificidades de atuação de cada serviço ou órgão.

Art. 2º Constituem diretrizes para o funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Integrada:
I – respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
II – promoção da equidade;
III – combate a estigmas e preconceitos;
IV – garantia do acesso e da qualidade dos serviços, com a oferta de cuidado e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
V – atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
VI – diversificação das estratégias de cuidado;
VII – desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
VIII – desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
IX – ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
X – promoção de estratégias de educação permanente.

Art. 3º São objetivos gerais da Rede:
I – ampliar o acesso para atendimento de situações de risco, violência e/ou vulnerabilidade do cidadão;
II – realizar acolhida, atendimentos particularizados, atendimentos em grupos, visitas domiciliares, acompanhamentos às famílias em situação prevista no inciso anterior;
III – garantir a integralidade do cuidado, por meio da articulação e integração dos setores responsáveis, a partir da definição de arranjos organizativos de ações e serviços, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão;
IV – coordenar a alimentação de sistemas de informação em âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos dos serviços prestados à coordenação geral;
V – planejar e executar ações buscando atender as demandas identificadas, a partir do diagnóstico formado pelos atendimentos realizados;
VI – conduzir a superação dos principais problemas identificados pela Rede.

Art. 4º A Rede de Atenção e Proteção Integrada contará com um Coordenador Geral,
que atuará como facilitador dos trabalhos a serem desenvolvidos, e será composta por até 04 (quatro) representantes de cada segmento abaixo:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
IV – Representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;
V – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI – Representantes da Guarda Civil Municipal;
VII – Representantes do Ministério Público Estadual;
VIII – Representantes do Poder Judiciário da Comarca;
IX – Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;
X – Representantes dos Colégios Estaduais do Município;
XI – Representantes do Conselho Tutelar do Município.
XII – Representantes da Polícia Civil do Estado;
XIII – Representantes da Rede Hospitalar.

§1º Os membros de que trata este artigo, serão nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Conforme o caso ou peculiaridade do assunto, a Rede poderá requisitar a participação temporária de outros órgãos, técnicos ou autoridades.

§3º Os participantes deverão ser cientificados da responsabilidade de sua participação e atuação, bem como do compromisso de sigilo, ética e imparcialidade.

Art. 5º As reuniões deverão ocorrer de forma mensal e com os devidos registros em ATA.
Parágrafo único. Poderão ocorrer também, reuniões extraordinárias, devidamente convocadas pelo Coordenador Geral da Rede.

Art. 6º Os custos de operacionalização da Rede, bem como a viabilização de cursos de treinamento para capacitação e aperfeiçoamento dos integrantes poderão ser custeados por todas as Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A2F1BB6B

GABINETE
DECRETO Nº. 1.133, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude da comemoração de Corpus Christi, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de junho de 2019, nas repartições públicas deste Município, em virtude da comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BE01FF41

GABINETE
DECRETO Nº.1.135, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar;

Considerando a assembléia realizada na data de 25 de abril de 2019 com os diversos segmentos da sociedade;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul, os seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
a) Titular: Lismari Bontorin Giacomitti;
b) Suplente: Eliane de Brito Aparecido.
II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Paulo Cezar Alexandre;
b) Suplente: Joceli Dalmer Batista.
III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Danieli Allano Perrony Silva;
b) Suplente: Lucinéia Aparecida Fernandes.
IV – Representante dos Pais dos Alunos:
a) Titular: Ana Caroline Armstrong Presa;
b) Suplente: Solange do Carmo Barbosa Arruda.

Art. 2º O Comitê Municipal do Transporte Escolar é órgão colegiado formado por representações sociais de diferentes segmentos, e sua atuação deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar será responsável por acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, devendo verificar a regularidade dos procedimentos e encaminhar os problemas e irregularidades identificadas para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê é considerada atividade de relevante interesse social e não remunerada.

Art. 5º O mandato dos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 6º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá um Presidente, que poderá ser reeleito uma única vez.

Parágrafo único. A escolha do Presidente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 1º deste Decreto.

Art. 7º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar as seguintes atribuições:
I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo e transporte escolar, conforme modelos em anexo à Resolução 1422/2011 da Secretaria de Estado da Educação, que deverão ser encaminhados aos NRE's – Núcleos Regionais de Educação, com o parecer do Comitê;
II - verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar de acordo com o cumprimento dos objetivos;
III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 8º A sociedade deve participar do processo de gestão dos recursos do transporte escolar e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego desses recursos, por intermédio da participação no Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 9º A atuação do Comitê deve ser pautada no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos, e complementa o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do poder público no âmbito do transporte escolar.

Art. 10º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 11º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2163AACE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 39/2019
Processo nº. 120/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 120/2019, Dispensa, nº. 39/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS VOLARE, PLACA BBZ-6518, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.046,87 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 06/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15F07848

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 35/2019
PROCESSO Nº 89/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 89/2019, Pregão, nº. 35/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) CWR COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.563,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais).

2) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.556,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

3) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.634.736/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AABFFEEB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 86/2019, ID N°.: 2019116
Modalidade: Pregão : 20/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 28.914.149/0001-03, Valor: R$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4255A177

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 87/2019, ID N°.: 2019117
Modalidade: Pregão : 20/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14ED45AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 88/2019, ID N°.: 2019118
Modalidade: Pregão : 20/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 24.972.018/0001-13, Valor: R$

22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5354E74

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 89/2019, ID N°.: 2019119
Modalidade: Pregão : 20/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 12.793.110/0001-37, Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3777CC4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 90/2019, ID N°.: 2019120
Modalidade: Pregão : 20/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor: R$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F64CB72

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 26/2019
ID n°. 2019104
Modalidade: Inexigibilidade : 16/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS MANTIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, Valor: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2A5872B

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº. 44/2019
PROCESSO Nº. 103/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 06/06/2019, às 09h00min, na modalidade de Pregão nº. 44/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NOS PREGÕES Nº.124/2018 E 11/2019), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B61C7A09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **JÉSSICA FUJIE - R.G.: nº. 9.319.106-4-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5F2C48E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ELISANGELA NEGRETTE - R.G.: nº. 8.496.038-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde João Hamilton Belo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAE9D81D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ANA ROSA XAVIER - R.G.: nº. 14.806.470-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4920D9EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **CINTIA WERNER - R.G.: nº. 9.141.377-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E855F9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO - R.G.: nº. 6.723.193-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A984203D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **ISABELI SCHIMERSKI DA SILVA - Matrícula nº. 326609,** do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C24CAFD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **JEAN ANDREY RODRIGUES - Matrícula nº. 326759,** do cargo em comissão de Assessor de Governo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFD44342

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA
A pedido o servidor **CLEVERSON SANTOS DA SILVA - Matrícula nº. 326546,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06D9B104

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8413EA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO - Matrícula nº. 270811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Destino;	União da Vitória – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte da mãe da paciente A.G.G. que está internada na Clinica Médica na cidade de União da Vitória.
V	Período da viagem;	Dia 04 de junho de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4231622A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **CÉLIA REGINA BRAGA - Matrícula nº. 91211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 85,74 (Oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Estadual do Censo Escolar – Matrícula Inicial 2019" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 04 à 06 de junho de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC1040A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ANDRESSA SOARES SEER - R.G.: nº. 10.309.309-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde do Paiol de Baixo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:138FD466

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

JEAN ANDREY RODRIGUES - R.G.: nº. 10.907.209-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E868564

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **JEAN ANDREY RODRIGUES - R.G.: nº. 10.907.209-5-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EE8DDA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	02 diárias integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 2.095,50 (Dois mil, noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
VI	Destino;	Brasilia – DF
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "SENASP/MJSP" que será realizado na cidade de Brasilia.
VIII	Período da viagem;	De 11 à 13 de junho de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B06B1696

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ADILSON CASTRO - Matrícula nº. 188991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Patrimônio Público - Gestão" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de junho de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38E62AA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **LUCAS MOTTIN APPEL - Matrícula nº. 326847,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Patrimônio Público - Gestão" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de junho de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C47BE3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **NICOLI RODRIGUES GONÇALVES - Matrícula nº. 325874,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Patrimônio Público - Gestão" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de junho de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5452BC19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os servidores abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercerem suas funções nos respectivos locais de trabalho, a partir da presente data.

Matrícula	Nome	Local de Trabalho
288601	CAMILA DE SIQUEIRA CAPELETO	CEMEI Alcebíades Cooper
280021	LUCIANA FELIX DA SILVA	CEMEI Iara de Jesus Hathy Medeiros
325519	PAOLA DA ROSA CENI	CEMEI Darvil José Caron
283121	TATIANE CRISTINA DA PAZ	CEMEI Lucia Rosenente Gueno Ferrarini

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB3942B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS - Matrícula nº. 56221,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:370C60BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **FERNANDO CUNHA - Matrícula nº. 326758,** do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A57E789B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª ADMISSÃO:	01/06/2017 A 31/05/2019
PRAZO PRORROGADO:	03/06/2019 A 01/06/2021
VALOR:	R$ 1.237,91 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80D0DF22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª ADMISSÃO:	02/06/2017 A 01/06/2019
PRAZO PRORROGADO:	03/06/2019 A 01/06/2021
VALOR:	R$ 1.237,91 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18DDC942

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ADILSON CASTRO - Matrícula nº. 188991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, o qual exerce a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Patrimônio e Arquivo Público desta Prefeitura Municipal, para que fiscalize os procedimentos a serem adotados para o encaminhamento, guarda, manutenção, consulta e eliminação de documentos, referentes os trabalhos pertinentes à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, designada através da Portaria nº. 537/2019, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF5E1F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019
Objeto*:* Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 19/06/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 05 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:591100AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 23/2019	22/05/2019	- Aquisição de insumos, calcário, adubo animal, adubo químico) para a Secretaria	- LPF COMERCIO DE SMENTES EIRELI – EPP – CNPJ: 10.257.026/0001-73	R$ 7.342,50
			- WAGNER LUIZ REMBOSKI	R$ 56.775,00

		de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	02916415122 – CNPJ: 28.461.719/0001-49	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58D823E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 07.192.414/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2019 a 06 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EC85C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Musicoterapia para as crianças e adolescentes assistidas pelo serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos nos projetos Piá Ambiental e PETI Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

Ao 6º (sexto) dia do mês de Junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	08.843.051/0001-87	MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO	RG 844.499.489-15	EPP
MAYANA MARCONDES DE OLIVEIRA SIMOES	33.382.278/0001-20	MAYANA MARCONDES DE OLIVEIRA SIMÕES	RG:9.670.210-8	MEI

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, e entregues ao Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os percentuais iniciais e finais seguem mapeados em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE	VALOR R$
MAYANA MARCONDES DE OLIVEIRA SIMOES	1	R$ 24.115,20

O Sr. Pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o maior desconto no lote, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal.Sendo frutífera.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**, a seguinte empresa, como segue:

EMPRESA	Nº LOTES
MAYANA MARCONDES DE OLIVEIRA SIMOES	1

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Os envelopes nº 02 (documentos de habilitação) das demais empresas participantes deste certame ficarão a disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h05min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO	
MAYANA MARCONDES DE OLIVEIRA SIMOES	MAYANA MARCONDES DE OLIVEIRA SIMÕES	

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3102D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2015 - DISPENSA N.º 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON
CPF: 553.120.719-00

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.753, Centro – Campo Magro – PR.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 1.874,85 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, resultando no valor de **R$ 22.498,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
DO PRAZO: 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F8A1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 48/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON
CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 20.767, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.
PRAZO ALTERADO: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 01 de Julho de 2019 para 01 de julho de 2020.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 1.092,08 (hum mil e noventa e dois reais e oito centavos)**, resultando no valor de **R$ 13.104,96 (treze mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FA7A19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 28.914.149-0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, utensílios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no edital e anexos do pregão presencial que lhe deu origem.
DO REEQUILÍBRIO: O valor para os itens discriminados neste aditivo ficam reequilibrados, passando de **R$ 44,62 (quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** para **R$ 59,56 (cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** unitário do item 01, referente ao lote 03, perfazendo o valor global de **R$ 6.075,12 (Seis mil e setenta e cinco reais e doze centavos)**.
DATA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D06C1E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para serviços médicos para uso da Unidade de Saúde 24 Horas.
DO VALOR: R$ 1.201.704,00 (Hum milhão, duzentos e um mil e setecentos e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2019 para 06 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:123AFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geladeiras, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente/material permanente n° 10325.293000/1180-01 do Ministério da Saúde.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E442C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 157/2019**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/05/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 157/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4ABDDDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 189/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 114/2018, conforme M.I. nº 0134/2019 da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0A9E096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLEI OLIVEIRA LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.242.041-1/PR e inscrita no CPF nº 050.853.679-01, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO DESPRAIADO**– Nível C-6A, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F9CBEB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 242/2019

Cria a CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, que será responsável pela identificação e formalização do processo de Regularização Fundiária da Comunidade chamada **LOTEAMENTO BAYER** no município de Candói, Paraná.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I- Luciano Henrad;
II- Nilmar Pussinini
III- Nilson José Rodrigues
IV- Pedro Adircio Nunes;
V- Lucimara Pinheiro da Silva (representante da comunidade);
VI- Nilton Fazolo Junior
VII- Carmem Lucia Bueno Turra Leineker
VIII- Tiago turco
IX - Helio Padilha da Silva
X - Sabrina do Nascimento

Parágrafo Único: a presidência da CIRF ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos, Sr. Luciano Henrad, a quem compete a convocação e todos os procedimentos para o fiel cumprimento das obrigações da Comissão.

Art. 3º - a presente comissão deverá identificar e promover a regularização fundiária no âmbito do município do Candói, no distrito da Paz, aplicando a legislação vigente em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial a lei municipal 1.257/2014, a Lei Federal nº. 13.465/2017, a lei federal 8629/93, lei federal 6766/79, lei municipal 1.477/2018 e suas respectivas e eventuais alterações posteriores, além de outras normas e princípios aplicáveis.

Art. 4º - Todos os servidores e repartições deverão atender com rapidez e atenção à Comissão, informando e fornecendo quaisquer documentos solicitados o mais rápido possível.

Art. 5ª. A comissão se reunirá em qualquer dependência pública ou privada, e participará de qualquer evento/reunião com órgãos responsáveis pela emissão de documentos na esfera federal, estadual e municipal, possuindo plenos poderes de deliberação, naquilo que lhe couber legalmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:31C431E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 243/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e de interesse social, o Imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao contido nos Artigos 5 e 6 do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e em conformidade com a alínea "d", do inciso I, do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra Imóvel localizada na Comunidade de LAGOA SECA, com 3.015,20 m², dentro do perímetro urbano desta comunidade, constituída por parte do Quinhão nº 09, dentro de uma área maior de 7.267,50 m² do imóvel denominado "BEBINHA e TAPERA", no Município de Candói-Pr, objeto da matricula sob nº 12.640 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr., conforme Memorial Descritivo, como segue:
"Inicia-se se no marco denominado **'MC04'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 407168.054 m e N= 7185041.294 m dividindo-o com o Daniel Ricardo Pires ; Daí segue confrontando com Município de Candói com o azimute de 73°53'33" e a distância de 20.05m até o **'MV05'** de coordenadas (E=407187.318m e N=7185046.857m); Daí segue confrontando com Daniel Ricardo Pires com o azimute de 74°07'51" e a distância de 56.60m até o **'M1'** de coordenadas (E=407241.768m e N=7185062.336m); Daí segue confrontando com Daniel Ricardo Pires com o azimute de 4°32'10" e a distância de 18.78m até o **'M2'** de coordenadas (E=407243.253m e N=7185081.052m); Daí segue confrontando com Daniel Ricardo Pires com o azimute de 313°33'26" e a distância de 45.03m até o **'M3'** de coordenadas (E=407210.621m e N=7185112.081m); Daí segue confrontando com Daniel Ricardo Pires com o azimute de 251°26'52" e a distância de 34.58m até o **'M4'** de coordenadas (E=407177.837m e N=7185101.078m); Daí segue confrontando com Município de Candói com o azimute de 350°04'51" e a distância de 14.50m até o **'MV06'** de coordenadas (E=407175.339m e N=7185115.361m); Daí segue confrontando com espólio de Aldoino Goldoni com o azimute de 76°36'31" e a distância de 24.56m até o **'MC02'** de coordenadas (E=407199.202m e N=7185121.042m); Daí segue confrontando com espolio de Abegail K. de Almeida com o azimute de 69°03'34" e a distância de 15.80m até o **'MV01'** de coordenadas (E=407213.954m e N=7185126.688m); Daí segue confrontando com espólio de Abegail K. de Almeida com o azimute de 133°34'25" e a distância de 58.52m até o **'MV02'** de coordenadas (E=407256.354m e N=7185086.347m); Daí segue confrontando com espólio de Abegail K. de Almeida com o azimute de 184°32'10" e a distância de 42.42m até o **'MV03'** de coordenadas (E=407253.000m e N=7185044.063m); Daí segue confrontando com faixa de Domínio da Rodovia BR 277 com o azimute de 254°19'16" e a distância de 84.40m até o **'MV04A'** de coordenadas (E=407171.743m e N=7185021.254m); Daí segue confrontando com espólio de Aldoino Goldoni com o azimute de 349°34'10" e a distância de 20.38m até o **'MC04'** de coordenadas (E=407168.054m e N=7185041.294m); início de descrição, fechando assim o perímetro".

Art. 2º A presente desapropriação consignada neste decreto, em razão da relevância do seu objeto, é efetivada em caráter de urgência, destina – se ampliação da creche, construção da capela mortuária e adequação da rua.

Art. 3º A indenização a ser paga ao aludido proprietário do imóvel, conforme Laudo de Avaliação formalizado pela Comissão Municipal de Avaliação nomeada através da Portaria Nº 053/2019, e demais corretoras de imoveis no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Art. 4º O a valor a ser pago ao proprietário do Imóvel ora desapropriado será feita por conta do Orçamento do Município, em Dotação propria;
Art. 5º Fica a Assessoria Jurídica do Município, autorizada a adotar as providências necessária da desapropriação, da área de que se trata este Decreto.
Art. 6º Os departamentos envolvidos providenciarão para a ampla publicidade do presente Decreto.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D3C652EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (05-MAI)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/05/2019 a 31/05/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	XXX.XXX.749-71	80,00
1097-9 - ALESSANDER BATISTA	XXX.XXX.689-19	600,00
110025-4 - ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	XXX.XXX.499-60	60,00
111957-5 - ANTONIO ARINO KIRCHIBANER JUNIOR	XXX.XXX.249-13	50,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	360,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	360,00
108342-2 - DIONLAI DE MATOS	XXX.XXX.799-23	80,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	100,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	520,00
5439-9 - EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.749-42	80,00
95738-1 - HELIO DA SILVA PADILHA	XXX.XXX.689-15	50,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	310,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	440,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	470,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	50,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	150,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	150,00
711-1 - NILTON FAZOLO JUNIOR	XXX.XXX.229-01	80,00
98578-3 - PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.739-25	30,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	80,00
7745-3 - TIAGO TURCO	XXX.XXX.839-44	80,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	130,00
		4.310,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	50,00
5420-8 - VALMIR CZARNIESKI	XXX.XXX.889-94	150,00
Subtotal		**200,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4247-1 - DANIEL DA SILVA	XXX.XXX.899-79	150,00
104404-4 - DARCY PICOLO	XXX.XXX.059-87	150,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	80,00
96145-1 - GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	XXX.XXX.249-00	300,00
Subtotal		**680,00**
TOTAL GERAL		**5.190,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EDA6C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/05/2019 A 31/05/2019
FPM	1.221.419,40
ITR	17.335,24
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	847.081,94
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	432,22
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	398,15
FEP	21.031,01
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	26.951,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	22.500,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.696,67
SUS/MAC APOIO IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	321,22

FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.363,85
FNDE/PNAE	5.665,69
FNDE/PNAC	3.787,80
FNDE/PNATE	22.956,49
FNDE/PNATE INFANTIL	6.619,10
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	4.659,84

Candói, 06 de junho de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
07/05/2019	ME – Ministério do Esporte	50.700,00	Readequação Espaço Esportivo

Candói, 06 de junho de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4E3EBC31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

Objeto: Permissão de uso de espaço público no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exploração comercial do estacionamento da XVII Festa Nacional do Charque.
Tipo: Maior oferta por item.
Data da sessão de abertura: 25 de junho de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 5 de junho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5419F888

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

Objeto: Permissão de uso de espaço público no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exploração comercial da praça de alimentação da XVII Festa Nacional do Charque visando o fornecimento de pratos típicos.
Tipo: Maior oferta por item.
Data da sessão de abertura: 26 de junho de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 5 de junho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8BE8E4EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em relógios de ponto biométrico digital.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 24 de junho de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de junho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F1BBA50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de venda e impressão de ingressos para a XVII Festa Nacional do Charque, incluindo fornecimento de site de venda e gestão dos ingressos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 24 de junho de 2019.
Horário: 15h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail

licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site

www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 5 de junho de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:83C10760

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

Objeto: Aquisição de um micro-ônibus tipo Van, novo, zero km, com recursos do município e do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS), conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 169/2016.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 24 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de junho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:06449DCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Concorrência Pública nº. 001/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II"**, e ADJUDICA aos licitantes o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Valor Adjudicado R$
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11	1	901.369,94
		2	15.292,88
		3	242.534,53
		4	132.958,76
		5	455.376,06
Total do licitante			**1.747.532,17**
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	6	3.188.849,45
Total do licitante			**3.188.849,45**
Total geral			**4.936.381,62**

Candói, 6 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E42C70CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDA EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.336.337/0001-86, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDILSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.195.599-72, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.935.694-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 009/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é alteração da marca dos itens 24, 105 e 111 do lote 1 registrados na ata de registro de preços nº. 017/2019 do Pregão Presencial nº. 009/2019, formalizado em 8 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de cultura e turismo e gabinete do prefeito".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II,
"caput" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - A alteração das marcas em questão, visa atender ao requerimento do FORNECEDOR, consubstanciado ao parecer técnico do Setor de Alimentação Escolar, justificado pelo primeiro, que o biscoito não é mais fabricado com a marca "Chelke" e com relação à polpa e ovo, há grande dificuldade de encontrá-los no mercado local na respectivas marcas "Frutamil" e "Carmminati".

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO
4.1 - Fica alterado a marca dos itens 24, 105 e 11 do lote 1 constantes na planilha da cláusula 3.2.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca atual	Marca atualizada
1	24	Biscoito rosquinha de chocolate, embalagem contendo 370g	CHELKE	SAGA
1	105	Ovo de galinha, branco , fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, pesando aproximadamente 50g cada, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega, embalagem de caixa de papelão ondulado	CARMMINATI	GRANJA FELIZ
1	111	Polpa de fruta congelada, sabores variados (maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi, etc.), embalagem contendo 100g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	FRUTAMIL	POLPA NORTE

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDILSON JOSE PEREIRA
Edilson Jose Pereira Bebida EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D07884CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2019, cujo objeto é: "**Aquisição de colmeias padrão langstroth para atendimento do Programa de Atendimento aos Apicultores para geração de renda a pequenos produtores rurais de Candói/PR**", realizada em 5 de junho às 15h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 5 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1850B097

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 067/2019, cujo objeto **"Aquisição de Roupas, Calçados e artigos de Cama, Mesa e Banho destinados a Casa Lar de Candói"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME	75.997.858/0001-71	R$ 3.259,50
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	R$ 10.813,40
J.M.DINIZ-ME	25.090.313/0001-09	R$ 1.881,10
HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.535.777/0001-19	R$ 1.283,80
DANIEL CAMARGO DE LIMA-CONFECÇÕES	31.937.796/0001-37	R$ 449,40
JADIR GAMBETTA & CIA LTDA-ME	03.128.755/0001-64	R$ 5.389,23
TOTAL		**R$ 23.076,43**

Os itens 169, e 215 do lote 01 foram declarados desertos

Candói, 05 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:38247D5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 068/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de medicamentos por maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e demandas judiciais",** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Valor adjudicado (R$)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	60.000,00

Candói, 5 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CB3C64A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 147/2019

DATA Nº 06 de junho de 2019

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal no que se refere a Lei Complementar 01/2009 (que Institui, no âmbito municipal, o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte).

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Sr. Claudiomiro Quadri, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 106, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/2009;

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Gestor Municipal, conforme abaixo relacionado:

Instituições	Membros
Secretaria de Educação	Rosane Wolmer
Secretaria de Finanças	Elton José da Cruz
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Cleuza da Silva
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Sandra Leonir Pavan
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Valdir Giachini
Sala do Empreendedor	Renata Adélia da Silva
Departamento da Vigilância Sanitária	Jaime Paulo Parmigiani
Departamento de Tributação	Aldo Pereira dos Santos
Departamento de Licitações	Gilmar Larsen

Coordenador do Comitê Gestor	Luciana Cristina Pagno Farina
Câmara Municipal	Luis Carlos Vieira
Acicap	Bruna Camila Primo Cesari
Cooperativa Sicredi	Fernando Largo
Cooperativa de Crédito Cresol	Patrícia Torteli
Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região Sicoob Credicapital	Claudia Grego dos Santos

Capitão Leônidas Marques/PR, 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2E7E5C5B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 290/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO,* portador (a) do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C L TURATTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:426898E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 154/2019

DECRETO Nº 154/2019
DATA: 06.06.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Fonte: 845 - Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional
18.541.1091.1.316 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 39.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Fonte: 845 - Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional
18.541.1091.1.316 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 39.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CD371484

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Curitiba – PR, nos dias 02 e 03 de Junho de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:43F512AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 486/2019 de 06.06.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 081/2019 de 23.05.2019,*** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) rolo compactador usado, com as características mínimas especificadas no Termo de Referência n. º 170/2019, anexo ao processo, ano mínimo 2006, inclusas 2000 horas ou dois anos de manutenção preventiva, revisado e com garantia mínima de 03 (três) meses, para substituição do equipamento do

Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, considerado inservível, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.,*** com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fornecimento do objeto Rolo Compactador, Marca Caterpillar, Mod. CS533E, ano 2006, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 218/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 081/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) rolo compactador usado, Marca Caterpillar, Mod. CS533E, ano 2006, com as características mínimas especificadas no Termo de Referência e proposta da contratada, inclusas 2000 horas ou dois anos de manutenção preventiva, revisado e com garantia mínima de 03 (três) meses, para substituição do equipamento do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, considerado inservível, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.1.139.4.4.90.52.40.00.00.00-239/2019
06.03.1.139.4.4.90.52.40.00.00.00-1026/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68E4DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 487/2019 de 06.06.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 003/2019 de 26.04.2019**, tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,*** de um **barracão com área construída de 945m², estrutura pré-moldada de concreto em alvenaria, cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, esquadrias metálicas, padrão de energia elétrica e água, em parte do Lote Urbano n. º 161-A-1, conforme Mapa em anexo, Gleba 12, Rua Augusto Savela, s/n, e, de parte ideal da área de terra de 2.4200ha, num total de 4.000m², do Lote Rural 14-A, Gleba 11, conforme mapa em anexo, imóvel Andrada, de propriedade desta municipalidade**, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes, ficam vencedoras do objeto, as empresas ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA-ME*** no ***Lote 01*** e a empresa ***VALMIR LUIZ MASSOTTI-MEI no Lote 02,*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 219/2019 e 220/2019.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2019.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIAS: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA – ME e VALMIR LUIZ MASSOTTI 72283467934.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO, de um barracão com área construída de 945m², estrutura pré-moldada de concreto em alvenaria, cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, esquadrias metálicas, padrão de energia elétrica e água, em parte do Lote Urbano n. º 161-A-1, conforme Mapa em anexo, Gleba 12, Rua Augusto Savela, s/n – Lote 01, e, de parte ideal da área de terra de 2.4200ha, num total de 4.000m², do Lote Rural 14-A, Gleba 11, conforme mapa em anexo, imóvel Andrada – Lote 02, de propriedade desta municipalidade.
FINALIDADE DA CONCESSÃO: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novas indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda, como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n.º 003/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PRAZO DA CONCESSÃO*:* O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por um novo período de tempo igual, caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 2.278/2017 de 21 de dezembro de 2017. Fica condicionada apenas uma renovação de concessão.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5B6E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATOS DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 488/2019 de 06.06.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 083/2019 de 24.05.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência, destinados a adequação dos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os ofícios e memorandos requisitórios em anexo. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – ME*** com o item n. º 11 no valor de R$ 4.364,00 - ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 05 e 12 no valor de R$ 5.500,00 - ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA*** com os itens n. º 02, 04, 08, 09, 10 e 13 no valor de R$ 22.891,00 - ***G. DA SILVA DORING – ME*** com o item n. º 06 no valor de R$ 7.518,00 - ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com o item n. º 07 no valor de R$ 2.549,00 - ***V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME*** com o n. º 01 e 03 no valor d R$ 1.691,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***44.513,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 221/2019 a 226/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – ME, BELINKI E SOUZA LTDA, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, G. DA SILVA DORING – ME, M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME e CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, destinados a adequação dos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os ofícios e memorandos requisitórios em anexo.
VALOR: R$ 44.513,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
03.01.1.102.4.4.90.52.34.00.00.00(55/2019)
03.01.1.102.4.4.90.52.35.00.00.00(55/2019)
03.01.1.102.4.4.90.52.42.00.00.00(55/2019)
07.01.2.128.4.4.90.52.12.00.00.00(288/2019)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C3136BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2019

DATA:06/06/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), de acordo com a Lei nº 2.397 de 17 de abril de 2019, gestão 2019 a 2021, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes.

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Saúde	Cleide Josete Hubner Storch	Rosimeire Nunes
Secretaria Municipal de Educação	Rosane Dolores Jope Wollmer	Cristiane da Cas Lorenzetti
Secretaria Municipal de Planejamento	Luciana Cristina Pagno Farina	Cleuza Maria da Silva
Secretaria Municipal deEsportee Lazer	Alter José Ragadali	Silvana Cristine Tormem
Secretaria Municipal de Finanças	Jane Andreoli Biasuz	Roseicleia Moraes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Volmir Braganholi	Sandra Leonir Pavan
NÃO - GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Sandra Felix dos Santos Fiorinda Martins Moreira Pezzatto	Alcira Henrieta Dahmer Voltolin Maria de Lima Camera
Instituições Religiosas	Ceila Geovana Vieira Gonçalves Adriane Scalonde Souza	Harley Christian Pereira Carvalho Ana Paula Perin
Usuários	Valdecir Matana Cemilda Martins	Joana Dorotea Pagnoncelli Matana Ana Claudia Lançoni Marca

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:F3CAEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 046/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, **Lote 002 – Instrutor para Oficina de Arte,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e a empresa ***EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305,*** localizada na Rua Caxambu, 110, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.986.724/0001-38, neste ato devidamente representada por *EMMANUELA SAMARA MAIA*, portador (a) do CPF sob n. º 006.361.093-05, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17.04.2018 e aditivos subsequentes.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CD6AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 180/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME***, com sede na Av. Anita Garibaldi, 2480, Sala 09, Bairro Boa Vista, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ

sob n. º 26.640.161/0001-33, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *THAYSA dos santos smalci*, portadora do CPF sob n. º 060.514.079-01. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SAVIMED COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F34CC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C67DB159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. º 217/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamento da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplado pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação e proposta da contratada.
VALOR: R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-777/2019.
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-778/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A56AC1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2.019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2.019.

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Carlopolense para *Alexandre Gioia de Almeida,* e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***CIDADÃO CARLOPOLENSE*** para o Treinador de Futebol ***Alexandre Gioia de Almeida***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 06 de junho de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0833E009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PROCESSO INTERNO Nº 117/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de pneu 185/65 R15,destinado aos veículos Renault Logan e Sandero,para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ Nº 03.805.667/0001-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B381A74

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.017 DE 05 DE JUNHO DE 2.019.

Dispõe sobre a Convocação para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Carlópolis-PR, no dia 10/06/2019, das 08h00 min às 11h30 min das 13h00 min às 17h00 min, no Salão Paroquial da Paróquia São Bom Jesus, desta cidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso de Carlópolis – CMI e pela Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis- PR, 05 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:426A4160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao primeiro quadrimestre de 2019 (janeiro/abril), a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 13 de junho de 2019, a partir das 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FC8EA70D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PREÇO: R$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 dias.

Catanduvas, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0B442274

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
CNPJ: 04.605.710/0001-04
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais).
Data: 07/06/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0E5D6041

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 17/2019
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Na ciência de alteração de preços dos combustíveis, foi realizada a pesquisa de preços em estabelecimento do ramo, sendo que os preços da Ata de Registro de Preço passam a serem os seguintes:
ATA: Nº 57/2019
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 07/06/2019
1	Gasolina comum	4,53
4	Óleo Diesel S10	3,65

Catanduvas, 06 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:999D9564

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 56/2019

SÚMULA: Gratifica servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo de concurso, considerando o acumulo de atribuições e funções, ficam gratificados a partir de 01/05/2019 os servidores:

Nadir Pandini, matrícula nº 1008-1, Servente de Serviços Gerais, gratificação conforme o símbolo FG-1 do anexo III da Lei nº 21/2002;
Romildo Leite, matrícula nº 99748-0, Motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento);
Andre Augusto Del Re Bernardi, matrícula nº 99790-0, Motorista, de 55% (cinquenta e cinco por cento).
Marcio Zaniz, matrícula nº 99729-3, motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º - Fica revogada a partir de 24/05/2019 a gratificação concedida a servidora Elisandra Garcia de Rezende, matrícula nº 99841-9, cargo de motorista.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 24 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ACFBE30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DA UNIV. ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2020 A 2023 DO MUNÍCIPO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BC2E4520

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019.

SÚMULA: instaura Processo de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas destinada a apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Centenário do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Prestação de Contas - exercício 2017.

AMILTON APARECIDO DA SILVA, Controlador Interno do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal 2147/2007 de 17/10/2007 que institui o sistema de Controle Interno no Município de Centenário do Sul;
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelece a competência do controle interno;
CONSIDERANDO as normas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 art. 17, Parágrafo único e nos termos art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas e Lei Municipal 825/2004 art.12 e inciso VII;
CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, bem como a preservação e a correta aplicação dos recursos públicos em atendimento ao Processo nº 304575/18 do Tribunal de Contas do Estado Paraná;
CONSIDERANDO a transferência de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema no exercício de 2017 através de Contratos de Rateio ou ainda outros instrumentos congêneres e a necessidade de realização da analise da aplicação dos recursos municipais repassados ao Consórcio;
CONSIDERANDO que na prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, detectou divergências entre os valores repassados pelos municípios ao consórcio em relação aos registrados pelo consórcio, quanto aos valores relativos a Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, determinando todos os controladores internos que compõe o consórcio apurarem responsabilidades.
CONSIDERANDO a informação nº 2278/19 CMEX do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para cumprimento de decisão oriunda no acórdão 325/19 S2C — autos sob nº. 304575/18, com determinação para apurar eventual dano ao erário público;

R E S O L V E

Artigo 1º- Determinar a instauração do processo de Tomada de Contas Especial proveniente e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado Paraná no Processo nº 304575/18, referentes a suposto danos ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Centenário do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema no exercício de 2017 e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo aos valores não contabilizados a título de retenção de IRRF e bem com na declaração do Imposto de Renda retido na fonte — DIRF.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EC875701

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019 - ID Nº 3519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019 - ID Nº 3519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA

OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A0CF607B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas, no dia 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9515F5A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora VANÉIA LOURDES SCHELEIDER, a título de adiantamento o valor de R$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais) para pagamento de despesas com a aplicação do teste seletivo para contratação de Agente de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7825838

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal ÉLCIO MARCHE, a título de adiantamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de pequenas despesas com o abrigo municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A92E262D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal ÉLCIO MARCHE, a título de adiantamento o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas com acompanhamento de adolescentes do Abrigo Municipal, para participarem do Projeto A.dot, no dia 27 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2070FBEE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Adriana Chaves da Silva, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento para participar da reunião do Programa Família

Paranaense Projeto Caixa dágua, no escritório regional de Curitiba no dia 30 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:537841F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Administração ISMAEL FLORES, a título de adiantamento o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento de despesas com vigem a Sete Barras/SP, a convite da Cresol para participar de visita a laticínios e Prefeitura, no dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E2BBBF3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8426017B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para tratar de assuntos da Secretaria na Receita Federal, no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DCC36DD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de Reunião sobre Saldo de Recursos do Trabalho Social Programa Social Programa MCMV FAR, no dia 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5874274F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº306/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1524D481

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº307/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUCIANO DA SILVA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:09029BC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Reunião na Caixa Econômica Federal GIHAB, no dia 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0DA70737

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de videoconferência FORTIS, no dia 10 de maio das 8:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:537B4E7F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, NÁDIA DELAINE COUTINHO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de videoconferência FORTIS, no dia 10 de maio das 8:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E3DCCFC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ORLANDA TEREZINHA M. BUENO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Comunidade do Tigre para atendimento do Cad Único do CRAS no dia 06 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66A3A6C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARTA LAMBERT LORENSKI, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Comunidade do Tigre para atendimento do Cad Único do CRAS no dia 06 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75FB53A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº313/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:01FBF1FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº315/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C959C02B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6DF1E1F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na SEDU, no dia 09 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82C6EF92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião junto a COMESP no dia 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39D6210B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para tratar de assuntos relacionados à Receita Federal, no dia 16 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:232A001A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Cristieli Alves vitorino, a título de adiantamento o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com a participação no Curso MAPA – 1º encontro que realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71531C30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião com a Agência Paraná Desenvolvimento, no dia 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8ECAFDD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Cristieli Alves vitorino, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com a participação no Curso SEMINÁRIO SEGURANÇA DO TRABALHADOR NO SETOR PETROQUÍMICO, que realizará no dia 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF1DF2AB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas

com viajem a Curitiba para participar do dia da família junto com o Governador do Estado, no dia 15 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9130279D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Reunião na Segunda Regional de Saúde, no dia 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EDDF599

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2019, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos, carrocerias e materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente deste Município, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 010/2019 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.555.459/0001-09, foi vencedora do item 5 no valor R$ **22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta reais).**

CWR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.524.956/0001-46, foi vencedora dos itens 1,2,3,8,9,10,11,13,24,25 no valor R$ **9.442,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A878CE5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Reunião no Palácio das Araucárias, no dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59FC94E7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião no Palácio das Araucárias, no dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0360A08

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marines Ap. Teilo Moura e Costa, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba

para participar de Reunião na sobre Saúde Mental no Hospital San Julian na Cidade de Piraquara, no dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1AD90F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião no Palácio das Araucárias, no dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77CFBB79

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº354/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6ED687CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião em Curitiba com o Prefeito, no dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9091DF64

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem a São José dos Pinhais, para participar de capacitação do SEBRAE – PRO METRÓPOLE, nos dias 23 e 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C538126

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 03 (tres) diárias, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, para participar do Encontro Estadual de Gestores de Turismo nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6D5DA926

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para acompanhar uma pessoa em consulta neurológica, no dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEAF5711

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para capacitação no Escritório Regional, no dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ACEFEB20

SECRETARIA GOVERNO
DESPACHO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 7 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município o qual constatou que o objeto : câmara frigorífica resfriadora; 220v trifásico; dimensões externa mínimas de 2300mmx2000mmx2500mm(CxLxA), núcleo isolante em poliuretano ou poliestereno não esta em conformidade com o previsto no edital do Pregão Presencial nº 010/2019.
Esta Comissão Permanente de Licitações não adjudicara o referido item em cumprimento ao disposto no referido parecer.
De ciência ao conteúdo deste expediente a empresa CWR COMERCIAL LTDA CNPJ 10.524.956/001-46.
Publique-se em Diário Oficial.

Cerro Azul, 05 de junho de 2019.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto nº 81/2019

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6720DBBC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ADRIANA CHAVES DA SILVA o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para capacitação no Escritório Regional, no dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC4ACD8D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, NÁDIA DELAINE COUTINHO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para capacitação no Escritório Regional, no dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3838522A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº362/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Administração ISMAEL FLORES, a título de adiantamento, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com vigem a Curitiba no dia 22 de março de 2019, a serviço da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:62518353

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº363/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUCIANO DA SILVA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:360B0CEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº371/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Fábio de Moura e Costa, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:412944B5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 29 de maio de 2019, para participar de reunião na ASSOMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7D50943

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 04 (quatro) diárias para pagamento de despesas com alimentação e locomoção nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho em Brasília/DF, na participação da Reunião com a Bancada Federal do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A532BB9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba a serviço da Secretaria .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E6AA43D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, a titulo de adiantamento o valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com Viagem à Brasília/DF, para captação de recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C869FF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATOS - PREGÃO 42-2019

REFERÊNCIA:PREGÃO 42/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTODE APÓLICES DE SEGUROS PARA 05 (CINCO) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação dos Contratosoriundos do Edital de Pregão nº 42/2019.
Onde lia-se:
CONTRATO 200/2018, 201/2018

Leia-se:
CONTRATO 200/2019, 201/2019

Chopinzinho, 06 de Junho de 2019.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E75B1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 07-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 7/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 7/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	506.999,90

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 31/05/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AD68A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 239-2019 - TP 07-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019- TP 7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4642, Centro na cidade de Chopinzinho - PR, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CICLOVIA, CALÇADAS E PORTAL DE IDENTIFICAÇÃO DO PARQUE DO LAGO NO BAIRRO SÃO GENARO, CONTRATO DE REPASSE Nº 854007/2017/MTUR/CAIXA.
VALOR:R$ 506.999,90 (quinhentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos advindos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154510009.1.025.000.4.4.90.51 (Fonte 996), 05.02.154510009.025.4.4.90.51 (Fonte 000).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 31 de maio de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Construtora Bragato EIRELI
LAIS BRAGATO
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE9833A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI N.º 1499/2019

"Institui o 'Dia Municipal do Pastor Evangélico' no calendário oficial do Município de Colombo".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o 'Dia do Pastor Evangélico' no calendário oficial do Município de Colombo, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colombo, 03 de junho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DEA09931

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI N.º 1500/2019

"Dispõe sobre a implantação de cisternas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica obrigatória a implantação de cisternas para receber e conservar as águas pluviais nos prédios públicos do Município.

Parágrafo único. Entende-se como cisterna, um reservatório no qual se armazena a água da chuva, captada pelas calhas.

Art. 2º. A água das cisternas poderá ser utilizada em atividades como:
I – irrigação de hortas e jardins;
II – higienização do prédio, de pátios, banheiros e outros afins.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de junho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:87D698A8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI N.º 1501/2019

"Institui no calendário oficial do município de Colombo o Evento 'Virada Cultural', a ser comemorado anualmente, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Virada Cultural no âmbito do município de Colombo que será realizada anualmente no segundo semestre, preferencialmente em um final de semana do mês de agosto, destinado a realização de manifestações das diversas expressões artísticas e culturais tendo como referência ser marcada pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

I - os eventos a que se refere o caput do art. 1º ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas, mediante acontecimentos culturais, tais como apresentações musicais, teatrais, entre outros, de forma ininterrupta;
II - o Evento "Virada Cultural" deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso a todas as classes sociais;
III - os eventos culturais deverão ser gratuitos e dos mais variados tipos, como espetáculos musicais, peças de teatro, exposições de arte e história, gastronomia, entre outros;
IV - o Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de junho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:07A47B80

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI N.º 1502/2019

O Município de Colombo destinará recursos orçamentários para a concessão de bolsas de educação infantil, com o objetivo de atender os educandos que constem de listas de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, obedecidos os requisitos e as condições definidos nesta Lei".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Município de Colombo destinará recursos orçamentários para a concessão de bolsas de educação infantil, com o objetivo de atender os educandos que constem de listas de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, obedecidos os requisitos e as condições definidos nesta Lei.

§ 1º Os interessados em firmar o Convênio deverão cadastrar-se junto à Secretária Municipal de Educação, informando qual a disponibilidade de vagas, preenchendo, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

II - quando tratar-se de Escolas Particulares, deverá ter alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os interessados em firmar o Convênio deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:
I - manter sob sua guarda e proteção o menor, até ser devolvido a uma pessoa de sua família ou responsável;
II - ministrar ensino de qualidade ao aluno, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação no que lhe couber;
III - não cobrar taxa de qualquer natureza dos alunos beneficiários da "bolsa creche"; e
IV - encaminhar controle de frequência dos alunos beneficiários da "bolsa creche" à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente.

Art. 2º. Havendo demanda, ou seja, se a rede pública mostrar-se insuficiente, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno à cadastrada mais próxima de sua residência, dando-se preferência, quando no mesmo bairro, às Entidades Filantrópicas e ONGs.

§ 1º Tendo como critério objetivo a distância entre a residência do aluno beneficiado com a "bolsa creche" e o estabelecimento credenciado, fica evidente a desnecessidade e a inviabilidade de competição entre as cadastradas, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º A preferência de que trata o caput desse artigo está alicerçada no interesse público de se promover o menor gasto possível, bem como em razão de se tratar de entidades criadas com a finalidade e busca de uma sociedade mais justa e o atendimento social das crianças.

§ 3º As vagas serão distribuídas à comunidade, obedecendo aos critérios definidos nesta lei, bem como aqueles já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação quando da seleção para a rede pública.

§ 4º As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda existente, devendo ser considerado sempre a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Art. 3º. O valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de "bolsa creche", será aquele baixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, através de Decreto.

Parágrafo único. O valor da bolsa será definido através de levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando sempre como base de cálculo, o custo por vaga criada no sistema próprio.

Art. 4º. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de junho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7FB315DD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 03/2019

Processo Administrativo nº. 276/2019.
Dispensa de Licitação nº. 11/2019.
Resumo do Contrato nº. 03/2019.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Objeto: Este Contrato tem como objeto a Execução de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Gestão Legislativa I - função de Serviços de Zeladoria, função de Recepção e Portaria, função de Copa; Técnico de Gestão Legislativa; Técnico de Informática e cadastro de reserva para os cargos de Advogado, Contador e Jornalista, da Câmara Municipal de Colombo, da Lei Municipal nº 1259/2012 e 1489/2018, em consonância com as normas constantes do Edital de Concurso Público.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), para a participação de até 2050 inscritos, sendo cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por candidato excedente.

Colombo, 23 de maio de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D7D8D636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO Nº 168/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2018 PROCESSO: 14909/2019.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.287/0001-14.
Objeto: Locação de 31 (Trinta e uma) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP situado à Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo – Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping, sendo estas vagas rotativas.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de junho de 2019 a 07 de junho de 2020.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor das 31 (Trinta e uma) vagas, o qual será de R$ 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais) pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária LOA 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72EA9B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME, CNPJ n.º 13.993.669/0001-73
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de

expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.505,60 (Onze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92BD8D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 253/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 PROCESSO Nº 15122/2019

Partes: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração e Maurício Cavalli
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato nº 836, Colombo/Pr, com área de 460 m², a ser utilizada para arquivo geral de documentos da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 53.271,60 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2020.
Assinatura: Secretário Municipal de Administração – José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2AF28019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO Nº 30022/2018

Partes: Município de Colombo/PR e M. Ruiz Participações Ltda
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Dorval Ceccon nº 664, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Colombo/PR, com área de 3.711,86 m², destinado às instalações da Regional Administrativa do Maracanã.
Valor: R$ 39.308,60 (Trinta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), referente ao valor do aluguel mensal.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1481/2018 - DO.: 10.04.04.122.0004.2156. 339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.000.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Local e Data: Colombo, 23 de janeiro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Governo – Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A9869C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR.
Data: 24 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE2FD7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 54/2019.

Processo:	9720/2019- Dispensa 54/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A. CNPJ:29.302.348/0003-87.**
Objeto:	Aquisição de Propulsora Pneumática para Graxa, Motocompressor de Ar e Mangueira de Ar visando a manutenção preventiva, com lubrificação adequada de tratores e implementos que atuam no Programa Patrulha Mecanizada.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 3.187,75 (três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	06/06/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:752BA313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHOS 6900-6901/2019.

Extrato dosEmpenhos

N° dos Empenhos:	6900-6901/2019
Data:	06/06/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 3.187,75 (três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Dispensa:	54/2019
Contratado:	**GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A. CNPJ: 29.302.348/0003-87.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Propulsora Pneumática para Graxa, Motocompressor de Ar e Mangueira de Ar visando a manutenção preventiva, com lubrificação adequada de tratores e implementos que atuam no Programa Patrulha Mecanizada.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D6C2D510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 260/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

Processo: 2/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal.
Contratada: INDÚSTRIA MOVELEIRA N. SRA. DO ROSÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.100/0001-00.
Objeto: Aquisição de móveis sob medida visando equipar as estruturas do Gabinete da Prefeita no Edifício da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais) de acordo com os serviços prestados.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazos: O prazo de Vigência do presente contrato sera de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da assinatura do presente contrato; e, o prazo de execução dos serviços será de 60 dias corridos contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2019.
Assinatura: Vera Lúcia Pavin Barbosa.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:597CB0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 003/2019.

CONTRATADO: INFOARTES STUDIO LTDA - ME, sob CNPJ n° 23.644.872/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informática a serem realizados em equipamentos instalados no edifício-sede da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo I do presente contrato e nos termos estabelecidos no Edital.

VALOR TOTAL: R$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.57.00 - Serviços de Processamento de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FB703F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 127/2019

DECRETO 127/2019

Súmula: "Abre crédito adicional especial no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) proveniente de Operação de Crédito, no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1796 de 05 de junho de 2019,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) bem como criar código de fonte de recursos para operação de crédito:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2073	Plano Diretor Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9321	1.00.613	297.000,00
TOTAL				**297.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I – O valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) proveniente de operação de crédito autorizada mediante Lei nº 1793/2019 a ser contratada com a Agência de Fomento do Paraná.
Art 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de junho de 2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7B01E118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1130/2019

DECRETO Nº 1130/2019

SUMULA: Nomeia o Leiloeiro permanente, para atuar na licitação de modalidade Leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia o Servidor Municipal **MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO**; ocupante do cargo de contador, para atuar como Leiloeiro para apregoar os bens decretados inservíveis e de conformidade com os seus referidos editais de Leilão Público Administrativo.
Artigo 2º - As funções do Leiloeiro, terá vigência de doze meses, ou seja, até 06 de junho de dois mil e dezenove (06-06-2019), sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93 e seus decretos.
Artigo 3º - O Leiloeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido a complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DB3E5152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1129/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **KIMBERLI MARQUES MAGALHÃES,** Brasileira, solteira, portadora do RG 12.812.951-0 SSP-PR, CPF nº. 098.055.259-10, CTPS nº. 2101713 série 00040 PR, PIS/PASEP/NIT nº 210.61160.76-0., ocupante do cargo **ORIENTADOR SOCIAL**, matricula funcional 1237-1, admitida em 15/04/2019 lotada na Secretaria Municipal de Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:15F968B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 09.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 09.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50805	4º	CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA	23/08/1994	64,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C896888F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2019 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À ANDREIA ROCHER DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº. 044/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais previstas na Lei 029/2017 no Art. 80 e Lei 011/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Andreia Rocher do Nascimento**, portadora do CPF nº 035.660.099-89, servidora estatutária, exercendo o cargo de Merendeira, sob matricula 2240, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 80° da lei 029/2017 e Lei 011/2018;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/05/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:292FCC8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu JOSÉ PAULO BITENCOURT, Diretor/Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSEPREV **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Paraná, 794, esquina com a Rua Guaporé, 1º Andar, Centro, CEP: 87.705-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 005.566.804/0001-76, com **Valor Global de:** R$ 9.890,00 (NOVE MIL OITOCENTO E NOVENTA REAIS), que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, no **Valor Global de:** R$ 9.890,00 (NOVE MIL OITOCENTO E NOVENTA REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 06 de junho de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE539ED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0003/2019 e ante as justificativas, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR/PRESIDENTE do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV,

resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Paraná, 794, esquina com a Rua Guaporé, 1º Andar, Centro, CEP: 87.705-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 005.566.804/0001-76, com **Valor Global de:** R$ 9.890,00 (NOVE MIL OITOCENTO E NOVENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 06 de junho de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E90B01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2019.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue.

Que devido Alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 9:00 horas do dia 07/06/2019 às 10:00 horas do dia 19/06/2019
NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 10:01 h às 10:29 h do dia 19/06/2019
NOVA DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS PREÇOS: Das 10:30 h às 10:35 h do dia 19/06/2019, acrescido do período aleatório.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E90DDD37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DE FERNANDES PINHEIRO.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 092/2019 **RESOLVE** por meio deste e perante Parecer Jurídico, dar provimento ao recurso interposto pela Empresa KM Engenharia Ltda ME, referente aos questionamentos à Empresa Gajj Terraplanajem e Construção Ltda e Castelar Construções e Empreendimentos Ltda referente aos questionamentos às Empresas Gajj Terraplanajem e Construção Ltda e KM Engenharia Ltda ME, e **RESOLVE** em não acatar as razões da empresas, e manter a Empresa Gajj Terraplanajem e Construção Ltda como vencedora do certame.

Fernandes Pinheiro, 06 de junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E7302D0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da rede de esgoto no Bairro Apoema;
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 25/06/2019, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:204C8F1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 031/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA.
CNPJ: 02.702.600/0001-27
Valor Global: R$ 7.378,00 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais)

Fernandes Pinheiro, em 06 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AF27BBA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 031/2019:

Vencedor: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA.
CNPJ: 02.702.600/0001-27
Valor Global: R$ 7.378,00 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:956460F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 033/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E DIGITALIZADORAS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME
CNPJ: 08.628.586/0001-45
Valor Global: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 06 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:30D45CE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E DIGITALIZADORAS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2019:

Vencedor: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME
CNPJ: 08.628.586/0001-45
Valor Global: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:539F4641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.215, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.215, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 8 para 9
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 30 para 31
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 50 para 51
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 49 para 50
2-00201	Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita	Auxiliar Administrativo/40h	De 24 para 25
2-00437	Maria Madalena de Carvalho Lima	Zelador/40h	De 14 para 15
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	De 7 para 8
2-00046	Marley Aparecida Begnossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca/40h	De 26 para 27
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 120 para 121
2-00008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista/40h	De 60 para 61
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 82 para 83
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 30 para 31
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 7% para 8%
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	De 6% para 7%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Flórida, 3 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:57520120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.216, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.216, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Cristiane Aparecida Pastre e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2019, de 15 de maio de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Cristiane Aparecida Pastre, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2-01060, no percentual de 10%(dez por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Flórida, 3 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B189B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 26 de maio de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE OPERACIONAL
1.	C	C	A	A	D
2.	A	A	D	D	B
3.	C	D	D	D	D
4.	D	D	B	B	A
5.	B	B	C	A	C
6.	C	D	B	B	C
7.	D	C	A	A	D
8.	B	A	D	D	A
9.	A	C	C	C	D
10.	D	B	D	D	C
11.	C	C	B	D	B
12.	NULA*	NULA*	A	C	D
13.	C	C	D	B	B
14.	C	C	B	D	C
15.	C	C	A	B	D
16.	A	D	A	A	A
17.	B	C	D	D	D
18.	C	D	C	C	C
19.	C	A	B	B	C
20.	C	B	B	B	C

QUESTÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTADOR	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FISIOTERAPEUTA
1.	A	A	A	A	A
2.	D	C	C	C	C
3.	D	A	A	A	A
4.	C	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*
5.	B	B	B	B	B
6.	B	C	C	C	C
7.	A	B	B	B	B
8.	C	B	B	B	B
9.	D	B	B	B	B
10.	C	D	D	D	D
11.	B	B	D	A	D
12.	A	A	B	D	D
13.	D	B	B	D*	D
14.	C	C	C	A	A
15.	D	D	B	C	D
16.	B	A	D	C	C
17.	B*	C	A	C	C
18.	B	C	A	B	C
19.	D	D	A	B	A
20.	C*	B	D	B	D

QUESTÕES	MÉDICO-VETERINÁRIO	MOTORISTA	PSICÓLOGO - 20H	PSICÓLOGO - 40H	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.	A	A	A	A	A
2.	C	B	C	C	C
3.	A	D	A	A	A
4.	NULA*	D	NULA*	NULA*	NULA*
5.	B	A	B	B	B
6.	C	A	C	C	C
7.	B	B	B	B	B
8.	B	A	B	B	B
9.	B	D	B	B	B
10.	D	B	D	D	D
11.	D	D	A	A	A
12.	NULA*	C	A	A	B
13.	B	A	D	D	D
14.	B	C	B	B	A
15.	A	C	A	A	B
16.	C	B	B	B	C
17.	C	D	C	C	A
18.	D	B	C	C	D
19.	A	C	B	B	A
20.	B	A	C	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TRIBUTARISTA	ZELADOR
1.	C	C	A	A
2.	A	A	D	B
3.	D	D	D	D
4.	C	D	C	D
5.	B	B	B	A
6.	D	A	A	A
7.	C	C	B	B
8.	B	B	B	A
9.	A	A	B	D
10.	C	C	A	B
11.	B	B	B	D
12.	C	D	C	C
13.	B	D	B	A
14.	A	A	D	C
15.	D	C	D	C
16.	B	A	A	B
17.	C	B	C	D
18.	D	A	C	B
19.	C	C	B	C
20.	A	C	D	A

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 05 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:43B8D0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4669-19 - POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.669, DE 27 DE MAIO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 30/05/2019)

Estabelece a Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável - PMAPO, com o objetivo de incentivar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e produção orgânica e de base agroecológica, seguindo os princípios do Decreto Federal n.º 7.794/2012.

Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares, de saúde, lazer, saneamento e fomentar a valorização da cultura, a integração comunitária, a educação ambiental formal e não formal, o cuidado com o meio ambiente, a função social do uso do solo, a geração de emprego e renda, o agroturismo, a melhoria urbanística da cidade e a sustentabilidade, além de promover a conservação de recursos hídricos e nascentes, respeitando os ciclos de renovação do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.2º Para fins desta Lei, define-se:

I - Agroecologia: aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei nº 10.831/2003, e sua regulamentação, definida nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 7.794/2012.

II - Agricultura Familiar: aquela definida nos termos do Artigo 3º da Lei Federal n.º 11.326/2006.

III - Agricultura Urbana: produção de alimentos, de forma segura, em lotes públicos e particulares, localizados dentro do perímetro urbano do município, para fins de autoconsumo, trocas, doações e/ou comercialização, que aproveita e reaproveita, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a sustentabilidade do município.

IV - Transição Agroecológica: processo gradual de mudança das práticas e manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, definida nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 7.794/2012.

V - Produção Orgânica: aquela estabelecida pelo art. 1º da Lei n.º 10.831/2003, e outros que atendam aos princípios nela estabelecidos.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável:

I - promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada, saudável e de baixo custo;

II - a conservação dos ecossistemas naturais, a recomposição dos ecossistemas modificados e a promoção dos agroecossistemas sustentáveis;

III - implementação de políticas de apoio à transição agroecológica;

IV - ampliação e fortalecimento da produção de alimentos agroecológicos e orgânicos em áreas rurais e urbanas;

V - apoio à comercialização de alimentos derivados da agricultura de base ecológica no município;

VI - promoção do desenvolvimento de atividades formativas, pedagógicas, lúdicas e terapêuticas com a população em geral, especialmente com crianças e jovens.

VII - redução das desigualdades de gênero e geração, por meio de ações e programas que promovam a autonomia das mulheres e jovens;

VIII - incentivo à implementação da perspectiva agroecológica nas instituições de ensino, de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural;

IX - estímulo ao protagonismo de agricultores;

VII - estimular o uso de espaços públicos e privados em desuso adotando práticas agroecológicas, atribuindo-lhes a função social e contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doença;

VIII - apoiar a comercialização de alimentos derivados da agricultura de base agroecológica em diversos pontos do município, priorizando sistemas justos, canais curtos de comercialização e os mercados institucionais, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

IX - assegurar a participação de organizações populares na elaboração e gestão do Plano Municipal de Agroecologia e Alimentação Saudável, de programas e projetos de pesquisa, ensino e acompanhamento técnico e extensão urbano/rural em agroecologia;

X - fomentar a realização da Semana da Agroecologia, instituída no calendário oficial de eventos do município de Francisco Beltrão – PR, através da Lei nº 4.357/2015.

XI - fortalecer o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Beltrão, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a qual tem como propósito garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

XIII - criar, por meio de lei específica, o fundo municipal de apoio a agroecologia, produção orgânica e alimentação saudável.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável:

I - plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável;

II - a Câmara Técnica de Agroecologia e Alimentação Saudável, vinculada ao Departamento Agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a ser regulamentada por lei específica;

III - fundo municipal de apoio a agroecologia, produção orgânica e alimentação saudável;

IV - parcerias com as organizações públicas para a pesquisa, a inovação científica e tecnológica com foco na agroecologia e produção orgânica;

V - as feiras agroecológicas;

VI - contratação de profissionais técnicos em agroecologia;

VII - incentivo a formação profissional e educação do campo em agroecologia.

Art. 5º Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, conterá os seguintes elementos:

I - diagnóstico;

II - eixos estratégicos e objetivos;

III - programas, projetos e ações;

IV - indicadores, metas e prazos;

V - monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável deverá ser construído de forma participativa e aprovado em Audiência Pública. A câmara técnica municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, coordenará a elaboração do Plano e será responsável por sua gestão e fiscalização.

Art. 6º O Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, no âmbito do Plano de Ações (PA):

I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização dos objetivos desta Lei;

III - criará condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam a implantação e monitoramento das políticas definidas nesta Lei.

Art. 7º O Plano Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável será implementado por meio das dotações consignadas nos orçamentos das: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Plano poderá ser complementado por recursos orçamentários do Estado do Paraná, do Governo Federal, por convênios e doações, entre outros recursos.

Art. 8º A Câmara técnica municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável, será constituída de forma paritária por representantes de instituições da sociedade civil organizada com atuação na área da agroecologia e produção orgânica e por organizações governamentais do município de Francisco Beltrão, do Estado do Paraná e/ou Federais, a ser regulamentada por lei específica.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, entre instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 10. Os projetos agroecológicos terão prioridades sobre os demais para acompanhamento e liberação de recursos.

Art. 11. A Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável estará vinculada ao Departamento Agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 12. Poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação técnica para fins de implementação desta Política com instituições governamentais e instituições da sociedade civil organizada com atuação na área da agroecologia e produção orgânica.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 016 de 2019 do Legislativo, subscrito por todos os Vereadores.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B12D85E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SILVANA SEWALD

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Reconhece à servidora SILVANA SEWALD promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SILVANA SEWALD, matricula n.º 112643-0, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:188E935E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CLEVERSON GRAZIK

DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Reconhece ao servidor CLEVERSON GRAZIK promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor CLEVERSON GRAZIK, matricula n.º 22597-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CD4C606

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_19 - COMISSÃO PARA CONDUZIR O PSS

DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia os membros da comissão para conduzir o PSS - Processo Seletivo Simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO PARA CONDUZIR O PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficando assim constituído:

I - MARCOS RONALDO KOERICH, RG n.º 9.159.721-1;

II - SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1;

III - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, RG n.º 10.501.792-8;

IV - DANIELLA LOTICI KOWALSKI, RG n.º 9.589.590-5;

V - FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG n.º 7.148.660-5;

VI - MAILSON DO NASCIMENTO, RG n.º 11.094.254-0;

VII - CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE, RG n.º 8.693.863-4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83764463

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_19 - COMISSÃO CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 03 DE JUNHO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 04/06/2019)

Nomeia os membros da Comissão Organizadora e Convoca para II Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal Nº 4296/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora para II Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Francisco Beltrão de Francisco Beltrão:

I - Não governamental:

a) Ariane Alves Nunes - COOPAFI;
b) Denise Trindade - SESC Mesa Brasil.

II - Governamental:

a) Jordanna Peliser Fachinello de Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Andréa Nesi Wessler - Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 3º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – outro objetivo que o município entender conveniente.

Art. 4º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:618ACCF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 356 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 044 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n.º 808.186.339-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.347,50 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15A1E6BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
357_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSELI TERESINHA CARVALHO LEÃO BINSFELD

DECRETO MUNICIPAL N.º 357 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI TERESINHA CARVALHO LEÃO BINSFELD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 045 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI TERESINHA CARVALHO LEÃO BINSFELD, CPF n.º 839.938.519-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5FF3A63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
359_19 - REGULAMENTA PSS

DECRETO MUNICIPAL Nº 359 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para a contratação de pessoal através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), pelas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 4.054, de 24 de abril de 2013, com suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º A contratação de pessoal através de PSS dependerá de autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal chancelando a edição e publicação de Edital Convocatório, e terá início com a solicitação fundamentada do titular da Secretaria de Administração, nos termos previstos nesta normativa.

Art. 2º A solicitação administrativa constituída na forma referida no artigo anterior será submetida à apreciação do Prefeito Municipal, através de memorando e devidamente instruída, com indicação clara e precisa dos seguintes elementos:

I - razões que determinaram a adoção do regime de contratação por tempo determinado e correspondente enquadramento nas hipóteses previstas na legislação municipal;

II - prazo da contratação, que poderá ser de até um ano, e prorrogável por igual período, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.054/2013;

III - quantitativo total do pessoal necessário ao atendimento da necessidade demonstrada, indicando-se número de contratados por função e área;

IV - comprovação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa estimada e dotação orçamentária com indicação das rubricas e conta correspondente à despesa projetada;

V - demonstrativo do impacto financeiro de contratação no prazo estipulado, a partir dos quantitativos indicados para contratação, projetando-se, ainda, a despesa anual, nela incluídos os adicionais previstos no Art. 12, da Lei Municipal nº 4.054/2013.

VI - Caberá à Secretaria manifestação sobre a possibilidade de suprimento da necessidade apontada mediante remanejamento interno, se for o caso.

Art. 3º Após a expedição do decreto autorizando a contratação temporária de servidores, a Secretaria publicará o respectivo edital estabelecendo prazos e forma de inscrição, critérios de classificação e a forma de contratação, com vistas ao recrutamento dos candidatos através de PSS.

Parágrafo único. Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de legalidade, publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência.

Art. 4º A admissão dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e convocados para preenchimento das funções indicadas será formalizada com a celebração de contrato individual por tempo determinado, após a publicação do respectivo Decreto Municipal de homologação do resultado final classificatório do PSS e de autorização de contratação, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Efetivada a contratação, a Secretaria determinará ao Departamento de Recursos Humanos a implantação dos pagamentos, a inclusão do contrato no Sistema de Pagamento, que se dará da seguinte forma:

I - a solicitação para implantação de pagamento deverá ser efetuada em, no máximo, 15 (quinze) dias após o início da data da vigência do contrato e deverá vir acompanhada da cópia do decreto onde se deu a autorização do Prefeito Municipal;

II - a Secretaria providenciará validações automáticas quanto à regularidade dos contratados e comunicará ao DRH sobre o bloqueio de pagamento, quando for o caso;

III - será encerrado automaticamente qualquer pagamento ao final do último dia de vigência do contrato, cabendo à Secretaria o controle do término dos contratos através de relatórios a serem enviados ao DRH com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

IV - no caso de rescisão do contrato, por iniciativa do contratante, antes do seu término, o DRH deverá calcular o saldo de pagamento a que o contratado tem direito e implantar o seu pagamento no sistema;

V - na hipótese de ocorrer autorização para prorrogação dos contratos, a Secretaria deverá comunicar, no mesmo prazo do inciso III, ao DRH, para que o mesmo implante no sistema a nova data do término do contrato;

VI - o DRH desenvolverá dispositivos para acompanhamento e controle da inserção do número de pagamentos com o quantitativo efetivamente autorizado.

Art. 6º É vedada a prática de atos que impliquem em desempenho de atribuições diversas das inerentes à função para cujo exercício se deu a contratação temporária, caracterizando seu desvirtuamento.

Art. 7º Os pedidos de prorrogação de contratos, no prazo estabelecido na Lei nº 4.054/2013, dependem de autorização do Chefe do Poder Executivo, e o procedimento administrativo será idêntico ao estabelecido no Art. 5º, sendo formalizada e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos no prazo do inciso V, do mesmo artigo.

Parágrafo único. A inobservância do acima estabelecido importará na rescisão automática do contrato, prejudicando eventuais prorrogações.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FDEAB505

ASSESSORIA LEGISLATIVA
360_19 - AUTORIZA EDITAL PSS

DECRETO MUNICIPAL N.º 360 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para contratação temporária de pessoal, através de processo seletivo simplificado, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

I - 11 (onze) AUXILIARES DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO;

II – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS
INSTRUTOR DE IDIOMAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS
INSTRUTOR DE DANÇA
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS);

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F08AF39B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
361_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DANGLEI CRISTINA REGINATTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 361 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia DANGLEI CRISTINA REGINATTO para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 108 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANGLEI CRISTINA REGINATTO, portadora do RG n.º 10.501.096-6 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6F79B7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MELINA BRANCO BEHNE

DECRETO MUNICIPAL N.º 362 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia MELINA BRANCO BEHNE para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MELINA BRANCO BEHNE, portadora do RG n.º 8.849.255-2 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9BDD7F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTIANE SORAYA PADOVANI

DECRETO MUNICIPAL N.º 363 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia CRISTIANE SORAYA PADOVANI para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE SORAYA PADOVANI, portadora do RG n.º 8.571.789-8 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E9127DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LEONICE MARIA ZANOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 364 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia LEONICE MARIA ZANOTTO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 131 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LEONICE MARIA ZANOTTO, portadora do RG n.º 13.590.704-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B268C8EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 365 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 125 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	10.440.412-0	B-2
2	AMARO KORB RABELO	7.500.945-3	C-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE161560

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAIARA DAIANE WINGERT

DECRETO MUNICIPAL N.º 366 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia MAIARA DAIANE WINGERT para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 132 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAIARA DAIANE WINGERT, portadora do RG n.º 8.564.826-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50C75552

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_19 - ALTERA 361_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 367 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 361 de 22 de maio de 2017 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 361 de 22 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I - .....
b) Suplente: VIVIAN CARLA PANTANO."(NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea "c", do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 361 de 22 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
II - .....
c) Titular: ELIANE DA SILVA KREFTA e Suplente: CELIA MARIA COSTA DA SILVA."(NR)

Art. 3º Fica alterada a alínea "a", do inciso VI, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 361 de 22 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
VI - .....
a) Suplente: MAYARA REGINA CORTE PEREIRA;"(NR)

Art. 4º Fica alterada a alínea "a", do inciso V, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 361 de 22 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
V - .....
c) Titular: CLAUDINEIA TONELLO e Suplente: ELIZANDRA CARPINELI FERARI."(NR)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F46A4AF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
283_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - IZAQUE ANTONELLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 283 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Revoga a designação do servidor IZAQUE ANTONELLI para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor IZAQUE ANTONELLI que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0945BEA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - NELI CANTON COLOMBO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 284 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Revoga a designação da servidora NELI CANTON COLOMBO para a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora NELI CANTON COLOMBO que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B32C980

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - VALDIRENE ZANETTE SARTOTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 285 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Designa a servidora VALDIRENE ZANETTO SARTOTI para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora VALDIRENE ZANETTO SARTOTI, para exercer Função atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7318173

ASSESSORIA LEGISLATIVA
286_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - BRUNA LETICIA BORGES BIGATON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 286 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Revoga a designação da servidora BRUNA LETICIA BORGES BIGATON para a Função Gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora BRUNA LETICIA BORGES BIGATON que deixa de exercer a função gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0E0BDAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
287_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - GERANI DE MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 287 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GERANI DE MIRANDA para exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19FB168E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
288_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 288 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 180 de 2019-DRH, a partir de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFA75CE7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
289_19 - LICENÇA MATERNIDADE - INES APARECIDA KOOP

PORTARIA MUNICIPAL N.º 289 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora INES APARECIDA KOOP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora INES APARECIDA KOOP, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 183 de 2019-DRH, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30198A3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO FERNANDA KOSTIN _ JANETE CANTON DA ROSA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e FERNANDA KOSTIN

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 031/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI, em substituição à servidora em licença tratamento de saúde, matrícula 225391.

PRAZO: Pelo período de 03/06/2019 a 08/11/2019

SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/06/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JANETE CANTON DA ROSA

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 032/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais

PRAZO: Pelo período de 03/06/2019 a 02/06/2020

SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/06/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e TATIANE NOVELLO DUQUESNE

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 033/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI

PRAZO: Pelo período de 04/06/2019 a 19/12/2019

SALÁRIO: R$ 2.626.08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 04/06/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04D54AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 107/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a exigência prevista no item 18 – PAGAMENTO, que passa a ser

18.1. O pagamento será efetuado através de boleto bancário emitido pela Contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao período a que se refere o faturamento, com a apresentação da apólice devidamente atestada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Fica **ALTERADA** a exigência prevista no item 19 – DO REAJUSTE, DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a ser

19.1. Havendo prorrogação do prazo de vigência da apólice, o valor poderá ser atualizado, a interesse das partes, com base na variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o substitua, relativamente aos últimos 12 (doze) meses.

Fica **ALTERADO** o ANEXO VI – RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS.

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE6D9F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de junho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B90A3D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de junho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5779CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019
OBJETO: Pagamento de inscrição no curso de capacitação de gestão administrativa e financeira do SUS, para as servidoras: Carla Rosangela Buratto Schroeder, Daniela Raitz, Daiane Fehmberger, Patricia Mallmann Bricardo e Eliane Daiane Antes Anghinoni.

CONTRATADO: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR: R$ 1.975,00 (Hum mil novecentos e setenta e cinco reais).

Valor total da licitação: R$ 1.975,00 (Hum mil novecentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D66F205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2019-PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA. - ME - CNPJ Nº 28.014.669/0001-51.

OBJETO: Execução de duas trincheiras (uma com projeção externa de 112,32m2 e a outra com 116,68m2, totalizando 229,00m2), com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR-180 com a Rua Marilia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ (12.457,01m2), meio fio e sargeta, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, realocação de postes, construção de aterro em terra armada, muro de concreto armado em escama, construção das cabeceiras, tabuleiros e estruturas de passagens, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 4.978.947,53 (quatro milhões e novecentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5650 - órgão unidade: 11.002, funcional programática: 15.451.1501.1.009, elemento de despesa: 4.4.90.51.02.03, fonte: 601.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(trezentos e sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56BF14D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para utilização no Centro de apoio a Zoonoses.

CONTRATADA: LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 78.743.291/0001-03

VALOR: R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

VALOR TOTAL: R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8897AB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 72.543.010/0001-84. LOTE 01, ITENS 01 R$ 24,80; 02 R$ 14,00; 03 R$ 18,00; 04 R$ 15,00; 05 R$ 48,90; 06 R$ 30,00; 07 R$ 44,50; 08 R$ 34,50; 09 R$ 31,90. LOTE 02, ITENS 01 R$ 38,00; 02 R$ 75,00; 03 R$ 165,00; 04 R$ 165,00; 05 R$ 88,00; 06 R$ 108,00; 07 R$ 280,00; 08 R$ 78,00; 09 R$ 3,50; 012 R$ 270,00; 013 R$ 23,00. TOTAL R$ 111.511,00 (cento e onze mil, quinhentos e onze reais).

2 – GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. LOTE 02, ITENS 010 R$ 10,40 e 011 R$ 10,40. TOTAL R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 122.951,00 (centos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:193343E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANGELA CATARINA MELNIK.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019 – Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019,** com a finalidade de alterar a UNIDADE do objeto, de "MÊS" para "TURMA".

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8442CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 020/2019

PORTARIA N.° 020/2019, de 06 de junho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MAIKON NICKSON DOS SANTOS portador da C.I.R.G nº 9.952.755-2 SESP-PR, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

Art. 2° Esta PORTARIA entra em vigor dia 06/06/2019, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de junho de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E9534D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 30/2019
Processo Licitatório nº 82/2019
Adjudicação: 06/06/2019
Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Revisão e troca de peças para Caçamba Placa BCS 3D28 revisão obrigatória de 5.000,00 pela autorizada, Conforme solicitação da Secretaria de Obras.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:45FC2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 030/2019
Processo Licitatório nº 82/2019
Homologação: 06/06/2019
Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Revisão e troca de peças para Caçamba Placa BCS 3D28 revisão obrigatória de 5.000,00 pela autorizada, Conforme solicitação da Secretaria de Obras.
Valor da despesa: R$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E7ACD853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 151/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Valor: R$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Dispensa de Licitação n° 030/2019
Vigência: 06/06/2019 a 06/09/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)

Objeto: Revisão e troca de peças para Caçamba Placa BCS 3D28 revisão obrigatória de 5.000,00 pela autorizada, Conforme solicitação da Secretaria de Obras.

General Carneiro, 06 de Junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:21B5A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2019
Pregão Presencial - nº 037/2019
Homologação: 06/06/2019
Contratada: GIACOMELLI E PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPEDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME DELIBERAÇÃO 07/2018."
Valor: R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos trinta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8B039FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 150/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GIACOMELLI E PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Vigência: Início 06/06/2019 a 06/06/2020
Valor: R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos trinta e cinco reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 037/2019
Recursos: Dotação: 04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (311)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPEDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME DELIBERAÇÃO 07/2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0E489158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial - nº 038/2019
Adjudicação: 06/06/2019
Contratadas: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
OM3 REPRESENTÇÕES COMERCIAIS
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município"

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:27290444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"5º CONGRESSO DE FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 12 a 14 de junho de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**.**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti 742, São Francisco, Curitiba/Pr**.**
VALOR: R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD6EECB8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 12 a 14 de junho de 2019, para participar de evento "5º CONGRESSO DE FORTALECIMENTO DA VERENÇA", promovido pela UVEPAR, na Assembleia Legislativa do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 032/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:99B9D515

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 12 a 14 de junho de 2019, para participar de evento "5º CONGRESSO DE FORTALECIMENTO DA VERENÇA", promovido pela UVEPAR, na Assembleia Legislativa do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:27FFB99F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor GUILHERME CESAR DUTRA, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 12 a 14 de junho de 2019, para participar de evento "5º CONGRESSO DE FORTALECIMENTO DA VERENÇA", promovido pela UVEPAR, na Assembleia Legislativa do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 034/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3EE986C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 12 a 14 de junho de 2019, para participar de evento "5º CONGRESSO DE FORTALECIMENTO DA VERENÇA", promovido pela UVEPAR, na Assembleia Legislativa do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 035/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:23085105

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 6.318/2.019

Na Edição nº. 1756 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de maio de 2019, foi publicado o Decreto nº 6.318/2019, onde foi escrito indevidamente a data.

Onde se lê:
"Goioerê, 16 de abril de 2019."
Leia-se lê:
"Goioerê, 10 de maio de 2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8D3ABDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CREONICE RODRIGUES DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-13, para o nível GOM1-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E9A0F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JESSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D834C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JESSICA LARISSA FRANÇA BARBOZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9ECE2206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:73CC5AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.697,30 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A0ED8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.367,50 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B7531A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0AF22A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.745,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9C9A4421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.654,56 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:141E214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: DOCSAN MICROFILMAGEM - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para DIGITALIZAÇÃO dos arquivos contábeis do Município de Goioerê, tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D9668834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAIXAS DE SOM, PEDESTAL, SUPORTE PEDESTAL E MESA DE SOM para atender a demanda da SECRETARIA DE CULTURA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BF76998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PROTETOR SOLAR e REPELENTE para atender a demanda dos setores pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DABFDD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº .376/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e LAZÁRO ANTONIO PEREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 75/2019, referente ao Pregão Presencial nº 022/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 06 de junho de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:421C9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 066/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê.
Horário: 14:30 horas. Data: 24/06/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de junho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E805138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 067/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS, LIVROS, JOGOS, CADEIRA E ASSENTO DE SEGURANÇA PARA VEICULO para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/06/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de junho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:98A6E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Valor: R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1D2D9289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Valor: R$ 2.699,95 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO MAGNETICO – MINIMO DE 200 CM X 100 CM, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4E601241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 27.246,90 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, BATEDEIRA PLANETÁRIA, CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, CAMERA DIGITAL, CILINDRO ELÉTRICO DOMÉSTICO, FREEZER VERTICAL 1 PORTA, FRITADEIRA ELÉTRICA GRANDE COM ARCO EM AÇO INOX ARREDONDADO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/PHILLIPS E BITS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, SMART TV LED MÍNIMO DE 32 POLEGADAS HD, MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA DE USO DOMÉSTICO e PROJETOR MULTIMÍDIA, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:92635CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CENTER COMÉRCIO INSTRUMENTOS MUSICAS EIRELI
Valor: R$ 1.622,00 (um mil seiscentos e vinte e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, MICROFONE DINÂMICO PADRÃO ROLAR e MICROFONE SEM FIO – ALIMENTAÇÃO COM DUAS PILHAS AA 1,5V, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FB6EA324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. VILA REAL JUNIOR ME
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KIT CENTRAL ALARME 3 SETOR + SENSOR BATERIA E SIRENE e KIT CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL BIG HASTE DE 1 METRO, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5C5E4A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MUSIC FRIENDS COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 1.192,51 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAIXA ATIVA BI-AMPLIFICADA, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0BAA4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PUHL INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 15.947,00 (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR i3, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:588B278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TECNOLAR LTDA - ME
Valor: R$ 1.267,03 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COIFA DE PAREDE EM INOX, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:58376461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Valor: R$ 5.158,00 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:123F6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8EE846CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2.019
CONTRATADO: OXIGUAÇÚ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)
DATA: 06/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A7A3B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/06/2019	75,92
FNDE	Merenda Escolar	06/06/2019	33.390,20

Goioerê, 06 de Junho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1D6365AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MINISTÉRIO DAS CIDADES	CONVÊNIO Nº 844941 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GAL. DE ÁGUAS PLUVIAIS.	06/06/2019	275.519,15

Goioerê, 06 de Junho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2985E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2.671/2.019

Na edição nº 1771 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Junho de 2019, foi publicado a Lei nº. 2.671/2.019, onde houve incorreção no complemento de Elemento:

Onde se lê:

- 4.4.90.51.1127 – Obras e Instalações – Fonte 1000

Leia-se:

- 4.4.90.51.1130 – Obras e Instalações – Fonte 1000

CUMPRA-SE

Em 06 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E1E46DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 6.352/2.019

Na edição nº 1771 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Junho de 2019, foi publicado o Decreto nº. 6.352/2.019, onde houve incorreção no complemento de Elemento:

Onde se lê:

- 4.4.90.51.1127 – Obras e Instalações – Fonte 1000

Leia-se:

- 4.4.90.51.1130 – Obras e Instalações – Fonte 1000

CUMPRA-SE

Em 06 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8907D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 6.335/2.019

Na edição nº 1763 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Maio de 2019, foi publicado o Decreto nº. 6.335/2.019, onde houve incorreção no número do decreto:

Onde se lê:
- Decreto Nº 6335/2019

Leia-se:
- Decreto Nº 6336/2019

CUMPRA-SE

Em 05 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:93D12E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 6.353/2.019

Na edição nº 1771 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Junho de 2019, foi publicado o Decreto nº. 6.353/2.019, onde houve incorreção no complemento de Elemento:

Onde se lê:
- 3.3.90.39.1130 – Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte 1510

Leia-se:
- 3.3.90.39.1131 – Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte 1510

CUMPRA-SE

Em 06 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D0D8E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.356/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.1133-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 2.800,00
TOTAL	R$. 2.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5BA7B8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,27 para R$ 3,15 e gasolina comum de R$ 4,37 passando para 4,24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de junho de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7C9687DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
UINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 062/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel S10 de R$ 3,35 para R$ 3,30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de junho de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:79DF6E84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº30/2019

DECRETO Nº30/2019
03/06/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Goioxim-PR (COMTUR);

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo se constitui em órgão colegiado da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em uma conjugação de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, de caráter deliberativo e consultivo.

CONSIDERANDO que a Lei 612/2019, do Município de Goioxim-PR, criou o Conselho e Fundo M. de Turismo.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados a seguir os Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

I – Representantes das Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Urbanismo/ Industria e Comercio/ Responsável pela pasta de Turismo:

Dircelia M. Pedroso Mereth (Titular)
Josiane Gutervil (Suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura:

Elvio Antonio Zorzanello (Titular)
Lucas Kelin (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Santina De Fatima Motta (Titular)
Jaqueline Rossi (Suplente)

Secretaria De Cultura e Esporte:

Gilberto Konser (Titular)
Isamara Marchiore (Suplente)

II – Representantes do Poder Legislativo:

Elson Luiz Gutervil (Titular)
Fernanda Bertuol (Suplente)

III – Representantes de Associações:

Associação Comercial de Goioxim ACEG:

Leonir Cardoso Ananias (Titular)
Ivanor Augusto Marcanzoni (Suplente)

Emater- PR:

Tiago Malaver (Titular)
Claiton Alorenus Baggio (Suplente)

Associação Treze de Maio:

Oclides Miranda de Lima (Titular)
Douglas Miranda de Lima (Suplente)

Art.2º. Os Conselheiros municipais de que trata este decreto terão mandato para o biênio 2019/2020, admitindo-se a recondução por igual período.

Art.3º. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Turismo não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Goioxim-PR, em 06 de junho de 2019.

Mari Terezinha da Silva

Publicado: Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 26/04 / 2017.
Ed. 1240 fls 61

Publicado: Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 26/04 / 2017.
Ed. 1240 fls 61

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BB2F8245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU, CNPJ Nº 03.757.610/0001-22**

Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, do Grupo Ocupacional Técnico do Município de Guaíra, Paraná, da Lei Municipal nº 1.247/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.808/2013.

Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será **06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE5CD9AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA/JARDIM SANTA PAULA/ VILA ELETROSUL/ DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO/COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIRRO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER.

Vista técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiros Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Bruno Andrei Colcetta**, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:50EC22B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração /Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico n° 093/2019, com data de abertura marcada para o dia **07/06/2019 às 09h30min**, para melhor análise do esclarecimento referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2019.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E3F762A6

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº 49/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 49/209
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CAPACETES DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ".**

DAS PRELIMINARES

A empresa IBILIFE MEDICAL EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 10.493.078/0001-49, interpôs, tempestivamente, a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2019, com fundamentos em entendimentos.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Contesta a impugnante que os lotes 01 e 02 – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, possui exigência RESTRITIVA, pois a especificação solicita um equipamento da CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.
Também, sobre os Lotes 1 e 2, a impugnante alega que apenas duas características citadas anteriormente são suficientes para retirar todos os proponentes interessados em participar do certame, pois somente o modelo LIFE 400 FUTURA irá contemplar na totalidade.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:
O recebimento do recurso;
A republicação do Edital, sem o caráter vicioso apontado, bem como a reabertura do prazo inicialmente previsto.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta tempestivamente, dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto

5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, em seu artigo 18, dispõe:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando no CONSAMU, em tempo hábil, qual seja, até dois dias úteis anterior à sessão, sua impugnação ao CONSAMU, faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, esclarecemos que antes mesmo da publicação do edital, a Minuta deste foi detalhadamente analisada, pelo Setor Jurídico do CONSAMU, quanto aos preceitos de legalidade das cláusulas ali determinadas. Inclusive, tem seu parecer técnico vinculado ao processo.
Inicialmente, com relação a alguns apontamentos feitos quanto ao descritivo do equipamento feitas pela impugnante se mostraram pertinentes, e por esta razão verificou-se a necessidade de revisão na descrição dos lotes.
Nesse sentido, serão realizadas as devidas revisões/alterações que a área técnica julgue necessárias nos Lotes 01 e 02, e por conseguinte a reabertura de prazo para realização do certame, conforme disposto no § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.
Tal alteração, bem como o aviso de reabertura do prazo do certame, serão veiculados por meio de publicação no Site da Associação dos Municípios do Paraná e no Site do CONSAMU.

DECISÃO

Destarte, aprecio da impugnação apresentada pela empresa IBI LIFE MEDICAL EIRELI -ME, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.

Remeto à autoridade superior para apreciação e pronunciamento.

Cascavel, 05 de junho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 49/209
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CAPACETES DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

RAZÕES: VÍCIO DO EDITAL.

IMPUGNANTE: IBILIFE MEDICAL EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 10.493.078/0001-49.

RECORRIDO: Pregoeiro, conforme portaria nº 196/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018.

Baseando-se na análise efetuada pela Pregoeira deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e **DOU-LHE PROVIMENTO** à Impugnação impetrada pela empresa IBILIFE MEDICAL EIRELI -ME.

Cascavel, 05 de junho de 2019.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1A621430

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 24/06/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CAPACETES DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 24/06/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 06 de junho maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC8B3FBC

PROJUR
PORTARIA Nº 234/2019 DATA: 05.06.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.809/2017, 4.345/2017, e 1.410/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 - SESPII/PR	2018/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
Gileade Gabriel Osti	9.442.675-8 - SESPII/PR	2018/2019	17/06/2019 a 27/06/2019
Joseane de Oliveira Affonso	8.810.902-3 - SESPII/PR	2017/2018	10/06/2019 a 24/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:848075DD

PROJUR
PORTARIA Nº 236/2019 DATA: 06.06.2019

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo
RG nº
De
Para
A partir de
Inalto Sant Anna de Sousa/Auxiliar de Serviços Gerais

7.383.397-3 -SESPII/PR

Diretoria de Obras – Efetivos

Diretoria de Limpeza Pública – Efetivos
01/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 01.06.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC2BEC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Eric Leandro Rosa	Motorista	21/05/2012 21/05/2017	19/06/2019	16/09/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80715D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa para futura e eventual Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os diversos departamentos da Prefeitura de Guaraci-PR.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Junho de 2019, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 06 de Junho de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15803BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Junho de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 06 de Junho de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9572876D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, aberto pela Portaria nº 080/2019,

R E S O L V E :

Acolher a conclusão da comissão do processo Administrativo para fins de determinar a exoneração do servidor **NIVALDO ALVES GEROLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.520.850-3/SP, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado pela Portaria nº 037/2007, com fundamento no artigo 183, IX e XIV c/c com artigo 204, XII da lei municipal nº 892/2001, a partir da presente data.

Publique-se e intime-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1A7FCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Wagner Lúcio Campanarutti e Willan Saab Galdioli para levar amostra de água na UEL, no dia 05 de junho, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal, Joziane Ana da Silva Zago, para participar do Seminário Violência Escolar UEL, no dia 28 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Anderson Castilho Zago, André Moraes de Oliveira e da Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi para retirar ônibus 0km (Rodoservice) da Assistência Social, no dia 29 de maio, na cidade de Cambé.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3975A28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 045/2019

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado(a)	ANA KARINA SCHOBER DOS SANTOS LIEBER - Mat. 1781/7
Objeto	Licença Maternidade
Período	07/06/2019 A 03/12/2019
Cargo	Dentista CLT.

Guaraniaçu, 06 de junho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F339DE76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4118/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3159/3	Vaniele Bisinella	Fisioterapeuta	07/06/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FB4363FF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que na Súmula de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019 de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 31/05/2019, Edição 1768, página 105, e no Aviso de Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019 de 31 de maio de 2019, Edição 1769, páginas 121 e 122 houve um equivoco. Onde se lê *"OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso " Controle Interno – Regulação das compras e licitações com livro e modelos", que será realizado de 04 a 07 de junho de 2019 em Curitiba - PR"*, leia-se *"OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso " Controle Interno – Regulamentação das licitações base no livro e modelos", que será realizado de 04 a 07 de junho de 2019 em Curitiba - PR"*.

Publique-se.

Guaraniaçu, 06 de junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:58494CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente ao fornecimento do serviço de Internet disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 3 Mbps, conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Empresa contratada: NEI FRANCISCO BRAGA – INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.540/0001-05. Valor da contratação: R$ 74,00 (setenta e quatro

reais) mensais, totalizando R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 06 de junho de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B1FC187D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SEM VENCIMENTO

RUA: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná

PORTARIA N° 11/2019 de 01 de junho de 2019

O cidadão, Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Estender a licença sem vencimento ou com qualquer outro ônus ao Município de Honório Serpa, a funcionária, Ana Paula Lopes, portadora do RG nº. 10. 924. 846 - 0 SSP/PR, lotado no Departamento de Saúde , exercendo a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, pelo prazo de 04 (quatro) meses ou seja 120 (cento e vinte) dias , a contar da data de 01 de junho de 2019 à 28 de setembro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A60EAD93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO N° 96/2019 de 06 de junho de 2019

SÚMULA: Revoga o Decreto 34/2017 e nomeia os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Honório Serpa - FHIS e outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná**, LUCIANO DIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal Nº 403/2011 e 829/2019, que criou o Fundo Municipal de Interesse Social – FHIS:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, os seguintes membros:
I – Governamentais:
- Representante do setor habitacional do Município de Honório Serpa, Rovanir José Noll;
- Representante do Setor Jurídico do Município de Honório Serpa: Nayane santa Rosa Mello;
- Representante do Setor de Assistência Social do Município de Honório Serpa: Eritana Aparecida Jaguszewski;
- Representante do Setor de Meio Ambiente do Município de Honório Serpa: Roque Brezolin;
- Representante do Departamento de Planejamento do Município de Honório Serpa: Mauri José Griebeler.
II – Não Governamentais:
- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Honório Serpa: Nevio Boldori.
III – Representante de Movimentos Populares:
- Representante do Sindicato da Agricultura Familiar: Valdecir de Oliveira.
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo membro responsável pela área habitacional ou pessoa por ele indicada.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social – FHIS, não perceberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal Onhonório

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:26D1C5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **24/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ 08.916.129/0001-56 com endereço Na Rua João Stukas ,3893 , Campo Largo PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais).,que tem por finalidade **"Aquisição de um conjunto de fenação, composto de segadeira de disco, enleirador/espalhador e enfardadeira, com as seguintes características técnicas: segadeira de disco, com largura mínima de corte de 1,65m, peso mínimo de 380kg, mínimo de 06 facas, produção de até 2ha/h. Enleirador/espalhador com largura mínima de trabalho de 3,00m, peso mínimo de 300kg, rotação da TDP de 350 a 540 RPM, capacidade de até 3ha/H, potência mínima de 15HP. Enfardadeira com largura mínima de recolhimento de 1,50m, mínimo de 100 golpes de compressão de pistão por minuto, peso líquido de 1.200 kg, produção média de 400 a 600 fardos/h, potência mínima para acionamento de 35CV."**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 07 de Junho de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **24/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** em favor das Empresas, conforme segue **"Aquisição de um conjunto de fenação, composto de segadeira de disco, enleirador/espalhador e enfardadeira, com as seguintes características técnicas: segadeira de disco, com**

largura mínima de corte de 1,65m, peso mínimo de 380kg, mínimo de 06 facas, produção de até 2ha/h. Enleirador/espalhador com largura mínima de trabalho de 3,00m, peso mínimo de 300kg, rotação da TDP de 350 a 540 RPM, capacidade de até 3ha/h, potência mínima de 15HP. Enfardadeira com largura mínima de recolhimento de 1,50m, mínimo de 100 golpes de compressão de pistão por minuto, peso líquido de 1.200 kg, produção média de 400 a 600 fardos/h, potência mínima para acionamento de 35CV." a proponente **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ 08.916.129/0001-56 com endereço Na Rua João Stukas ,3893 , Campo Largo PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais).

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3744BC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 058/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 058/2018
Inexigibilidade n° 006/2018
Processo nº 044/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: S.P.M.A. MED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Pres. Epitácio, 576 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 05.696.171/0001-10.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 006/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 27/05/2019, pelo por aproximadamente 1 mês, encerrando-se em 30/06/2019.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 27/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6030E73D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 059/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 059/2018
Inexigibilidade n° 007/2018
Processo nº 045/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: J.L. Mulaski Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 263 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 07.317.352/0001-14.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 007/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência contratual pelo período de 01 mês, tendo em vista a que o processo para instauração do novo credenciamento/chamamento publico está em sua fase final, sendo de extrema importância a não interrupção da prestação dos serviços de médico na área de pediatria.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 27/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:083494D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000047/19 DE 5 DE JUNHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000047/19 de 5 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO
09.02.08.244.0011.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:58A0255A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidora LUCIMAR MACEDO CANOVA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/09/2006 a 31/08/2011, para serem gozadas no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:85C64A1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de confecção de adesivos veiculares, de fachadas, portas, placas em PVC, entre outros, destinados aos departamentos desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração, em favor da empresa D. Virginio Rocha – Comercio de Adesivos e Prestação de Serviços Desing ME, com cadastro CNPJ/MF: 11.861.765/0001-32, situado na Av. Paissandu, 781 – zona 03 – na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.050-130, no valor total de R$ 17.264,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 034/2019**.

IGUARAÇU/PR., 06/06/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:122EA7C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 092/2019

Ref: Contrato n.º 092/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: D. Virginio Rocha – Comercio de Adesivos e Prestação de Serviços Desing ME, com cadastro CNPJ/MF: 11.861.765/0001-32.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de adesivos veiculares, de fachadas, portas, placas em PVC, entre outros, destinados aos departamentos desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 034/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FBA0F89E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 014/2019 objetivando a Aquisição de 04 armários de aço para uso da Secretaria de Assistência Social dessa municipalidade, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e CRAS, com características conforme orçamentos em anexo, em favor de Ita – Comercio e Instalações Comerciais Eireli, situada na Rua Anhanguera, 59 – loja 01 – zona 03 – Maringá/PR – CEP: 87.050-080, inscrita no CNPJ nº 00.168.845/0001-90, no valor total de R$ 2.392,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 014/2019**.

IGUARAÇU/PR., 06/06/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2E50E6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 096/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) conforme especificado abaixo.

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituição de Valores
650.3.3.90.93.00.00 – 01 000 Indenizações e Restituições R$ 3.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
460.3.3.90.40.00.00 – 01 000 Serviços de Tec. Da Inf. E Com. – Pessoa Jurídica R$ 5.500,00

TOTAL R$ 8.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades Secretaria de Finanças
630.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.500,00

TOTAL R$ 8.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1099FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 097/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 36,84 (Trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme especificado abaixo:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituição de Valores
655.3.3.90.93.00.00 – 01 788 Indenizações e Restituições R$ 36,84
TOTAL R$ 36,84
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 788 – Transferências Convênio Estadual nº 1146/2018 – Pá Carregadeira, no valor de R$ 36,84 (Trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1485FC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica, Deslocamento, Revisão e fornecimento de Peças nos Equipamentos Odontológicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Valor estimado: R$104.985,00 (cento e quatro mil,novecentos e oitenta e cinco reais)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 25/06/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 25/06/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 06 de junho de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4FB454D9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 6º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019-INÁCIO MARTINS SERV.EM SAÚDE.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área de ASSISTENTE SOCIAL, através da profissional **PAMELA KRUSKEWISKI** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de junho de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C5B30FB0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 25/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para a aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic Placa: ALO-2994 pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F5235A39

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019
Síntese do objeto**: Aquisição de equipamentos remanescentes dos Pregões nº 98 e 104 de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 27/06/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 27/06/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BBF20F7E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 27/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72642317

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2019; Modalidade: Pregão nº 48/2019; Objeto: Contração de Empresa Jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação Estadual (publicidade legal), em preto e branco, visando à contratação de cm / colunas (espaços) para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, em especial para convênios Estaduais e Federais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EDITORA E GRÁFICAPARANÁ PRESS S/A; CNPJ da Contratada: 77.338.424/0001-95; Valor Contratual: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais); Assinatura: 05/06/2019; Prazo Execução: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5E197176

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2019; Modalidade: Pregão nº 51/2019; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia de informação, por meio de plataforma de transação via WEB.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA; CNPJ da Contratada: 03.836.739/0001-26; Valor Contratual: valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.; Assinatura: 05/06/2019; Prazo Execução: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB087850

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 049/2019
Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 049/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 70/2019; Modalidade: Pregão nº 49/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI; CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70; Valor Contratual: R$ 666.200,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 05/06/2019; Prazo Execução: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	GASOLINA COMUM	LT	60.000,00	4,59
2	DIESEL COMUM	LT	22.500,00	3,65
3	DIESEL S-10	LT	37.500,00	3,67
4	DIESEL COMUM - ME	LT	7.500,00	3,65
5	DIESEL S10 - ME	LT	12.500,00	3,67
6	GASOLINA COMUM - ME	LT	20.000,00	4,59
8	ARLA 32 - ME	BLD	80,00	75,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:58A19C34

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 050/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 050/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva e placas de sinalização com películas refletivas, destinada a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 71/2019; Modalidade: Pregão nº 50/2019; Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva e placas de sinalização com películas refletivas, destinada a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 275.995,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 05/06/2019; Prazo Execução: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CBUQ Fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado aquenta) incluindo transporte – material de tapa buraco – lombadas – serviços diversos – pinturas de ligação e imprimação	TON	500,00	497,80
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	M²	200,00	35,50
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização com películas refletivas – placas regulamentadoras – placas sinalizadoras – incluindo postes metálicos, fornecimento e instalação.	UN	50,00	399,90

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5EDCDA8

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 33/2019. Objeto: Serviço de manutenção, em período de garantia, do veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ, placa BCP 4735 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 602,74 (Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, seis dias de junho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E1710BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2019

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando: o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes; a existência de servidores públicos municipais com experiência na análise e julgamento das propostas apresentadas por fornecedores relativas às compras, serviços e obras, cujos valores totais não ultrapassem o limite fixado, com fiel observância das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

Resolve:

I - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores abaixo nominados, para atuar junto ao **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR.**

- PRESIDENTE: WESLEY CELESTINO DA SILVA;
- SECRETÁRIO: VICTOR ADRIANO MARTINS;
- MEMBRO: ANTONIO LIMA GONZAGA;
- SUPLENTE: GILBERTO MARCIAK;
- SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BELINI;

II – Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída sem ônus ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76FAF5D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2019

INTERROMPE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 02 de maio de 2019, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:992E3649

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2019

CONTRATA A SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de junho de 2019, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, em regime de jornada suplementar.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:549ED533

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FBD6D3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DC7C0A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31330865

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8370E35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:915BBB32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:072A1710

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5538BD23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AFE5271D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9900700F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88F2B33C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55B98F9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D4008DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	*GRUPO DE RECURSOS*	*VALOR*
04/06/2019	*MTUR – MINISTERIO DO TURISMO*	*117.000,00*

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F318DC53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MADALENA BARBOZA DOS SANTOS RIZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MADALENA BARBOZA DOS SANTOS RIZZO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.737-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 003.955.249-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeada através da Portaria 160/2001 de 12 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E12934CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2019

PORTARIA Nº 467/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.220.692-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.222.169-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/217 a 02/01/2018, para serem gozadas a contar de 07/06/2019 à 16/06/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D2E62A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES PARCIAL A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1983/2019 datado de 03/08/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2019, a servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo 02/06/2014 a 01/06/2019, Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1B7354B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 026/2019-PMI
PROCESSO Nº 052/2019-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para transformação de veículo em funerária.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 052/2019, Pregão Presencial nº. 052/2019.

Iporã-Pr, 03 de Junho de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7663DA19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 054/2019.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 028/2019-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e móveis.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2019 AS 08h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 06 de Junho de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D35C44AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019
PMI – PROCESSO Nº. 060/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla Breno Reis e Marco Viola, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 30.000,00 (trinta mil reais).
Contratada: MALACARNE & SILVA LTDA.
CNPJ: 05.543.849/0001-25
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de Junho de 2019.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 060/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de Junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECBBAE24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019 - PMI – PROCESSO Nº. 061/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2019 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Valor Total: R$. 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM
CNPJ: 77.870.145/0001-78
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de Junho de 2019.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretario Municipal de Assistência à Saúde e à área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 007/2019, objeto do Processo nº. 061/2019, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de Junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:63536A34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 018/2019

Súmula:Conceder15 deférias para Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criançae doAdolescente realizadaem 30demaiode 2019e orequerimento de férias protocolado pela Conselheira TutelarMarcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte;

Resolve:

Art.1°.Conceder15 (quinze) dias deférias para a Conselheira TutelarMARCIA APARECIDA RIBEIRO LIMA VILVERTE,a partir dodia 03/06/2019até o dia17/06/2019.

Art2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 06 de Maio de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9616B1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 003.2019

PORTARIA Nº 003/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Sr. Jose Waldecyr Castaldelli** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial composta: **Sonia Saade Youssef Said, Cirso Amâncio e José Luiz de Brito,** para sob a presidência do primeiro, e de conformidade com a Lei Municipal nº 631/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itambé, efetuar o processo de Promoção dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - A Comissão ora constituída, baixará instruções especiais sobre o processo de promoção e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

JOSE WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E23EE309

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 004.2019

PORTARIA n º 004/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em observância à Resolução nº 002/2003, do

Poder Legislativo Municipal de Itambé, regulamenta PROCESSO DE PROMOÇÃO por Avanço Horizontal.
Art. 1º - Participarão do Processo de Promoção,os integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná, exceto os que não cumprirem as normas desta Portaria .
Art. 2º - A Progressão Horizontal é entendida como a elevação do nível de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para o imediatamente superior, dentro da respectiva referência em que está posicionado, sempre do mesmo Grupo Ocupacional, avançando 01 (um) nível a cada dois anos, por Tempo de serviço e Merecimento .
§ 1º - A forma de Progressão Horizontal por Tempo de Serviço será feita a cada 02(dois) anos, levando-se em conta a data do enquadramento de junho de 2003, conforme a Resolução 002/2003.
§ 2º - Para efeitos dessa Promoção será considerado o período de 18 de junho de 2017 a 17 de junho de 2019.
§ 3º - O Servidor não poderá participar do Processo de Promoção, se submetido ou submeteu-se aos itens abaixo:
a) Não poderá o servidor ter acima de 05(cinco) faltas injustificadas durante o interstício para progressão;
b) Sofrer o servidor punição administrativa de suspensão, durante o interstício para progressão;
c) Ter tirado licença para tratar de interesses particulares no período aquisitivo da Promoção;
d) Em estágio probatório,até a data da realização do Processo de Promoção(03) anos;
e) Aposentado;
f) Em disponibilidade;
g) Afastado para cursos de especialização e outros;
h) os que não completarem dois anos de efetivo exercício no último cargo;
i) Os servidores não aprovados em estágio probatório e que se encontram em conclusão de processo administrativo ;
j) Ocupante do cargo em comissão.
§ Único: O servidor será submetido a critérios de avaliação de desempenho, considerando assiduidade, pontualidade, produtividade, responsabilidade e disciplina.
Art. 3º - O Processo de Avaliação será coordenado por Comissão Especial, designada para tal fim, nomeada por ato do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º - O servidor se habilitará ao Processo de Promoção, através de preenchimento de uma ficha de avaliação fornecida pela Comissão que será preenchida pelo chefe imediato de serviço e entregue a Comissão de Promoção,em data e local a ser fixado.
Art. 5º - As avaliações serão efetuadas seguindo as instruções inseridas na presente Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de junho de 2019.
.
JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:52C9D7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 005.2019

PORTARIA Nº006/2015
O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI** no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial composta pelos Vereadores **: LUCI DA SILVA; ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA E CIRSO AMÂNCIO** para sob a presidência do primeiro, e de conformidade com a Lei Municipal nº 631/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itambé, efetuar o processo de Promoção dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º- A Comissão ora constituída, baixará instruções especiais sobre o processo de promoção e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de Junho de 2015.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:AC1D8258

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/19 –P.A. Nº 038/19 – R.P. Nº 004-2019
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93,**HOMOLOGO**a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao**Pregão Presencial nº 20/19**, e**ADJUDICO**o objeto:*"* **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas ou peças de reposição original e acessórios destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da linha leve desta municipalidade"**, em favor das empresas: SAMEL AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA (CNPJ: 05.361.185/0001-83) - com percentual de desconto para o Item 01 de 47% (quarenta e sete por cento) e Item 02 de 66% (sessenta e seis por cento).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1D96850D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 044/2019 – ID/TCE: 41995
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: DAHIR GRIGOLETO - CPF/MF nº 330.948.299-53
OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/02/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2019 e Chamamento Público nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:11913552

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 045/2019 – ID/TCE: 41996
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MARIA JOSÉ MISSIAS VERTUAN - CPF/MF nº 618.887.379-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/02/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2019 e Chamamento Público nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8AE6ABC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**, proveniente do Chamamento Público Nº 01/2019, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores DAHIR GRIGOLETO (CPF: 330.948.299-53) – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); MARIA JOSÉ MISSIAS VERTUAN (CPF: 618.887.379-72) – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 05 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municial

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:31BE8A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Visando a** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: aluguel de máquinas e equipamentos, leves e pesados, por hora, incluindo operador e combustível, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpezas e desentupimento de galerias de aguas pluviais, para atender as necessidades do município de itaperuçu"...

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

FICA SUPENSO A ABERTURA DO PROCESSO.
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 06 de junho de 2019.

ELIEZER DA SILVA FRANCO
Diretor do Dep.de licitações

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:6F43408C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 043/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2019 A 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:6F155636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

SUMULA: Convoca para o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e atribui outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à pessoa idosa no Município de Itaperuçu.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", a ser realizada no dia 11 de junho de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Itaperuçu, 05 de junho de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:49163D66

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2018

ONDE SE LE:
DO VALOR: R$ 18.174,18 (dezoito mil centos e setenta e quatro e dezoito centavos).
LEIA:
DO VALOR: R$ 18.229,38 (dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:4AB0268F

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Data Para Protocolar documentos: até 27/06/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/06/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (USG) OBSTÉTRICA PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES." Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 145.005,00 (cento e quarenta e cinco mil cinco reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 06 de junho de 2019.

ELIEZER DA SILVA FRANCO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:672046C8

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Data Para Protocolar documentos: até 28/06/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/06/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES." Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 235.420,25 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 06 de junho de 2019.

ELIEZER DA SILVA FRANCO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:E792D6EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Data Para Entrega das Propostas: 28/06/2019 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/06/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimenticios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 834.086,63 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 06 de junho de 2019.

ELIEZER DA SILVA FRANCO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:7ED8F1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO, VALOR E REAJUSTE CONTRATO Nº 099/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PRAZO, VALOR E REAJUSTE
CONTRATO Nº 099/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 025/2018
Pregão Presencial Nº 016/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência, acréscimo e reajuste de valor do contrato original referente a contratação de: Serviços de medicina (clínica geral e pediatria), odontologia e enfermagem para o PSF – Programa Saúde da Família.
CONTRATADA: ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 04.05.2018 a 02.04.2019
Vigência atualizada: 04.05.2018 a 02.04.2020
Percentual de reajuste: 4,3458%
Valor aditivado: R$ 40.377,96
Valor global anterior: R$ 929.127,12
Valor global atualizado: R$ 969.505,08
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ROBERTO PARCHEN GIBRAN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:419135EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 055/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 055/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de insumos de informática- Tonners e cartuchos de tinta- Todas as Secretarias.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Adenilson Pereira Informática- Me e W.P do Brasil Ltda. EPP.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: W.P do Brasil Ltda. EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 98.214,75
HOMOLOGAÇÃO:05.06.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D975ABF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de borracharia para manutenção da frota municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Comercio de Peças Eurotec Ltda. Me
VALOR GLOBAL: R$ 24.958,47.
HOMOLOGAÇÃO: 04.06.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C2FF3370

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações desenvolvidas pelo Cras- Secretaria de Assistência Social.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Restaurante Manfron Ltda. Me e Tubarão Licitações Eireli- EPP.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Restaurante Manfron Ltda. Me
VALOR GLOBAL: R$ 3.690,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5A00DF98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes na região de Curitiba- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda. Me.
VALOR GLOBAL: R$ 15.500, 00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2019.

TANIA KIELT-
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:882B705F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de doces, salgados, água e refrigerantes para futuros eventos realizados pelas Secretarias Municipais.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Maria Ivone Tavares Karpinski
VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9D9B6194

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.
OBJETO: Manutenção do aparelho Raio X do Hospital Municipal de Ivaí, onde o mesmo apresenta vazamento de óleo e revisão do aparelho.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sigmamedica Assistência Técnica Hospitalar Ltda-Me.
Valor global: R$ 6.100,00.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 2050
Ratificada em 05/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8FA5C0F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 135/2019

DECRETO N.º 135/2019

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria

pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARIA HELENA GROCHOSKI,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARIA HELENA GROCHOSKI,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 11 de junho de 2019, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4A4E965A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Designar o Sr. ITALO DITZEL FELCHAK, do RG 97251789, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responder pela alimentação e regularidade do PORTAL DE TRANSPARÊNIA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:4AA005DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 010/2019

LEI Nº 010/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MESÁRIOS E AUXILIADORES DA JUSTIÇA ELEITORAL EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal direta e indireta:
I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
II - os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
§ 2º Para ter direito à isenção prevista no inciso II, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
§ 3º O benefício de que trata o inciso II será válido por um período de quatro anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 2º. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 3ºO cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Parágrafo único. Para a isenção prevista no item II do Art. 1º, a comprovação será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 4º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 5º.O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 4º.

Art. 6º. As isenções de que trata esta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5E2E6E13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 453/2019 - SCI

PORTARIA INTERNA Nº 453/2019-SCI

SÚMULA: instaura Processo de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas destinada a apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Jaguapitã ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Prestação de Contas - exercício 2017.

A Controladora Geral do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal 020/2007, e
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70, e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, bem como a preservação e a correta aplicação dos recursos públicos em atendimento ao Processo nº 304575/18 do Tribunal de Contas do Estado Paraná;

CONSIDERANDO a transferência de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema no exercício de 2017 através de Contratos de Rateio ou ainda outros instrumentos congêneres e a necessidade de realização da análise da aplicação dos recursos municipais repassados ao Consórcio;

CONSIDERANDO que na prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, detectou divergências entre os valores repassados pelos municípios ao consórcio em relação aos registrados pelo consórcio, quanto aos valores relativos a Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, determinando todos os controladores internos que compõe o consórcio apurarem responsabilidades.

CONSIDERANDO as normas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 art. 17, parágrafo único e nos termos art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas e Lei Municipal 825/2004 art.12 e inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomada de Contas Especial proveniente e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado Paraná no Processo nº 304575/18, referentes a suposto danos ao erário decorrentes das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Jaguapitã ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema no exercício de 2017 e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo aos valores não contabilizados a título de retenção de IRRF e bem com na declaração do Imposto de Renda retido na fonte – DIRF.

Art. 2º O prazo fixado para remessa das informações dessa Tomada de Contas Especial e comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado Paraná e de 06 (seis) meses da data da instauração do procedimento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JUNHO DE 2019.

EDIVALDO PEREIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6E628868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL ANULAÇÃO DE ATA DA LICITAÇÃO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019– SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTE PREGÃO: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo o valor unitário por veículo de até R$ 2.000,00 (dois mil).

1 – A Câmara Municipal de Lapa/Pr, representado neste ato pelo seu Presidente, com base no princípio da autotutela, nos termos da súmula 346 do STF e de acordo com orientação do Departamento Jurídico desta Casa, vem pelo presente tornar público a ANULAÇÃO da ata de registro de preço nº 02/2019, do pregão presencial nº 02/2019, referente a sessão pública ocorrida em data de 30 de abril de 2019, bem como todos os atos praticados posteriormente a esta, determinando-se à Comissão de Licitação e a Pregoeira responsável que procedam novamente o referido ato, incluindo-se no certame a proponente Empreendimentos Turísticos Magala Ltda.

Motivo: Muito embora a empresa acima citada não tenha apresentado recurso administrativo e considerando os argumentos expostos na impetração de Mandado de Segurança pela empresa Magala Empreendimentos Turísticos Ltda, através do Processo nº 0002194-70.2019.8.16.0103, reanalisou-se o procedimento e verificou-se que o excesso de rigor e formalismo prejudicou o interesse público.
Com fulcro na Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da ata de abertura das propostas de licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste edital. Após este prazo e também após à analise de eventuais recursos das demais proponentes, proceda-se novamente a prática do ato com a inclusão e abertura da proposta da empresa supra mencionada, em data a ser previamente comunicada a todas as proponentes, retomando-se a fase licitatória que ora restou anulada.

Lapa, 05 de junho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC390D3F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 39/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor efetivo JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, 20 dias de férias regulamentares, de 10 a 29 de julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8A742D3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 40/2019

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares dos 20 (vinte) dias restantes a que tem direito, a partir de 30 de maio de 2019, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ABDCAA1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Fabricação e Instalação de Grade Protetora Reforçada nos três refletores das bandeiras externas.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: IWERSON ALEXANDRE LANDARIN RIBEIRO, sob nº do CNPJ 30.064.896/0001-33.

Valor total ofertado: R$ 800,00 – (Oitocentos Reais).

Lapa, 05 de Junho de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1576D256

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Objeto: Contratação de Mão de Obra para realizar trocas de peças e Aquisição de Peças e Óleo no Veículo Logan AZP-9211.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, sob nº do CNPJ 05.586.628/0006-49.

Valor total ofertado: R$ 5.425,73 – (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Lapa, 05 de Junho de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFB8ACAA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 02/2019 – MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa ELETRON ELEVADORES LTDA M.E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.938.066/0001-79, com endereço à Rodovia BR-277, nº 3870 – Bairro Orleans, Curitiba/PR – CEP 82.305-100, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 03/2019, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar MANUTENÇÃO BIMESTRAL PREVENTIVA e CORRETIVA DO ELEVADOR HIDRAULICO DA MARCA COELKO ELV 474, uma parada para 6 pessoas ou 450Kg, no prédio sede da Câmara Municipal da Lapa, incluindo apenas mão de obra, com substituição de peças e componentes novos e originais, em conformidade com as determinações das normas da ABNT bem como do manual do equipamento.
CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a executar o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pela CONTRATANTE. Os serviços descritos na cláusula anterior serão prestados continuadamente, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
c) Exercer a fiscalização dos serviços através de representantes, na forma prevista na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela qualidade dos serviços contratados;
d) Dar providências às recomendações da Contratada referentes ao uso correto dos elevadores;
e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
f) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
g) Manter limpas e asseadas as partes em contato com os usuários, e orientar sua utilização pelos mesmos;
h) Manter local da máquina, acessos, caixa ou vão de corrida, poço e mais dependências livres e desimpedidas, não os utilizando como depósito de materiais estranhos à finalidade, e impedir o acesso de terceiros, usuários, pessoas desqualificadas;
i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o objeto deste contrato de acordo com o contido no Edital e neste contrato.
b) Efetuar os serviços de manutenção preventiva bimestral e corretiva, procedendo na mesma ocasião se necessário à inspeção, regulagem, ajustagem e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica dos equipamentos a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico;
c) Manter os serviços de prontidão para atender com presteza qualquer chamado para a reparação do elevador de transporte durante 24 (vinte e quatro) horas do dia assim distribuídos:
I) Atendimento normal: de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h30min para estabelecimento do funcionamento normal do elevador de transporte;
II) Atendimento de plantão: de segunda à sexta-feira, das 17h00min às 22h e nos sábados, domingos e feriados das 8h às 22h para restabelecimento do funcionamento normal do elevador de transporte;
d) Reparar componentes mecânicos, elétrico/eletrônicos defeituosos ou com desgastes que afete o bom funcionamento e segurança do elevador de transporte, os quais devem estar de acordo com as normas técnicas, bem como conforme orientação do manual de utilização e conservação do elevador;
e) Vistoriar periodicamente, no mínimo uma a cada dois meses, todos os equipamentos do elevador de transporte sempre que for necessário, inclusive com a apresentação do controle de serviço;
f) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos prestando lhe as informações necessárias;
g) Corrigir eventuais falhas do objeto, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
h) Apresentar os documentos de cobrança;
i) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.
j) Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
l) Indicar como preposto e responsável técnico pelas atividades de manutenção preventiva e corretiva do elevador objeto deste contrato, devidamente habilitado conforme as exigências das normas regulamentadoras da profissão, e inscrito no CREA com jurisdição no Estado do Paraná;
m) Informar por escrito com antecedência mínima de 01 dia útil a eventual substituição do preposto indicado.
n) Emitir relatório bimestral circunstanciado, assinado pelo preposto, sobre os serviços preventivos e corretivos realizados, atestando as condições de funcionamento dos elevadores e mencionando toda e qualquer irregularidade encontrada.
o) Atender aos chamados da contratante para estabelecimento do pleno funcionamento do equipamento de forma prioritária e urgente, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, e aos chamados de emergência em no máximo 02 (duas) horas, caracterizando-se chamado de emergência somente em caso de acidente ou se houver passageiros presos na cabine;
p) Executar, eventualmente, serviços fora dos dias e horários normais de trabalho, mediante autorização prévia e sem ônus adicionais para a contratante;
q) Apresentar os funcionários identificados por crachá com foto recente e devidamente uniformizado, dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO
§ 1º - O prazo do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento. O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse e conveniência da CONTRATANTE até limites do art. 57 da Lei 8666/93.
§ 2º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

§ 1º - Fica ajustado o valor bimestral de R$300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor anual global de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
§ 2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal-fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.
§ 3º - Para efeito de pagamento, os mesmos serão realizados bimestralmente. A primeira medição para o elevador deverá ser realizada considerando o período compreendido entre a data de início efetivo de prestação dos serviços e o último dia do mês correspondente. As demais medições deverão ser realizadas bimestrais. Os pagamentos serão feitos de acordo com os valores constantes da Proposta Comercial apresentada pela contratada em contraprestação aos serviços efetivamente prestados.
§ 4º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua apresentação válida.
§ 5º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, o número da conta corrente, da agência e do banco.
§ 6º - As despesas decorrentes deste pregão correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue: 0031.0049.18.0001.2294.3.3.90.39.16.00 (Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de bens imóveis).
§ 7º - Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da LICITANTE VENCEDORA, o valor deduzido será devolvido.
§ 8º - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA, por escrito, comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a todos os funcionários enviados para executarem os serviços a que se refere este contrato, dentro do período de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA
DA REPACTUAÇÃO

§ 1º - Será admitida a repactuação do preço contratado visando à adequação aos novos preços de mercado, conforme especificações constantes no edital:

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
a) Acompanhar os serviços.
b) Verificar o adimplemento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório.
d) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
e) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
f) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.
§ 3º - A CONTRATANTE indicara um fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no presente contrato (Lei nº 8.666/93, art. 67).
§ 4º - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que ocorra, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§ 1º - O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:
I - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas,
poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
§ 2º - As multas mencionadas nos itens serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
§ 3º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
§ 4º - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lapa – PR, 28 maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ELETRON ELEVADORES LTDA M.E
Contratada

Testemunha.....
Testemunha.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05432F22

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

. O Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227 da Lei Complementar nº 03 de 30 de dezembro de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.

Art. 2º - A reunião realizar-se-á no dia 24 de Junho de 2019 (segunda-feira), às 15:00 horas, na sala de Reuniões do LAPAPREVI, situada na Rua Tenente Henrique dos Santos – 408, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.

Art. 3º - Os processos a serem julgados são:

1.	***Protocolo nº:***	*2883/2015 (apensos 2019/2013; 2804/2013; 021/2014; 1940/2014; 2262/2014)*
	Recorrente:	*Abomtec Montagem de Equipamentos de Cereais Ltda*
	Relator:	*Luciano Meira*
	24 de junho de 2019 (segunda-feira), às 15:00 horas, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	

2.	***Protocolo nº:***	*653/2016*
	Recorrente:	*Sermed Serviços Médicos Ltda*
	Relator:	*Erika Lira Matsugano*
	24 de junho de 2019 (segunda-feira), às 15:30 horas, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	

Art 4º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil, a participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B4C25EC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.072, de 30.04.2019, **Carlos André Reise Coelho**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Operador de Computador** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº11075339-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ REISE COELHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1305FEAB

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Anderson Carlos dos Santos
CPF Nº 022.698.369-28 RG Nº 6.229-239-3
Endereço Residencial: Rua Maria Brunatto Cantador, 807, Araucaria/Pr.
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 6464

Quantidade de Diárias: Cinco (5) Valor Total **R$:** 3.175,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação do XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e do V Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável.

Destino: Rio de Janeiro/RJ
Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Distância aproximada: 676 Km

Data da saída: 10/11/2019
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 16/11/2019
Horário do retorno: 09:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 20/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Anderson Carlos dos Santos conforme solicitação, datada de 04/06/2019.

Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71C9E070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 46/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação Emergencial, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, empresa a ser contratada: AZULMAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 26.322.885/0001-39, no valor de R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 46/2019.

Lapa/PR, 06 de Junho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CC8D4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23.146/2017, de 05/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6.407.517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2019 a 29/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2009 a 15/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C6E26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.786/2016, de 10/08/2016, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NOEMI DE FÁTIMA RIBAS LINHARES
CIRG Nº: 4.406.218-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1227
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2019 a 29/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32C2F3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20.350/2018, de 02/10/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14.879.283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/06/2019 a 31/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 06/12/2011 a 05/12/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/09/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:689D2B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.597/2019, de 22/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/06/2019 a 31/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 15/10/2007 a 14/10/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/09/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19865E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.571/2019, de 25/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.715.359-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4546
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/07/2019 a 12/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C138496A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6.356/2019, de

20/03/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSE APARECIDA DE LARA
CIRG Nº: 6.532.198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/08/2019 a 02/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2010 a 13/03/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:125ECCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5.985/2019, de 18/03/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARION KOOL VERBURG DE LARA
CIRG Nº: 6.906.613-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10188
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/08/2019 a 16/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 17/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D608FB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20.135/2018, de 28/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI
CIRG Nº: 6.107.551-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2019 a 29/12/2019, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2003 a 10/10/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F1EEE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.464/2019, de 08/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/11/2019 a 02/01/2020 (sessenta dias) e 02/03/2020 a 31/03/2020 (trinta dias), correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/01/2020 e 01/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2AA322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.467/2019, de 08/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANGELITA MILDEMBERG DEDA
CIRG Nº: 7.869.897-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 7640
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/01/2020 a 31/01/2020, 08/09/2019 a 07/10/2020 e 24/11/2020 a 23/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/02/2020, 08/10/2020 e 24/12/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC2CEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA nº 579/2019, de 13/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que aditou a Licença Especial por Produtividade do servidor KLEI JACKSON MAURER.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28AACB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dirceu Batista da Luz para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Martim Hammerschmidt, em atendimento ao Comunicado Interno nº 301/2019, de 23/05/2019, e Processo Digital nº 11.889/2019, 24/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ELAINE MAYER HORNING
CIRG Nº: 6.127.534-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 400
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E3D5D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dirceu Batista da Luz para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Martim Hammerschmidt, em atendimento ao Comunicado Interno nº 301/2019, de 23/05/2019, e Processo Digital nº 11.889/2019, 24/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA LUCIA HORNING PADILHA
CIRG Nº: 2.053.786-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1037
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A92909F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 79/2019, de 21/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 12/08/2019 a 10/09/2019, será usufruído no período compreendido entre 02/08/2019 a 31/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 295/2019 de 21/05/2019 e Processo Digital nº 11.625/2019, de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN
CIRG Nº: 10.114.027-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81108
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D7DC88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com Circulação Semanal no Município da Lapa para a publicação de Atos Oficiais, Relatórios Contábeis e; publicações de caráter educativo, informativo e orientações sociais, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 566.980,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 06 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76CFDDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exame anatomopatológico, para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, neste município.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 06 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E27B4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2019
Final: 12/06/2019

Horário: 08:00 às 12:00

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A606FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2019
Final: 03/07/2019

Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

Carga horária: 40h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E SANDRA MARA BIEHL ZELLA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B47258D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL (LOTE ÚNICO), COM ITEM 01 SENDO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL – SALA DOS PROFESSORES, ARBITRAGEM E REFORMA DOS BANHEIROS EXISTENTES E ITEM 02 SENDO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL – CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 631.866,81 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), COM O VALOR POR ITEM:
- 01: R$ 396.860,35 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 119.058,11 (CENTO E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 277.802,24 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
- 02: R$ 235.006,46 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 70.501,94 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 164.504,52 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ITEM 01
CÓDIGO REDUZIDO:506
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL
VÍNCULO:961 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL (C.R. N° 850413/2017 - ME/CAIXA)
SUBELEMENTO:34490519100000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO:726
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:34490519100000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
ITEM 02
CÓDIGO REDUZIDO:414
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:34490519100000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 04/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D2EA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 027/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM E CAMARAS DE SEGURANÇA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.973.686/0001-83, com endereço na Avenida Brasil 387 - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, cidade de Pitanga/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Junho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8B431717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 027/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM E CAMARAS DE SEGURANÇA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.973.686/0001-83, com endereço na Avenida Brasil 387 - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, cidade de Pitanga/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB52869C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 12 (doze) Meses, totalizando assim R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses).
PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da sala de fisioterapia, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 03 de junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D55F2F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 015/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A0BC5F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019
Procedimento Licitatório nº 052/2019
Dispensa de Licitação nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR. denominado simplesmente **LOCADOR**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA.

DATA DO CONTRATO: 03/60/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de R$ 6.000 (Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BBE3F2DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL, TENDO COMO DESTINAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES DE LARANJAL –PR. (Matricula 6.042)***
VALOR: R$ 1.874,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

PAGAMENTO: Depósito Bancário.

CONTRATADO: DIVONSIR FARIA brasileiro, casado, portador do RG nº 6.901.874-2, e do CPF/MF nº 000.490.469-93, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação dos Correios, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 03 Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83885F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019
Procedimento Licitatório nº 053/2019
Dispensa de Licitação nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal..
CONTRATADO: DIVONSIR FARIAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.901.874-2, e do CPF/MF nº 000.490.469-93, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR, denominado simplesmente
OBJETO: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES DE LARANJAL-PR, (matricula 6.042)***
DATA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2019
VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7EC6F8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 016/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C6FF6D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO DETRAN CONFORME CONVENIO 07/2017.***
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais). Pelo período de 12 meses ou seja 900 (novecentos reais) mensal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

PAGAMENTO: Depósito Bancário.

CONTRATADO: SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS brasileira, portadora do CPF/MF nº 635.752.729-72, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da sala do Detran, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 03 Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C42128A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 017/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8D10A6F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
Procedimento Licitatório nº 054/2019
Dispensa de Licitação nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
CONTRATADO: SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS brasileira, portadora do CPF/MF nº 635.752.729-72, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR.

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO DETRAN CONFORME CONVENIO 07/2017.***

DATA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2019
VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F339BEA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 034/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO MODELO 2019 OU SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA O CREAS CONFROME DELIBERAÇÃO 07/2018 – CEAS/PR. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.587/0001-34, com sede Rua Azevedo Portugal, 777 261, Centro, CEP: 85010200 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida Joao Ferreira Neves 3037, Centro, CEP: 85.148.000 Campina do Simão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 62.471,90 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos)
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:55ADC470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 034/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, que tem por objeto, AQUISIÇAO DE 01 VEICULO ZERO KM ANO MODELO 2019, EQUIAPMENTOS E MOBILIARIOS PARA O CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 07/2018 – CEAS/PR. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.587/0001-34, com sede Rua Azevedo Portugal, 777 261, Centro, CEP: 85010200 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida Joao Ferreira Neves 3037, Centro, CEP: 85.148.000 Campina do Simão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 62.471,90 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos)
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Junho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4BA4F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 29/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 47/2019
ASSUNTO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A TENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Município de Laranjal fez constar equivocadamente no item 9.2.6, do edital do Pregão Presencial 29/2019, que tem por objeto a aquisição de pneus novos a seguinte exigência: "Informativo *catalogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto"* na fase de habilitação;
Comunicamos aos interessados que a exigência acima mencionada será feita somente as empresas vencedoras dos itens, que ocorrerá na assinatura dos contratos.

Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até às 08h45min do dia 10/06/2019.

Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 06 de junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8F8A40BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229/2019

Portaria N°229/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, **NELSON DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade n° 10.979.718-9 para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO -URBANISMO, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C26CA92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 23.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: IBIPORÃ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar atletas Loandenses de Judô no Torneio Paranaense de Judô
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:16BB6BB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 235.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos do interesse do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AFDCF5C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 236.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E90026E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 232.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: IBIPORÃ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar atletas Loandenses de Judô no Torneio Paranaense de Judô
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CFD74CF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 237.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Liberação do carro do conselho tutelar na concessionária da Citroen Marajó
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DEEA8F27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 238.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: Ernani Freire Setubal **CPF/MF:** 617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Presencial promovido pela IBECC, com o tema: SST no Sistema E-Social-A Segurança e Saúde do Trabalho.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4B9C57F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 239.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO “A”
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Presencial promovido pela IBECC, com o tema: SST no Sistema E-Social-A Segurança e Saúde do Trabalho.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE8E71E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 241.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO “B”
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW GOL placa BAZ-7114 para fazer revisão.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ECFFC7AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 242.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO “A”
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW GOL placa BBU-1282 para fazer revisão
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:047374B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 250.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW GOL placa BBU-1282 para fazer revisão
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DD02D4EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 258.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Assinar aditivos junto a Águas Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B63EEAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 259.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Assinar aditivos junto a Águas Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51825AAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 260.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Audiência Pública Governo do Estado do Paraná e Comafen no Palácio do Iguaçu
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D52D5ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 262.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Responder informações sobre películas do vidro do carro e fotografar o carro do Conselho Tutelar na Concessionária da Citroen Marajó e enviar a Brasília-DF.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E0B3A74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 264.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referente a Secretaria Mun. do Trabalho e Serviço Social

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4CD07D89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 263.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de oficina de capacitação para atualização do sistema de informações sobre necessidades habitacionais do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DD87FF4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 267.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES **CPF/MF:** 086.527.309-03
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROJETOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Gigov referente a obras do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6EF08C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 265.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO
CPF/MF: 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Gigov referente a obras do municipio
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:12C02948

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 240.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO "B"
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Presencial promovido pela IBECC, com o tema: SST no Sistema E-Social-A Segurança e Saúde do Trabalho.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D2EAC3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 266.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Gigov referente a obras do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FD2CF4B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 272.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Ademir Moro Ribas **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Oficina de Capacitação para atualização do SISPEHIS - Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0DD321F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 275.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de atividade cultural
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5395883A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 277.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ANDRESSA DA SILVA SANTOS LIMA **CPF/MF:** 061.768.949-05
CARGO/FUNÇÃO: CUIDADORA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar criança atendida pela Casa Lar em consulta médica
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F8FA5E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 281.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 105% (CENTO E CINCO POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 420,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso do Transporte Escolar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B97CB3A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 282.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: João Ponceano dos Santos **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo FORD CARGO placa BCW-44B17 na revisão de 6 meses na Concessionaria Avecan.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8A269C9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 286.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: Douglas Nakadomari **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro do Censo Escolar 2019
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 286/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0339832A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 288.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 480,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso do Transporte Escolar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2019

Loanda – PR, 31 de maio 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CB809945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019-PML
PROCESSO Nº. 085/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.475,61 m2, nos trechos: Rua Caetano de Campos - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré e Rua Bartolomeu Bueno - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 25 de junho de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 329.396,19 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DD7F2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019-PML
PROCESSO Nº. 101/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 16 de julho de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCA51EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 69/2019-PML
PROCESSO 104/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46A5C796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 70/2019-PML
PROCESSO 105/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3595F51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**ADRIANA DOS SANTOS BALANI**
CPF/MF	028.790.669-80
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	05/06/2019 à 17/09/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 26883, Série 00056-PR. – PIS/PASEP: 126.63599.51-6
Salário Contratual	R$ 1.790,41 (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.367.0022.2.084 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fonte 1101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	27ª Colocada

Loanda-Pr, 05 de junho de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:220D207D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2019

Retificação de datas ao calendário referente ao edital nº 01/2019 do CMDCA do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar as datas publicadas erroneamente no calendário, referente ao Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, conforme deliberado em reunião ordinária de 04/06/2019.
Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	08/05/2019
Inscrições na sede do CRAS das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00	09/05/2019 a 04/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	05/06/2019 a 07/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	14/06/2019
Prazo para recurso	15/06/2019 a 19/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	21/06/2019 a 25/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	26/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	27/06/2019
Exame de conhecimento específico	04/07/2019
Prazo para recurso – exame de conhecimento	05/07/2019 a 09/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	10/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	11/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico	12/07/2019
Divulgação dos locais de votação	17/07/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07/10/2019 a 09/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	10/01/2020
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 06 de junho de 2019

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1BEB6FA3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2019

Retificação do Edital nº 01/2019 do CMDCA do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar os itens 2.2, 4.1 e 19.1 referente ao Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, conforme, deliberado em reunião ordinária de 04/06/2019, passando ter a seguinte redação:
2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (De acordo coma lei 13.824 de 09/05/2019)
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 06 de junho de 2019

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7D2D24E

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 06 de junho de 2019
Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre a readequação das metas pactuadas no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 da Secretaria de Saúde de Loanda / PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2019, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a readequação do Plano Plurianual de Saúde para o Quadriênio 2018-2021.

Loanda/PR, 06 de junho de 2019.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:0105D8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Data da Realização: 19 de junho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 021/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** – PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 023/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 06 de junho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2FA7D8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Município de Mallet, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do Ministério da Educação, nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DO PERFIL

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Profissionais com curso de pedagogia completo;
Profissionais com curso de magistério em nível médio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
3.2O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares participantes do Programa Mais Alfabetização (período de 5 horas) semanais em cada uma das turmas de 1º e 2º ano.
3.3Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
3.4Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.5O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à direção, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES

a.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
b.Não será cobrada taxa de inscrição.
c.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo I)
II -Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: I – RG e CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Diploma (para candidatos com formação em nível médio magistério/ graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

d.As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
e.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
f.Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
g.Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
h.A documentação solicitada neste Edital deverá ser acondicionada em envelope identificado e lacrado a ser entregue na secretaria durante o período de inscrição. A documentação exigida será conferida no momento da inscrição. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos, é permitido a entrega por terceiros.

4.1Cronograma: Inscrições e entrega de documentação: de 10 a 14 de Junho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Romão Paul, Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek, Escola Municipal Santa Terezinha, Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro. Das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mallet-Pr, conforme quantidade de turmas participantes do programa em cada escola mencionada acima.

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS	AJUDA MENSAL DE CUSTO POR TURMA	HORAS SEMANAIS POR TURMA
Escola Municipal Romão Paul	01	03	150,00	05
Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek	01	02	150,00	05
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro	01	01	150,00	05
Escola Municipal Santa Terezinha	01	01	150,00	05

DA SELEÇÃO

6.1A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mallet - Pr, a serem distribuídas nas escolas: Escola Municipal Romão Paul, Escola Municipal Professor Onésimo

Juraszek, Escola Municipal Santa Terezinha, Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro.
6.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio em magistério e/ou cursando pedagogia e/ou curso de Pedagogia completo.
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

6.3O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet-Pr, com a participação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo que será designada por meio de portaria.
6.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Licenciatura em Pedagogia	4 pontos
Curso de magistério em nível médio	3 pontos
Cursando graduação em Pedagogia	2 pontos
Certificado de curso de relacionado a alfabetização- mínimo de 4 horas	1 pontos
Prova escrita	10 pontos
Pontuação máxima	**pontos**

6.5A nota final do candidato será a soma dos documentos e da prova (máximo de 20 pontos).
6.6O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.7O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mallet -Pr, por ordem de classificação.
6.8Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Maior idade.
Maior pontuação obtida na prova escrita.
Maior pontuação obtida com o currículo.
6.9Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
6.10A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Esta etapa terá caráter classificatório e consistirá na realização de uma prova com tema relacionado a educação atual. A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.
7.2. A prova terá duração máxima de 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 18/06/2019, com início às 13h30nin (treze horas e trinta minutos) nas dependências da Escola Municipal Divino Espírito Santo.
7.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
7.4. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
7.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso onde prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de duração do programa no corrente ano, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de pontos.
O assistente pode atuar em dois tipos de unidades escolares ao mesmo tempo, porém deve trabalhar, no máximo, 40 horas semanais.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e durante o período de realização do programa no corrente ano, conforme instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá número de turmas participantes no programa em cada instituição citada, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet.

DO RESULTADO FINAL

9.1O resultado da classificação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Mallet, http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/, no dia 28/06/2019.

Mallet, 07 de Junho de 2019.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA INSCRIÇÃO
Edital 02/2019
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1.Dados Pessoais:

Nome completo
Endereço residencial: Nº

Bairro: Cidade: Estado:

CEP E-mail:

Telefone (Residencial) (Celular):

Data de nascimento: / /

CPF: RG:_____

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 002/2019. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Mallet-Pr e demais atos normativos do MEC/FNDE.
Mallet, _____/_____/2019.

Assinatura do candidato:_____
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato

Prova: 18/06/2019 às 13:30 hs
Local: Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Mallet, _____/_____/2019.

Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9C6BDF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 082/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, no dia **20 de maio 2019 à 31 de maio de 2019,** à servidora pública municipal **SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA**, portadora do RG nº.9.469.562-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 059.269.829-79, ocupante do Cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (05.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4B935B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 229/2019 SÚMULA: ALTERA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 229/2019

Súmula: Altera percentual de FG-Função Gratificada de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado de 28% (vinte e oito por cento) para 47% (quarenta e sete por cento) o percentual FG-Função Gratificada sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal senhor **DIONE DE SOUZA GOMES,** inscrito no CPF sob nº. 064.823.759-10, ocupante do Cargo Engenheiro Civil.

Art. 2º - Fica alterado de 20% (vinte por cento) para 42% (quarenta e dois por cento) o percentual FG-Função Gratificada sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal senhor **RONALDO DEO SILVA,** inscrito no CPF sob nº. 054.230.729-48, ocupante do Cargo Arquiteto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (04.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:57C974D8

LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019
PREGÃO 60/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **Retifica-se** o instrumento convocatório mais especificamente em seu Termo de Referência na parte "DA METODOLOGIA", nos seguintes moldes:

Onde se lê:
A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, menor preço por item. A licitação é em ampla concorrência, tendo em vista que as empresas utilizadas para cotação são de ampla concorrência, bem como a maioria das revendedoras.

Leia-se:
A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item. A licitação é em ampla concorrência, tendo em vista que as empresas utilizadas para cotação são de ampla concorrência, bem como a maioria das revendedoras.

b) Exclui-se do referido edital o item 08. GARANTIA, devendo ser aplicada a garantia solicitada no descritivo do item.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83AFDB9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.272.575/0067-76, com endereço na Rodovia dos Minérios, 5505, Jardim Rafaela, CEP: 83.512-000, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, o Senhor Gilmar José Cadore, inscrito no CPF sob o nº 017.027.179-09, e pelo seu Diretor Financeiro, o Senhor REMI MICHEL FOULADOUX, inscrito no CPF sob o nº. 215.825.398-39.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

VALOR: 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GILMAR JOSÉ CADORE
Lavebras Gestão de Texteis S/A

REMI MICHEL FOULADOUX
Lavebras Gestão de Texteis S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11A59833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: GRÁFICA MANDIRITUBA LTDA ME.
CNPJ: 18.105.667/0001-14
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$70,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:29C96DA5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA.
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$66,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:145FB6FA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: MANDI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 25.041.995/0001-60
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$48,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C3C6632E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: LOJAO CAPITAL EIRELI.
CNPJ: 11.162.241/0001-53
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 186,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B2A295BB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: FLORICULTURA FLORA DA TERRA LTDA.
CNPJ: 10.957.212/0001-15
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$260,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6DA2B93E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: THOMAZ ZEGLIN.
CNPJ: 75.008.078/0001-51
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$117,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:071EAAF7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS.
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$170,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DD7C8238

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: IRMAOS PALU LTDA.
CNPJ: 76.766.039/0001-86
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$31,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B19F3B1C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC. ADM 08 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 008/2019
CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE CORDEIRO.
CNPJ: 19.231.004/0001-09
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 008/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 008/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 008/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$40,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CAEFA540

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC ADM 011 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 011/2019
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS.
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 011/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 011/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$191,67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:29487E69

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC ADM 011 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 011/2019
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA.
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 011/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 011/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$192,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:134CBC9A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC ADM 011 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 011/2019
CONTRATADO: ROSILDA ZOLNER CAMARGO.
CNPJ: 06.031.168/0001-40
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 011/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 011/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$116,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1C30BBF8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC ADM 011 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 011/2019
CONTRATADO: CORREIOS.
CNPJ: 34.028.316/2635-46
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 011/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 011/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$94,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:472FA138

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC ADM 011 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 011/2019
CONTRATADO: IRMAOS PALU LTDA.
CNPJ: 76.766.039/0001-86
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 011/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 011/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$225,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6BC20E46

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO DE DESPESAS PROC ADM 011 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 011/2019
CONTRATADO: GRÁFICA MANDIRITUBA LTDA ME.
CNPJ: 18.105.667/0001-14
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 011/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 011/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 011/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D789F0A4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO PROC ADM 016 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 016/2019
CONTRATADO: CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA.
CNPJ: 00.660.993/0001-28
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 016/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 016/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 016/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$105,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:95EFCD7F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO PROC ADM 016 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 016/2019
CONTRATADO: SABOR DA CASA RESTAURANTE LTDA.
CNPJ: 01.971.724/0001-45
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 016/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 016/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 016/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$39,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9AD5D1A2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO PROC ADM 016 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 016/2019
CONTRATADO: LOMBARDIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.874.046/0001-28
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 016/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 016/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 016/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$483,67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:422A485E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO PROC ADM 016 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 016/2019
CONTRATADO: UNIAO DOS VEREADORS DO BRASIL.
CNPJ: 83.594.978/0001-56
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 016/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 016/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 016/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:781127AD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO PROC ADM 016 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 016/2019
CONTRATADO: SINDICATO DOS PERM. DE TAXI E MOT. AUX. DO DISTRITO.
CNPJ: 00.031.708/0001-00
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 016/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 016/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 016/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$84,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8C257CE3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO PROC ADM 016 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 016/2019
CONTRATADO: SINTAXI.
CNPJ: 07.424.109/0001-03
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 016/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 016/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 016/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$20,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8EC12318

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **24/06/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:76F836A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **25/06/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:888AD91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **26/06/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE TRANSPORTE E OBRAS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E0850143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **27/06/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1764F238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA RETIFICADORA Nº 195 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 513, datada de 02 de fevereiro de 2015, para corrigir os proventos da aposentada **AURIDIA PEREIRA CAMARGO**, inscrita no CPF sob nº 980.737.539-87 e no RG sob nº 5.501.428.0, SSP/PR, ajustando-o para R$484,72 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), valor obtido pela proporção do tempo de contribuição, no percentual de 60,721%,aplicada sobre a integralidade da média dos salários, calculada em R$798,26 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme regra do art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro: Os proventos de aposentadoria serão equiparados ao valor do Salário Mínimo vigente à época da inativação, no importe de R$788,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em cumprimento ao art. 69 da Lei 514/2009.

Parágrafo segundo: Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/02/2015, data do ato original.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FDD22462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 196 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANCIANE FATIMA DE OLIVEIRA BORGES,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.601. 915-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.175.229-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-4, lotada na **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8EB760D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 08/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro. Na presente data emitimos o Termo de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, visando apurar fatos, citados no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, referente à servidora A.F.R., ocupante do cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2612.

Mandirituba, 04 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Katia Regina de Assis Ferreira e Rafael Camargo – Membros. Na presente data emitimos o Termo de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, visando apurar fatos, citados no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, referente à servidora A.F.R., ocupante do cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2612.

Mandirituba, 04 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

PORTARIA N.º01/2019 De 06 de junho de 2018

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora A.F.R."

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898 e 1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Destinado a apurar fatos conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, Auxiliar de Serviços Gerais.

1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018 para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora A.F.R. e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 138.
a) De acordo com o Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, verificou-se a existência de faltas injustificadas que excedem o limite previsto no art. 138 da Lei nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.
2 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art. 116 (dos deveres), incisos "III- observar as normas legais e regulamentares", e "X, ser assíduo e pontual ao serviço".** Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula nº. 2612 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3- Tendo em vista o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, o qual determina, "(...) 2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual".
Sendo assim, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 06 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:EC729DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no ajustado valor de **R$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 482018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:009733FC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1197/2019 - 06.06.2019

Sumula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0439/2011 de 25 de abril de 2011,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Otilia Aparecida Thomas
SUPLENTE: Rubens Junior Jung
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: José Alvadir de Oliveira
SUPLENTE: Rayane Becchi dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Dilonete Borges Simioni
SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira
REPRESENTANTES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR: José Altair Teixeira
SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski
REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS
TITULAR: Santa Gema dos Santos
TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos

SUPLENTE: Calorinda Gonçalves Petri
SUPLENTE: Pedro Madruga
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8CC9B18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 095/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Leticia de Souza Silva**, matricula 483, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 03/06/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2AE93595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: A G DE SOUZA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.530.262/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES DE PERFIS TRANSVERSAIS DA VIA, ANEXOS PERTINENTES À APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PAVER DO CALÇAMENTO DAS (02) DUAS CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA PARANÁ, COLETA DE MATERIAL E SONDAGENS REFERENTES AO SOLO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
91-01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2019 ASSINADO EM 31/01/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 06 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E8DBC16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI EIRELI CNPJ 11.601.273/0001-08;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER PARQUE IRACEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 365.100,00 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS-);

RECURSOS FINANCEIROS:
RED 455 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED 454 - 793 - CV nº 010/18 - IAP-PR Revitalização Área de Lazer.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO O QUE OCORRER EM DATA POSTERIOR.

MARILENA-PR, 06 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B41DCE2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018 Processo Administrativo 143/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Área de Lazer Parque Iracema, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018 em favor da Empresa: **J N CAVALCANTI EIRELI CNPJ 11.601.273/0001-08**, vencedora no Lote único com o valor total de R$ 365.100,00 (-trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5FDAEB75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MARINGÁ COM IMPLANTAÇÃO DE PRAINHA E FONTE ORNAMENTAL, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO PARANÁ, DISTRITO DE IPANEMA, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 600.229,33 (-SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS-);

RECURSOS FINANCEIROS:
RED 453 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED 452 - 794 - CV nº 11/18 - IAP-PR Revitalização das Margens do Rio Paraná.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO O QUE OCORRER EM DATA POSTERIOR.

MARILENA-PR, 06 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5CA29AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018 Processo Administrativo 144/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Orla do Porto Maringá com implantação de prainha e fonte ornamental, localizado as margens do Rio Paraná, Distrito de Ipanema, Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018 em favor da Empresa: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 18.279.189/0001-69**, vencedora no Lote único com o valor total de R$ 600.229,33 (-Seiscentos mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CB6CDC82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 26 de junho de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução dos seguintes lote: 01 - Construção de duas salas, banheiros e ampliação do refeitório em estrutura metálica na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech; 02 - Execução de cobertura metálica para garagem de ônibus escolar a ser construída no Pátio de Máquinas do Município de Marilena-PR; 03 - Execução de cobertura metálica para garagem de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, a ser construída na UBS Municipal NIS II do Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 06 de junho de 2019, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser solicitada via e-mail, ou ainda retirada através do Portal da Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:87F62C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, juntamente com o Departamento de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, convoca a população de Marilena, Estado do Paraná, para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de MARILENA, que será realizada na Câmara Municipal de Marilena, sito à rua Santa Terezinha, nº 514, no dia 13 de junho de 2019, a partir das 08:30 horas.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

VERA LUCIA BILIERI DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:84EB5E1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214/2018

DISPÕE SOBRE A suspensão do contrato administrativo 018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E:

Considerando que o objeto do contrato 018/2019 é voltado e realização de obra a ser realizada com recursos do Governo Estadual ora firmado pelo Convênio 196/2018 - SEIL e 197/2018 - SEIL;
Considerando que através do Decreto Estadual 54/2019 o Exmo. Governador determinou a revisão dos Convênios 196/2018 - SEIL e 197/2018 - SEIL;
Considerando ainda o contido no art. 1º da Resolução SEIL nº 024/2019, foi procedido o cancelamento dos convênios 196/2018 e 197/2018 - SEIL;
Considerando que o Município de Marilena está buscando as medidas judiciais para reverter o ato administrativo que culminou na publicação da Resolução SEIL nº 024/2019.
Considerando ainda o termo de suspensão firmado entre as partes do contrato 018/2019.

D E C R E T A :
Art. 1° Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, todos os termos do contrato 018/2019.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena - PR,06 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B245E56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo 92707/2019, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 070.508.359-43 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.028.982-0 SESP/PR, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** admissão em 10 de março de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:16EB09D3

GABINETE
DECRETO Nº 304/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 084/2019 de 16 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Soldador, a saber:

Nome	RG	CPF
CARLOS HENRIQUE DOS REIS DOS SANTOS	N° 069.145-6	N° 071.755.189-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FB42B511

GABINETE
DECRETO Nº 305/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através

do Edital nº 084/2019 de 16 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Pintor, a saber:

Nome	RG	CPF
JERSON LUIZ PANSOLIN	N° 3.923.813-6	N° 598.002.919-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BCFD5F14

GABINETE
DECRETO Nº 306/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 084/2019 de 16 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	N° 8.028.982-0	N° 070.508.359-43

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:25210AE2

GABINETE
DECRETO Nº 307/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0304.0113.2058	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	00499

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte de recurso 00499.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:32C424DB

GABINETE
DECRETO Nº 308/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreta;

Súmula: Retificar o Decreto nº002/2015, que concedeu a Aposentadoria a servidora Zoelita Machado Ramos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C.F- Voluntária por Idade.

Artigo 1º – Aposenta a servidora ZOELITA MACHADO RAMOS, RG. n.º 1.419.344-SESP/PR, CPF Nº257.713.969-15, ocupante do cargo Técnico Administrativo, classeIII, Nível-IF voluntariamente por idade, com proventos mensais e proporcionais a 7.138/10950 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos fls. nº.(10)no valor de R$ 872,29.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0D68F272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 455/2019

_____.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 455/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo n° 90706/2019, Resolve:

READAPTAR
A servidora **ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF**, ocupante do Cargo Público de professor, nas matrículas nº 16152/01 e 16152/02, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser

readaptada com limitação total, participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizada sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 20.04.2019 a 18.04.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BC78E0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2019

_____.
PORTARIA Nº 506/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo n° 90920/2019, Resolve:

READAPTAR
A servidora **FABIANE SALES BAUMANN**, ocupante do Cargo Público de Educador infantil, na matrícula nº 51217/2, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total;
Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizada sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 08/06/2019 a 07/06/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3709BBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2019

PORTARIA Nº 507/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 92040/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **LILIAN DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 61212/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de junho a 02 de setembro de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7781342D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2019

PORTARIA Nº 508/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0237/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75817/1	Agatha Geovana Araujo Bridaroli da Silva	Cozinheiro/Merendeira	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C7C01C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2019

PORTARIA Nº 509/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0237/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52213/1	Norma Sueli de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5441BCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2019

PORTARIA Nº 510/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0237/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79278/3	Suzamara Dreher Cordeiro	Chefe de Departamento de Coordenação Financeira e de Planejamento	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8541049B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2019

_____
PORTARIA Nº 511/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo nº 91914/2019, resolve:

READAPTAR
A servidora **SILMARA BATISTA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 77984/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial por um período de 60 **(sessenta)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para realizar qualquer esforço físico com peso maior que 05 kg, assim como produtos de limpeza (sabões, detergentes, ácidos e álcalis);
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpo e com boa aparência;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
Participar de encontros de formação continuada, quando convocada;
Zelar pela limpeza do local de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, **no período de 22.05.2019 a 20.07.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:393472FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2019

PORTARIA Nº 512/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0252/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 08 de julho a 06 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58025/1	Jean Carlos freire da Silva	Secretário de Educação e Cultura	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D10514B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2019

PORTARIA Nº 514/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, MARIÂNGELA DULLIUS**, ocupante do cargo público de Professor, atendendo ao dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Vice - Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
70866/1	Mariângela Dullius	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2019, revogando a portaria 589 do dia 19 de julho de 2018.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C72611AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2019

PORTARIA Nº 515/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 92804/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82678/4	Juliano Lipinski	Diretor de Tributação	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:33ED354E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2019

PORTARIA Nº 516/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 92700, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59315/3	Joilson Marcos Gonçalves Alves	Secretaria de Administração	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E085EE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2019

PORTARIA Nº 517/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 92631/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ,** matrícula nº 1422/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EF91D407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, do item 01 no valor de R$8.010,00 (oito mil e dez reais), do item 09 no valor de R$33.465,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), do item 23 no valor de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e do item 33 no valor de R$276,30 (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 79.733.572/0001-30, do item 04 no valor de R$25.078,90 (vinte e cinco mil, setenta e oito reais e noventa centavos), do item 07 no valor de R$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), do item 14 no valor de R$13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais), do item 15 no valor de R$1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais), do item 25 no valor de R$2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), do item 34 no valor de R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), do item 42 no valor de R$2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), e do item 46 no valor de R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). **V.L. FUZETI COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.523.731/0001-35, do item 03 no valor de R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), do item 13 no valor de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), do item 17 no valor de R$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), do item 41 no valor de R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), do item 43 no valor de R$8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), do item 44 no valor de R$6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), do item 48 no valor de R$1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), do item 50 no valor de R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e do item 51 no valor de R$2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais). **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 90.909.631/0001-10, do item 30 no valor de R$16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais) e do item 56

no valor de R$89.848,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, do item 57 no valor de R$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, do item 05 no valor de R$35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), do item 06 no valor de R$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), do item 18 no valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), do item 21 no valor de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), do item 35 no valor de R$3.080,00 (três mil e oitenta reais), do item 36 no valor de R$3.080,00 (três e oitenta reais), do item 37 no valor de R$3.080,00 (três mil e oitenta reais), do item 45 no valor de R$1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), do item 47 no valor de R$1.090,00 (um mil e noventa reais), do item 49 no valor de R$1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais) e do item 52 no valor de R$59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais). **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.788.117/0001-03, do item 08 no valor de R$4.277,60 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), do item 19 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), do item 20 no valor de R$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), do item 29 no valor de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e do item 40 no valor de R$5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais). **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, do item 02 no valor de R$686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), do item 10 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), do item 11 no valor de R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), do item 12 no valor de R$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), do item 16 no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), do item 26 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 27 no valor de R$4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), do item 28 no valor de R$1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), do item 31 no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 32 no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), do item 38 no valor de R$3.021,00 (três mil e vinte e um reais), do item 53 no valor de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e do item 55 no valor de R$14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais) e **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 12.246.862/0001-88, do item 54 no valor de R$19.540,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9EB1F7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2019

PORTARIA Nº 513/2019
(Portaria de Recondução para ultimar os processos administrativos disciplinares)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 184/2019**, com seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, quais sejam:

PAULO RICARDO SILVA JUNIOR, mat. 7272/9 – Presidente
LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582/4 – Secretária
ELENICE FATIMA LORENCENA, mat. 5274/4 – Membro
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA, mat. 7029/7 – 7732/1 -Membro

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar para ***ultimar*** o **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 231/2019,** para apurar suposta conduta desconformidade com os **artigos 202, incisos IV, V, VII, X (b), XIV, Art. 203, IV e Art. 216, inciso VIII, da Lei nº 1165/2008**, em tese, pelo servidor **R.D.O.**, referentes aos fatos ocorridos e relatados no ofício nº 0017/2019.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7C8B1E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 01(um) Veículo automotor tipo "Sedan" 0 km, para ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito.

VALOR: R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 06/06/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BB0380BF

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA N. 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2019

O MUNICÍPIO MIRASELVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, 10, nesta cidade, atendendo a Resolução/FNDE/CD nº. 4/2015 realiza

a chamada pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO MIRASELVA-PR, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às **17 horas do dia 27/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será às **09 horas do dia 28/06/2019.**

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	**ALFACE**	40	KG	7,50	300,00
2	**BROCOLIS**	65	KG	8,16	530,40
3	**CHEIRO VERDE**	20	KG	15,00	300,00
4	**DOCE DE FRUTA CASEIRO**	40	KG	14,50	580,00
5	**ESPINAFRE**	30	KG	10,30	309,00
6	**MANDIOCA DESCASCADA**	200	KG	3,99	798,00
7	**PÃO CASEIRO**	260	KG	12,56	3265,60
8	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR LARANJA**	400	KG	22,20	8880,00
TOTAL					**14.963,00**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.963,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações pelo telefone (43).3273-1177, bem como, retirar o Edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal MIRASELVA-PR, situada na Rua São Paulo, 10, Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

MIRASELVA-PR, 06 de Junho de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A3B74C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378/2019

DECRETO Nº 378/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 03/06/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Símbolo CC4-B o Sr. **GILSON LUIS PEREIRA ARAÚJO,** portador do CPF nº 201.743.579-15 e RG. sob n° 972.80/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:502D3277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2019

DECRETO Nº 379/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/06/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ARRECADAÇÃO**, da Secretaria de Fazenda, Símbolo CC5-A a Sr.ª **JÉSSICA REGINA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 084.854.179-09 e RG. sob n° 12.730.630-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:17F0D4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54/2019

EDITAL 54/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 45/2019 e 47/2019 respectivamente de Convocação para Entrega de Documentação no dia 05/06/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SALETE DOS SANTOS BOENO	0119641005	131º

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
THALITA EBERT JABLONSKI	0127045005	13º

Morretes, 06 de junho de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AB25D281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **24 de junho de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

CONTADOR(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
THAINÁ BORGES DA SILVA	0281543005	4º

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	0010845005	14º

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MÔNICA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	0240941005	132º
ALINE APARECIDA DA SILVA	0191041005	133º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;

g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 06 de junho de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2A93E200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atender a rede de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças, valorizando a Agricultura Familiar e o empreendedor familiar rural do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail: licitação@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: 09 de julho de 2019 às 09:00 horas.

Nossa Senhora das Graças, 06 de junho de 2019.

ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3A2BC430

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a

Primeira Retificação do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Fica retificado as atribuições do cargo de Técnico em Informática.
Onde se lê:
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; - Remover suturas; - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Exercer as atividades de sua categoria profissional, bem como as estabelecidas para o Auxiliar de Saúde Bucal.

Leia se:
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Administração em Geral Objetivos: Exercer atividades inerentes às funções de manutenção de equipamentos de informática e dos sistemas informatizados, mantendo programações e consertos simples e instalação de software, com gestão de rede de computadores de serviço. Atribuições: a) executar a manutenção de sistemas operacionais, com linguagem definida pela administração geral; b) executar a administração de rede; c) executar a implantação e administração de banco de dados; d) realização de pequenos consertos em componentes, substituição e instalação de hardware; e) promover a instalação de software e respectiva manutenção, dando orientações permanentes aos demais servidores que operam computadores; n promover a construção e administração de sites, para uso dos diversos setores da administração municipal; g) receber, conferir e organizar o material de informática, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; h) expedir e receber correspondências e documentos diversos, do setor de informática, fazendo o devido registro e controle; i) zelar pela guarda e conservação do material ou equipamentos utilizados na execução de suas tarefas; j) observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; k) executar outras atividades correlatas.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 07 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:096D31FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 031/2019

SÚMULA: Cria as Atribuições Cargo de Técnico em Informática, constante na Lei Municipal n.º 722/2014 e da outras providências.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica instituída as Atribuições do Cargo de Técnico em Informática constante na Lei Municipal n.º 722/2014.
ATRIBUIÇÕES - TÉCNICO DE INFORMATICA
Atribuições: - Administração em Geral Objetivos: Exercer atividades inerentes às funções de manutenção de equipamentos de informática e dos sistemas informatizados, mantendo programações e consertos simples e instalação de software, com gestão de rede de computadores de serviço. Atribuições: a) executar a manutenção de sistemas operacionais, com linguagem definida pela administração geral; b) executar a administração de rede; c) executar a implantação e administração de banco de dados; d) realização de pequenos consertos em componentes, substituição e instalação de hardware; e) promover a instalação de software e respectiva manutenção, dando orientações permanentes aos demais servidores que operam computadores; n promover a construção e administração de sites, para uso dos diversos setores da administração municipal; g) receber, conferir e organizar o material de informática, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; h) expedir e receber correspondências e documentos diversos, do setor de informática, fazendo o devido registro e controle; i) zelar pela guarda e conservação do material ou equipamentos utilizados na execução de suas tarefas; j) observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; k) executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 05 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EC14F47D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 032/2019

SÚMULA: Conferencia Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Nossa senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nossa Senhora das Graças, no dia 13 de junho de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Prefeito Rutilio Ribas Ferreira, 280, início: 08h00 e término: 12h00, com o tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a sabedoria alimentar por meio da implementação da Politica e do Sistema de Segurança alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º - A realização da I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F60350CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 103/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários - PSS:
DANIEL APARECIDO VIEIRA – Ref. ao exercício: 2018/2019
DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 06/06/2019 à 05/07/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Junho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:06FEF68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para reparos em motores de 02 (dois) caminhões e diferenciais de 02 (dois) ônibus da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, em favor à empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA** – CNPJ Nº **77.805.025/0001-31**, para os LOTES 01 e 02; empresa **TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA** – CNPJ Nº **06.060.406/0001-46**, para os LOTES 03 e 04.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de junho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda - CNPJ nº 77.805.026/0001-31 – Realeza - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para reparos em motores de 02 (dois) caminhões da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, conforme descrição dos lotes 01 e 02.
VALOR: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), sendo o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para o lote 01 e R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para o lote 02.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tornearia e Mecânica Couss Ltda – CNPJ Nº 06.060.406/0001-46 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para reparos em diferenciais de 02 (dois) ônibus da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, conforme descrição dos lotes 03 e 04.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o lote 03 e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AF6195C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4167/2019

Súmula: Concede Aposentaria por Invalidez Permanente.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Adriane Groli da Costa.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Adriane Groli da Costa,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referencia B - II 10 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 8.869.654-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.840.699-90, matrícula do ativo 8861-01 **aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais, integral – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da Lei, sem paridade, média das 80% maiores remunerações,** com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da C.F., Lei Municipal nº 1272/2014 art. 28 § 1º e § 6º.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.309,04 (um mil, trezentos e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:16BDDFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4168/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Eliziana Gregolin Kamanski, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 019.380.759-94, até 20/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0085C236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 2/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora LEONILDA GIROTTI GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.134.567-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 004.772,079-44, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 07614 Série 00034/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82862A89

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 6/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora JOANA MARIA DOS SANTOS VOLTOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.109.275-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 711.581.999-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00893 Série 00008-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCF255C5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 1/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 3 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS, a senhora IARA SOARES SANTOS SANDY REIS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.163.601 – SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 051.494.056-55, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 71214 Série 0107-0/MG, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1B052D2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 4/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora DOLORES GARCIA CEQUETTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.788.083 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.588.609-04, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 018207 Série 421A/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C31630B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 8/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora BRAULINA PINHEIRO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.122.223-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 018.166.699-54, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0218666 Série 0040-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0AADDC9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 10/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 6 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora ADELAIDE PERPÉTUA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.213.449-2 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.715.249-47, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 947422 Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A716E27A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 5/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora APARECIDA TEIXEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.147.426-2 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 559.661.609-53, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 38288 Série 00041-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC544CE1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 11/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 6 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora SANDRA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.650.824 – SSP/PR, devidamente

inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.845.219-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4869512 Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EACC38C4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 9/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 6 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora SUELI BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.069.849-2 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 748.357.779-72, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 93844 Série 00040-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11885150

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 12/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 6 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora LOURDES CARVALHO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 21.669.975-7 – SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 250.171.258-76, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 39977 Série 00086-SP aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE28FB22

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 3/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora MARIA ANGELINA PACHECO CONDE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.802.181-1 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.499.819-70, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2B02E6E3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 7/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora MARIA DE LOURDES BAZZOTTI ZANARDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.595.759-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 493.123.679-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 82137 Série 00011-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC7534D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 - CEP. 87.140.000
Rua Onésio Francisco de Faria, 703, Jd. João Gerotto
Paiçandu-Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula - Regulamenta a utilização do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, instituído pela Lei nº 2.728/2019, pela Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: mesa executiva

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte,

Art. 1º O Poder Legislativo, através de usuário, obrigatoriamente servidor detentor de cargo de provimento efetivo, designado pelo Presidente através de Portaria, incumbe o cadastramento dos atos normativos e administrativos, através do Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), e sua correspondente publicação.

Art. 2º A responsabilidade pela edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Paraná será da Área Técnica da AMP que possui autonomia para a edição e diagramação das matérias publicadas, sendo vedada qualquer alteração, supressão ou inclusão quanto ao conteúdo.

Art. 3º As dúvidas e omissões de ordem técnica para o fim de disponibilização das publicações na internet serão decididas pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

Art. 4º O usuário oficial do Poder Legislativo poderá, com a autorização do Presidente, compartilhar temporariamente o seu cadastro com outro servidor, detentor de cargo efetivo, nos casos em que se ausentar do serviço.

Art. 5º As matérias a serem publicadas poderão ser geradas no próprio editor de texto do SIGPub ou importadas do editor de texto Microsoft Word ou similar, por meio da função denominada "colar do editor", e deverão observar o padrão de formatação estabelecido na Resolução AMP nº 01/2012.

Art. 6º O Poder Legislativo será identificado pelo nome e unidade federativa, devendo as matérias atender à seguinte composição:
I – Cabeçalho;
II – Corpo da matéria;
§1º O cabeçalho será gerado automaticamente pelo SIGPub, centralizado, com a seguinte especificação:
I - Na primeira linha: identificação do órgão responsável pela publicação, em caixa alta;
II - Na segunda linha: título da matéria publicada, em caixa alta.
§2º O corpo da matéria deverá conter o texto a ser publicado e, ao final, o nome e o cargo da autoridade competente responsável pela assinatura, atendendo à seguinte formatação:
I – Na primeira linha: nome da autoridade, grafado em caixa alta, negrito, itálico e alinhado à esquerda;
II – Na segunda linha: cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta, (exceto preposições) alinhado à esquerda, sem negrito e fonte normal;
§3º Na hipótese de haver mais de uma autoridade competente responsável pela matéria publicada, seus nomes e cargos deverão constar um abaixo do outro;
§4º Fica vedada a replicação das informações contidas no cabeçalho no corpo da matéria, sob pena de reprovação das matérias para publicação.
§5º O nome do responsável pela publicação no SIGPub e o número de identificação da matéria serão gerados automaticamente, após o corpo da matéria.

Art. 7º O servidor responsável pela confecção da matéria a ser publicada deverá imprimi-la, coletar a respectiva assinatura e entrega-la pessoalmente ao usuário oficial.
Parágrafo único. Somente depois de feito o disposto no *caput*, o servidor poderá encaminhar o arquivo do Microsoft Word ao e-mail fornecido pelo usuário oficial.

Art. 8º As matérias a serem publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná deverão ser cadastradas diretamente no SIGPub até as 14 horas, do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva disponibilização na internet, a fim de a AMP verificar o cumprimento das normas estabelecidas.
§1º Na hipótese de cadastramento de matéria entre as 14 e 16 horas, somente serão disponibilizadas na edição do dia útil subsequente quando atenderem à todas as exigências necessárias.
§2º As tabelas geradas por sistemas de contabilidade no padrão PDF poderão ser encaminhadas para a AMP realizar suas conversões para o padrão Word.
§3º Na hipótese do §2º, a AMP terá um prazo de até dois dias úteis, a contar do seu recebimento, para a devolução das tabelas convertidas, devendo o servidor responsável ficar atento aos prazos de publicações.

Art. 9º As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até as 17 horas, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou.
§1º Após o horário mencionado no caput, as matérias poderão apenas ser retificadas na próxima edição.
§2º A Área Técnica responsável da AMP não possui autonomia para cancelar, anular ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.

Art.10 As publicações são disponibilizadas apenas em dias úteis.

Art. 11 As matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná estarão disponíveis no site: **www.diariomunicipal.com.br/amp**

Art. 12 Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 11 de abril de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

EDSON ALVES DOS SANTOS
Vice-presidente

ALESSANDRO FELIPE ALVES KOTSIFAS
Primeiro Secretário

WESLEY RODRIGO ROSSI
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:55150AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2757/2019

Súmula - Institui no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, a "Campanha Bota Fora Sustentável" que consiste em receber através de descarte consciente, materiais em desuso da população e promover a correta destinação final e da outra providencias.

Autoria: Vereadores Wesley Rodrigo Rossi e Dolores Soto Martinez Zavatini

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, a **"CAMPANHA" "BOTA FORA SUSTENTÁVEL".**

Art. 2º - O intuito da campanha é fomentar atitudes sustentáveis cujo objetivo principal é promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais.

Art. 3º - A "CAMPANHA BOTA FORA SUSTENTÁVEL" deverá ser realizada pelo Poder Público ao menos uma vez por ano.

Art. 4º - A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do município de Paiçandu e promover a correta destinação final.

Art. 5º - Todos os materiais passarão por triagem sendo que os produtos considerados reutilizáveis na forma de sua origem serão colocados a disposição em forma de doação.

Art. 6º - Os materiais passíveis de recolhimento serão Pré Definidos pela entidade promotora.

Art. 7º - A realização, coordenação e regulamentação da campanha ficará a cargo das secretarias Municipais Respectivas, cujo planejamento e execução poderá ser feito com parceria de entidades civis sem finalidade lucrativa comprometidas com a causa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3EE00465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2759/2019

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor MANOEL APARECIDO CARAÇATO.

Autoria: Vereador Alessandro Felipe Alves Kotsifas – Felipe Maia

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, Estado do Paraná, ao **Ilustre Empresário** Paiçanduense **Senhor MANOEL APARECIDO CARAÇATO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paiçandu no ramo de panificação e confeitaria desde o ano de 1986.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 058 dias do mês de junho do ano de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D9AC3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2760/2019

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a realizar, todos os anos, eventos esportivos no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Alessandro Felipe Alves Kotsifas

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, todos os anos, os seguintes eventos esportivos, dentre outros:

I – Campeonato de Futebol Suíço Masculino, Categoria Livre;
II - Campeonato de Futebol Suíço Masculino, Categoria 40 anos;
III - Campeonato de Futebol Suíço Masculino, Categoria 50 anos;
IV - Campeonato de Futebol Suíço Feminino, Categoria Livre;
V - Campeonato de Futebol de Campão Masculino, Categoria Livre;
VI – Campeonato de Futsal Masculino, Categoria Livre;
VII - Campeonato de Futsal Feminino, Categoria Livre;
VIII – Circuito de *Mountain Bike*;
IX – Corrida Prova Rústica;
X – Jogos Escolares Municipais.

Art. 2º Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I - incentivar o desenvolvimento do esporte amador no Município de Paiçandu, nos seguintes aspectos:
a) formação e desenvolvimento de atletas;
b) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de risco pessoal e social;
c) fomento do conhecimento aplicado aos esportes e outras áreas afins;
d) fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D0146C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2758/2019

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor JOÃO APARECIDO CARAÇATO.

Autoria: Vereador Alessandro Felipe Alves Kotsifas – Felipe Maia

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, Estado do Paraná, ao **Ilustre Empresário** Paiçanduense **Senhor JOÃO APARECIDO CARAÇATO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paiçandu no ramo de panificação e confeitaria desde o ano de 1986 e pela sua colaboração no desenvolvimento do Município por meio de sua contribuição na Associação Comercial e Industrial de Paiçandu-ACIP desde 1996,

sendo Presidente da referida Associação nas gestões de 2000-2002; 2005-2007; 2012-2014.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C214A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de junho de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em razão do não comparecimento de Milaine Bento de Souza, Gisleine de Oliveira Braz, Bruna Thawani da Silva Vieira e Keyla Vieira da Costa :**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
RAABE FERREIRA DA SILVA	9.354.155-3	60,00	34ª
DANIELI COTRIM PINHEIRO	10.737.188-5	60,00	35ª
JOSIANE CARLOTA DA SILVA CAETANO	10.063.688-3	60,00	36ª
LARA BELOTO GARDINAL	10.310.965-5	60,00	37ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (34ª, 35ª, 36ª e 37ª)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 50/2019 de 06 de junho de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23FF8894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83 /2019

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE
1 – **CONSTITUIR** membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, composta pelos membros:
RENATO DA SILVA R.G. Nº 10.131.710-2
JOÃO PAULO DE QUEIROZ OLIVEIRA R.G. Nº 12.528.212-6
VALDECIR DOS SANTOS R.G. Nº 4.021.675-8
EDER VOLTOLINE R.G. Nº 3.772.359-2158.898-0
DAYANE LETÍCIA LEME JACOB R.G. Nº 5.737.869-7
HEBER VOLTOLINO R.G. Nº 4.682.997-2
IGOR DENYAN PEREIRA DA SILVA R. G. Nº 12.506.275-0
JOÃO VITOR PEREIRA DE SOUZA R. G. Nº 15.022.496-9
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F739AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para que sejam realizadas as identidades digital, visando atender as necessidades do Instituto de Identificação de Paiçandu e a Secretaria de Administração, no valor de R$ 6.396,32 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa SYMA COMPUTADORES LTDA sob o CNPJ: 04.912.543/0001-36 visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Paiçandu, 05 de Junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6B068705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a ratificação do processo de Inexigibilidade referente à Contratação de empresa para Promotora de eventos, na organização de toda estrutura para realização do V GP PAICANDU DE MOUNTAIN BIKE, atendendo as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, com a empresa **ALESSANDRA MARIA OBINO** inscrita no CNPJ sob nº 11.438.396/0001-70, no valor R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Paiçandu, 05 de Junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A51F207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 11-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é Contratação de empresa visando aquisição de mobiliários para o Departamento de Segurança do Trabalho, no valor de R$ 4.877,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa **SIMONE SYRIO CALLEFI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.310/0001-56, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 11 de Abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2FCF7E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 16-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDNA APARECIDA GARCIA DEL CIELO 73830259972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.410.021/0001-88, com sede a Rua Vicente Antônio de Pádua, nº 202, Jardim Bela Vista, CEP 87.140-000 na cidade de Paiçandu,Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Artesão**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
2	500	Hora/aula	**Artesão** – com qualificação profissional e aptidão para dar aulas de artesanato em geral.	R$ 35,00	R$ 17.500,00
TOTAL					R$ 17.500,00

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2FAD1DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 29/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 29/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrito no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 1.058,51 (um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para contratação de serviço de seguro para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 06 de junho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E468F84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6184/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 27/06/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção de 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Rocio I e 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Vila Maria através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de junho de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FFC1955A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11855/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 27/06/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reconstrução e ampliação da Escola Municipal do Campo Ida Albach através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de junho de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2AF9023D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.73/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8525/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/06/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de junho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:09268E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019 - SMOI - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLITICA PUBLICA DE CONSTRUIR, PAVIMENTAR, MANTER E CONSERVAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá - Departamento de Licitações.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR – CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 10/07/2019
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá.
DATA: 10/07/2019
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, sendo:

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição da Ação Mínima Exigida	Meta
85	KM lineares	Patrolamento e cascalhamento da malha viária (estradas vicinais) localizadas nas glebas 1, 2, 3, 4 e 5 de Witmarsum, Comunidade do Cercado e Nossa Senhora das Pedras	Realizar a execução da quantidade citada semestralmente

7.2. Conforme descrito no Plano de Trabalho em especial nos campos execução das ações, plano de aplicação, plano de aplicação detalhado e cronograma de execução previsto. As entidades interessadas em apresentar proposta, ou seja, em participar do chamamento público para a realização do Eixo Temático 1, devem considerar que o Município de Palmeira irá ceder, pelo prazo que durar o acordo de cooperação, os seguintes equipamentos:
1. MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979, CÓDIGO PATRIMONIAL: 10160
2. JCB RETROESCAVADEIRA 4x4 MODELO 3C Ano 2014 CHASSI
SA32040337U0850314, CÓDIGO PATRIMONIAL: 19860
3. PLACA ASB-5290 CAR/ CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2622E Ano 2008 RENAVAN 144302586, CÓDIGO PATRIMONIAL:12683
7.2.1. O custeio do combustível para uso dos equipamentos, bem como dos demais materiais necessários à execução das ações será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3. As entidades conveniadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/2016.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **10/07/2019 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10,

inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Cidadãos ou Agricultores das localidades beneficiadas (Descrever a atual e a esperada situação para a qualidade de vida).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Expectativa em quantitativo de execução dos serviços em 12 meses.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Expectativa em percentual da melhoria das condições de trafegabilidade nas localidades beneficiadas	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

15.1 - O prazo de vigência e execução do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido

instrumento, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público na manutenção da parceria, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que eventuais prorrogações que visem a continuidade da parceria, ensejarão alterações no plano de trabalho, cujo valor da transferência será sempre condizente com o valor original da parceria, proporcional aos meses de prorrogação da vigência.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Abrangência em número de famílias versus quilômetros de patrolamento e cascalhamento executados.
II – Número de serviços executados (km de patrolamento, quantidade de cascalho utilizado, boeiros conservados, boeiros implantados versus dias de trabalhos.
III – Condições da manutenção do equipamentos/maquinários versus consumo de insumos.
IV – Abrangência em quilômetros lineares versus dias trabalhados.
V – Aplicação dos recursos econômicos e prestação de contas tempestiva aos órgãos de controle externo, quando solicitado, e ao concedente conforme pactuação.

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	07/06/2019
Impugnação do edital	07/06/2019 a 04/07/2019
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 10/07/2019
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	10/07/2019 a 15/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	16/07/2019
Apresentação de recurso	16/07/2019 a 22/07/2019
Divulgação do resultado final	30/07/2019

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 22 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2019.

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2019

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2019:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	Receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente Da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro Da Entidade

_____
Nome
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2019

Minuta – Termo de Cooperação

Termo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2018, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações

referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 – O prazo de vigência e execução do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público na manutenção da parceria, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que eventuais prorrogações que visem a continuidade da parceria, ensejarão alterações no plano de trabalho, cujo valor da transferência será sempre condizente com o valor original da parceria, proporcional aos meses de prorrogação da vigência.
6.2 – Caso a vigência da parceria seja prorrogada com prazo superior a 01 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
6.3 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7AA8C082

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 571 DE 04/06/2019 - FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 571 de 04/06/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 05/07/2019, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/06/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C884FBE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2018 - MARCOS OSIRES NUNES (ME).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MARCOS OSIRES NUNES (ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 81.742.751/0001-85**, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Osires Nunes**, portador do **CPF nº: 632.155.949-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8975/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de Junho de 2019 até a data de 09 de Junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal Nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Marcos Osires Nunes (ME)
CNPJ Nº: 81.742.751/0001-85
MARCOS OSIRES NUNES
CPF Nº: 632.155.949-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E354F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.658 DE 06/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8964/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 01/07/2019 até 15/07/2019, à servidora ISABEL DOS SANTOS RISTOW, matrícula 203905, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Pregão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 à 21/02/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1607768E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.659 DE 06/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8952/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 01/07/2019 até 30/07/2019, ao servidor JOÃO LUCIANO RIPKA, matrícula 203533, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 à 16/06/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BBAD07FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.660 DE 06/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, BRUNA TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8897/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019, à servidora, BRUNA TEIXEIRA, matrícula 301239, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F05C9F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.661 DE 06/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ANDRIELI FERREIRA ASTORDE, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9030/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 à 09/10/2018, à servidora, ANDRIELI FERREIRA ASTORDE, matrícula 301245, ocupante do cargo em comissão de Chefe II de Pesquisa Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:325F49AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI.

Processo nº: 8761/2019
ADITIVO Nº. 23/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 06/02/2019 a 30/06/2019.
Prorrogação: 01/07/2019 a 16/12/2019.
Data: 06/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:82A409B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Processo nº: 8762/2019
ADITIVO Nº. 24/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2019 a 11/06/2019.

Prorrogação: 12/06/2019 a 15/07/2019.
Data: 06/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C150FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de junho de 2019.

FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3E5E0460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - CAMILA MARCONDES.

Palmeira, 06 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 07 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8052/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **CAMILA MARCONDES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9C180511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.662 DE 06/06/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA KATIA MILANE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10012/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 06/06/2019, da servidora pública municipal KATIA MILANE LOPES, matricula 203951, portadora do RG nº. 4.961.722-4, CPF nº. 790.916.449-15, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F3E927E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.663 DE 06/06/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9901/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 06/06/2019, da servidora pública municipal PAOLA REGINA TURRA ALVES, matricula 203948, portadora do RG nº. 8.733.898-3, CPF nº. 049.022.309-50, no cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:09C8E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.664 DE 06/06/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9858/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 06/06/2019, da servidora pública municipal MICHELE APARECIDA BATISTA, matricula 203949, portadora do RG nº. 10.214.690-5, CPF nº. 062.954.269-48, no cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista ter cumprido o

estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8730848E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 22 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"Conceder Férias a servidora pública"

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias a servidora constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
4-00	Daylise da Silva Lameck	08/01/2018 a 07/01/2019	20	08/07/2019	27/07/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 06 de junho de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:05FAD6F9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

O Diretor de Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	PABLO VERÇOSA SILVA, ocupante do cargo de Tecnologia da Informação.	
Contrato	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA	Vigência: 12 meses
Objeto:	Contratação da empresa especializada para fornecimento de Equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura de impressão digital do servidor (biometria), teclado e leitura de código de barras, incluindo bobinas, instalação e treinamento, com duração de 12(doze) meses.	
Valor:	R$ 2.230,00 (Dois Ml, Duzentos e Trinta Reais).	

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I – Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

II – prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objetivo pactuado;

III – Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

IV – Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

V Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

Art. 4º - Esta portariaentra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 06 de junho de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:49C50F17

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2019 DISPENSA Nº 01/2019

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ:	01.245.055/0001-24
Objeto:	Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura de impressão digital do servidor (biometria), teclado e leitura de código de barras, incluindo bobinas, instalação e treinamento,
Justificativa:	Conforme preceitua artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	2019.12.24.1.2230.3.44.90.53.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Valor da contratação:	R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação:	24/05/2019
Data de assinatura do contrato:	24/05/2019

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B9A8695A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 31/2019 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 31/2019
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 30/2019, que não compareceram para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 30/2019 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
106503002	**NANCI ABREU MELIM**	**80**

2.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
108206002	**ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA**	**64**

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor Executivo

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:526254DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 32/2019 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 32/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Súmula: Convoca o candidato que entregou a documentação exigida pelo Edital nº 30/2019 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 30/2019 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer **nas datas de 07 e 10 de junho de 2019, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munido dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
20404002	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	19

1.1 O candidato, que apresentou a documentação exigida, deve comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

a) **Exames para Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:**
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria

1.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

1.3 Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Cedil Ocupacional	Rua Manoel Correia, 1179	Paranaguá	(41) 3425-0333	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00	07/06/2019 10/06/2019

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
1.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

1.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

1.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2015.

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AC3D4A9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 09/2019 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 09/2019
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 08/2019, que **não compareceu para entrega de documentação exigida**, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de

documentação exigida, conforme Edital n.º 08/2019 - Concurso Público nº 001/2018, e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2018, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
58	THYAGO DE ALMEIDA BARBOSA	06

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8066FE23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 10/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 10/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2019 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
67	Willian Teruo Nakanishi	07

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
f) Cópia do Cartão do CPF;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 17 e 18 de Junho de 2019** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por

qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:46956D81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 33/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 33/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:
3.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
102106002	**VANA VANDERLI SEIKA MACHADO**	**65**

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
113203002	**RAQUEL CRISTINA DE SOUZA**	**81**

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
r) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o emprego público. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.
s) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.
t) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

5.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 17 a 18 de Junho de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

a) **Exames para Técnico de enfermagem - Concomitante:**

a.1 - Acuidade visual
a.2 - Anti - HCV
a.3 - Anti HBs -
a.4 - Audiometria Ocupacional
a.5 - Consulta Ocupacional
a.6 - Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 - HbsAg
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

b) **Exames para Condutor de veículo de Emergência Terrestre:**

b. - Acuidade visual
b. - Audiometria Ocupacional
b. - Consulta Ocupacional
b. - Eletrocardiograma – ECG
b. - Eletroencefalograma-EEG
b. - Gama - GT
b. - RX - Coluna lombo-sacra
b. - Grupo sanguíneo ABO e RH
b. - Hemograma Completo

5.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
5.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
5.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
5.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
5.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
5.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
6.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
6.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
6.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5DEFCBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.953

PORTARIA Nº 1.953

"Dispensa Adalberto Efigênio da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor municipal RICARDO FEITOSA ANTUNES, matrícula nº 7367-1, da função de Diretor do Departamento de Cadastro no SICONV, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B765BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.401

DECRETO Nº 1.401

"Nomeia Izaias de Paula Xavier para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IZAIAS DE PAULA XAVIER para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D9E786CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Na data de 05 (cinco) de Junho de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA UNIDADE PARANAGUÁ EM CONVÊNIO COM HOSPITAL ERASTO GUERTNER, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia 15/05/2019, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico para auxílio na análise técnica das propostas apresentadas pelas licitantes que participam da disputa, constando na cota de sequência 23, dos autos do processo licitatório: *"INFORMAMOS QUE FEITA A ANÁLISE DE CALCULO DO BDI REALIZADO PELA EMPRESA PARATI NOTAMOS QUE NÃO HÁ DIFERENCIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO RESULTADO COM AS DEMAIS PARTICIPANTES DO***

CERTAME HAJA VISTO QUE NÃO HÁ MUDANÇA DA FORMULA EMPREGADA ENTRE O MÉTODO DO ACORDÃO 2622/2013 PARA O ACORDO DE 2369/2011". **Diante disso, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, apensadas nas propostas de preços das empresas, planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e Composição do BDI . Por tudo acima exposto, esta Comissão de Licitação, subsidiada pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, declara vencedora a Empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10, por ter apresentado o menor valor global, R$ 489.850,53 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), bem como atendimento às especificações do ato convocatório. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para recurso estipulado pelo art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8666/93. Nada mais.**

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F658F57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.394

DECRETO Nº 1.394

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.866.763,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.866.763,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 621.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 575.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 210.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5	R$ 8.263,52
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.866.763,52		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1321001101 - Aplicação -SUAS - Convênio 827.877/2.016 - Aquisição de Veículos - BB 75.316-5 (F-854), 1718031101 - AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520), 1718032101 - MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Samu 192 (RAU-SANU) - Municipal - CEF 624.042-3 (F-520) da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D883FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019

17.661/2019
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, com objetivo específico a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa Nacional da Tainha no dia 07 de julho de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.
Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 07/06/2019 à 25/06/2019 – Sessão pública de Abertura: 26/06/2019 às 09:00 horas.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:30h e das 13:30h às 18h:00, através do site:

www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:99CF895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Na data de 06(Seis) de Junho de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para julgamento aos procedimentos referentes a Chamada Pública nº 005/2019, que tem por finalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES PLANEJADAS COM VISTAS À PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E INTERGERACIONAL, DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL E DO AUMENTO DA AUTONOMIA E PROTAGONISMO EM IDOSOS ASILADOS.** A Comissão de licitação, após abertura da sessão publicada no dia 21/05/2019, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Assistência Social, para manifestação técnica da Comissão de Avaliação, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme parecer apensado na cota de sequência 17 dos autos do processo licitatório "*A Comissão avaliou as seguintes: Documentação, entregue pela Instituição conforme solicitado; Projeto/Plano de trabalho; Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto; Da viabilidade de sua execução; Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei. Considerando que a proposta , discutida amplamente pelas partes, vem de encontro com as diretrizes estabelecidas por esta Comissão, concluímos o parecer técnico FAVORÁVEL quanto à celebração de CONVÊNIO da Sociedade de Assistência aos Necessitados, com a entidade proponente, desde que a mesma apresente no prazo de 30 dias após a formalização do Convênio, a contratação dos técnicos, bem como o projeto detalhado a ser realizado por esta equipe técnica"*. Por tudo acima exposto, esta Comissão delibera por unanimidade pela habilitação da proponente: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, inscrita no CNPJ nº 78.177.763/0001-08. A Comissão deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFA15E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.413

DECRETO Nº 1.413

"Declara fracassados os lotes 37 e 39 do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Registro de Preços nº 007/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.601/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 37 e 39 do Pregão Eletrônico nº 025/2019 - Registro de Preços nº 018/2019, do objeto aquisição de materiais de construção e diversos, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7780B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.371

DECRETO Nº 1.371

"Declara fracassado o lote 03 do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Registro de Preços nº 007/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.189/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote 03 do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Registro de Preços nº 007/2019, do objeto fornecimento de mobiliário urbano, destinadas à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F128B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira oficial, comunica a todos os interessados que fica incluído no edital de licitação o subitem **16.17 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
a) Alvará municipal da sede da licitante para comércio de fogos de artifício;
b) Alvará da Secretaria de Segurança Pública da Sede da licitante para comércio de fogos de artifício;
c) Alvará/licença do Corpo de Bombeiros da sede da licitante onde conste o ramo de atividade compatível com fogos de artifício;
d) Carteira Profissional Blaster pirotécnico para execução dos serviços de show pirotécnico;
e) CR – Certificado de Registro do Ministério do Exército para armazenamento e/ou comércio de fogos de artifício;
f) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do Certame.
Sendo assim fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD0F50F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.378

DECRETO Nº 1.378

"Nomeia Glaucenir Machado dos Santos para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento Ed. Especializado, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A598E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.396

DECRETO Nº 1.396

"Nomeia Silvio Cesar Loyola para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

SILVIO CESAR LOYOLA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.374.058-0 - SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.230 de 30 de abril de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5E3AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 44/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 656, de 02 de março de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1529, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora SÔNIA FREITAS FONSECA, matrícula nº 5544, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita quanto ao Relatório Final exarado pela Comissão de Sindicância, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 28 de maio de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC8112A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 253/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 964, de 06 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1521, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora FERNANDA MARIA CODOGNOTO, matrícula nº 8805, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por se encontrar em local incerto e não

sabido, para apresentar defesa escrita quanto ao Relatório Final exarado pela Comissão de Sindicância no PAD nº 53/2018, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 28 de maio de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1CBEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.407

DECRETO Nº 1.407

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Centro de Estudos Espíritas "Dr. Leocádio José Correia" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.713, de 23 de fevereiro de 2018, e o contido no protocolado sob nº 886/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS "DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA", inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.695/0001-57, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CE1D3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.408

DECRETO Nº 1.408

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Esportiva e Recreativa Seleto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.736, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 5.131/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO", inscrita no CNPJ sob o nº 24.392.736/0001-10, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:304DFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.409

DECRETO Nº 1.409

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada o Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.704, de 19 de dezembro de 2017, e o contido no protocolado sob nº 5.403/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - INDESP", inscrita no CNPJ sob o nº 23.909.543/0001-21, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:88702799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.410

DECRETO Nº 1.410

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação deHandebolde Paranaguá - A.H.P.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.870/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº 3.211, de 25 de novembro de 2011, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DEHANDEBOLDE PARANAGUÁ - A.H.P.A.", inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:70A0A070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.411

DECRETO Nº 1.411

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Paraolímpica de Paranaguá - A.P.P."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de junho de 2012, e no protocolado sob nº 10.159/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 738, de 24 de abril de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE PARANAGUÁ - A.P.P.", inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.814/0001-99, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FAE156A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2019

Edital de Convocação n° 07/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através dos protocolos nº 14303/19 e 12554/19 da SEMEDI e no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio Educacional

Classif.Final	Insc.	Nome
43º	370	Maria dos Anjos Xavier
44º	300	Elaine de Souza dos Santos
45º	305	Thaisy Cristina de Oliveira Santos Soares

Data: **06/06/2019 a 19/06/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado;
k) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS.

Paranaguá, 05 de Junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D5B0BE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Antonio Soares da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de junho de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 20 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B3D28F8F

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada dos procedimentos de abertura e julgamento das licitações, bem como para análise e julgamento dos requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Membros Titulares:
Presidente: AMARILDO GERALDO COSTA
Membro: DHEYMEZANGELA INACIO BELIZARIO
Membro: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES
Membro: JULIANE GONÇALVES

Membros Suplentes:
ROBERTO DOS SANTOS
SÉRGIO HENRIQUE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C618F9DC

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear na forma da Lei Municipal nº 2.967/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão de Servidores, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

Presidente: GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
Membro: JOSILENE BARÃO KUMMER
Membro: GISELE CARDOSO PIPERNO GARCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:515B1D43

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, conforme o art. 74 da Lei Municipal nº 3.891/2012, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Membros:
JOSILENE BARÃO KUMMER
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FABIANA DE MELO SIQUEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 05 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D331071D

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Disciplina, com mandato de dois (2) anos, em conformidade com o art. 177 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

Membros Titulares:
SERGIO HENRIQUE
POMPILIO LANGUE ROLIN
VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES

Membros Suplentes:
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ROBERTO DOS SANTOS
AMARILDO GERALDO COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B64EB2A0

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 368/2019

PORTARIA Nº. 368/2019

Designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí.

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana e Eduardo de Arruda Sestário;
III - dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ieda Carla Candido;
V - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rosangela Gomes Bigoto;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito – Rogério Clemente da Silva, e
VII - um representante da Secretaria Municipal de Administração – João Bruno Navarro Fernandes Jabur.

Art. 2º As pessoas citadas pela presente Portaria são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 125/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:2F08E583

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASK6717	277490F000022103	19/02/2019	60503	R$ 293,47
ASL0658	277490F000022104	19/02/2019	60503	R$ 293,47
PLB1490	277490F000022105	19/02/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E24C7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VANESSA SILVA DE CARVALHO,** no cargo Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C3B6A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ROSIMARY DO AMARAL** no cargo Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DA8A6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **AURORA DOS SANTOS FELICIANO** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1BC7A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.963/2019

DECRETONº 19.963/2019

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcrono art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **EDNA REGINA DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Professora (matrícula 3444), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0021633/2019.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:D9A39457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **KARINA MENDONÇA MARQUES** no cargo Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D10A7AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **FÁTIMA APARECIDA MENDES PASSOS**, Agente de Conservação, CID M 54.4, M 25.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 31 de maio de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AA2EEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **FÁTIMA APARECIDA MENDES PASSOS** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:81258A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EUZANA CECCON SANCHES DE OLIVEIRA** no cargo de Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, 15

(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DCB52109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CAMILA DE OLIVEIRA DIRKSEN,** no cargo Enfermeiro Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0CFB1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ROSELI ANTONIA CUBAS DOS SANTOS**, Agente de Conservação, CID M 77.1, M 25.5, M 65.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de maio de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6493D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **MARCELO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, CID M 51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 24 de maio de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D1724829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **RAQUEL DOS SANTOS SILVA**, Agente de Apoio Educacional, CID I 69.3 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 30 de maio de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6E7C005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANDREIA SOARES SILVA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:25203848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GERALDINA MARCULINA DO PRADO PADOVEZI** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C134D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA VIEIRA** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8A392B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 359/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 359/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8BE45DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 69/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	71/2019
	Processo de Licitação:	89/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	10/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	89/2019		
b) Licitação Nr.:	69/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	05/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de TROFÉUS E MEDALHAS, destinados a premiações de eventos das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000391 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME	5	0,0000	39.601,00
	5		39.601,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BBA2E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 72/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	76/2019
	Processo de Licitação:	93/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2019		
b) Licitação Nr.:	72/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	05/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Lei Municipal nº 4.113/2013, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais e FEIJÃO, destinado ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097752 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP	18	0,0000	161.973,00
Lote: 2 - 097752 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP	18	0,0000	53.991,00
Lote: 3 - 097752 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	0,0000	444,00
Total por Fornecedor:	37		216.408,00
Total:	37		216.408,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9C62538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.034/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$14.838,04 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1580)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3191.13	Obrigações patronais	4.838,04
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1229)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
TOTAL		**14.838,04**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1575)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3190.13	Obrigações patronais	4.838,04
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1235)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**14.838,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 06 dejunhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AAE3BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.2035/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$378.000,00(trezentos e setenta e oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1577)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	378.000,00
TOTAL		**378.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	378.000,00
TOTAL		**378.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,06 de Junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9AABEC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante no processo nº 64/2019, referente ao Pregão Presencial nº 2/2019, de 16 de maio de 2019, tipo menor preço por item, HOMOLOGO o procedimento licitatório, nos termos do item 15.2 do Edital, de acordo aos itens, quantidades, valores e respectivos adjudicatários abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM	ADJUDICATÁRIO
1	13unid.	NOTEBOOK	R$3.350,00	R$43.550,00	ATUALINFORMATICA E ASSITENCIA TECNICA LTDA CNPJ: 04.326.894/0001-65
2	1unid.	NOTEBOOK	R$3.370,00	R$3.370,00	JUVCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30.915.834/0001-98
3	1unid.	MONITOR	R$380,00	R$380,00	CONCORDIAINFORMATICA LTDA CNPJ: 13.278.423/0001-10
4	1unid.	ROTEADOR	R$795,00	R$795,00	LEONARDOA VERZA CNPJ: 07.460.912/0002-76
5	1unid.	TELEVISÃO	R$20.000,00	R$20.000,00	ATUALINFORMATICA E ASSITENCIA TECNICA LTDA CNPJ: 04.326.894/0001-65
6	1unid.	COMPUTADOR	R$2.365,00	R$2.365,00	JUVCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30.915.834/0001-98
7	1unid.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	R$890,00	R$890,00	MBCATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52
8	2unid.	COMPUTADOR	R$2.970,00	R$5.940,00	JUVCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30.915.834/0001-98
9	2unid.	COMPUTADOR	R$1.885,00	R$3.770,00	MBCATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52
10	2unid.	TABLETS	R$880,00	R$1.760,00	JUVCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30.915.834/0001-98
11	5unid.	ROTEADORES	R$447,00	R$2.235,00	CONCORDIAINFORMATICA LTDA CNPJ: 13.278.423/0001-10
12	1unid.	STORAGE NAS	R$4.500,00	R$4.500,00	R2TTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 26.305.083/0001-10
13	4unid.	LICENÇA WINDOW 10	R$496,00	R$1.984,00	MBCATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52

Pato Branco, 06 de Junho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:A7B60C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 24/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 24/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ nº 05.665.084/0001-04, com o valor total de R$ 75.832,); AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com o valor total de R$ 2.581,; AWK EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 33.169.218/0001-23, com o valor total de R$ 43.500,00; CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com o valor total de R$ 525.929,01; GRÁFICA CHOPIM LTDA, CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com o valor total de R$ 49.596,84; GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, com o valor total de R$ 2.371,98; IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com o valor total de R$ 20.190,00; PRINT GRAF GRAFICA E EDITORA EIRELLI EPP, CNPJ nº 05.953.553/0001-82, com o valor total de R$ 2.440,20; RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, com o valor total de R$ 8.111,28; SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, CNPJ nº 11.184.290/0001-97, com o valor total de R$ 61.416,00; VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com o valor total de R$ 23.363,47.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F0E309B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 24/2019.

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 24/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA: A solicitação dos impressos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão e recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega do objeto solicitado, no endereço indicado pela contratante. Os impressos deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, a fim de evitar problemas com umidade ou dobras impróprias, que impossibilitem o uso do material. A contratada deverá, quando do recebimento da Nota de Empenho, solicitar a contratante modelo de todos os itens da licitação e antes da confecção apresentar para a secretaria solicitante uma amostra para aprovação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos materiais, e consequentemente do seu pagamento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º útil, após a entrega do objeto e/ou materiais impressos solicitados. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, numero da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Sr. Mauro José Sbarain, Secretário Municipal de Administração e Finanças; Ata de Registro de Preço nº 142/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, valor total estimado de R$ 75.832,00; Ata de Registro de Preço nº 143/2019, Partes: Município de Pato Branco e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, valor total estimado de R$ 2.581,00; Ata de Registro de Preço nº 144/2019, Partes: Município de Pato Branco e AWK EDITORA GRAFICA LTDA, valor total estimado de R$ 43.500,00; Ata de Registro de Preço nº 145/2019, Partes: Município de Pato Branco e CALGAN

EDITORA GRÁFICA LTDA ME, valor total estimado de R$ 525.929,01; Ata de Registro de Preço nº 146/2019, Partes: Município de Pato Branco e GRÁFICA CHOPIM LTDA, valor total estimado de R$ 49.596,84; Ata de Registro de Preço nº 147/2019, Partes: Município de Pato Branco e GRÁFICA IGUAÇU LTDA, valor total estimado de R$ 2.371,98; Ata de Registro de Preço nº 148/2019, Partes: Município de Pato Branco e IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, valor total estimado de R$ 20.190,00; Ata de Registro de Preço nº 149/2019, Partes: Município de Pato Branco e PRINT GRAF GRAFICA E EDITORA EIRELLI, valor total estimado de R$ 2.440,20; Ata de Registro de Preço nº 150/2019, Partes: Município de Pato Branco e COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, valor total estimado de R$ 8.111,28; Ata de Registro de Preço nº 151/2019, Partes: Município de Pato Branco e SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, valor total estimado de R$ 61.416,00; Ata de Registro de Preço nº 152/2019, Partes: Município de Pato Branco e VINICIUS RONCAGLIO ME, valor total estimado de R$ 23.363,47.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDC98112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 43/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 6215 – AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: Qtde: 55,00 – Valor Total: R$ 109.950,00.
FORNECEDOR: 11114 – AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: Qtde: 03,00 – Valor Total: R$ 8.860,00.

TOTAL GERAL: R$ 118.610,00.

_____

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:644A2FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 43/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
LICITAÇÃO Nº 43/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 6215 – AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: Qtde: 55,00 – Valor Total: R$ 109.950,00.
FORNECEDOR: 11114 – AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: Qtde: 03,00 – Valor Total: R$ 8.860,00.

TOTAL GERAL: R$ 118.610,00.

_____

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D7E67B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA; AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 118.610,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dez reais).

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9B8DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 97/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
Valor.....: R$ 8.860,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 06/06/2019 - Término: 06/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é

parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:81A204B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 98/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA;
Valor.....: R$ 109.950,00 (Cento e nove e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 06/06/2019 - Término: 06/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5C084B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ: 78.349.784/0001-55
AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0002-67

Vigência: 06/06/2019 à 06/06/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6DE54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018
Matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná (ANO VII/ N° 1760), na data de 21 de maio de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS-PR - CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13;
CONTRATADA: PROCOENGE LTDA EPP - CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93;
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

ONDE LÊ-SE:
2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Quinta – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 22 de maio de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **22 de novembro de 2019".**

LEIA-SE:
2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Quinta – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 17 de maio de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **17 de novembro de 2019".**

Paula Freitas-PR, 06 de junho de 2019.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F152A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 184,00
Servidor: Leandro Felipe Batista Ebel
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 264,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Irati PR – Assinatura de Convênio – Governo do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2BBD924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba – Secretaria de Infra-estrutura e Assembléia Legislativa no dia 04/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:191B78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Transporte para Atletas para competição da AMSULPAR no dia 06/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B30E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamentos em educação permanente em Saúde, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11075 – FERNANDA PERDUN
ITENS QUE VENCEU:
Item 01 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 527,30 – Valor Total: R$ 1.054,60
Item 02 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 623,99 – Valor Total: R$ 1.247,98
Item 03 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 623,99 – Valor Total: R$ 1.247,98
Item 04 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 527,30 – Valor Total: R$ 1.054,60
Item 05 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 1.125,40 – Valor Total: R$ 2.250,80
Item 06 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 1.728,00 – Valor Total: R$ 3.456,00

TOTAL GERAL: R$ 10.311,96

_____
Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:68FF20B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 44/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019
LICITAÇÃO Nº 44/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamentos em educação permanente em Saúde, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11075 – FERNANDA PERDUN
ITENS QUE VENCEU:
Item 01 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 527,30 – Valor Total: R$ 1.054,60
Item 02 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 623,99 – Valor Total: R$ 1.247,98
Item 03 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 623,99 – Valor Total: R$ 1.247,98
Item 04 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 527,30 – Valor Total: R$ 1.054,60
Item 05 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 1.125,40 – Valor Total: R$ 2.250,80
Item 06 - Qtde: 02,00 - Valor Unitário: R$ 1.728,00 – Valor Total: R$ 3.456,00

TOTAL GERAL: R$ 10.311,96

_____
Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3DF2E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

CONTRATADO: FERNANDA PERDUN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamentos em educação permanente em Saúde, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 10.311,96 (Dez mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A15C135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 99/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FERNANDA PERDUN
Valor.....: R$ 10.311,96 (Dez mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (228)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamentos em educação permanente em Saúde, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:07C3118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2016

Contrato nº: 081/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

As partes acima qualificadas firmaram em **10 de junho de 2016** o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 050/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em licenciamento, locação, implantação, treinamento, manutenção de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins, pelo período de doze meses a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, em conformidade com as condições descritas neste Edital, e especificações dos serviços e sistema no Anexo VII.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

Da Cláusula Segunda – Preço, passando ter a seguinte redação **a partir de 10 de junho de 2019,** considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV referente ao período de junho/2018 a junho/2019:
"O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo **valor mensal de R$ 1.730,92** (Um mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), perfazendo um **valor total anual de R$ 20.771,04** (Vinte mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos) ".

A Cláusula Decima Primeira – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 10 de junho de 2019:**
"O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração e podendo ser reajustado de acordo com a Lei n.º 8.666/93".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 05 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4D75E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.218/2019 – DE 06 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 469.714,60 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais, com sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3000	Obrigações Patronais	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult e Desport.*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3000	Obrigações Patronais	25.000,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3003	Outras Desp. Pessoal Decorrentes De Contratos	69.714,60
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3303	Outras Desp. Pessoal Decorrentes De Contratos	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.053	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3494	Obrigações Patronais	5.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			**469.714,60**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1003 no valor de R$ 69.714,60 (Sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais, com sessenta centavos), fonte 1000 no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), fonte 1303 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), fonte 1494 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e fonte 1495 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:41AEFF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.219/2019 – DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de junho do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A07A0C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 013/2019/CMDCA

Ementa: Resultado do Indeferimento de Impugnação Sigilosa de Processo Eleitoral de Escolha para Conselheiros Tutelares/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, conforme reunião extraordinária de 04 de junho de 2019,

ACORDARAM

Art. 1º Os membros da Comissão Eleitoral, por unanimidade em conhecer a impugnação Nº 1 e no mérito por igual votação indeferir a impugnação. De ofício acordaram em determinar o sigilo da impugnação e todos os documentos.
Participaram do julgamento, Janete Vieira Nizer, Jucélia Rozelí Novicki, Magalí Hoinacki Vanel, Marcos Lucas Gonçalves, ressalvando que a conselheira Camila Carneiro se declarou impedida.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:8888E70F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2019/CMDCA

Súmula: Alteração de calendário oficial do Processo Eleitoral de Escolha para Conselheiros Tutelares/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, conforme reunião extraordinária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o calendário oficial do Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares a ser realizada eleição em 06/10/2019, edita novo cronograma ao Edital 001/2019/CMDCA, constante em anexo à presente resolução;

Paulo Frontin, 04 de junho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/04/19
Período de inscrição	05/04/19 à 10/05/19
Suspensão por 30 dias do Processo Eleitoral/2019	15/05/19
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	31/05/19
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	06/06/19
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	12/06/19
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	18/06/19
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	19/06/19
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	30/06/19
Interposição de recurso da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática	02/07/19
Análise e decisão dos recursos	03/07/19 à 04/07/19

Avaliação psicológica	08/07/19 à 12/07/19
Interposição de recurso da avaliação psicológica	17/07/19
Análise e decisão dos recursos	18/07/19
Publicação da homologação das candidaturas	22/07/19
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	22/07/19
Campanha eleitoral	22/07/19 à 05/10/19 às 23h59min
Eleição	06/10/19
Resultado da eleição	06/10/19

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:B4AA4B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

(Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2019 - Processo nº 054/2019).

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alteradas pelo Decreto Federal nº 13.204 de 2015 e Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 146/2016.
Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE
CNPJ/MF nº 80.883.226/0001/17.

I - OBJETO PROPOSTO:

Termo de colaboração entre o Município de Pérola D´Oeste e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

II - VALOR GLOBAL ANUAL:

R$ 129.972,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

III - MODALIDADE:

Termo de Parceria.

IV - FONTE DE RECURSOS:

FONTE	DOTAÇÃO
1102	7001.8.361.2.26 – Encargos do Fundeb
1102	3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
1102	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

V - VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Termo de Parceria, no Diário Oficial do Município.

VI - JUSTIFICATIVA:

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, do processo administrativo, quanto a celebração do termo de colaboração entre o Município de Pérola D´Oeste e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Considerando as especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo nº 31, bem como o Decreto Municipal Nº 146/16;

Considerando que as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PÉROLA D´OESTE - PR:

I) É a única organização instalada neste município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiências intelectuais, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
II) Que promove a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso anterior, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
III) Presta serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
IV) Oferece serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Considerando que a ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuações nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia do direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a APAE se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Considerando que a APAE busca a promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de casa usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Parceria, faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração e educacional especializado.

Diante do exposto e tendo em vista os pareceres técnicos e jurídico apresento a justificativa e determino sua publicação no *site* do Município, bem como junto ao Diário Oficial do município, e o Diário Oficial Eletrônico, e para que seja ofertado o prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Pérola D´Oeste – PR., 05 de junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7B45B9B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78/2019

Designa em caráter pro tempore para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal dos Idosos – FUMID, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nas Leis nº 460/2.007 de 09/05/2007 e 1.165/2019 de 02/05/2019, resolve

D E S I G N A R

Art. 1°. Em caráter pro tempore a Membra do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDIP, escolhidos dentre os conselheiros, a Sra. **FERNANDA MEURER BUTZKE**, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal do idoso – FUMID, no município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (06/06/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6A952EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 359/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ronaldo Antonio de Morais,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB64E396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 360/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de maio a 29 de maio de 2019, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D18D0CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 361/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de maio a 10 de maio de 2019, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A72EB3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 362/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de maio a 17 de maio de 2019, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:098AE8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 363/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de maio a 22 de maio de 2019, à servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B056BDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 364/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 18 de abril de 2019, ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74BEC43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 365/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Gilberto Ortiz e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio a 16 de maio de 2019, à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B4DBB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 366/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio a 19 de maio de 2019, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CBDD5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 367/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 03 de maio de 2019, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D265A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 368/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antonio Sergio Rocha S. Junior e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de maio a 18 de maio de 2019, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C1CCC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 369/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Raquel Zurita e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de maio a 20 de maio de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E43895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 370/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Rafael P. Del Claro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio a 09 de maio de 2019, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5DE93AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 371/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Renato Koprik Ostapiuk e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio a 10 de maio de 2019, ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5AC7FB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 372/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de abril a 17 de maio de 2019, à servidora pública **Valdicéia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:350439AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 373/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Raquel Zurita e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de maio a 22 de maio de 2019, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F83EE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 374/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 23 de maio a 31 de maio de 2019, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2541E841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 375/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2019, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9594F032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 376/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antonio Sérgio Rocha S. Junior e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio a 17 de maio de 2019, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1C2AC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 377/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Renato Koprik Ostapiuk e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de maio a 17 de maio de 2019, à servidora pública **Juliane de Fátima Forteski Lopes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:015DF6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 378/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 16 de maio a 31 de maio de 2019, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C030305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 379/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 17 de maio a 12 de novembro de 2019, à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR e da matrícula funcional 39632-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78245DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 380/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 30 de abril a 29 de maio de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:806633E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 381/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de maio a 14 de junho de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 051/2019, para apurar o contido no Requerimento 012/2019, de 06 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28732558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 382/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de abril a 15 de maio de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10439875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 383/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de abril a 15 de maio de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 049/2019, para apurar o contido no Memorando nº 29/2018, de 20 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53BE5A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 384/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 02 de maio a 31 de maio de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39F418A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 385/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 053/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à servidora Maria Luciane Brunnquell, ocupante do cargo de agente de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 151, inciso XV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei Municipal n° 960/2007.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84DB3699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 386/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 049/2019, de 15 de maio de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Suzane Cristofolini de Oliveira;
II – Danielli dos Santos;
III – Rúbia Forteski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:644A2E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 387/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 34/2019, de 13 de maio de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:

I – Danielli dos Santos;
II – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen;
III – Seandra Candido Cordeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63C6B549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 389/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de maio a 23 de maio de 2019, à servidora pública **Girlene Maria Barboza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3235B387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 390/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de maio a 24 de maio de 2019, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B901DACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 391/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Exonera adicional multissérie.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 07 de maio de 2019, concedido à servidora pública **Angelina Aparecida Ramos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.162.426-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B72E526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 392/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 13 de março de 2019, à empregada pública temporária **Alexsandra Aparecida Negoczeki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:29E00CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 393/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 18 horas semanais a contar de 18 de março de 2019, concedida à empregada pública temporária **Alexsandra Aparecida Negoczeki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 18 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69E4360A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 394/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 18 horas semanais para 08 horas semanais no período de 06 de maio a 21 de maio de 2019, concedida à empregada pública temporária **Alexsandra Aparecida Negoczeki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 06 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC8E9486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 395/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 22 de maio de 2019, concedida à empregada pública temporária **Alexsandra Aparecida Negoczeki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 22 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:373330C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 396/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 08 horas semanais a contar de 22 de maio de 2019, concedida à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 22 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A02A1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 397/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 20 de maio de 2019, à servidora pública **Keity Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11D40C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 398/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 14 de maio de 2019, concedida à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 14 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C49EBEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 399/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 13 horas semanais para 10 horas semanais a contar de 23 de maio de 2019, concedida ao servidor público **Renato Dallazen Pereira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.253.576-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 23 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C8F6A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 400/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais, a contar de 25 de abril de 2019, à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de

identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59A8AE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 401/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 20 de maio de 2019, concedida à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 20 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2C7E8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 402/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BA799FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 403/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas semanais, a contar de 13 de maio de 2019, à servidora pública **Cirlene Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89705243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 404/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 18 horas semanais, a contar de 20 de maio de 2019, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8293681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 405/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais, a contar de 13 de maio de 2019, à empregada pública **Eleonice Wilgosz Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.567.436-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32EDECFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 406/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 20 de maio de 2019, à servidora pública **Jucelia Cristina Bueno da Conceição,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.057.510/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:561B465D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 407/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 05 horas semanais a contar de 15 de maio de 2019, concedida à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 15 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86C7FB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 103...….R$ 1.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 160....…….R$ 92.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.364.0009.2018 – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR
33.50.4100.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 000....……..…….R$ 2.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
Fonte: 303....…….R$ 160.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 255.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e o superavit do exercício anterior, conforme descritos abaixo:

Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....…….R$ 2.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103....…….R$ 1.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303....…….R$ 160.000,00

Superavit

CONTA	FONTE	VALOR
001/0674/107875	160 – PROGRAMA FEDERAL – FNDE QUADRA GRAMADOS	92.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 255.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F4CB8285

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO N° 1039/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de junho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos – MTUR/2012 – sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avencal, Piên-PR, compreendendo: serviços preliminares; escadas externas; escadas palco; corrimão escadas acesso ao camarote e palco; portas corta fogo; sinalização e iluminação de emergência; hidrantes e central de alarme; hidrante recalque; exaustores e central de gás.**
O valor máximo total é R$ 171.651,38 (cento e setenta e um, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 25 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2D0B7D8C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

PROCESSO N° 1069/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de Móveis e Equipamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de junho de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 24 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F8DFB4D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

PROCESSO N° 1068/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 24 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EA9F01FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/06/2019, às 08:30 horas,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 2/2019 do tipo: MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, com pedras irregulares, para uma área total de 2.777,25 m2 (dois mil setecentos e setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 867673/2018/MCIDADES/CAIXA e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 27/06/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 27/06/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 06/06/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C7B87834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/10/2019 a contar a partir de 05/06/2018, conforme Pregão nº 17/2017 e Contrato original nº 65/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9E39F27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 40.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/10/2019 a contar a partir de 01/06/2019, conforme Processo de inexigibilidade nº 2/2017 e Contrato original nº 2/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 31/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8C63CBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 25.719/2019, o Processo de Aposentadoria nº 026/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 249/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 13/05/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **SAMIR SMAKA IVANOSKI**, portador da CI/RG nº 821.321 -6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 084.968.469-20 e matrícula funcional nº 283121, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Carreira Especial II Médico Generalista 20H, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1.º de junho de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 28.124,38 (vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos);
Art. 3º Conforme o art. 37, Inciso XI da Constituição Federal de 1988 que aborda o teto constitucional, nenhum servidor público municipal poderá ter remuneração/proventos, acima do Prefeito Municipal, sendo o atual subsídio determinado pela Lei Municipal nº 974/2008, o qual é no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Art. 4º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Onde se lê:
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 2019.
Leia-se:
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2019.

Piraquara, 31 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:780DA929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Prazo. **PRAZO ADITADO**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contado a partir de 06/06/2019, prorrogando-o até a data de 04/09/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C51C6CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 07/2019

Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação da Rua Angelo Jacomel com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Rua Angelo Jacomel (entre o final do pavimento e a Rua Elias Alves Ferreira). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público, que após o termo de renuncia perante a fase de habilitação das empresas participantes, o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Copater Construtora de Obras Ltda ME – R$ 837.753,86; 2-RMDK Construção Civil Eireli – R$ 868.425,33; 3-Autovia Construtora Ltda Me – R$ 904.724,82; 4-CTG Construtora Eireli – R$ 819.121,89 **(DESCLASSIFICADA).** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97BF17F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.617/2019

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo

Simplificado – PSS, para contratação de fonoaudiólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, resolve:
Art. 1º Instituir comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de **Fonoaudiólogo (40h),** de Nível Superior.
I- Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a. Thiago Aurélio de Oliveira, matrícula 545791;
b. Ramony Filippini Martins, matrícula 992055;
c. Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula 995516;
d. Raquel Estefani, matrícula 649201;
e. Glaucia Buss Guimarães, matrícula 811831.
Art. 2º Para presidir a comissão, fica designada a servidora Glaucia Buss Guimarães, e como secretária a senhora Ramony Filippinni Martins.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielinka, em 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:54558289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.616/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EDNA LOPES DA SILVA	06/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4D0ADFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.179/2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1663, de 31 de dezembro de 2018, como Defensor Dativo o servidor **Leonardo Felipe De Paula**, matrícula nº 813021, cargo de Assistente Administrativo, para promover a defesa, no prazo de 10 (dez) dias, do servidor G.R.W., matrícula nº 645051, declarado revel nos termos do artigo 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CB19F449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.355/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 750/2016 de 16/11/2016, resolve:
Art. 1º Renovar a cessão funcional para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, da servidora **CARMEN LYS GONÇALVES RIOS**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 31046-1, a partir de 04/07/2019 à 03/07/2020.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:45D59AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº: 07/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.703/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de reforma da Escola Municipal Manoel Eufrasio, localizada na Av. Getulio Vargas, Centro n° 295 - Piraquara – Pr, com área total de intervenção de 522,00 m², conforme especificações contidas no anexo I - Projeto Básico, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos, alterações e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 06 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A47FEC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.703/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da cobertura na Escola Municipal João Batista Salgueiro, localizada na Av. São Roque nº 650, Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 357,00m², conforme especificações contidas no ANEXO-I - PROJETO BÁSICO, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos, alterações e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 06 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78D496F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 750/2016 de 16/11/2016, resolve:
Art. 1º Renovar a cessão funcional para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **ELIEL DAVI JOLY**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 34940-1, a partir de 04/07/2019 à 03/07/2020.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:54A8BE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho de p. 74, assiste razão ao corregedor em relação à menção equivocada na decisão, ao fundamentar o artigo violado pelo servidor. Desta forma, com o intuito de retificar a decisão publicada no Diário Oficial nº 1755, em 14/05/2019, leia-se a fundamentação da seguinte maneira: **JULGO** que o servidor A. O. S. C., matrícula nº 830621, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, III, IX, XIII e XIV da Lei Municipal n° 863/2006. No mais, mantém-se a decisão pela aplicação de ADVERTÊNCIA, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 145, caput, da Lei Municipal nº 863/2006; por fim, intime-se o servidor, e publique-se a retificação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07CBCCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2016

A Secretária Municipal de Saúde de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epigrafe, **NÃO ACATO** o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, e **JULGO** pelo arquivamento do processo em razão do exaurimento temporal na tramitação do PAD, não aplicando penalidade na servidora M.R.N., matrícula nº 484881; **DECIDO** pela não aplicação da penalidade de Suspensão, pelos motivos e fundamentos jurídicos acima descritos, com fundamento no art. 198, § único, da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se a servidora e publique-se a decisão proferida.

Piraquara, 05 de Junho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B34AE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2019

Processo Nº 37/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
W P DO BRASIL LTDA EPP	R$ 45.508,90
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	R$ 13.876,00

Pitangueiras-PR, 06 de junho de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:14B8411F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – APAE
A **Prefeitura Municipal de Planalto** e a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016, **DISPENSA O CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **Termo de Colaboração** com a Organização a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,** CNPJ: 80.884.315/0001-88; Planalto-Pr. fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011-Lei do SUAS.
Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida à **APAE**..

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:32818DC4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4946 DE 05 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 4946 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto Pr, no dia 21 de junho do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8F737E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 34/2019 06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Sergio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para visita técnica a Aldeia AVA-GUARANI DO OCOÍ em São Miguel do Iguaçu-PR;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que viagem ocorrerá no dia 07/06/2019, sendo o retorno no mesmo dia;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída na visita técnica;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B516D5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 35/2019 06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para visita técnica a Aldeia AVA-GUARANI DO OCOÍ em São Miguel do Iguaçu-PR;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que viagem ocorrerá no dia 07/06/2019, sendo o retorno no mesmo dia;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída na visita técnica;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Paulo Milton Wildgrube;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6F939E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 36/2019
06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Joel Junior Baumgartner requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para visita técnica a Aldeia AVA-GUARANI DO OCOÍ em São Miguel do Iguaçu-PR;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que viagem ocorrerá no dia 07/06/2019, sendo o retorno no mesmo dia;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída na visita técnica;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Joel Junior Baumgartner;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:44376460

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 37/2019
06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Pedro Mombach requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para visita técnica a Aldeia AVA-GUARANI DO OCOÍ em São Miguel do Iguaçu-PR;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que viagem ocorrerá no dia 07/06/2019, sendo o retorno no mesmo dia;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída na visita técnica;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Pedro Mombach;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:12ACF7F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 38/2019
06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Evaldo Fuhr requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para visita técnica a Aldeia AVA-GUARANI DO OCOÍ em São Miguel do Iguaçu-PR;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que viagem ocorrerá no dia 07/06/2019, sendo o retorno no mesmo dia;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída na visita técnica;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Evaldo Fuhr;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:303E88C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 20/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 22/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.042 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F47725F4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019.

Na publicação do dia 22/05/2019, edição nº 1.761, página 233, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Leia-se:

"Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)"

Porecatu, 06/06/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8FAFF9E5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019.

Na publicação do dia 27/05/2019, edição nº 1.764, página 197, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

" no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Leia-se:

" no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)"

Porecatu, 06/06/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1D4CA308

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019.

Na publicação do dia 04/06/2019, edição nº 1.770, página 176, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

" Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Leia-se:

" Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)"

Porecatu, 06/06/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:79583D81

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2019
ABERTURA: 14H00
LICITAÇÃO COM LOTE DE COTA RESERVADA E EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pneus para as Secretarias de Urbanismo, Obras e Viação e Educação.

Valor Máximo dos lotes:

Lote 1: R$ 116.322,95 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e dosi reais e noventa e cinco centavos);
Lote 2: R$ 37.777,65 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Lote 3: R$ 68.793,92 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

Dotações Orçamentárias:
2.026.3390.30.00.00-574;
2.027.3390.30.00.00-1690;
2.027.3390.30.00.00-575 e
2.037.3390.30.00.00-576

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:56EA0B36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2019
ABERTURA: 15H30
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pneus para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do lote: R$ 68.793,92 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-579.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B5B58BEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/19

PORTARIA Nº 170/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal CRISTIANE DO CARMO TAVIAN, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.542.383-2/PR, matriculada sob nº. 1227-0 para responder pelos serviços correspondentes a expedição das requisições para compra de materiais.

Artigo 2º A referida servidora perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 022, de 20 de fevereiro de 2019, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados, até ulterior deliberação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2019.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:621EF25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 10

EDITAL
REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, faz saber que em virtude da consulta plenária feita na Sessão Ordinária do dia 4 de junho de 2019, quanto ao pedido de retirada do Projeto de Lei n.º 10, de 24 de abril de 2019, o qual trata da contratação por tempo determinado na modalidade Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, que o mesmo foi negado pelo Plenário, nos termos do Art. 131 combinado com o Art. 34, § 1.º, inciso III, ambos do Regimento Interno. Em decorrência da negativa da retirada do referido projeto, feita por intermédio do Ofício n.º 102/109-GP-PMPA, passou-se à apreciação do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o qual apresentou a seguinte conclusão: "Diante do que foi exposto, Relator e Presidente entendem que o presente projeto, em sua totalidade, não reenche os requisitos de constitucionalidade quanto ao mérito, o que diverge do entendimento apresentado pelo Secretário, no sentido de que o presente projeto preenche os requisitos constitucionais quanto ao mérito, devendo o mesmo ser objeto de deliberação plenária, após a discussão do presente parecer". Após deliberação plenária sobre o referido parecer, o mesmo foi aprovado pela maioria dos presentes, determinando-se, com isso, o arquivamento do Projeto de Lei n.º 10, de 24 de abril de 2019, incidindo assim, o que conta no Art. 132 do Regimento Interno, no sentido de que "a matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito".

Nos Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas, 6 de junho de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3651AD35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N° 013/19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 197/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de uma pessoa física para orientador social e uma para facilitador de oficina para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos– SCFV, para o Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR **SARA LUIZA BARBOSA – CPF 119.071.499-02** como vencedora do **LOTE 01**,com o valor mensal de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), totalizando R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses; e **CAMILA DE JESUS DE SOUZA – CPF 079.953.479-01** como vencedora do **LOTE 02**, com o valor mensal de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), totalizando R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 31 de maio de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:803758E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 10/06/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 10/2019, que "Dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Prado Ferreira e dá outras providências".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:16A161C3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei 446/2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira; bem como da criação, funcionamento eleição e convocação do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município para o quadriênio 2016/2019, realizado em outubro de 2015;
CONVOCA a 4º suplente: GISELDA FERNANDES DE LIMA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de afastamento do Conselheiro V.F.S
A convocada deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, munida dos documentos pessoais em 3 dias uteis, para manifestar o interesse em assumir o cargo.
O não comparecimento, no prazo determinado implicará na convocação do próximo suplente.

Prado Ferreira, 07 de junho de 2019.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente em Exercício Do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:CFD9A89A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 595,12 (quinhentos noventa e cinco reais e doze centavos) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL; para o equipamento turbidímetro modelo 2100Q, marca HACH. para o laboratório do Consórcio CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:AA1E3C8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 14/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.062,62
(Cento e Cinquenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155 Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.0 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1050 00494 Atenção Básica - Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158 Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1380 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 88.062,62
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039 Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3521 00772 Convênio Aquisição de Trator Agricola

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 45.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155 Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1030 00494 Atenção Básica - Federal

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 10.001.26.782.0004.1039 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 772 – R$ 88.062,62

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 05 dias de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:6A3EBC9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 16/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.673,70 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158 Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 107.534,95
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2392 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 42.138,75
06.002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061 Manut. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2415 00952 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.002.08.244.0015.2152 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 935 – R$ 107.534,95

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.002.08.243.0011.2061 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 952 – R$ 42.138,75

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 16 dias de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:517E8F32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019
LICITAÇÃO Nº 170/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ 01.584.022/0001-09**
OBJETO: **TRATA-SE DA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR-170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO DE MEIO- FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIMENTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLANTIO DE GRAMA NA BACIA DE**

RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.168.476,46 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C81B21AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
LICITAÇÃO Nº 27/2019 - PREGÃO Nº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA -ME – CNPJ 12.828.163/0001-46**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 3.421,55 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ED67C3F1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE DE PRADO FERREIRA, CNPJ/MF sob o no 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°32.523.576/0001-20

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **01 (um) veículo automotor do tipo "pick-up" novo, original de fábrica – sem alterações e/ou adaptações ao modelo do catálogo, 0 km, de fabricação nacional**, conforme especificações em edital

VALOR CONTRATADO: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

DATA DO CONTRATO: 30/05/2019.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

PRADO FERREIRA, 30 DE MAIO DE 2019.

SAMAE De Prado Ferreira
LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

WP Dos Santos – Mercantil de Veiculos EIRELI
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:B6140E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 1849/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1849/2019
MAURICIO EUDARDO DORNELLES – RG 4.725.488-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 8152/2019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMTIC
III) Período de afastamento: 09/06/2019 as 14h30 à 11/06/2019 as 20h25
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V valor unitário da diária integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta oitenta e sete reais).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de curso denominado "Planejamento e Gestão de Mídias Sociais para Administração Pública.

Requerimento de Diária nº 1852/2019
DIEGO SAENZ TILLER – RG 9.299.428-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 81512019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMTIC
III) Período de afastamento: 09/06/2019 as 14h30 à 11/06/2019 as 20h25
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V valor unitário da diária integral: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta oitenta e sete reais).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de curso denominado "Planejamento e Gestão de Mídias Sociais para Administração Pública.

Quatro Barras, 06 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AEDFB9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06782/19 DE 5 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (6) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.305.0020.2.173 (293) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (367) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (407) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (463) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.850,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (7) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (269) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (326) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.350,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (364) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 5 de Junho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EE38B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06783/19 DE 6 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.217,00 (trinta e oito mil duzentos e dezessete reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (493) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.217,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.99.999.0999.9.999 (62) - 9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.217,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 6 de Junho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E7873D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1236, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança de Quatro Barras – CONSEG-QB e dá outras providências.

Conforme as atribuições que lhe são conferidas, o Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, dá publicidade que a Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria dos Vereadores Gilson Rodrigues Cordeiro e Vandir Rodrigues, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Quatro Barras – CONSEG-QB, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 30.417.400/0001-68, com sua sede na Rua Leonídia Ferreira Alves, n° 337 – Granja das Acácias, Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º VETADO

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela Diretoria possuem as seguintes características de serem sem: fins lucrativos, caracterização comercial, remuneração de filiados, distribuição de lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras iniciativas que entrem em divergência com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 06 de junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B0A55E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1235, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada para servidores estatutários do Município de Quatro Barras/PR.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada aos servidores estatutários, da Administração Direta e Indireta, que na vigência desta Lei:

I - atenda aos requisitos necessários à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, integral ou proporcional;
II - não tenha sido condenado em processo administrativo disciplinar ou ação judicial, em razão do exercício do cargo, que tenha gerado obrigação de restituir valores ao erário.
Parágrafo Único. Somente poderão ingressar no Plano de Aposentadoria Incentivada, os servidores que não tenham requerido a aposentadoria ao PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras/PR, ou outro Instituto, antes do início da vigência do plano, a ser definida por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º O Plano de Aposentadoria Incentivada consiste em:
I - verba indenizatória equivalente a 06 (seis) vezes o valor da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo requerente;
II - pagamento em pecúnia das férias adquiridas e não gozadas até a data do requerimento de adesão ao plano, inclusive das parcelas já programadas de conversão e gozo.
§1º A remuneração de que trata o inciso I deste artigo será apurada pelo somatório do vencimento e demais vantagens pessoais de caráter permanente do cargo efetivo, desconsiderando as verbas de natureza precária e/ou temporária ou abono de permanência.
§2º O incentivo pecuniário tem natureza unitária, eventual e indenizatória, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margem consignável, não gera qualquer direito adquirido ou benefício previdenciário, nem integra base de cálculo de descontos, salvo as retenções de pensão alimentícia, desde que expressamente prevista em ordem judicial.

Art. 3º O requerimento de adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada deverá ser realizado por meio de processo administrativo próprio, em prazo a ser fixado por Decreto Municipal.
§1º O período de adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada será de 90 (noventa) dias.
§2º O pagamento do incentivo de que trata o inciso I do art. 2º será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de aposentadoria.
§3º O servidor deverá aderir formal e expressamente ao plano, por meio de requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município, e aguardar os trâmites do processo.
§4º O servidor deverá permanecer em efetivo exercício até a data da publicação do ato que concede aposentadoria no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º O servidor que se encontrar em gozo de férias regulamentares, ou tiver qualquer outra pendência, findado o gozo e/ou sanada a pendência, e desde que preenchidos os requisitos do art. 1º e no prazo fixado pelo §1º do art. 3º desta Lei, poderá requerer o benefício sem prejuízo.

Art. 5º Os servidores cujos pedidos de aposentadoria forem deferidos não poderão ser nomeados para cargos em comissão na Administração Direta e Indireta do Município de Quatro Barras, durante o prazo de 01 (um) ano, contados da data da aposentadoria.

Art. 6º Esta Lei não se aplica à aposentadoria por invalidez ou compulsória por idade.

Art. 7º Para as despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações necessárias no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º A Administração, no estrito interesse do serviço público, reserva-se o direito de não aceitar/deferir pedidos de adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6B0C72E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2019

"Concede Título de Honra ao Mérito à servidora pública municipal aposentada Nilce Mlenek".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em reconhecimento ao exemplar zelo, devotamento e responsabilidade com que sempre e permanentemente desempenhou as funções que exerceu ao longo de toda a sua carreira de servidora pública da Prefeitura Municipal, por mais de trinta anos ininterruptos, fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO** à Senhora **NILCE MLENEK.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 06 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5C6E6C7D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 01/2019
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.96.00 Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 06/06/2019

Quitandinha, PR, 07 de junho de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:7DEB65BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 27/2019-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP PARA SERVIÇOS DE CORTE, TRANSPORTE E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de entrega envelopes no protocolo geral: 26 de junho de 2019, às 13:00 horas. **Data abertura da sessão:** 26 de junho de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de junho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DE2B8DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 28/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 26 de junho de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 26 de junho de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 05 de junho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:99C1FBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/17, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 022/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA CPF. 750.299.959-00
OBJETO: O Presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Auxiliar de Dentista ACD – Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude da Contratação de profissional aprovado em Concurso Público realizado no Ano de 2.018, rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
DATA RESCISÃO CONTRATUAL: **03 de Junho de 2.019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C5E7B667

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/16, REFERENTE Á INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO TONELLI OAB/PR 71864 CPF nº 064.311.079-85
OBJETO: O Presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste/PR, em virtude da Contratação de profissional aprovado em Concurso Público realizado no Ano de 2.018, rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATDA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
DATA RESCISÃO CONTRATUAL: **03 de Junho de 2.019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6ED56392

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1405/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita do Município de **RANCHO ALEGRE D´OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município Decreta:
Art. 1º Nomeio e dou posse para a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2019/2021, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais, os cidadãos a saber:
I - RUBENS BERNARDES DA SILVA, titular, e REGINA MARIA FAVARÃO
, suplente da Secretaria de Assistência Social;
II - VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA , titular, e CASSIA FERNANDA MERCÚRIO BONANCIN, suplente da Secretaria de Saúde;
III – SANDRA NUNES MACHADO, titular e, ROSA MARIA POLATO PEPECE, suplente da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer;
Art. 2º Nomeio e dou posse para a composição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2019/2021, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil Organizada, os cidadãos a saber:
I – WILSON FRANCISCO BESSA, titular, e ODENIS LOPES , suplente da Associação Grupo de Convivência de Idosos de Rancho Alegre D´Oeste;
II – LUZIA BERNADO NEZIO, titular, e MARILENE SEVERINA AGUILAR, suplente da Associação de Convivência da Terceira Idade " VIDA ALEGRE".
III – MIRIAM DAMIM MENEGUEL, titular, e JOELMA ADRIANA LOPES COELHO FRASSON, suplente das igrejas católica e evangélicas.;
Art. 3º Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
Art. 5º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as), os(as) cidadãos(cidadãs) nominados conforme artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR, em 06 de junho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D5EC4540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2019

ABERTURA: DIA: 21/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EMPRESAS VENCEDORAS:
- A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME, LOTES 17, 25, 27, 28, 30 COM VALOR TOTAL DE **R$ 64.101,00 (Sessenta e quatro mil cento e um reais).**

- ANA M G DALL AGNOL LTDA, LOTES 6, 10 E 12 COM VALOR TOTAL DE **R$ 84.970,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais).**

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 2, 3, 5, 7, 13, 15, 19, 20, 21, 24, 29, 32, 33 COM VALOR TOTAL **R$ 354.072,50 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

-ELCIO MAFIOLETTI - ME, LOTES 1, 4, 16, 22, 23, 26, 31, 34, 35 e 37 COM VALOR TOTAL DE R$ 198.406,00 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais).

- PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME, LOTE 18 COM VALOR DE **R$ 59.760,00** (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

- **RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME,** LOTES 8, 9 E 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 49.932,00** (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 920.681,50** (Novecentos e Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e um dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C240EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6675B7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$64.101,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$84.970,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$43.990,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$354.072,50 (TREZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$198.406,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$59.760,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$115.382,00 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5BD19566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Concorrência Nº 04/2019 Processo Licitatório 77/2019. As alterações estão dispostas no item 2.6 do edital e na data e horário de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 06 de Junho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F5B54053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 47/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF8F3737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2019

ABERTURA: DIA: 27/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 54.399,99.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 54.399,99** (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

REALEZA, Aos vinte e sete dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E1BC1C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 177/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de um (01) veículo utilitário, zero quilometro, em atendimento as necessidades da secretaria de educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2019
VALOR TOTAL: R$54.399,99 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:115130F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 178/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar veterinário para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2019
VALOR TOTAL: R$6.063,88 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B110BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 48/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2019

ABERTURA: DIA: 28/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: hospitalar veterinário para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

SALVI LOPES E CIA LTDA, LOTE 1, 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.063,88.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.063,88** (Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E9AD025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 48/2019, cujo objeto é a hospitalar veterinário para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8E3EAC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 179/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI
OBJETO: aquisição de um (01) veículo zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2019
VALOR TOTAL: R$53.201,00 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F33A5C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D386B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2019

ABERTURA: DIA: 31/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 53.201,00** (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Um Reais)

REALEZA, Aos trinta e um dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43688848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **VIZU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/0001-42, com sede na , - CEP: - BAIRRO: , PASSO FUNDO/RS, que tem por objeto a aquisição de acervo de livros, para a formação de Biblioteca de Educação Infantil para o CMEI Pequeno Anjo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 25/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Junho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CE9FB119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO dispensa N.º 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019

ABERTURA: DIA: 06/06/2019 ÀS 10:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS, PARA A FORMAÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O CMEI PEQUENO ANJO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.986,00** (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

REALEZA, Aos seis dias de junho de 2019

LEOCÁRIDA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0A72B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 25/2019, cujo objeto é a Aquisição de acervo de livros, para a formação de Biblioteca de Educação Infantil para o CMEI Pequeno Anjo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:998EAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 180/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: aquisição de acervo de livros, para a formação de Biblioteca de Educação Infantil para o CMEI Pequeno Anjo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 25/2019
VALOR TOTAL: R$7.986,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9773F392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 188/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 FNDE, de 17/06/2013.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 26/2019
VALOR TOTAL: R$ 353.621,00 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D061FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2019, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 FNDE, de 17/06/2013., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9565EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 14, Parágrafo 1º, da Lei 11.947/2009 e Resolução – FNDE Nº 26/2013**, e suas alterações em favor de COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA (COOPAFI), que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 26/2019**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Junho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:254008C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 26/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2019

ABERTURA: DIA: 06/06/2019 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 FNDE, de 17/06/2013.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 353.621,00** (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais)

REALEZA, Aos seis dias de junho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A36C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gases para solda, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 27/2019
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (Três Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B13A2207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2019

ABERTURA: DIA: 06/06/2019 ÀS 16:10 HORAS.

OBJETO: Aquisição de gases para solda, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- OX-AIR GASES LTDA - ME, LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais)

REALEZA, Aos seis dias de junho de 2019

LEOCÁRIDA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33915283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2019, cujo objeto é a Aquisição de gases para solda, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:359D1F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **OX-AIR GASES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.739/0001-10, com sede na RUA FORTALEZA, 3340 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, Cascavel/PR, que tem por objeto a Aquisição de gases para solda, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 27/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Junho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:75CEA294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0F0F704D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RK2 Pneus Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7E1DBD8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nacional Pneus Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 136.976,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:29B6C5C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 186.758,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:84EE33C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Setim & Titon Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BA6EFCA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.M. Mendes - Acessórios
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 47.372,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7F965B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AFC Pneus Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:17421DB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, nas margens da rodovia BR-277, entre o KM 204 e o KM 304, para os veículos que se deslocam à capital do estado a serviço do município de Renascença.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 07 de junho de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 26 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 26 de junho de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:830983AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do 25 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C29A280E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, torna público que esta rerratificando o Termo de Ratificação da Inexigibilidade nº 013/2019, publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 7401 do dia 05 de junho de 2019 na página B2;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1771 do dia 05 de junho de 2019;
Far-se-á a seguinte correção:
Onde-se lê:
Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença.
Leia-se:
Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

Renascença, 05 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C5C96514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1959, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Renascença, Estado do Paraná no dia 19 de Junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o. A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8676C868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 103

Decreto nº 103/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeados os seguintes Membros do Comitê do Transporte Escolar – do Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes da Secretária Municipal de Educação
Titular: MARILDA DA SILVA BARBOSA CPF: 926.093.929-15
Suplente: JOÃO FERNANDES NUNES FELIS CPF: 700.479.369-91

Representantes dos Direitos da Rede Estadual de Ensino
Titular: VANIA MARA CROTTI CPF: 786.870.639-20
Suplente: ELIZEU DA SILVEIRA CALDAS CPF: 025.977.089-26

Representantes das Diretoras da Rede Municipal de Ensino
Titular: SILVIA BITTENCOURT CORDEIRO CPF: 024.454.659-23
Suplente: ILDA DOS SANTOS MARTINS CPF:980.570.499-87

Representantes de Pais e Alunos
Titular: LUCIA DO BELEM OLIVEIRA CPF: 856.191.329-00
Suplente: ADRIANO ANTONICHEN DANGUY CPF:029.204.389-99

Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: EDSON DE OLIVEIRA SOARES CPF:025.649.941-13
Suplente: EMERSON SEMCHECHEM CPF: 030.977.959-60

Presidente do comitê
LUCIA DO BELEM OLIVEIRA
Suplente do comitê
VANIA MARA CROTTI

Art.2º Esse comitê tem como função acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal conforme fundamentação legal Nacional, Estadual e Municipal.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AC7ED3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 05 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 005/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019 do processo seletivo 002/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, em ordem alfabética.

2º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

Nutricionista

NOME	DT. NASC.
DAINA DE SOUSA BORTOCOSKI	12/06/1997
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	01/12/1985
JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA	18/11/1993
LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI	25/09/1985
MARCIA GONÇALVES BASTOS	24/11/1997
PATRÍCIA GONSALVES DE DEUS	20/07/1993
Professor de Artes	
NOME	**DT. NASC.**
ACATRINE DE FATIMA OLIVEIRA	09/05/1982
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990
GEOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRA	20/12/1973
JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988
LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981
SONIA MARA WIRMOND	30/01/1975
VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971
Professor de Educação Física	
NOME	**DT. NASC.**
ADAILSON DE PAULA BASTOS	27/12/1997
ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998
CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992
DIEGO VARNIER SANTOS	28/09/1995
FELIPE PEREIRA ANDRADE	09/11/1985
GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	27/08/1996
JOSIAS PESSOA DA SILVA	06/04/1992
JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986
JULIANA ESPOSITO	27/12/1993
JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973
LUCAS HENRIQUE ROSA	30/10/1996
MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981
MARCOS AURÉLIO AJAX DE OLIVEIRA	12/10/1980
ROBSON KINOPE	28/08/1995
ROBSON MARTINS CALDAS	22/05/1986
ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992
THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	17/09/1988

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de junho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:07F4F287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 27/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 24/06/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 027/2019 SRP,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de junho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:D01555E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 028.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 24/06/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 028/2019 SRP,** cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE TROFEUS PARA PREMIAÇÃO DURANTE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, JOGOS ESCOLARES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de junho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:B097C298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 45/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de junho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de kits de estimulação precoce para atendimento das crianças diagnosticadas com SCZ e outras síndromes causadas por STORCH. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de junho de 2019.

Rio Azul, 06 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:771BB015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 46/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de junho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para construção de muro pré-moldado. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de junho de 2019.

Rio Azul, 06 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9223CF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 47/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 24 de junho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para reposição e manutenção da parte elétrica predial da Administração Pública Municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de junho de 2019.

Rio Azul, 06 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FC51AD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 48/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 48/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 24 de junho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cestas básicas, que serão destinadas para famílias em vulnerabilidade social, acompanhadas pelas equipes técnicas do CRAS e do CREAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de junho de 2019.

Rio Azul, 06 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6F658414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto 2º Edital Retificador do Pregão Presencial, nº. 25/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de junho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de luminária de iluminação pública de LED com potência elétrica de 100w. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de junho de 2019.

Rio Azul, 06 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CF5E87CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2019

DECRETO Nº 092/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Guaraciane Gembarowski Calliari**, Enfermeira, Titular, em substituição à **Vinicius Ceron**, Titular, nomeado pelo Decreto nº 60/2019, de 09 de abril de 2019, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2019-2022, eleitos na XI Conferência Municipal de Saúde de 20/03/2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações levadas à efeito do Decreto nº 60/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul-PR, 05 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6CB167B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 150/2019

PORTARIA Nº. 150/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO AVALIAÇÃO, para acompanhamento e avaliação do desempenho e participação em programas de desenvolvimento para carreira dos servidores ocupantes do Cargo de Magistério, seguindo os parâmetros contidos na Lei 355/2011 artigo 18, composta de 03 (três) pessoas, sob a presidência do primeiro.

GEISIANE KAMAROSKI
Pedagoga

JESSICA DE NEGRI DOS SANTOS
Professora

LUANA BRAUN DE SOUZA
Dir. do Departamento de Educação

EDIMARA FERREIRA ANDUJAR
Diretora de Escola

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D8F3BAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.335/2019.

Súmula: "Exonera, por motivo de falecimento, detentor de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de falecimento, o Senhor ***ROMILDO GONÇALVES DE BONFIM***, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.952.359-7 SSP, e CPF nº 019.570.799-08, detentor do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme matrícula funcional nº 005475-1.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 31 de maio de 2.019, revogando-se as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 06 de junho de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4B124EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.334/2019

Súmula:"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de junho de 2019, o Senhor Luis Fernando Nesso Ramos da Silva, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.501.935-3, CPF nº 036.101.329-90 e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, OAB/Pr. nº 45.036, do Cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.022, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de junho de 2019, o Senhor João Amadeu Stresser da Silva, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.092.827-0, CPF nº 401.492.429-72 e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, OAB/Pr. nº 17.310, do Cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.028, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica nomeado, a partir de 04 de junho de 2019, o Senhor João Amadeu Stresser da Silva, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.092.827-0, CPF nº 401.492.429-72 e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, OAB/Pr. nº 17.310, para o exercício do Cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 4º Fica nomeado, a partir de 04 de junho de 2019, o Senhor Luis Fernando Nesso Ramos da Silva, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.501.935-3, CPF nº 036.101.329-90 e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, OAB/Pr. nº 45.036, para o exercício do Cargo de Oficial de Gabinete, da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, com gratificação correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de junho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:397B5116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.330/2019

Sumula: Convoca a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Rio Branco do Sul, no dia 07 de junho de 2019 na Cooperativa PROVALE às 8 horas, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?" e para designar a comissão organizadora da conferencia serão como representantes: MEMBROS DA COMISSÃO
1) Presidente Marlon C. de Bonfim
2) Representante da Associação Bom Samaritano; João Antonio dos Santos
3) Representante CMDRS; Alexandre Selinski
4) Representante do CRESOL; Sergio Roberto Fioreze
5) Representante da Sec. Mun. de Ass. Social; Vivian Ap. de S. Cavalcante
6) Representante da Secretaria Mun. de Saúde; Adelia Radecki
7) Representante da Secretaria Mun. de Educação; Mara T. G. Gonçalves
8) Representante da Secretaria Mun.de Agricultur; Liomar M. Marcante Bonfim
9) Representante da EMATER; Ana Carolina P. de Almeida

Art. 2o A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 20 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E0D8D9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 472/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 149, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 149, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Tschoeke Borges,** matrícula nº 0269-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Solange Rujanowsky**, matrícula n.º 2408-2/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Rio Negro, 06 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22FF6F97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 473/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 115, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 115, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Adriana Fuchs de Castro,** matrícula nº 2001-0/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora **Giselle Correa Marques**, matrícula n.º 2361-2/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Rio Negro, 06 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB044EDB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 474/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janice Bastos Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal

"Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Juliana Wilczek de Oliveira**, matrícula n.º 0235-6/1, no período de 08 de junho à 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2019.

Rio Negro, 06 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D625F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.389/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **NELSON CAMARGO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **07/05/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8912/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5DD295E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.390/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **LUZIA MORETTO DO CARMO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 36960, série 00054/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de março de 2019 e término em 05 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **001/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:299747A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.393/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **SUELI SOARES DE LIMA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 75214, série 370/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de março de 2019 e término em 08 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **004/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27A0260B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.391/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **PAULO MANOEL DA SILVA,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8354056, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de março de 2019 e término em 05 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2AF8A1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.392/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4830972, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de março de 2019 e término em 05 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BA58C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.394/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **DANIELE ROSA ZOCCOLI,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1141578, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de março de 2019 e término em 08 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Arte - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:571F91E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.395/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 48021, série 406/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de março de 2019 e término em 22 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **006/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4AFC602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.396/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35477, série 00014/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de março de 2019 e término em 22 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **007/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9DEEF85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.397/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARILU MORETTI ARRUDA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 16926, série 00015/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de março de 2019 e término em 22 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **008/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Educação Infantil - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DBB36E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.398/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **SILVIA CRISTINA BRAZ,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0660767, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de março de 2019 e término em 22 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **009/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD1F9023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.399/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1134408, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **010/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FAC32C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.400/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ALCINA ISIDORO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 98459, série 0022/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **011/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Educação Infantil - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A06A6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.401/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **THATIANA DUTRA KIRSCH,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0556284, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **012/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Educação Física - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9CE45562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.402/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **RUDNEY APARECIDA FROIS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 83957, série 00009/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de abril de 2019 e término em 30 de junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **013/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:301F2240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.403/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **CLEVERSON MARTIN DANTAS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 80741, série 47/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de abril de 2019 e término em 06 de julho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **014/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CBECA521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.404/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARIA TERESA JULIANI VALENTE**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 68383, série 00019/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de abril de 2019 e término em 06 de julho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **015/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99B2E735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.405/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5524874, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **016/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:735C6049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.406/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **LEILA CRISTINA DA ROSA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1346674, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D480693F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.407/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **SILVANA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4097074, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02**

de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019, conforme Contrato de Trabalho n° **018/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:22E71F49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.408/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **VALÉRIA MARIA FRANCESCHINI FERNANDES,** matrícula 1354-4/1, admitida em 09/02/1994, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C 28** para a referência **C 30,** a partir de **01/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:761039FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.409/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 60881, série 630/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **início no dia 13 de maio de 2019 e término em 10 de agosto de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **020/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5586F2B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.410/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **ELEANE CONTI HOSHINO**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL - FC03**, e **ATRIBUIR** à função gratificada de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FC01,** a partir de **01/05/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5ED4D23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.411/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do Servidor desta Municipalidade **MARCOS RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Função Gratificada de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FC01,** e **ATRIBUIR** à função gratificada de **COORDENADORIA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL - FC03**, a partir de **01/05/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FF566FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.412/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **REGINA SOLANGELA ZAMBERLAN,** matrícula 1362-5/1, admitida em 05/04/1994, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C2 28** para a referência **C2 30,** a partir de **01/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:11FCC332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.413/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **NADIR SILVA GIOVANELI,** matrícula 32539-2/1, admitida em 23/07/2007, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C1 10** para a referência **C1 12,** a partir de **01/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8E6B1AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.414/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **ROSALINA DE FATIMA MANTOVANI,** matrícula 1350-1/1, admitida em 09/02/1994, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C1 27** para a referência **C1 29,** a partir de **01/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A6C74643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.416/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **VERA LÚCIA ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE AGÊNCIA DO TRABALHADOR - FC03**, a partir de **01/05/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FEC63B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.417/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **MICHELE DA SILVA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE AGÊNCIA DO TRABALHADOR - FC03**, a partir de **01/05/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D570F5DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.418/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **INES APARECIDA ANTUNES DE ASSIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, pelo período de **23/05/2019 a 07/07/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:55ABD338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.419/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **LEILA CRISTINA DA ROSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Operacional da Educação - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **23/05/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:31FAD3ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.420/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **ELAINE CHRISTINA GORLA TENÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR, conforme art. 75 e art. 91, da Lei Complementar 60/2011**, a partir de **01/05/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:ECA4CCB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.415/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 56368, série 00012/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **início no dia 16 de maio de 2019 e término em 13 de agosto de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **019/2019**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F7CA28D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.421/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **LUIZ ALBERTO CARA,** admitido em 18/04/2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/05/2019 a 03/08/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 6615/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F1146F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.422/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ZULEICA MARIA WISMECK CORREA DO PRADO,** admitida em 01/08/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/05/2019 a 10/08/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 5166/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C7B41749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.423/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANA PAULA LIBERATI SIVIERO GUARNIERI,** admitida em 01/82005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/05/2019 a 10/08/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 4924/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0BE20521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.424/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **SERGIO BENEDITO DOS SANTOS,** admitido em 04/03/2000, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/02/2019 a 31/03/2019 (45 dias),** conforme requerimento nº 3582/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:31523F0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.425/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CACILDA DERMIRO PAPKE,** admitida em 23/11/1994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/2019 a 02/03/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 1642/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:410B4D82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.426/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANA LUCIA BELENTANI MARTINS,** admitida em 14/02/2005, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/02/2019 a 18/05/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 2687/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4D59490B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.427/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CLAUDIA PINTO LIBERATTI,** admitida em 15/12/1992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/04/2019 a 04/05/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 5450/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EAFBA766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.428/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **EDEMIR AVELINO DA SILVA,** admitido em 09/04/1996, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/04/2019 a 23/05/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 7056/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D0A2172F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.429/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARCIA FERREIRA DE PAULO,** admitida em 06/02/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/05/2019 a 02/02/2020 (270 dias),** conforme requerimento nº 4771/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C2CB6C28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.430/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI,** admitida em 23/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/05/2019 a 10/08/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 7021/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A382692F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.431/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CLAUDIA FERREIRA MACHADO,** admitida em 23/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **27/05/2019 a 24/08/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 16307/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8CA87671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.432/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **EDILENE CROXIATI ROMEIRO,** admitida em 23/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/05/2019 a 10/08/2019 (90 dias),** conforme oficio nº 59/2019-JUR.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A3DA251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.433/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **ROBERTO KIYOSHI KAWAI,** admitido em 02/05/1990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/05/2019 a 04/07/2019 (60 dias),** conforme requerimento nº 058/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D0C0309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.434/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **EDNALVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO,** admitida em 27/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/07/2019 a 29/08/2019 (60 dias) e no período de 01/11/2019 a 30/11/2019 (30),** conforme oficio nº 005/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62CEF592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.435/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **JOÃO JORGE NASCIF,** admitido em 01/06/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 029/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:096341F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.436/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **MARCOS CAETANO DE SOUZA,** admitido em 14/12/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/05/2019 a 31/05/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 030/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8229F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.437/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **ROBERTO ORTIZ,** admitido em 01/06/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/07/2019 a 02/08/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 032/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:187A2734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.438/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **REGIANE PEREIRA DE CAMPOS,** admitida em 01/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/03/2019 a 04/04/2019 (60 dias) e no período de 01/11/2019 a 30/11/2019 (30),** conforme oficio nº 094/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B8E60C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.439/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELAINE LAÍS IGNÁCIO,** admitida em 01/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/04/2019 a 08/07/2019 (90 dias),** conforme oficio nº 070/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34A79F8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.440/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JULIANA ALVES SANT ANA PAGANINI,** admitida em 02/01/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/04/2019 a 03/07/2019 (90 dias),** conforme oficio nº 012/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47B958C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.441/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **NATALINA APARECIDA DE OLIVEIRA STECHI,** admitida em 11/01/1985, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/03/2019 a 04/04/2019 (30 dias),** conforme ofício nº 112/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:72850116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.442/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ROSANA MARIA GENARO,** admitida em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/03/2019 a 04/05/2019 (60 dias),** conforme oficio nº 009/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CEBF73B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.443/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **LUIS CARLOS RODRIGUES,** admitido em 27/06/2001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **22/04/2019 a 21/05/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 027/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BBE85613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.234/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIMARA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.381.719-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 734.732.949-34, do cargo em comissão de **DIRETORA - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **05/06/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:955CA791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.235/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JESSICA COSTA DE JESUS,** portadora do RG nº 13.726.726-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 105.960.439-61, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06/06/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6FA8704F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Favorecidos:
BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ITAÚ UNIBANCO S/A

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Junho de 2019

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:470C8AE3

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA 2019-2021

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de Rolândia, para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-5), aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em escrutínio secreto, no local de trabalho durante a semana entre os dias 10 a 14 de JUNHO de 2019. A comissão enviará as cédulas para todos os locais da prefeitura sendo da responsabilidade dos diretores e coordenadores o recolhimento dos votos.
Apresentam-se os seguintes candidatos:

ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA (TEC)
BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES (SEC. SAÚDE)
CAROLINE SOARES DA SILVA GOMES (EDUCAÇÃO)
CILSO JOSE GOMES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
CREONICE MARIA TOZINI (CONTRATOS)
EMILI ZULIANI (SEC.SAÚDE)
FÁBIO PAULA DA SILVA (C.E.O.)
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA (R.H.)
GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO (COMPRAS)
JOÃO DIAS DOS SANTOS (GUARITA PREFEITURA)
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (LICITAÇÃO)
MÁRIO LUCIO PEREIRA (INFRA ESTRUTURA)
MARLON SCHEURMANN GOMES (SEC. SAÚDE)
PAULO CESAR ZULIANI (SAMU)
PEDRO ANTONIO BRAGLITTO BARBOSA (PLANEJAMENTO)
RODIRLEI AZEREDO CAMPI (PATRIMÔNIO)
SANDRA REGINA SILVA (SAÚDE)
TIAGO FERREIRA DE SOUZA(SAMU)

ROLÂNDIA, 04 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F2E50EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 - PMR

PROCESSO Nº 159/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 045/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Realização de testes de mangueiras de hidrante.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Pagamento: Em até 30 dias após a realização dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09- Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: FRANCO E VISCONSINI LTDA; CNPJ: 01.474.898/0001-00.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia,05 de Junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A61FE030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 160/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 046/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Conserto de balança da escola Monteiro Lobato.

Período: Imediato.

Valor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: A. FLUGEL BALANÇA LTDA - CNPJ: 07.161.056/0001-77.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FDA6ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 – PMR. PROCESSO Nº 9173.164/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um descensor para cemitério.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 8.313,33.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 19/JUNHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/JUNHO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C12FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 – PMR. PROCESSO Nº 10276.165/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Desinfetante de Água para Consumo Humano.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 15.680,00

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 19/JUNHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/JUNHO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 06 de Junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86432C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2016

Ref. Concorrência nº 003/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.276.902/0005-65, estabelecida na Rua Juriti, 126 – Vila Industrial, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.706-010, Fone: (43) 3252-3359/(43) 3172-8150, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EUCLIDES ANTONIO RUFATO,** brasileiro, divorciado, representante legal, portador do RG nº 3.543.574-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 527.881.489-68, residente e domiciliado a Rua Bico de Veludo, 90 – Conjunto Centauro, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.709-320, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIO,** ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA
Fica rescindido o contrato nº 099/2016, firmado entre as partes, com base nos artigos 78 e 79, caput, da lei nº 8.666/93, o não cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, estando em debito com Município.

Cláusula Segunda
Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA*
Prefeito Municipal Interino	Concessionário
Concedente	

TESTEMUNHAS:

MARCOS GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9FD9D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2019 – PMR. PROCESSO Nº 10279.166/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de sacos para a Coleta de Alimentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.666,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/JUNHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/JUNHO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16669F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.504.473.6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal, 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 60 (sessenta) dias, com início em 22/05/2019 e término em 21/07/2019, para os serviços relacionados abaixo:

Lote	Item	Discriminação
1	1	Serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres, nos setores mapeados, conforme Anexo I.
	2	Serviço de coleta e transportes de resíduos recicláveis, conforme setores mapeados, conforme Anexo II.
2	4	Serviço de coleta, transporte e trituração de material vegetal, proveniente de podas e limpezas, conforme Anexo IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a imediata rescisão do contrato após a concorrência (que tramita paralelamente) estar finalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CÉSAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C024D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 170/2019

PORTARIA Nº. 170/2019

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Termo de Compromisso nº 22/2015 de 26 de novembro de 2015, firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.888.301-6 S.S.P/PR e CPF nº 016.943.349-88, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, modalidade Emprego Público, para à partir de 04 de junho de 2019, atuar 20 (vinte) horas semanais na Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:060CC24D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 03/2019 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2019 PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

EDITAL N° 03/2019 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2019 PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração na data do cronograma abaixo:

1. NO **ANEXO V** - CRONOGRAMA

Onde se lê:

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÃO	
Edital de Abertura	14/05/2019
Publicação do Edital	14/05/2019
Início do período de inscrição.	14/05/2019
Término do período de inscrição	28/05/2019
Homologação dos Inscritos e convocação para prova	04/06/2019
Período de interposição de recurso.	05/06 a 07/06/2019
Analise dos recursos	10/06/2019
Data Prova	25/06/2019
Divulgação do Gabarito	27/06/2019
Divulgação da classificação dos candidatos	03/07/2019
Período de interposição de recurso.	04/07/2019
Analise dos recursos	05/07/2019
Homologação Final dos candidatos classificados	08/07/2019
Convocação	23/07/2019

Leia-se:

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÃO	
Edital de Abertura	14/05/2019
Publicação do Edital	14/05/2019
Início do período de inscrição.	14/05/2019
Término do período de inscrição	28/05/2019
Homologação dos Inscritos	**04/06/2019**
Período de interposição de recurso.	05/06 a 07/06/2019
Analise dos recursos	10/06/2019
Convocação para prova	**11/06/2019**
Data Prova	25/06/2019
Divulgação do Gabarito	27/06/2019
Divulgação da classificação dos candidatos	03/07/2019
Período de interposição de recurso.	04/07/2019
Analise dos recursos	05/07/2019
Homologação Final dos candidatos classificados	08/07/2019
Convocação	23/07/2019

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Salgado Filho- PR 06 de junho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:B728D6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 PROCESSO 97/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 06 de junho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de junho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83F3B48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 PROCESSO 98/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro para secretaria de assistência social com recursos estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 06 de Junho de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de Junho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAF74EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

OBJETO:	Aquisição de tabuas, ripas e forro de madeiras, forro de PVC e portas para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VIGÊNCIA:	31/01/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2E88D6C6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 103

PORTARIA Nº. 103/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, DENI ANDRADE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 07 de Junho de 2019, ao servidor **DENI ANDRADE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.580.215-5 SSP-PR e CPF 973.622.719-72, ocupante do Cargo de Vigia , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EC3B7314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.660/2019

DECRETO Nº. 1.660/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 53.000,12 (cinquenta e três mil reais e doze centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760	R$ 1.440,00
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	760	R$ 4,39

05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 27.653,02
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	176	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760	R$ 12.232,45
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3390.39.00.00.00	197	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760	R$ 11.325,60
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	774	R$ 344,66
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 53.000,12**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os Recursos não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 760	R$ 25.002,44
Superávit Financeiro – Fonte 511	R$ 27.653,02
Superávit Financeiro – Fonte 774	R$ 344,66
TOTAL	**R$ 53.000,12**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de Junho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:324FC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.661/2019

DECRETO Nº 1.661/2019

SÚMULA: Convoca a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** a ser realizada no Município de Santa Cecilia do Pavão no dia 19 de junho de 2019 a partir das 08:30 horas no Salão da Melhor Idade, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 962.

Paragrafo Único: a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** estará sob responsabilidade e coordenação Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Art 2º - A **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Cecília do Pavão** terá como tema "**Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos?"** e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Alimentação como princípio de existir;

II - Eixo 2: Desafios e possibilidades na construção da política pública;

III - Eixo 3: A geografia da fome e o desperdício de alimentos;

Art. 3º - A **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Cecília do Pavão** desenvolverá seus trabalhos e terá como foco o seguinte objetivo: Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no sistema, na política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de junho 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:871960A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 014/2019, de 31 de janeiro de 2019, que designava o Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador do RG 9.794.801-1 SSP/PR e CPF 062.058.219-74 para exercer a função de **ESCRIVÃO "Ad Doc"** na Delegacia de Polícia Civil de Santa Cecília do Pavão junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, tendo em vista incompatibilidade do cargo do servidor com as atribuições pertinentes à função, impedindo a celebração de convênio com a SESP, de acordo com o Protocolo nº 15.667.170-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de junho de 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A317D883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1160/2019

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando o § 1º, do artigo 11, da Lei Federal nº 11.346, de15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
Considerando os termos do Ofício nº 002/2019, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Núcleo Regional de Paranavaí da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – Coresan/NR-SEAB/Paranavaí;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 13 de junho de 2019, tendo como tema central: *Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos?*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6988C673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 002/2019

SÚMULA: PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Tiago Vieira da Paz, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

DIVULGA

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.
ATO NORMATIVO: Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018.
OBJETO DA ANÁLISE: Requerimento de parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades. Mediante a transferência de recursos financeiros, prestará o seguinte atendimento ao idoso: alojamento, medicamentos, alimentação especifica a cada um, respeitando os diabéticos, sendo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, janta e a ceia da noite), cuidados com a higiene pessoal de cada interno, cuidados médicos; consultas específicas e exames laboratoriais, sempre acompanhados pelo enfermeiro em tempo integral tanto na entidade como em visitas ao médico, auxiliando em todas as suas necessidades, cuidando das roupas e dos aposentos.
ENTIDADE REQUERENTE: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente, com sede na rua Holanda n 381, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.611.247/0001-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22 do Decreto Municipal n° 561/2017, Lei Municipal nº 229/2018 que Autoriza o Município a destinar recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2017, e dá outras providências.
O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo tem por objeto a transferência de recursos financeiros com o **objetivo de prestar atendimento qualificado e profissional aos munícipes idosos cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades**, por um período de até **31/12/2019**, com repasses mensais e sucessivos conforme cronograma financeiro apresentado, atingindo um valor total de **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).**
Em que pese o **Chamamento Público** tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, **a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou **serviços** de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas **no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014**, em razão da natureza singular do objeto; e **quando as metas puderem se atendidas apenas por uma entidade específica**.
Sendo assim, **esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público** no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo Lar de Santa Cruz de Monte Castelo possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho**, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n.° 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

JUSTIFICATIVA: Tratar-se da única entidade que tem como objetivo o atendimento especializado às pessoas idosas, prestado atendimento qualificado e profissional, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades.
Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de fomento com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 "caput" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 06 de junho de 2019

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Presidente

FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
Secretária

MARCIA RODRIGUES VOSS
Membro

Ato Deverá Ser Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:983AA4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 002/2019

INSTITUI O REFIS 2019 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.
Art. 2ºO ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta, vencidos até a data de **31 de dezembro de 2018**.
§ 1º A opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia **30 de agosto de 2019**, mediante requerimento do contribuinte como adesão ao REFIS.
§ 2º O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária.
§ 3º Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos, com exceção da correção monetária, e**m 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única.**
§ 4º O prazo tratado no § 1º poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias), por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 5º O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.
Art. 3ºA opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos e taxas de que trata esta Lei.
Art. 4ºA opção pelo Programa sujeita o optante a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;
II - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
IV - para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;
V - o Município verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.
Art. 5º - Implicará a rescisão do REFIS 2019:
I - A inadimplência do pagamento, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
II - O descumprimento das condições previstas no termo do REFIS 2019.
Art. 6º - A rescisão importará na exigência do saldo do crédito tributário anteriormente devido, extinguindo os benefícios desta lei.
Art. 7º - Os débitos tributários lançados mediante levantamento fiscal pela autoridade tributária, até a data da vigência do REFIS 2019, poderão ser enquadrados nos benefícios desta Lei.
Art. 8º - Após o término do REFIS 2019, o Poder Executivo encaminhará os débitos remanescentes para a cobrança mediante execução fiscal, protesto, e ainda, para inscrição dos devedores nos órgãos de restrição de crédito.
Art. 9º - Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, havendo seu pagamento observarão as seguintes regras:
I - Não serão dispensados as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de Execução Fiscal;
II - Não havendo o pagamento integral dos itens constante no inciso I, do art. 7º não será formulado pedido pela procuradoria municipal de extinção da execução fiscal.
Parágrafo único. Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal**.**
Art. 10º - Na forma do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, o anexo I da presente Lei demonstra a estimativa de impacto financeiro-orçamentários no presente exercício e nos dois seguintes.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 05/06/2019. EDIÇÃO 1771

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F2CF9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1161/2019

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o § 1º, do artigo 11, da Lei Federal nº 11.346, de15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
Considerando os termos do Ofício nº CIRC/GS/0277/2019, do Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, bem como do Ofício nº 002/2019, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Núcleo Regional de Paranavaí da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – Coresan/NR-SEAB/Paranavaí;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Para a composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ficam nomeados os seguintes membros:

I – o Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;
II – a Senhora**Carmem Valéria de Oliveira Pinho**, Secretária Municipal de Assistência Social;
III – o Senhor**Elizeu Souza Santos**, representante da Sociedade Civil.

§ 1º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá requisitar o apoio técnico de servidores de quaisquer Secretaria Municipal, que prestarão seus serviçossem prejuízo de sua situação funcional e estipendiária.

Art. 2º - A proposta de Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; será elaborado pela Comissão Organizadora, devendo ser aprovado pelo Plenário da mesma, em sua Sessão de Instalação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A855ECA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL - 030/2019

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL - 030/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR FAZ **SABER**:

Na Publicação da edição n.º 1771, datada de 05/06/2019 à página 1:

Onde se lê:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019".

Leia-se:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019".

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58DB58FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2019 DATA: 06/06/2019

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
IVETE FATIMA REFFATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04/06/2019 à 03/07/2019	04/07/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 04/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:09616B8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2019 DATA: 06/06/2019

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. TERESINHA MATOS portador da cédula de identidade RG nº 5.706.507-9 SESP PR., ocupante do cargo de PROFESSORA (59-1), com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05/06/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:82DAE222

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2019 DE: 27/05/2019

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE DE

AGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR DE ENERGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaisconferidas pelo Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO ser preciso constituir servidão administrativa sobre a área mencionada nas descrições do memorial descritivo e croqui em anexos, necessárias para a passagem das redes coletoras de águas pluviais;
CONSIDERANDO que a impossibilidade da celebração de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel sem remuneração, em razão dos proprietários do estarem em lugar incerto e não sabido:
DECRETA
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituídofaixa de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Santa Lúcia-PR, a saber:
Proprietário: consta pertencer a LEONI FILLER a quantia de 8/9 do imóvel e a PATRIK FILLER a quantia de 1/9 do imóvel e/ou sucessores, tendo como usufrutuário vitalícios reservado para ANTONIO FILLER e sua esposa ZENILDA DE CASTRO FILLER.
Local: Rua dos Cedros, Santa Lúcia-PR, .
Matrícula: 9.252 do Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques.
Área de faixa de servidão: 82,22 metros correspondente ao trecho para passagem de tubulação de drenagem para condução de águas pluviais e 7,62m2 para instalação do dissipador de energia.
Área remanescente: 7.792,38 m².
Área total do imóvel: 7.800,00 m².
Descrição da área: A faixa de servidão a ser instituída tem a finalidade de instalação de rede coletora de águas pluviais, possui as seguintes medidas e confrontações: partindo-se da Rua dos Cedros, segue em linha reta por 56,02 metros, até chegar a caixa de ligação para mudança de direção; partindo-se da caixa de ligação, segue em linha reta por 26,20 metros, até chegar no dissipador de energia, azimute S 25º,24',70" e W 53º,41',89".

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.
Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.
Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6DF247A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019 CONVOCA AS ASSOCIADAS DA APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – RAINHA DO LAR PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA – RAINHA DO LAR no uso das atribuições

CONVOCA

Todas as Associadas da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Rainha do Lar, para participar da Assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de junho de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistencia Social as 14:00, horas. Em primeira convocação com a presença de 50% mais 01 (um) dos associados, e em segunda convocação com qualquer número de associados para:
A) Prestação de Contas da atual Diretoria;
B) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021.
C) Posse da nova diretoria neste dia.

Santa Lucia – PR 06 de junho de 2019

SILVANA MARISA KORTH SCALCO
Presidente da APMI

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:28F237F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 168/2019

De 06 de Junho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 879/2019 de 05/06/2019, publicada em 06/06/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00007-2-078 Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2995 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 319 –Emenda parlamentar R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 06 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AFBC3516

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO169/2019

De 06 de Junho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 104.542,30 (Cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 880/2019 de 05/06/2019, publicada em 06/06/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 104.542,30 (Cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-011 Manut do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 435 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501– Alienação de ativos R$ 1.357,46
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000221-013 Manut da Sec de Educ Cultura e Espo
Conta/Natureza de Despesa 665 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 105 – Alienação de ativos R$ 1.365,37
Classificação Funcional 12.361.000062-024 Manut do Transp Escolar Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salario Educação R$ 6.341,40
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 117 – PNAT Estadual R$ 4.391,94
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-043 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1705 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 556 – Lei 9615/04 R$ 3.930,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-067 Ativ de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3430– 33.90.34.00 – Out desp de pessoal decorrentes
Destin de Recursos 318 – Transf vol pub estaduais R$ 21.661,43
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-088 – Auxilio a família com vul social
Conta/Natureza de Despesa 3425 – 3390.32.00 – Material bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 805 – Rec Estaduais R$ 4.008,09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional 08.243.000056-091 – Ações de Assist a Criança e adolesc
Conta/Natureza de Despesa 3495 – 3390.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 789 – Rec Estaduais R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3506 – 4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Destin de Recursos 804 – Rec Estaduais R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3507 – 4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Destin de Recursos 789 – Rec Estaduais R$ 6.502,56
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-105 – Manut de Rede de estradas Munic
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00 – Material de de consumo
Destin de Recursos 512 – CIDE R$ 13.243,42
Classificação Funcional 26.782.000122-106 – Rec de equipamentos rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 504 – Royalties R$ 11.739,93
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 789 – Rec estaduais R$ 6.502,56
b)Superávit financeiro rec vinc 107 – Salario educação R$ 6.341,40
c)Superávit financeiro rec vinc 105 – Alienação de ativos R$ 1.365,37
d)Superávit financeiro rec vinc 117 – Transf Públicas Estaduais R$ 4.391,94
e)Superávit financeiro rec vinc 804 – Família Paranaense R$ 30.000,00
f)Superávit financeiro rec vinc 318 – Transf Voluta públicas esta R$ 21.661,43
g)Superávit financeiro rec vinc 501– Rec de alienação de ativos R$ 1.357,46
h)Superávit financeiro rec vinc 556– Lei 9615 R$ 3.930,7054
e)Superávit financeiro rec vinc 512 – CIDE R$ 13.243,42
f)Superávit financeiro rec vinc 805 – Benef eventuais R$ 4.008,09
g)Superávit financeiro rec vinc 504 – Royaltes R$ 11.739,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9DDDE9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e

Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da segunda Audiência Pública de 2019, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2019, **a ser realizada no dia 17 de Junho do ano de 2019, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:93077423

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18 e 20 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de maio de 2019, o servidor municipal CLAIR SOBANSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental por haver concluído com êxito estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D559BF9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18 e 20 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de maio de 2019, a servidora municipal TAÍS NODARI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental por haver concluído com êxito estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F079A85A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI CARMINATTI, matricula 611-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:78348192

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor JACKSON CAMARGO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A8EB1403

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora DAYSE LIEGE BOGO, matricula 652-1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A87D7DC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor ABILIO SALMARIO MARTINS ROSA, matricula 2060-1, ocupante do cargo celetista de Auxiliar Administrativo Aprendiz, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A54FBBFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Tatiana Christina Nodari	01/02/1983	33
Sandra Mara Angonese Dal Paz	08/04/1986	33
Edite Gonçalves de Moraes	02/01/1991	29
Luciana T. Pereira Angonesi	17/01/1991	29
Jacir José Maran	07/02/2008	12
Laís dos Santos	07/02/2008	12
Ana Marcia Bandeira Machado	03/03/2008	12
Iloá de Mattos Schneider	03/03/2008	12
Maira Fabiana Benini Schirmann	03/03/2008	12
Luci Schaeffer	23/04/2012	08
Humberto Augusto Brandalise	01/02/2012	08
Leandro Della Libera Machado	01/02/2012	08
Lucas Kevin Silva de Lima	02/04/2012	08
Vislaine Aparecida Pedretti	17/06/2013	06
Deise Crespão	16/09/2013	06
Valter de Souza Junior	03/02/2014	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FA45D4BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Técnico Agrícola**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Adelar Dalpizzol	04/01/1986	31
Diogo Pavanelo	10/11/2009	10
Gilvan Luiz Dal Vesco	22/10/1990	29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:698BF7E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente Operador de Máquina**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
José Wanderley Carloto de Sá	01/04/1990	29
Jose Luiz Goes	07/02/2008	12
Marcio Correa	07/02/2008	12
Sergio Gomes	07/02/2008	12
Clecinei Tonelli	10/01/2012	08
Marcos Antonio Correa	10/01/2012	08
Gilmar Faleiro	01/02/2012	08
Jocemar Luiz Welter	01/02/2012	08
Odair Jose Weide Fernandes	22/04/2013	06
Vanderlei Puchalski	23/04/2013	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6CEC7E87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Adão de Lima	07/02/2008	12
Adenir dos Anjos Ribeiro	07/02/2008	12
Antonio Batista de Lima	07/02/2008	12
Ervino Lemes da Roza	01/08/1992	27
Erani Alves Cavalheiro	07/02/2008	12
Ederliandro Wingert	07/02/2008	12
David Paraná de Oliveira	07/02/2008	12
Darci Paulo Bruch	07/02/2008	12
Eleandro dos Santos Quaresma	07/02/2008	12
Marcelo Zamprogna	07/02/2008	12
Roberto Carlos Guerra	07/02/2008	12
Rosalino da Silva	07/02/2008	12
Ervino Heilmann	01/02/2012	08
Fernando F. dos Santos de Aguiar	01/02/2012	08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:53D16D7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Alex Uilian de Oliveira Maran	07/02/2008	12
Aluir Bombroski	07/02/2008	12
Amauri Cardoso Borges	07/02/2008	12
Carine Feghera da Silva dos Santos	07/02/2008	12
Cenir Mann	07/02/2008	12
Edioni Trevisan	07/02/2008	12
Edson Alves da Conceição	07/02/2008	12
Francieli Raquel Lorenzatto	07/02/2008	12
Francini Ernst	07/02/2008	12
Iliana Cristina Guareschi da Silva	07/02/2008	12
Ivonete Berti	07/02/2008	12
Jose Sirlei de Moraes	07/02/2008	12
Leozane Chaves	07/02/2008	12
Lusamara Schornen	07/02/2008	12
Marilia Pedrolina Terres	07/02/2008	12
Marlei Malossi Conti	07/02/2008	12
Miguel Silvio Siqueira	07/02/2008	12
Naves Aparecida Scherer	07/02/2008	12
Neiva Rosani Novak Bueno	07/02/2008	12
Cátia Iser	01/02/2012	08
Cecilia Cardoso de Almeida	01/02/2012	08
Daiane Gambim	01/02/2012	08
Elozane da Cruz	01/02/2012	08
Adelina Bonan	01/02/2012	08
Ivo de Oliveira	01/02/2012	08
Juliana da Rosa Postal	01/02/2012	08
Loreci do Amaral	01/02/2012	08
Marilei Crespão Brusch	01/02/2012	08
Marli Fatima de Souza	01/02/2012	08
Micheli Ugolini	01/02/2012	08
Rejane Aparecida Tomacheski	01/02/2012	08
Veridiana Binini	01/02/2012	08
Ediane Polga	14/04/2014	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1D4CDB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 151	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,0
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 152	
Nome	Célio Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
junho	junho
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 153	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	21 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 154	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 155	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	21 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 156	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 157	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 158	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	15 abaixo de 300 Km

Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 159	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	21 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 160	
Nome	Valdemir A. de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 161	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:27522C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 41/2019
LICITAÇÃO Nº. 21/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de curativos especiais para uso dermatológico com recursos provenientes de Emenda Parlamentar – Proposta nº. 36000.193976/2018-00 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

VALOR R$ 92.467,90 (Noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

VALOR R$ 6.907,50 (Seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL R$ 99.375,40 (Noventa e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

São Jerônimo da Serra - Pr, 06 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BFF6CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2019 PP 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019
CONTRATO Nº 99/2019
OBJETO: **Aquisição de curativos especiais para uso dermatológico, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Proposta nº 36000.193976/2018-00 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 92.467,90 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de junho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B334D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 37/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **25/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **25/06/2019**. Objeto: Aquisição de Pneus novos e Câmara de Ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo R$ 68.282,56 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E8D877BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2019 PP 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019
CONTRATO Nº 100/2019
OBJETO: **Aquisição de curativos especiais para uso dermatológico, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Proposta nº 36000.193976/2018-00 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA CONTRATADA: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI- ME.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: **R$ 6.907,50 (seis mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de junho de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CC405259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - ADVOGADO - ROSSANE CRISTINA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: ADVOGADO

ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS– CLASSIFICAÇÃO 4º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 DE JUNHO DE 2019.

ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DE820815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01/2019

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade, doravante chamado de C**oncedente**, celebra com a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE inscrito no CNPJ/MF n°.**73.577.546/0001-83**, neste ato representado pelo sua Presidente a **Sra. Maria das Dores Veggi Ferreira,** brasileira, viúva, residente e domiciliado na Av. Prefeito Raul Proença , 151, localizado nesta cidade de são Jerônimo da Serra – Pr. Portadora do CPF nº. 235.144.856-15, doravante chamado de **Tomador,** o presente termo de fomento nas cláusulas a seguir expostas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Fomento tem finalidade de estabelecer compromissos entre as partes signatárias, tendo como objeto o repasse dos recursos financeiros para Fomentar o projeto "ALUNOS ESPECIAIS NA ESCOLA ESPECIAL", visando proporcionar condições mínimas para que os carros da Escola Especial "APAE", apresentem condições de transportar os alunos portadores de necessidades especiais e seus acompanhantes. Este Termo de Fomento corresponderá como incentivo financeiro para atingir as seguintes metas:

A – Facilitar o acesso de 65 (sessenta e cinco) alunos portadores de necessidades especiais como deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais, até a escola.

B – Garantir a permanência desses alunos na escola reduzindo qualquer possibilidade de evasão escolar.

C – Proporcionar aos alunos portadores de necessidades especiais, acompanhamento com educação especializada em deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais.

VALOR: R$:- 47.355,00

VIGÊNCIA: Fica estipulado prazo de vigência de 10/05/2019 a 09/05/2020

São Jerônimo da serra, 10 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A6DA5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ADVOGADO

RAFAEL MIAKI SOBREIRA - CLASSIFICAÇÃO – 5º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SIMONE DE OLIVEIRA – CLASSIFICAÇÃO – 17º

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BB3E87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 009/2019 CMDCA

Errata da Resolução nº. 009/2019 CMDCA

A Resolução nº. 009/2019 CMDCA de 04 de junho de 2019, publicada na edição n°. 1772, de 06 de junho de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Súmula: Dispõe a lista de candidatos aptos e impugnados do Processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr.

Leia-se:

Súmula: Dispõe sobre Local, Data e Horário da Prova Objetiva e Descritiva do Processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 06 de julho de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:7D329776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 007/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 007/2019

Súmula: Dispõe sobre a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Fundo Municipal de Assistência Social, Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social, da Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS passará a funcionar de acordo com esta Lei, após sua promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei nº. 8.742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;
II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III. Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
VII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e a de Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
VIII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;
IX. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;
X. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII. Inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XIII. Informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII. Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações.
XVIII. Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas quadrimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação.
XIX. Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
XX. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.
XXI. Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.
XXII. Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, em igual numero de suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária com pelo menos 50% mais 1 membro.
§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 2º. Os pedidos de renúncia de conselheiros deverão ser encaminhados por escrito para o (a) presidente do Conselho.
§ 3º. Em se tratando de renúncia do (a) presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal no prazo de três dias, para que possibilite a convocação de Reunião Extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma, o âmbito da representatividade (Governamental ou Não Governamental), que preside o CMAS naquele biênio.
§4º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:
I. 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. 01 Representante da Divisão de Finanças;
V. 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
§ 2º. Tanto os representantes dos órgãos governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguimentos:
I. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
01 Representante de Entidades de crianças e adolescentes;
01 Representante de Entidades ou representações que desenvolvam programas de enfrentamento a pobreza;
01 Representante de Associações Civis / Comunitários e/ou Associações de Bairros;
01 Representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
01 Representante de trabalhadores do setor.

Art. 6º - A eleição dos membros da sociedade civil e órgãos não governamentais ocorrerá em Assembléia especifica para esse fim, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política.
Parágrafo Único – Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da Política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Para efeito dessa lei consideram-se:

I – Usuários ou organizações de usuários: são representantes da sociedade, destinatários da Assistência Social que, organizados em entidades realizam os serviços de Assistência Social, a saber; Associações de Pais e Mestres, Associações de defesa da pessoa idosa ou com deficiência, representantes dos programas sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS e/ou no Órgão Gestor, dentre outros. Estas entidades se caracterizam como organizações de usuários.
II – Trabalhadores do Setor (SUAS): que prestam serviços na área de Assistência Social, integrados em Associações, Conselhos de Classe ou Sindicatos que atuem diretamente em entidades de atendimento ou defesa dos direitos dos usuários de Assistência Social.

Art. 8º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário, devendo quaisquer ausências serem justificadas.

Art. 9º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com datas previamente divulgadas.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 11º - O CMAS terá a estrutura abaixo, cuja forma de funcionamento será regulamentada através de regimento interno:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões;
§ 1º. A Plenária é Órgão Deliberativo e Soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
§ 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembléia Geral para mandato de no mínimo dois anos, permite uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - O Presidente;
II – O Vice Presidente;
III – O Primeiro Secretário.

Art. 12º - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 13º - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 14º - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV. Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 15º - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 16º - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
I. Sejam assíduos às reuniões;
II. Participem ativamente das atividades do Conselho;
III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VIII. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
X. Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
XII. Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
XIII. Mantenha-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 17º - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 12.435/2011, que altera artigos da Lei 8.742/93, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 18º - A Conferência Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo composta por delegados representantes do Poder Executivo do Município e da sociedade civil, representada pelas entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, das organizações dos usuários e representantes dos trabalhadores da área da assistência social.
§ 1º A Conferência ocorrerá a cada 02 (dois) anos, sob a convocação e coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando o Regulamento e Regimento Interno próprio.
§ 2º Os representantes do Poder Legislativo participarão da Conferência na condição de convidados.
Art. 19º - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 60 (sessenta) dias anteriores à data, para eleição do Conselho.
Parágrafo Único - Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser tomada por 1/5 (um quinto) das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.
Art. 20º -Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos, em Assembléia própria das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no período de até 10 (dez) dias anteriores à data de realização da Conferência e em conformidade com o Regulamento da Conferência.
Art. 21º - Os delegados governamentais serão indicados pelos titulares dos órgãos municipais integrantes da Conferência Municipal de Assistência Social, através de ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 22º -Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:
I - avaliar a situação da assistência social no Município;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no biênio subseqüente ao de sua realização;
III - referendar os representantes, titulares e suplentes da sociedade civil e do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - avaliar e modificar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando suscitada;
V - aprovar seu Regimento Interno;
VI - aprovar e dar publicidade às suas Resoluções, registradas em documento final.
Art. 23º -O Regulamento da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma do processo eleitoral, para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 24º -O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social, disporá sobre a metodologia e o processo da realização da Conferência.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º. Fica instituído e Regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.
Art. 26º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I. Dotações orçamentárias do Município;
II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 27º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 28º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I. No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei nº8. 742, de 1993;
II. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;
III. Para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência;
Art. 29º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 30º. As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quadrimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 31º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 32º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 33º. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º. Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 35º. O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente e elaboração do regimento interno.

Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 090/1995, Lei nº. 017/2005 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, em 30 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos Dias 21 e 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:498FDFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 31/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas e de frango) para as Secretarias Municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME no valor total de R$ 68.413,44 (Sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP no valor total de R$ 23.100,00 (Vinte três mil e cem reais) e OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 94.506,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e seis reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de junho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9151E7D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 31/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
45/19	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 03, 06, 08, 09, 10, 12.	R$ 68.413,44
46/19	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	13.	R$ 23.100,00
47/19	OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	02, 04, 05, 07, 11, 14.	R$ 94.506,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 06 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:426B1D88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 33/2019

OBJETO: "Aquisição de uma geladeira frost free para a Secretaria de Agricultura"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 1.765,96 (Mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de junho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59EBA601

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 31/2019 – Pregão presencial nº 24/2019, tendo por objeto Contratação de empresa para aquisição e instalação de prateleiras em granito para escolas municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 31/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A3DA033C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 111/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 34/2019 – Pregão presencial nº 26/2019, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para *faturamento das contas hospitalares de leitos credenciados (AIHs) de pacientes internados*, *que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 34/2019 a servidora Lidiane Campos Joaquim de Paiva Rolim, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:04CF5397

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 35/2019 – Pregão presencial nº 27/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção na manutenção de Prédios Públicos;

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 35/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:705E44A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 77/2018 – Pregão presencial nº 58/2018, tendo por objeto a Aquisição de equipamento (Máquina Motoniveladora) última série, nova, zero hora, em conformidade com as características técnicas do Termo de Convênio nº. 1489/2018 - SEDU;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 77/2018 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:306633B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 32/2019 – Pregão presencial nº 25/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de calhas e rufos para o Ginásio de Esportes;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 32/2019 o servidor José Aparecido do Nascimento, o qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B7458544

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 36/2019 – Pregão presencial nº 28/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 36/2019 a servidora Ester Mendes de Oliveira, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:28F116BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 37/2019 – Pregão presencial nº 29/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 37/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:892BFCE5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 38/2019 – Pregão presencial nº 30/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de artefatos de concreto – Tubo de concreto, Meio Fio e Lajotas sextavadas;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 38/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7706A6AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 39/2019 – Pregão presencial nº 31/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes bovinas, suínas e de frango) para as Secretarias Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 39/2019 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:736FC7D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de análises clínicas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 24/06/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:106CAA33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para manutenção do Veículo Renault Master placa AZN-8598". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E392E29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 CONTRATO 141/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de peças para conserto de máquinas pertencente a frota municipal.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.00, constantes nos bloqueios orçamentários 438 e 439/2019.
Contratada: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D580ED56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CRAS.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 443 a 445/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO 142/2019
Contratada: HANAUER & PARIS LTDA - ME
Valor: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).
CONTRATO 143/2019
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
Valor: R$ 3.548,00 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F511E485

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 06 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 098, de 06 de Junho de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **MARISA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.559.828-5 SSP/PR e CPF nº 079.175.339-56 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:02B32D39

GABINETE PREFEITO
EDITAL N° 002/2019

EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução CMDCA nº 02/2019, para o processo de escolha dos

membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, publica a relação dos candidatos inscritos.
I – Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu e alterado pela Resolução CMDCA nº 06/2019, inscreveram-se para concorrer ao pleito do seguintes cidadãos:

1 – Verediane Prestes Machado
2 – Eiete Maria Zaneti
3 – Lucieli Aparecida de Souza
4 – Roseli Pezavento
5 – Rosilaine Prudente de Macedo
6 – Vera Lucia Ferreira de Souza Bonetti
7 – Sandra Regina de Moraes
8 – Elizete Niedermayer Martelo
9 – Amairto Silva Souza
10 – Thelma Thayna da Silva
11 – Hanele Paola Benke
12 – Stephani Mayara do Nascimento
13 – Marcia Cristina Krindges
14 – Cidinha Lopes da Silva
15 – Eliete Aparecida da Rocha Souza
16 – André Luiz Rossoni
17 – Ilaide Fischer Cardoso
18 – Sueli de Miranda Bravo
19 – Patrícia Luana Pessoa Gallina
20 – Luciano Moro

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 208/98, de 21 de outubro de 1998, Resolução CMDCA nº 01/2019, Edital nº 01/2019 e Resolução CMDCA nº 06/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, entre os dias 10/06/2019 a 14/06/2019, devidamente instruídas com as provas que tiver.
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Niterói, 121, centro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

São Pedro do Iguaçu, 06 de Junho de 2019.

RODRIGO KOLLING
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AE62C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Esclarece-se que por problemas técnicos a publicação desta licitação não saiu na data prevista no DIOU, portanto, ficando comprometido o prazo mínimo estabelecido no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, fazendo-se necessário a sua republicação com uma nova data prevista para a realização do certame.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 109/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 205.500,08 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/06/2019 às 12h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2019 às 12h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2019 às 13h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de junho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FDC1EB0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 047/2019 COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MPE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, encanador ou bombeiro hidráulico, eletricista, pintor, servente de pedreiro e carpinteiro, para a realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA no objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais).

HOMOL/ADJ: 06/06/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CD537755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de Equipamentos Agrícolas, de Colhedora de Forragens, Marca Brava 300, para

manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - BENEDITA L A FREITAS**,** no objeto desta licitação, com o valor Total de R$ 15.453,30 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

HOMOL: 06/06/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:03F98882

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 055/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na locação máquinas (retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e pá carregadeira) e veículo (caminhão) por hora, para Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CYNTHIA APARECIDA FERREIRA VERGA no objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

HOMOL/ADJ: 06/06/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:56145D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 96,01m2 de prédio funcional e 450,00m2 de piso intertravado no Centro de Reciclagem, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME com o valor global de **R$ 173.640,75** (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 06/06/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B920C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1699/2019

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato compreendido entre maio/2019 a Julho/2021, os seguintes membros, representando as Entidades e os respectivos segmentos:

Membro	Qualidade	Entidade	Segmento
Jaqueline Nunes da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Laura Benedita Nalesso	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Juarez José Coelho da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde
Denise Fanton Oréfice	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área de saúde
Fabiana Aparecida Soares de Proença	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Rozemeire Ap S Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde
Leonice Reis Peres	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Gisela Huren	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Delma Lúcia Alves	Titular	APAE	Prestadores de Serviços
Fernando Luiz Miranda	Suplente	Laboratório Clinilab	Prestadores de Serviços
Camila Bittes Correa Fernandes	Titular	ASPMIF	Usuários do SUS
Tacyane Martins Osternach	Suplente	CMDCA	Usuários do SUS
Francine Mignoso	Titular	CMAS	Usuários do SUS
Andréa Ap Ribeiro	Suplente	CMAS	Usuários do SUS
Cleideli Ferreira Rodrigues	Titular	Associação dos moradores Bela Vista 1	Usuários do SUS
Maria Zenilde M A Silva	Suplente	Pastoral da Criança	Usuários do SUS
Carolina Brisola	Titular	Fisioterapeuta	Prestadores de Serviços
Rodolfo A dos Santos	Suplente	Fisioterapeuta	Prestadores de Serviços

Art. 2º – Os membros acima nomeados exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7BB26307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019 – EMERGÊNCIA CONTRATO N.º 094/2019 – ID 83458

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: fornecimento manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.876.691/0001-94, com sede Av Seis de Junho, 602 – sala 14, Sertanópolis/Pr.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de serviço de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Sertanópolis, de forma emergencial pelo período de 90 dias. Ao realizar pesquisa de preço para a renovação do contrato até então vigente, verificou-se ser mais vantajosa uma nova contratação em decorrências dos valores apresentados.

DO VALOR: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 06 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7AC56E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 039/2019 06/06/2019

Paço Municipal 25 de Julho
CNPJ 80.869.886/0001-43
Prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá,68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 039/2019
06/06/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1003/2019, de 06 de junho de 2019.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 52.837,75 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUN. ADM. E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.32.00.00 (1553)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	12.000,00
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
4.4.90.93.00.00 (1554)	Indenizações e Restituições	822	837,75
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.32.00.00 (1555)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	40.000,00
TOTAIS			52.837,75

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (48)	Sentenças Judiciais	000	52.000,0
TOTAIS			52.000,00

II – Por excesso de arrecadação de receita no exercício corrente de acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00 (122)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	822	837,75
TOTAL.....			837,75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 06 de junho de 2019.

PUBLICADO EM _____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A8412818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 004//2019 - CMDCA

Súmula: Publicação das inscrições preliminares, apreciação e pedidos de impugnação de pré-candidatos pela comunidade para eleição de Suplente do Conselho Tutelar no Município de Sulina, Pr.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2019, em reunião extraordinária realizada na data de 04 /06/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Publicar os nomes a seguir relacionados, que realizaram a inscrição preliminar junto a Comissão de Eleição para concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 001/2019, e em Reunião Extraordinária realizada na data de 04 de junho de 2019:

- ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES

- CLAIR FROES

- ISABELA BRUXEL KUNZ

- JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA

- JUCELI BACH

- LINDAURA APARECIDA KARLING DA SILVA

- NICIELE PIANTKOSKI

- PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI

- SILMARA DE CAMARGO

- TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO

- VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA

Art. 2º - Fica estabelecido o período de apreciação e pedidos de impugnação na data de 06/06/2019 à 12/06/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 04 de junho de 2019.

RUTE MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:69DB19C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1001/2019 - DE 06/06/2019

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento, afetação e incorporação de uma área de terras e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento e afetação da área de 301,32 m² (trezentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), do Lote nº 111, da Quadra nº 37, com área total de 592,29 m2 (quinhentos e noventa e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Sulina, conforme Matrícula nº R.1-22.667, do CRI de Chopinzinho/PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica incorporada a área de 301,32 m² (trezentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), na área da Avenida Iguaçu, passando à categoria de bem de uso comum do povo.

Parágrafo Único – A área incorporada nos termos do artigo 2º desta Lei, possui as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Lote 111 com 9,00 metros; Sul: Lote 109, com 9,00 metros; Leste: Lote 110-D, com 14,30 metros; Oeste: Avenida Iguaçu, com 33,48 metros, tudo de acordo com mapa, matrícula e memorial descritivo anexo.

Art. 3º A área descrita no artigo 2º desta Lei, destina-se à ampliação da Avenida Iguaçu, para legalização de Lote Urbano.

Parágrafo Único – O remanescente da área do Lote nº 111, da Quadra nº 37, correspondente a 290,97 m² (duzentos e noventa metros e noventa e sete centímetros quadrados), passará a ter os limites e confrontações descritos no mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de junho de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:69512F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1002/2019 - DATA: 06/06/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a celebrar acordo judicial nos autos de nº 0001932-11.2018.8.16.0183, AÇÃO DE COBRANÇA, em que são partes como Requerente URBANO KOOP, brasileiro, casado, calceteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.506.339 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 372.205.009-04, residente e domiciliado na localidade de Linha Surubi, zona rural, município de Sulina, Estado do Paraná, e como Requerido MUNICÍPIO DE SULINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP 85565-000, neste ato representado por seu prefeito municipal, PAULO HORN, em tramite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São João, estado do Paraná.

Parágrafo Único: O acordo Judicial mencionado no "caput" deste artigo, será efetuado pelo valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) a serem pagos pelo Município de Sulina/PR, em favor de URBANO KOOP, em 3 (três) parcelas mensais fixas e consecutivas de R$ 3.666,66 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com vencimento da primeira em data de 30/06/2019, a segunda em 30/07/2019 e a última em 30/08/219, cujo pagamento dar-se-á mediante previa homologação judicial, sendo que o valor da pretensão deduzida pelo Requerente, encontra respaldo em declaração de moradores e fotos do serviços realizados no trecho juntado nos autos 0001932-11.2018.8.16.0183 referente eventos 1.4 e 1.5 (projudi), descritos no "caput" deste artigo, cujo valor atualizado até a data de 31 de março de 2019, é de R$ 15.590,89 (dez mil quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 06 de junho de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D96793CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 075/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Municipais Sr. **ELIEL TIAGO MOREIRA**, Matrícula Funcional 6807/1, ocupante do Cargo efetivo de **motorista,** e ao Sr. **EVANDRO NATAL MACHADO**, matrícula funcional 6823/1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Médio e terem preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, conforme conclusão dos protocolos 000.020-83 e 000.020-68.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos referidos servidores, a partir da folha competência 06/2019, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/06/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1459FE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 076/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido, **EXONERAR/RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO**, de ELAINE COSTA E SILVA, matrícula Funcional sob o nº 7552/1, CPF sob o nº. 056.603.249-08, do cargo Temporário de **Professor com Pedagogia-PSS,** a partir de 06/06/2019, conforme requerimento protocolado sob o número 000.020-88, datado de 06/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022/2019, no que se refere à exonerada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/06/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12F8528D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Fundamentado no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: EUGENIO JOSE GASPAR
CPF: 063.619.819-75
Vigência: *de 05/06/2019 a 05/06/2020.*
Valor: *R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 05 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A58C2872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/06/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68C0A4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/06/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BF9F3ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS PARA A COMUNICAÇÃO VISUAL DOS POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 25/06/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6E889A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS, JAQUETAS, CAMISETAS E COLETES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS/CREAS/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES (SCFV)/ACOLHIMENTO FAMILIAR, DA POLÍTICA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 25/06/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EE88437D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 42/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ARIEL GERALDO DE ALMEIDA CIA S/S-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.692.490/0001-08 com sede na Rua José Verissimo 57 1491- sala 10 Nações, CEP: 84.940-000, na Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRÓTESE DENTÁRIA PARA O FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o lote 001.

Fiscal de Contrato: SR. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2039FD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: P C LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ Nº 21.486.805/0001-67 com sede na Avenida Curitiba 423 - Centro CEP: 86.930-000, na Cidade de São José do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 1.254,60 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para o lote 003 e 012.

FISCAL CONTRATO: CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9F69E265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67 com sede na Rua Mato Grosso 5200- Box 01 - Ferraria CEP: 83.608-640, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 1.800,78 (um mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos) para o lote 001 e 009.

FISCAL CONTRATO: CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B7435BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 com sede na Rua Inácio Karpinski 1880 - Bonsucesso -CEP: 85.045-000, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 002 e 010.

FISCAL CONTRATO: CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:909546C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51 com sede na Rua Argemiro de Paula 964 - Centro CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 25.902,76 (vinte e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) para o lote 004,005,006,011 e 013.

FISCAL CONTRATO: CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E92858C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires 310- Centro CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 4.149,93 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para o lote 007.

FISCAL CONTRATO: CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B3789FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 161.279,49(sento e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o Lote 001, 002, 005.

FISCAL CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DB952FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: WMJ LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.089.288/0001-09 com sede na Rua Benjamin Constant, 921 – Centro- CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 1.050,00(um mil e cinquenta reais) para o Lote 003 e 004.

FISCAL CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3068EEA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/19 INEXIGIBILIDADE N° 13/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3, CJ 301, Bairro Centro, CEP: 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA VIA WEB "BANCO DE DADOS – WEB www.bancodepreços.com.br DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

FISCAL CONTRATO: GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79CC36D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FRANCIELE CRISTINE LAMIN, inscrita no CNPJ Nº 23.964.820/0001-07, com sede a Rua Frederico Korte, nº 278, Velha Central- CEP: 89.046-660, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 1.080,00 (um mil reais e oitenta centavos) para o item 003.

2). SZ BYTE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula nº 964, Centro - CEP: 84550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) para o item 004.

3). VIA NOVITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, com sede a Rua Francisco Timóteo de Simas nº 962, Uberaba - CEP: 81.570-270, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.795,50 (quatro mil setecentos e noventa e cinco e cinquenta centavos) para os itens 005 e 007.

4). VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Brufen nº 473, Centro - CEP: 84530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatros reais) para o item 001 e 002.

5). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires nº 310, Centro - CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.478,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais) para os itens 006 e 008.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **13/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). FRANCIELE CRISTINE LAMIN,** Valor Total **R$ 1.080,00 (um mil reais e oitenta centavos) para o item 003,** a proponente **2) SZ BYTE INFORMATICA LTDA EPP,** Valor Total **R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) para o item 004,** a proponente **3). VIA NOVITA LTDA – ME,** Valor Total: **R$ 4.795,50 (quatro mil setecentos e noventa e cinco e cinquenta centavos) para os itens 005 e 007,** a proponente **4). VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME,** Valor Total: **R$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatros reais) para o item 001 e 002,** a proponente **5). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – ME,** Valor Total: **R$ 20.478,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais) para os itens 006 e 008.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:624E0A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). WMJ LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.089.288/0001-09 com sede na Rua Benjamin Constante, 921 – Centro - CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). WMJ LICITAÇÕES LTDA,** Valor Total **R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EBCA8E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº32/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83, com sede a Rua Engenheira Marcia Luiza Cenci, nº 155, São Francisco - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME,** Valor Total **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2BEF8739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.399,93 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **39/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** Valor Total **R$ 11.399,93 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5D4F4EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº42/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ARIEL GERALDO DE ALMEIDA CIA S/S- ME, inscrita no CNPJ Nº 18.692.490/0001-08 com sede na Rua José Verissimo 57 1491- sala 10 Nações, CEP: 84.940-000, na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **42/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). ARIEL GERALDO DE ALMEIDA CIA S/S- ME,** Valor Total **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7473DC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº43/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). P C LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ Nº 21.486.805/0001-67 com sede na Avenida Curitiba 423 - Centro CEP: 86.930-000, na Cidade de São José do Ivaí, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.254,60 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para o lote 003 e 012.

ADJUDICADA: 2). SATELITE COMERCIAL, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67 com sede na Rua Mato Grosso 5200- Box 01 - Ferraria CEP: 83.608-640, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.800,78 (um mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos) para o lote 001 e 009.

ADJUDICADA: 3). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 com sede na Rua Inácio Karpinski 1880 - Bonsucesso -CEP: 85.045-000, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 002 e 010.

ADJUDICADA: 4). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51 com sede na Rua Argemiro de Paula 964 - Centro CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 25.902,76 (vinte e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) para o lote 004,005,006,011 e 013.

ADJUDICADA: 5). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires 310- Centro CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.149,93 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para o lote 007.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **43/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). P C LOPES MARCELINO,** Valor Total **R$ 1.254,60 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para o lote 003 e 012** a proponente **SATELITE COMERCIAL,** Valor Total **R$ 1.800,78 (um mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos) para o lote 001 e 009** a proponente **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** Valor Total **R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 002 e 010** a proponente **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP** Valor Total **R$ 25.902,76 (vinte e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) para o lote 004,005,006,011 e 013** a proponente **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME** Valor Total **R$ 4.149,93 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para o lote 007.**Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:43F96E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº44/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 161.279,49(sento e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o Lote 001, 002, 005.

2). WMJ LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.089.288/0001-09 com sede na Rua Benjamin Constant, 921 – Centro- CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.050,00(um mil e cinquenta reais) para o Lote 003 e 004.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **44/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** Valor Total **R$ 161.279,49(sento e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o Lote 001, 002, 005** a proponente **R.K. WMJ LICITAÇOES LTDA,** Valor Total **Valor Total: R$ 6.307,94(seis mil trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos) para o Lote 002.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:176A649F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 19/18

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/18
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, NUMA ÁREA DE 7.973,64M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (589,00 M DE GALERIAS), MEIO FIO COM SARJETA (2.098,50 M), PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS (3.991,48 M² DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, com sede a Rua Senador Xavier da Silva, N°488 – 6º andar 601-B – CEP: 80.530-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2019, conforme Edital de **Concorrência nº 01/2018**, **Contrato n° 19/2018.**

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019.
.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75213759

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº. 10, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSILDA DE FÁTIMA MENDES.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 09/2019, de 29 de maio de 2019;

Onde lê:
Conceder à servidora "**ROSILDA DE FÁTIMA MENDES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe C, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de maio de 2019 até 05 de julho de 2019, sendo que, a partir do dia 22 de maio de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Leia – se:

Conceder à servidora "**ROSILDA DE FÁTIMA MENDES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe C, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, 32 (trinta e dois) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de maio de 2019 até 07 de junho de 2019, sendo que, a partir do dia 22 de maio de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:17A1F716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.849, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL OTILIA CUNHA GUIMARÃES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Estrada Municipal, popularmente conhecida como "Violas", denominada de "ESTRADA MUNICIPAL OTILIA CUNHA GUIMARÃES", que tem seu início sobre a Estrada Municipal São Joaquim no rumo 25º14'24,82"S e 50º32'53,66"O, deste ponto segue até o rumo 25º13'33.60"S e 50º30'56.72"O denominado P1, deste ponto segue para o rumo 25º14'30.60"S e 50º29'7.92"O denominado P2, deste ponto segue para o rumo 25º15'56.73"S e 50º24'46.78"O denominado P3, deste ponto segue para o rumo 25º13'43.50"S e 50º22'14.68"O denominado P4, deste ponto segue para o rumo 25º11'57.33"S e 50º18'55.65"O denominado P5, deste ponto segue para o rumo 25º9'46.30"S e 50º16'57.57"O denominado P6, deste ponto chega no rumo 25º8'23,46"S e 50º16'42,07"O onde está localizada a estrada denominada "Estrada Kalinoski" totalizando uma extensão de 39.000 metros.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:39ADFAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°09/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2018

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Reduzir o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo). Passando assim o valor do presente aditivo de R$ 76.565,89 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para 55.737,23 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD774241

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 396/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia, planilha e parecer jurídico (em anexo), aditivar o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1ED5DD42

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 010/2019	03.01.2010.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	06/06/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	JOSE CARLOS FERNANDES DE SIQUEIRA
Endereço:	RUA COQUEIRO, 835
CNPJ:	24.114.212/0001-68
Cidade:	COQUEIRO
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em manutenção de cadeiras fixas e giratórias em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.445,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS

Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 06 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E57D6F2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 180/2019 - PREGÃO N° 45/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 180/2019

REF: Pregão n° 45/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 79.183.919/0001-18, com sede RODOVIA BR - 158 AVELINO PIACENTINI, 40, AREA URBANIZADA - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILMAR MARTINI, CPF: 452.695.309-10, carteira de Identidade nº 33188528, residente e domiciliado a RODOVIA BR 158, nº 40, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças originais e novas para manutenção dos veículos pesados em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 175.530,27 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/06/2019, com vencimento até 05/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:835476F1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 46/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 46/2019

REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP	1 - 2 - 3
R$ 215.100,00(duzentos e quinze mil e cem reais)	

Terra Boa, 6 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BB53823

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 183/2019 - PREGÃO N° 46/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 183/2019

REF: Pregão n° 46/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2019, com vencimento até 06/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26D536B5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos veículos ônibus desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove) horas do dia 18 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 06/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D52E6C56

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2456/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2456, de 6 de junho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2456/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.573,07(dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33390390000000000000.00000	1.091,39
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.33390390000000000000.00000	14.550,89
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.00000	631,04
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190160000000000000.00000	299,75

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	16.573,07

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9794BC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
115/2018	Pregão Presencial nº 68/2018	Aumento quantitativo	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48	24/05/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:63D3DC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMNETO Nº 02/2019
INEGIBILIDADE Nº 08/2019

Considerando pedido de esclarecimento e em respeito ao princípio da ampla competitividade, procede-se a retificação ao Edital de credenciamento n. 02/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência constante no

alínea " g " do item 1 do edital: " certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)".

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:32CCE328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 06 de junho de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **11 de Junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SILVIA ROBLES OLIVEIRA	041.446.959-30	45,24	21º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de Pós – Grduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:701163C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição acondicionada em marmita de alumínio, com capacidade de 900 gr a 1.000 gr. (marmita grande), que deverá estar completamente cheia e que deverão ser entregues quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019
Valor de Referência: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 19/06/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 6 de junho de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D18FC3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **A. M. GNOATTO - ME– CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.
Valor atualizado do contrato: R$ 19.243,80 (dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 15/05/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/05/2019.
Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C322A5CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 21/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **E. T. COLLA BORRACHARIA - ME - CNPJ Nº 14.659.789/0001-00 e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ Nº 21.464.051/0001-44,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o

direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9C56C68E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 22/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.159.393/0001-58,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BC1F78F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 06/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 59.104.422/0057-04,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:638FD942

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 31.901.755/0001-90 – R$ 48.803,18 (Quarenta e oito mil oitocentos e três reais e dezoito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de junho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5064525F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que às 9 horas do dia 24 de junho de 2019, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situada na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$	PRAZO *(dias)*
1	Veículo 7 lugares	01	80.790,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Márcio José Carlos, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3235-1212 – email licitação@tresbarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:85D19C42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLARO S.A– CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusulas segunda e na Cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.
Valor atualizado do contrato: R$ 37.301,04 (trinta e sete mil trezentos e um reais e quatro centavos)
Vigência: 04/04/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/04/2019.
Pregão Presencial nº 19/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:86FEA71D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 103/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**
Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, e consequentemente o acréscimo de R$ 7.792,58 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) no valor contratual, representando o percentual de 5,8923%.
Valor total atualizado do Contrato: R$ 140.042,64 (Cento e quarenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 31 de maio de 2019.
Tomada de Preços nº 04/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:35C10FF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Retificação Nº 06/2019

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 3551/2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO a retificação dos Editais nºs 01/2019, 02/2019 e 03/2019 e 04/2019,**

ONDE SE LÊ:
.....
Em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019.

LEIA-SE:

Em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 3551/2019.
.....

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLENE SALETE MARTINAZZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E16DD4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 011/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1o – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Educação desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:
I – IVECO/CITY CLASS – ARA 5319 – Renavam 0012872197-9;
II – MASCA GRANMINI – ARB 7206– Renavam 0013247862-5;
III – IVECO/CITY CLASS – AXW-2402 – Renavam 0059222134-2;
IV – MARCOPOLO/VOLARE V8 – AUZ 0845 – Renavam 0043041595-8;
V – M. BENZ/OF 1519- AXY 0373 – Renavam 0065630803-6;
VI - VW MASCA GRANMINI– ARB 7208– Renavam 0013247962-1;
VII – GOL 1.0 GIV– AXL 0980– Renavam 0055541466-3;
VIII – CORSA CLASSIC– BAG 8656– Renavam 0107650557-8;
IX – MARCOPOLO/VOLARE V8 – AQZ 1330 – Renavam 0011647850-0;
X – KOMBI VW – AXF 0979 – Renavam 0055538190-0;
XI – LOGAN AUTH1016V – AYL 2917 – Renavam 0101067574-2;
XII – M.BENZ/INDUSCAR– ASH 6572– Renavam 0019625315-2;
XIII – VW/15.190 EOD – AXE 9161 – Renavam 0055416531-7;
XIV – MARCOPOLO/VOLARE V8 – AVI 6616 – Renavam 0046191661-4;
XV – VAN RENAULT– BCY 0H22 – Renavam 1184806184.

Art. 2o – Entende-se como "registro e controle de uso" a atribuição de anotar, em ficha de controle próprio, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.
Art. 3o – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.
Art. 4o – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade publica sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:326F3417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 010/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1o – DESIGNAR os servidores JOÃO DOS SANTOS DE BRITO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, RG Nº 7.958.810-5 SSP/PR e CPF Nº 046.173.139-82 e JOSÉ MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsáveis pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Saúde desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:

I – Corsa Classic – BAG 8657 – Renavam 0107650449-0;

II – Corsa Classic – BAG 8654 – Renavam 0017650814-3;

III – Corsa Classic – BAG 8655 – Renavam 01076486959-4;

IV – Renault Master – AZP 3630 – Renavam 0104888527-2;

V – Logan Auth 1016V – BCM 9401 – Renavam 1167882978;

VI - Logan Auth 1016V – BCM 8239 – Renavam 1167860699;

VII – Logan Auth 1016V – BCM 8237 – Renavam 1167874550;

VIII – Logan Auth 1016V – BCM 8235 – Renavam 1167882625;

IX – L200 Triton GL – BBS 8765 – Renavam 0113617258-8;

X – Ônibus – BCW – 6A73 – Renavam 1181655657;

XI – Logan Auth 1016V – BCM 8236 – Renavam 116875904;

XII – Corsa Classic – BAJ 9773 – Renavam 01081306251;

XIII – Renault/Master – AWF 5677 – Renavam 00497467313;

XIV – Renault/Master – AWA 7476 – Renavam 00490130550;

XV – Marcopolo/Volare – AYR 2574 – Renavam 01015350124;

XVI – L200 Triton SPT – BCT 2D67 – Renavam 1176464563;

XVII – Saveiro 1.6 – AVX 0425 – Renavam 00483349151.

Art. 2o – Entende-se como “registro e controle de uso” a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade publica sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74756899

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 012/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO CONSELHO TUTELAR.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1o – DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Conselho Tutelar desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:

I – CORSA CLASSIC– BAG 8658 – Renavam 0107650326-5;

II – GOL 1.0 GIV – AVC 4368– Renavam 0045508045-3;

III – CITROEN AIRCROSS – BDA 4J52 – Renavam 1188562948;

Art. 2o – Entende-se como “registro e controle de uso” a atribuição de anotar, em ficha de controle próprio, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade publica sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6FA519C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 013/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1o – DESIGNAR os servidores EDINÉIA DE MELO, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 6.259.044-0 e JOSÉ MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsáveis pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Assistência Social - CRASS desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:

I – LOGAN AUTH 1016V– BCV 3A88 – Renavam 1179244866;

II – LOGAN AUTH 1016V – AYL 2921– Renavam 0101067452-5;

III – LOGAN AUTH 1016V– AZK 8748 – Renavam 0104185867-9.

Art. 2o – Entende-se como "registro e controle de uso" a atribuição de anotar, em ficha de controle próprio, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade publica sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39ABB4A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 014/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1o – DESIGNAR os servidores Carlos Roberto de Moraes Junior, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras e Serviços, portador da carteira de identidade n° 35.664.888-6 e JOSÉ MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Obras e Serviços desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:

I – M. BENZ/ COMIL SVELTO U– IIS 8591 – Renavam 0071379825-4;

II – M.BENZ/COMIL SVELTO U– IIS 8591– Renavam 0071379825-4;

III – RENAULT KANGOO – AZS 1760 – Renavam 0105303410-2;

IV – VW/13,180 EUROS WORKER – AQZ 1338 – Renavam 0098036947-9;

V – M.BENZ L 1318- AQZ 1333 – Renavam 0098037714-5;

VI - M. BENZ/ASTRN 2729 K 6X4– ARB AYK 6990– Renavam 0101002162-9;

VII – FORD/F12000L– AHU 3651– Renavam 0069724365-6.

Art. 2o – Entende-se como "registro e controle de uso" a atribuição de anotar, em ficha de controle próprio, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade publica sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE42B9B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 015/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1o – **DESIGNAR** os servidores **Carlos Roberto de Moraes Junior**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras e Serviços, portador da carteira de identidade n° 35.664.888-6 e **JOSÉ MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsáveis pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados a Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:
I – GOL 1.0 GIV – ATP 7744 – Renavam 0033819186-0;
II – LOGAN AUTH 1016V– AYW 2902– Renavam 1020824856;
III – SANTANA VW – ALP 9467 – Renavam 0082395445-5;
IV – LOGAN AUTH 1016V – BCZ 6I99– Renavam 1187941740;
V – GOL 1.0 – ATP 7755- Renavam 338209280;
VI- LOGAN AUTH 1016V- ---- ----

Art. 2o – Entende-se como "registro e controle de uso" a atribuição de anotar, em ficha de controle próprio, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.
Art. 3o – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.
Art. 4o – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade publica sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3949E717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 07 de junho de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
28ª	Eliane Rocha Gomes de Ramos	073	12/08/1982	64
29ª	Ivone Grazieli de Souza	043	25/11/1995	62

Obs.: A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita

Turvo, 06 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:27CD9A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 236/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Helena Mara de Moura Fornazari, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:99D6FE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 237/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Wagnner Conrado, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AA29FCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 238/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Cezar Augusto Machado, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, no período de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018, convertendo os dez primeiros dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:71B726CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 239/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a servidora Maria Cristina Viana Leite, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 05 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, convertendo os últimos quinze dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:430D0465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 240/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Márcia Krik dos Santos, agente comunitária de saúde, de 09 de junho de 2019 a 08 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67A215C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 241/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora efetira, Jociane Coronetti, no periodo de 31 de maio de 2019 a 27 de setembro de 2019, em virtude do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:33E39CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 242/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva, senhora Lucélia Vennek, no período de 17 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019, conforme laudo da perícia médica emitida pelo Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F9FFDAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 243/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva Rosamari Gobbi Verhagen, matricula n. 100504-1, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, no período de 05 de junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3E496DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 244/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professora efetiva Rosangela Mendes Pereira Terleski, matricula n. 100603-1, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 29 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8971DE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 245/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais da professora efetiva Edicleia de Oliveira, matricula n. 1005401, a partir do dia 05 de junho de 2019, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:72C43D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24 de maio de 2019.

Data de abertura: 24 de maio de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BB9900C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 41/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Juliana Regina Binsfeld
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, no CEMEI Vó Luiza
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AEDB3E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: A.J.R RESTAURANTES LTDA,** CNPJ SOB O Nº 17.493.220/0001-05 **REPRESENTANTE:** RODRIGO BENHER, CPF N° 317.295.998-85
DATA:	06/06/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 05/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 06/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1772 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:1CA43645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019

Contrato Administrativo nº 181/2019 – Pregão Presencial N° 83/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Empresa**: A.J.R RESTAURANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.493.220/0001-05, com sede localizada na Rua Dr. Laranjeiras, Nº 841, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-030 –

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições em horário noturno na cidade de Guarapuava/PR, em atendimento aos termos do Memorando nº 77/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/06/2019 e término em 05/06/2020 – **Valor global:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:20DF4004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 021/2019, de 04 de junho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.5122 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04622 E 00880 R$ 6.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.5122 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04624 E 00880 R$ 10.500,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.5122 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
04620 E 00880 R$ 16,37

§ 2º - Do superávit financeiro de exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 6.483,63 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

Fonte 00880	R$ 6.483,63

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.00	Fonte: 880	R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de junho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A2D9F327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS E DE BANHO, MULETAS AUXILIARES E CANADENSES, ANDADOR E COLCHÕES
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP,** CNPJ SOB O Nº 29.178.366/0001-37 **REPRESENTANTE:** CAROLINA MARCONDES THOMÉ, CPF N° 058.495.429-81
DATA:	06/06/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 03/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 04/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1770 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:453D565F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019

Contrato Administrativo nº 182/2019 – Pregão Eletrônico N° 72/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Empresa**: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, com sede localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 1584, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-300–**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas e de banho, muletas auxiliares e canadenses, andador e colchões em atendimento aos termos do Memorando nº 22/2019 da Secretaria de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/06/2019 e término em 05/06/2020 – **Valor global:** R$ 10.151,99 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:C82C8C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO ADITIVO Nº 03/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ: 13.223.736/0001-70
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do contrato vigente, estendendo-se, portanto, até 06 de junho 2020.
DO REAJUSTE: Os valores referentes ao presente aditivo sofrerão reajuste de 7,64% (IGP-M/FGV acumulado no período) em relação aos originariamente contratados, de acordo com previsão constante da cláusula quinta do contrato ora aditado, pelo que se pagará, a título **de valor global**, o montante de até **R$ 52.586,50 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme utilização dos serviços.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.
ASSINANTES: Ricardo Adriano Sass – Presidente da Mesa Diretora
Ernesto Muniz De Souza Jr. – Representante da Contratada

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FABC75C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 98/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Corte e Costura no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 97.095,76 (Noventa e sete mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 26/06/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **26/06/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/06/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 05 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:525CE831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1171/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2019 a 20/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CEF9428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1172/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGINA JAK WEIWANKO	2017/2018	AGENTE SAÚDE	01/07/2019 a 30/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D58BA903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1173/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA TAVARES MARTINS	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/2019 a 19/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4E57491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1174/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2017/2018	CONTADORA	24/06/2019 a 03/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC47A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1175/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ CESAR DA MOTA	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2019 a 03/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18D14E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1176/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	2018	DIRETORA FINANCEIRA DO IMAS	10/06/2019 a 19/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F20CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1177/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAUREN FERNANDA KARPAVICZ	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3532EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1178/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	2017/2018	MOTORISTA	11/06/2019 a 20/06/2019
ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	2018/2019	MOTORISTA	21/06/2019 a 20/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1CACCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/19
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/19
CONTRATADO: METALFLEX LTDA ME – CNPJ N.º 08.296.553/0001-45
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".
VALOR DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais) – Lote n.º 3.
DATA: 06/06/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/19
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/19
CONTRATADO: AFONSO TOMCZAK – ME – CNPJ N.º 18.778.775/0001-58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS
DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".
VALOR DA DESPESA: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) – Lote n.º 1.
DATA: 06/06/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/19
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/19
CONTRATADO: LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS PLÁSTICOS EIRELI – CNPJ N.º 11.549.124/0001-47.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".
VALOR DA DESPESA: R$ 219.999,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) – Lote n.º 2.
DATA: 06/06/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

União da Vitória, 6 de junho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:242FA2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 116/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Contratada...: AFONSO TOMCZAK – ME – CNPJ N.º 18.778.775/0001-58
Valor.....: 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos....: Dotação: 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (79), 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (88), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (105), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (120), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (131), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (446), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (447)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual Nº.: 117/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Contratada...: METALFLEX LTDA ME – CNPJ N.º 08.296.553/0001-45
Valor.....: 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos....: Dotação: 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (79), 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (88), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (105), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (120), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (131), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (446), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (447)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

Contrato Nº.: 118/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Contratada...: LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS PLÁSTICOS EIRELI – CNPJ N.º 11.549.124/0001-47.
Valor.....: 219.999,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos....: Dotação: 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (79), 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (88), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (105), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (120), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (131), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (446), 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (447)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

União da Vitória, 6 de junho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C6531519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 99/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 53.279,30 (Cinquenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 27/06/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/06/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/06/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MELISSA BANHUK RIBEIRO.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 06 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AAB89BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5227) AO CONTRATO Nº 172/2018 (4759) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
DO VALOR: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, equivalente ao acréscimo de 11,07% ao valor do Contrato n.º 172/2018 (4759), que versa sobre os Serviços de reforma na Unidade de Saúde do Rocio, totalizando o valor de R$ 9.579,59 (Nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:14395AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 (4759) TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 204/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 7ª Termo de Contrato n° 172/2018 (4760) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 20/04/2019 e a terminar em 18/06/2019, referente ao Item nº 08 (Serviços de reforma na Unidade de Saúde do Rocio).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759) e Artigo 57º, § 1°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3F9A7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (5228) AO CONTRATO Nº 175/2018 (4762) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO*

PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.

DO VALOR: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, equivalente ao acréscimo de 21,15% ao valor do Contrato n.º 175/2018 (4762), que versa sobre os Serviços de reforma na Unidade de Saúde do São Sebastião, totalizando o valor de R$ 8.678,64 (Oito mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:75F14890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1179/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Pregão Eletrônico Nº.: 34/2019 – Processo n.º 55/2019
Contrato Nº.: 116/2019
Contratada...: AFONSO TOMCZAK – ME – CNPJ N.º 18.778.775/0001-58
Valor.....: 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) – LOTE N.º 01
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual Nº.: 117/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Contratada...: METALFLEX LTDA ME – CNPJ N.º 08.296.553/0001-45
Valor.....: 100.000,00 (cem mil reais) – LOTE N.º 03
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

Contrato Nº.: 118/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Contratada...: LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS PLÁSTICOS EIRELI – CNPJ N.º 11.549.124/0001-47.
Valor.....: 219.999,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) – LOTE N.º 02
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

Gestor.....: Clodoaldo Cleverson Goetz – CPF n.º 036.505.409-75;

Fiscal.....: Luciano de Lima – Diretor de Obras Públicas;

Fiscal Substituto.....: Rubens Tiago Keiser – Diretor de Vigilância e Segurança;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C80713A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º07/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Programa Anual de Saúde 2020.
.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 05 de junho de 2019

:

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20894A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º08/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Sistema Pactuado da Saúde - SISPACTO..

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 05 de junho de 2019

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BECBC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 09/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Incentivo Financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.
Saldo: 5.128,19 (cinco mil cento e vinte e oito e dezenove centavos).
.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 06 de junho de 2019

:

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73192D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 10/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Qualificação das Equipes da rede primaria e estratégia Saúde da Família, com investimento em custeio para as equipes de investimento em infraestrutura de serviços por meio da repasse de recursos aos municípios de distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.
Saldo: 115 mil reais para equipamentos.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 06 de junho de 2019

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28D04EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 11/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Prestação de Contas, incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA n° 434/2014 e Resolução SESA n° 312/2015, transporte sanitário referente a R$570 mil reais do 19 Lote.
.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 06 de junho de 2019

:

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC065692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2019 (5243) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 06/06/2019 e a terminar em 04/08/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D0A57545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 55/2019 - PROCESSO N. º 89/2019

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO*

GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Diante de Impugnação apresentada pela Empresa CELEIRO DO BRASIL ALIMENTOS EIRELI (CNPJ n.º 27.893.077/0001-94) e com base no Memorando n.º 118/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, opta pelo **DEFERIMENTO** dos pedidos da impugnante e decide alterar/retificar o edital no que diz respeito ao prazo de entrega e a validade mínima dos produtos. Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 27/06/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/06/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/06/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).** Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória, *uniaodavitoria@pr.gov.br,* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 06 de junho de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:48463C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO FUNDEB Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º e 4º andares, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.917-1, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e **CMAS nº 003,** cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **Rosangela Maria Jukowski Stelmach**, brasileira, portadora do RG nº1.457.833 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 798.616.959-15, residente e domiciliada na Rua Professora Amazília, nº 1047, Centro, União da Vitória – PR, doravante denominada **TOMADOR**, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – recurso do FUNDEB, regido pelas normas da Constituição Federal, bem como com fundamento no Art. 8º, § 1º e § 4º da Lei nº 11.494/2007, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo PRIMEIRO: DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho é peça essencial do ato de Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado conforme Ata nº 04/2019, do Conselho do FUNDEB, em 13 de maio de 2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo **CONCEDENTE**, com no mínimo 10 (dez) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO:
O Colaboração já existente entre **CONCEDENTE** e **TOMADOR** permanece em vigor.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO
Para a execução do objeto, a **CONCEDENTE** repassará ao **TOMADOR**, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeita a procedimento licitatório, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de **R$ 217.220,12** (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e doze centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, conforme Anexo único e o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE
Os recursos financeiros serão repassados em até 04 (quatro) parcelas conforme Anexo único que faz parte deste Colaboração, em conta corrente específica: **Ag. 217-8, C/C 53.544-3 – Banco do Brasil**, para este Termo de Colaboração, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
539/2018 – 3.3.50.43.99.99.00.00 1102

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
A liberação da parcela da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II - quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA	VALOR R$
1ª Parcela	junho/2019	54.305,03
2ª Parcela	agosto/2019	54.305,03
3ª Parcela	setembro/2019	54.305,03
4ª Parcela	outubro/2019	54.305,03

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
Na utilização dos recursos, o **TOMADOR** deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I - realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO
Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo: DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES
são obrigações DO CONCEDENTE:
I - Transferir ao **TOMADOR**, em conta específica, o recurso financeiro orçado e suplementado para o exercício de 2019, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II - Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.
III - Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável; **Marilise Edineia dos Anjos Berres Kampmann, portadora do CPF de nº 031.308.029-16.**
IV - Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT ao final da transferência;
V - Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

são obrigações do TOMADOR:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Colaboração;
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao **CONCEDENTE**.
Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração;
Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação, vistoria e fiscalização da **CONCEDENTE**, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações do **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE Termo de COLABORAÇÃO
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Parceria, **os saldos financeiros remanescentes**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, **serão devolvidos aos cofres do Município** – órgão repassador dos recursos, **até o dia 19 de dezembro de 2019**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua publicação encerrando-se em **19 de dezembro de 2019**, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a Lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo **TOMADOR**, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SiT-Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 e também, apresentar ao **CONCEDENTE** dos recursos, prestação de contas total até o dia 19 de dezembro de 2019, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro:
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

Instaurada a Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo **CONCEDENTE** quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO Termo de COLABORAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

I - Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado;

III - A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº05/2019 publicada no dia 27 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1764, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

Cláusula Décima SEGUNDA: DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH
Diretora da APAE

Testemunha:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

ANEXO ÚNICO
Repasse do FUNDEB para instituições filantrópicas/2019
APAE de União da Vitória-PR

Valor a ser repassado ref. a 101 alunos x R$ 4.332,43.	**R$ 437.575,43** (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Saldo remanescente do Termo de Colaboração janeiro/fevereiro/março e abril, conforme Memorando nº 26/19.	28.846,64 39.772,00 **Total 68.618,64**
Ref. Professora Rosane Tomasetto 20 horas com dobra – Despesa durante 2019 (janeiro a dezembro)	**R$ 27.361,23**
Ref. Saldo remanescente da Professora cedida para APAE meses de novembro e dezembro/2018.	**R$ 4.375,44**
Ref. Termo de Colaboração de maio/2019 a abril/2020.	**R$ 120.000,00**
Total a descontar do repasse anual FUNDEB.	**R$ 220.355,31**
Total a ser repassado para APAE	**R$ 217.220,12** *(duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos)*

Obs.

Conforme reunião realizada com representantes da APAE, ficou acordado que seriam descontados todos os valores correspondentes a Professora cedida durante o ano de 2019 e restante de 2018, saldo remanescente do Termo de Colaboração vencido em abril/2019 e do novo Termo de Colaboração a ser firmado para 2019.

Será firmado Termo de Colaboração com a APAE no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, pelo período de maio/2019 a dezembro de 2020, totalizando R$ 200.000,00.

O saldo referente ao Termo de Colaboração de R$ 200.000,00, correspondente ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será abatido no próximo repasse do FUNDEB no ano de 2020, e demais despesas que surjam, devidamente acordadas entre as partes envolvidas.

O município está disponibilizando 08 (oito) estagiários de 6h, os quais custam aos cofres públicos mensalmente R$ 715,50, anual R$ 68.688,00.

Acordado entre as partes que, em se tratando da Equoterapia, será disponibilizado no máximo 15 (quinze) atendimento mensais para a APAE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O saldo remanescente do FUNDEB será dividido e repassado para a APAE em até 04 vezes, conforme acordado em reunião, sendo nos meses de julho/2019, agosto/2019, setembro/2019 e outubro/2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4202D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1181/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **ALINE MARIA BONETE**, Servidora Pública Municipal, como **FISCAL SANITÁRIA,** junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária**,** da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de junho de 2019, sem ônus.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06170859

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº14/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuv
Fornecedor Homologado: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Data da homologação: 6/6/2019
Valor global homologado: R$34.307,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e sete reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1F95E0FA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº72 /2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Promover o Professor **DALLAN MARCELO GREGORIO**, RG n.º14.446.173-7 SC, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais para o de Professor Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais por ter concluído o Curso de Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 20% (Vinte por cento) sobre o seu salário;
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2019.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EC37A77C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº73 /2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude do aumento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho do Professor **LAURA GREIN CAVALCANTI,** RG N° 8.026.585-0 PR, enquadrada na Classe Assistente, Nível 1, passando de T24 para T28.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2019.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F5079755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
879/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	22/2019	CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	30/05/2019	12 MESES	R$ 320.000,00	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 04.368.898/0001-06

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7876EE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 06/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA

ANEXO II DO EDITAL 06/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)						
Tia Niva						
Classificação	MATERNAL I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ELIZA FARIA (2ª opção)	DIEGO DE GODOI FARIA	24/01/2018	08/05/2019	0,2	APROVADO
Classificação	MATERNAL II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MANUELA BORBA LIMA	MARINA BORBA PINTO	07/03/2017	29/05/2019	0,4	APROVADO
Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ARTHUR HENRIQUE KULMANN DE FREITAS	ANIELY BARBOSA DO NASCIMENTO	26/08/2015	17/05/2019	0,4	APROVADO
BRINCANDO E CRIANDO						
Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	27/01/2019	27/05/2019	0,3	APROVADO
Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LORENA PORTELA COELHO	RODANGELA ESTEFANI MENDES	20/12/2019	14/05/2019	1,7	APROVADO
2º	JOÃO VICTOR MARQUES DA CUNHA	ALINE LEITE DA CUNHA	09/01/2018	31/05/2019	1,6	AGUARDANDO
3º	ELIZA FARIA (1ª opção)	DIEGO DE GODOI FARIA	24/01/2018	08/05/2019	0,2	APROVADO 2ª OPÇÃO

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	**VITORIA NUANY ALVES AZEVESO**	**SIMONE CRISTINA ALVES**	**19/11/2016**	**08/05/2019**	**0,6**	**APROVADO**
Margarida Chiló						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	EMANUELLY CHEVA	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	21/05/2017	26/10/2018	1,2	AGUARDANDO
2º	MARIA JULIA VERONEZI	HEVERTON VERONEZI	08/02/2018	15/02/2019	1,2	AGUARDANDO
3º	ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA	21/12/2017	07/12/2018	1,1	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	LEONARDO LOPES ANTUNES	MARIA APARECIDA LOPES ELLEN	02/01/2016	30/11/2018	2,4	AGUARDANDO
2º	MIGUEL LONGO	CARINA CAMPOS DE ASSIS	22/06/2015	22/08/2018	2,1	AGUARDANDO
4º	MATEUS ANTONIO DEBAX GREGO	ELIANE DEBAX GREGO	07/11/2015	20/11/2018	1,3	AGUARDANDO
Jardim da Alegria						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**SAMUEL RONIK BETZ**	**ALINE DAIANE RONIK**	**09/12/2017**	**15/05/2019**	**1,8**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**ALICE ISADORA PORTELLA**	**JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN**	**14/03/2017**	**03/04/2019**	**0,6**	**APROVADO**
CANTINHO DA SERRA						
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ENZO WARKENTIN AZEVEDO	**WILLIAN DAMASIO AZEVEDO**	**07/02/2017**	**17/05/2019**	**0,5**	**APROVADO**
Nota Explicativa:						
1 - Lista provisória sujeita a alterações						
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês						
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2018 item 4.3						
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital						
5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AC5E1CA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com a média publicada pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a Vigorar conforme a seguir:

Lote	Item	Descrição doproduto	MarcaProd.	Percentual de descontoUnid.	a ser aplicado sobrea tabela ANP*	ValorCorrigido
01	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,96
01	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	3,00
01	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,86
01	4	GASOLINACOMUM	RUFF	LT	07,00%	4,05
02	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,96
02	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	3,00
02	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,86
02	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	4,05

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 06/2019.

Balsa Nova, 03 de junho de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D792233

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL Nº 012/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019 EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EDITAL Nº 012/2019 CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019
O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o ensalamento para o Concurso Público, como segue**:**
DATA: 09/06/2019

INSC	CARGO	NOME	FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
618180	AGENTE EDUCACIONAL	ABRAÃO CABRAL DE BRITO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01

618579	AGENTE EDUCACIONAL	ADILSON CASIMIRO ZIEMBA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618897	AGENTE EDUCACIONAL	ADONIAS SALVADOR MORAIS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
660002	AGENTE EDUCACIONAL	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616977	AGENTE EDUCACIONAL	ALEX DOS SANTOS GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617719	AGENTE EDUCACIONAL	ALINE CRISTINA GODOY	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618444	AGENTE EDUCACIONAL	ALMIR FRANCISCO MORO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616866	AGENTE EDUCACIONAL	ANA CAROLINE CABRAL PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618792	AGENTE EDUCACIONAL	ANDRE LUIZ PINTO MARIANO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617838	AGENTE EDUCACIONAL	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617171	AGENTE EDUCACIONAL	ANDREIA ATAIDE DA SILVA DE PAULA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616885	AGENTE EDUCACIONAL	ANDRESSA BATISTA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618340	AGENTE EDUCACIONAL	ANDRIELE FERNANDA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVÉRIO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616230	AGENTE EDUCACIONAL	ÂNGELA ALESSI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616303	AGENTE EDUCACIONAL	ANGELICA DE CASTRO FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618512	AGENTE EDUCACIONAL	ANGELICA DE FATIMA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618826	AGENTE EDUCACIONAL	ANIELY BARBOSA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618421	AGENTE EDUCACIONAL	ANNY CAROLINE KOZINSKI DE MACEDO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616771	AGENTE EDUCACIONAL	ARIELE APARECIDA SOUZA DE PAULA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618296	AGENTE EDUCACIONAL	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618841	AGENTE EDUCACIONAL	BIANCA APARECIDA BONKA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617842	AGENTE EDUCACIONAL	BIANCA PUREZA CALLINS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618019	AGENTE EDUCACIONAL	BRUNA CAROLINA SEGURO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618814	AGENTE EDUCACIONAL	CARLOS EDUARDO PANICHEK RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617205	AGENTE EDUCACIONAL	CARLOS EDUARDO REIS BONETTI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617361	AGENTE EDUCACIONAL	CARLOS EUGENIO TUCHINSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618142	AGENTE EDUCACIONAL	CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616714	AGENTE EDUCACIONAL	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618190	AGENTE EDUCACIONAL	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617814	AGENTE EDUCACIONAL	CELIO DARCY LASKASKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616435	AGENTE EDUCACIONAL	CLAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616834	AGENTE EDUCACIONAL	CLEONICE JOANA STROPPARO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
660003	AGENTE EDUCACIONAL	CLEONICE JOANA STROPPARO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618213	AGENTE EDUCACIONAL	CLEUSA CARDOSO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
616947	AGENTE EDUCACIONAL	DAIANE FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617954	AGENTE EDUCACIONAL	DAIANE FRANCINI LENARTOVICZ	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618070	AGENTE EDUCACIONAL	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617435	AGENTE EDUCACIONAL	DANIELE SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
616863	AGENTE EDUCACIONAL	DARIA MICHELE DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618869	AGENTE EDUCACIONAL	DAVID RANS KAMPA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618871	AGENTE EDUCACIONAL	DAYANA MACHARTH THOMÉ	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618679	AGENTE EDUCACIONAL	DYEGO CRUZ LIMA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617577	AGENTE EDUCACIONAL	EDELCELY RIBEIRO HAAG	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618743	AGENTE EDUCACIONAL	EDILAINE CRISTINA TEIXEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618109	AGENTE EDUCACIONAL	EDUARDA GIOVANA DE PAULA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618717	AGENTE EDUCACIONAL	EDUARDO AUGUSTO DE BRITO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618770	AGENTE EDUCACIONAL	ELIZA DA CONCEIÇÃO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618494	AGENTE EDUCACIONAL	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618945	AGENTE EDUCACIONAL	ELOIR NEDUZIAK	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617566	AGENTE EDUCACIONAL	EMERSON JOSÉ MARCHIORI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618106	AGENTE EDUCACIONAL	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N -	02

				ANTONIO	SÃO CAETANO	
618943	AGENTE EDUCACIONAL	FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618524	AGENTE EDUCACIONAL	FABIO ROBERTO DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618230	AGENTE EDUCACIONAL	FABIO SVIERDZOVSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618807	AGENTE EDUCACIONAL	FELIPE MATEUS MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618917	AGENTE EDUCACIONAL	FERNANDA DE LOURDES LENDEBECHER NUNES MARCHINSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617503	AGENTE EDUCACIONAL	FLAVIA RODRIGUES DA PAIXAO ODA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617831	AGENTE EDUCACIONAL	FLAVIANE GONÇALVES WOJCIK	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617700	AGENTE EDUCACIONAL	FRANCIANNY LETICIA DE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617368	AGENTE EDUCACIONAL	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617057	AGENTE EDUCACIONAL	FRANCYNE APARECIDA LEOCADIO RAMOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617593	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIEL CEZAR SILVA DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617204	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIEL DE ANDRADE GALVÃO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616567	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIEL PELLIN BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616308	AGENTE EDUCACIONAL	GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617108	AGENTE EDUCACIONAL	GESIANE DE PAULA PADILHA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618248	AGENTE EDUCACIONAL	GESSICA FRANÇA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618249	AGENTE EDUCACIONAL	GEVERSON LUCIANO RAMOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616604	AGENTE EDUCACIONAL	GILMAR LONGATO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618472	AGENTE EDUCACIONAL	GISLAINE PARAGUAÇU AMARANTES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616540	AGENTE EDUCACIONAL	GISLAINE PARECIDA GOMES DO VALE	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618380	AGENTE EDUCACIONAL	GUILHERME DREVNIAK	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617564	AGENTE EDUCACIONAL	GUILHERME EDUARDO TORRES MARCHIORI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617511	AGENTE EDUCACIONAL	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618288	AGENTE EDUCACIONAL	HÉRIQUE LUNARDON LAVALL	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618132	AGENTE EDUCACIONAL	ISRAEL FRIZZAS NUNES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618546	AGENTE EDUCACIONAL	IVAN MACEDO DE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617690	AGENTE EDUCACIONAL	JACKSON VELOSO DE LIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618482	AGENTE EDUCACIONAL	JANAINA APARECIDA MOREIRA BUASQUEVICZ	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618382	AGENTE EDUCACIONAL	JAQUELINE MURIELE BARUASSE	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617516	AGENTE EDUCACIONAL	JEAN CARLOS FERREIRA RAMOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616413	AGENTE EDUCACIONAL	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616709	AGENTE EDUCACIONAL	JÉSSICA MIRANDA CADAVAL	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617526	AGENTE EDUCACIONAL	JÉSSIKA APARECIDA MATOZO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618393	AGENTE EDUCACIONAL	JESSYKA REGINA LOURENÇO MEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617964	AGENTE EDUCACIONAL	JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617392	AGENTE EDUCACIONAL	JONATHAN FELIX CORDEIRO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618138	AGENTE EDUCACIONAL	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618215	AGENTE EDUCACIONAL	JOSÉ KRZYZANOVSKI CASTRO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618533	AGENTE EDUCACIONAL	JOSE LUCAS MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618519	AGENTE EDUCACIONAL	JOSÉ MAURICIO MOREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618099	AGENTE EDUCACIONAL	JOSIANE APARECIDA LEONEL	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617547	AGENTE EDUCACIONAL	JUCIANE DO ROCIO SANTANNA NAZARIO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617339	AGENTE EDUCACIONAL	JUCIMARI DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617893	AGENTE EDUCACIONAL	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618495	AGENTE EDUCACIONAL	JULIANA PATRÍCIA GOMES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617775	AGENTE EDUCACIONAL	KALINE CRISTINE ESTEVÃO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618686	AGENTE EDUCACIONAL	KAMILA SORIANO DA CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618298	AGENTE EDUCACIONAL	KANANDA BATHKE BRUNATTO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618069	AGENTE EDUCACIONAL	KAREN MEIRELES FARIAS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04

617353	AGENTE EDUCACIONAL	KARINA DE BRITO MAISTER	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616720	AGENTE EDUCACIONAL	KASSIANE APARECIDA BORGES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618766	AGENTE EDUCACIONAL	KELLI CRISTINA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618028	AGENTE EDUCACIONAL	KELLYN CRISTINA FERREIRA MONTE ALTO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618042	AGENTE EDUCACIONAL	KELLYN CRISTINY DE LARA FELTRIN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617968	AGENTE EDUCACIONAL	KHEREM ADRIANY DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618036	AGENTE EDUCACIONAL	LARISSA DE JESUS LECHINOSKI POLATO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616671	AGENTE EDUCACIONAL	LAYON PHILIPE BECKER	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616882	AGENTE EDUCACIONAL	LEONARDO CRUZETA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618505	AGENTE EDUCACIONAL	LETICIA LEAL BULOW	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617611	AGENTE EDUCACIONAL	LILIAN SOARES BERNARDINO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618808	AGENTE EDUCACIONAL	LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618048	AGENTE EDUCACIONAL	LORENZA ANNE ZANLORENSI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618164	AGENTE EDUCACIONAL	LUANA FRANCINE DE JESUS DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617616	AGENTE EDUCACIONAL	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA MOTA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618159	AGENTE EDUCACIONAL	LUANA ROLÃO MOREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617268	AGENTE EDUCACIONAL	LUCAS CACAVALCANTE GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618329	AGENTE EDUCACIONAL	LUCIANA GALHARDO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616191	AGENTE EDUCACIONAL	LUCIANO JUNIOR INGLES CHAGAS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617169	AGENTE EDUCACIONAL	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618185	AGENTE EDUCACIONAL	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616976	AGENTE EDUCACIONAL	MAGDIEL EDER RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616998	AGENTE EDUCACIONAL	MAIARA WISNIEVSKI GAVELIKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616209	AGENTE EDUCACIONAL	MARCELO DE MELLO CORADIN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
660000	AGENTE EDUCACIONAL	MARCIA DE SOUZA COIMBRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617157	AGENTE EDUCACIONAL	MARCIA VILSEKE DURAU	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618884	AGENTE EDUCACIONAL	MARIA CARINE DOMBROSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617856	AGENTE EDUCACIONAL	MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616453	AGENTE EDUCACIONAL	MARLA GABRIELA DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618181	AGENTE EDUCACIONAL	MARLI MOREIRA STADLER	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618094	AGENTE EDUCACIONAL	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617803	AGENTE EDUCACIONAL	MATHEUS RIBEIRO DA CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617310	AGENTE EDUCACIONAL	MAURICIO ANDRÉ DA COSTA DE MELLO CORADIN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616205	AGENTE EDUCACIONAL	MERYLIN RUCHINSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616221	AGENTE EDUCACIONAL	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617597	AGENTE EDUCACIONAL	MICHELE CAMILE DE FARIA HOFFUMANN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616224	AGENTE EDUCACIONAL	MÔNICA ADRIANE DA COSTA DE MELLO CORADIN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617168	AGENTE EDUCACIONAL	NEILA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618702	AGENTE EDUCACIONAL	NICOLLI MARES MIKOSIK	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617870	AGENTE EDUCACIONAL	OTONIEL DUTRA SENA GAMIN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616341	AGENTE EDUCACIONAL	PALOMA KARINA PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616534	AGENTE EDUCACIONAL	PAMELA SUELEN WALTRICH	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617764	AGENTE EDUCACIONAL	PATRICIA ALVARISTO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618697	AGENTE EDUCACIONAL	PAULO HENRIQUE BATISTA ROZA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616251	AGENTE EDUCACIONAL	PRISCILA APARECIDA ALBUQUERQUE SALTON	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616895	AGENTE EDUCACIONAL	RACHEL VANESSA CAROLYNE BANDEIRA BERGMANN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618786	AGENTE EDUCACIONAL	RAFAEL TIAGO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
660001	AGENTE EDUCACIONAL	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617786	AGENTE EDUCACIONAL	RAFAELA MORAES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617785	AGENTE EDUCACIONAL	RENATA MORAES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N -	05

				ANTONIO	SÃO CAETANO	
618344	AGENTE EDUCACIONAL	RICARDO CESAR SIMBORSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616389	AGENTE EDUCACIONAL	ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617039	AGENTE EDUCACIONAL	ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA GROCHEVESKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617713	AGENTE EDUCACIONAL	ROSIMERI FILA PIRICHOWSKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618463	AGENTE EDUCACIONAL	SALETE MARIA MOREIRA DOS SANTOS CHAVES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616506	AGENTE EDUCACIONAL	SAMARH HELOISA MAISTER	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616274	AGENTE EDUCACIONAL	SARA REGINA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618615	AGENTE EDUCACIONAL	SIDNEY SOARES DE CARVALHO JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618682	AGENTE EDUCACIONAL	SILVANA RODRIGUES STROPARO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618639	AGENTE EDUCACIONAL	SIMONE HRECIV MIGUEL	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616484	AGENTE EDUCACIONAL	SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617241	AGENTE EDUCACIONAL	SOELI APARECIDA KINAP DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618427	AGENTE EDUCACIONAL	SONIA DE FATIMA VANEL MERCHIORI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616712	AGENTE EDUCACIONAL	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617822	AGENTE EDUCACIONAL	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618515	AGENTE EDUCACIONAL	SUZANE FERNANDA MUINIKI	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617622	AGENTE EDUCACIONAL	THAINA RIBEIRO RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618788	AGENTE EDUCACIONAL	THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617812	AGENTE EDUCACIONAL	THAYS MERY GONCALVES	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618680	AGENTE EDUCACIONAL	VAGNER ANTONIO DE ARAUJO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617374	AGENTE EDUCACIONAL	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618336	AGENTE EDUCACIONAL	VALDIRENE FERREIRA LEAL	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617763	AGENTE EDUCACIONAL	VANESSA CRISTINA RETCIO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618768	AGENTE EDUCACIONAL	VINÍCIUS BOEIRA BARACAT	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616252	AGENTE EDUCACIONAL	VINICIUS PRESTES PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617601	AGENTE EDUCACIONAL	VIVIAN BECKER	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617641	AGENTE EDUCACIONAL	WANCLEY MARCELO PERTEL	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616940	AGENTE EDUCACIONAL	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618451	AGENTE EDUCACIONAL	WHELISON HENRIQUE DE MOURA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617976	AGENTE EDUCACIONAL	WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618041	AGENTE EDUCACIONAL	WILLIAN MARTINS FARIA	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617725	AGENTE EDUCACIONAL	ZILDA DE ALMEIDA BUCH	08hs15min	M-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR MATOZO RAMOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RODRIGUES KROLL SOARES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS STACHIU	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE TORRES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGUINALDO JOSÉ BRUSNICKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA BORA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA PIRES CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEX CANDIDO ORMOND	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLARA SCHUSTER	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616887	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA BORGES HARTMANN	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA CHAGAS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARLETE GONÇALVES CORDEIRO REGLOSKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
660004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA CRISTINA ANTUNES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01

616901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA NUNES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS HENRIQUE DE QUADROS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CATARINA FERREIRA COELHO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA RAQUEL KULKA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINTIA RAMOS ANTUNES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEA FATIMA FREITAS DE MORAIS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEVERSON SANTOS PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENES DO CARMO KULKA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DERCI GONÇALVES ROSA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRCIANE ZERMIANE	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDENIZE RIBEIRO DE CAMPOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA MARIA DE MATOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDITH MARIA CHIQUITTO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELDER REGIAN JUVINSKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENISE WENTZ	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISÂNGELA HRECIV MIGUEL	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISÂNGELA MARIA CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANGELA FÁTIMA SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIKA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
660008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIOLA PADILHA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS BONFIM	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE APARECIDA PEREIRA DE MATTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE DA LUZ MORGES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE DIAS MOREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE DO ROCIO ASSIS FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE LOPES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAY HANDERSON PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHONATAN ALBERTO OBJAWA RAMOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORGE ALEXANDRE ZATO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE MARIA DA LUZ GARRETT	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA MOREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA CRISTINI FELISMINO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA CARVALHO BUASQUEVICZ	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE SCHNEIDER DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617782	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAROLAINE RAMOS CHAGAS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO FERREIRA SCHONROCK	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEILA ELIANE ALVES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINDAMIR FURMAM MOREIRA WENTZ	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS FRANCISCO SOARES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
660005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA DE SOUZA COIMBRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA CARLESSE	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DE CASSIA DE LARA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DO ROCIO BAILO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINÉIA NASCIMENTO CALIXTO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO	RUA JORGE RAMOS, S/N -	03

				GEQUELIN	BUGRE	
618281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIS FERNANDO KOWODZEICHACK	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ ROBERTO LOURENÇO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA GONÇALVES CORDEIRO TABORDA RIBAS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAGALI VAZ DA SILVA VIEIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARA DALILA DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIO GONÇALVES PADILHA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIO ROBERTO SEZINANDO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA CHAICOSKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABEL CATARINO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IVONE FERREIRA RAMOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA MARQUES RICETTO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE DE FATIMA MARTINS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
660007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIMAR DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINES DA LUZ DO ESPIRITO SANTO DE CASTRO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618453	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZA DO ROCIO PEDROSO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI DO CARMO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI GENEROSO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHEL MARTINS MATEUS FILHO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAM APARECIDA SIZENANDO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADJIANE FERNANDA KULEVICZ	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR ROECKER STOPASSOL	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NANCY PEREIRA CADENA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAYNA KRYGOSKI FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELSINDA FRANCO RIBEIRO FALÃO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSETE LEONEL	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA AGGIO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILLA DE JESUS MACHADO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAILEN MARIA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAISSA FERREIRA RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAYARA RAISSA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA FERREIRA GOMES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICARDO FERREIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE APARECIDA DE FARIA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA DO ROCIO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA KAMINSKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
660006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMARI APARECIDA FERREIRA BIANCO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA DE PERPETUO ESTEVÃO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELTON RAMOS DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILMARA PIRES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIO DANIEL HALACHEN ASADCZUK	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOFIA APARECIDA RAMOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE PIRES DOS ANJOS	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04

617726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONETE APARECIDA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZANA FERNANDES LIRMAN	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE ARLADO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO DOMINGUES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO GOMES DO VALLE	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA PADILHA STEKLAIN	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANEZA APARECIDA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILMARA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
616799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS NOVACKI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITAL ALVES DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITÓRIA ROCHA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
616202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618378	AUXILIAR EDUCACIONAL	ADRIANA DIRCEIA FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618588	AUXILIAR EDUCACIONAL	ADRIANA VALTER	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617783	AUXILIAR EDUCACIONAL	ADRIANE MARIA KOTOVICZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617950	AUXILIAR EDUCACIONAL	ALESSANDRA APARECIDA DE GOUVEA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618856	AUXILIAR EDUCACIONAL	ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO.	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616559	AUXILIAR EDUCACIONAL	ALINE DE PAULA RAMOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617861	AUXILIAR EDUCACIONAL	AMANDA LEMOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618443	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA APARECIDA CHAVES COLAÇO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616739	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA LUIZA PINHEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617245	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA MARIA GLINSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618901	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617484	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANA PAULA RIBA VALENGA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618355	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618721	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDREIA APARECIDA COIMBRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618754	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDREIA DE FATIMA ORCHANHESKI STREMEL	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616219	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANDREIA LIMA DE MATOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
660013	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANGELICA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
660012	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANGELITA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618931	AUXILIAR EDUCACIONAL	ANGELITA KARIN CARDOSO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617096	AUXILIAR EDUCACIONAL	ARIANE APARECIDA CHAGAS MAIA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616446	AUXILIAR EDUCACIONAL	ARILAINY PAOLA SCHWENDTNER	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618457	AUXILIAR EDUCACIONAL	BRUNA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618301	AUXILIAR EDUCACIONAL	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618273	AUXILIAR EDUCACIONAL	CAROLINA FRAGATA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618285	AUXILIAR EDUCACIONAL	CATHERINE MARIA WILSEK	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616656	AUXILIAR EDUCACIONAL	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618310	AUXILIAR EDUCACIONAL	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617773	AUXILIAR EDUCACIONAL	DAIANE CEZÁRIO BORGES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617701	AUXILIAR EDUCACIONAL	DANIELE EROSA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618812	AUXILIAR EDUCACIONAL	DÉBORA KELLEN DE LIMA ALMEIDA DANTAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618749	AUXILIAR EDUCACIONAL	DÉBORA MIRANDA RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616696	AUXILIAR EDUCACIONAL	DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616373	AUXILIAR EDUCACIONAL	EDITE ANTUNES DE LIMA ANDRADE	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616256	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELEDIR PRESTES PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617243	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEIÇÃO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618414	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELENISE DE FATIMA DA SILVA SALES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 -	02

				LIANA	CENTRO	
616515	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELISANDRA APARECIDA CHIQUITO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618804	AUXILIAR EDUCACIONAL	ELISMAR GOMES DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618090	AUXILIAR EDUCACIONAL	ERICA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618704	AUXILIAR EDUCACIONAL	EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
660015	AUXILIAR EDUCACIONAL	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618212	AUXILIAR EDUCACIONAL	GABRIELA LUIZA LUKASZEWSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618778	AUXILIAR EDUCACIONAL	GISLAINE CORDEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616931	AUXILIAR EDUCACIONAL	GISLAINE GOMES DO VALLE	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616239	AUXILIAR EDUCACIONAL	HAILINNE RIGO DE LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616981	AUXILIAR EDUCACIONAL	HILVANA GONÇALVES DE ARAUJO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618165	AUXILIAR EDUCACIONAL	IDEONI DE OLIVEIRA ROQUE	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616797	AUXILIAR EDUCACIONAL	IRONILSO MARTIELO JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618284	AUXILIAR EDUCACIONAL	JACKELINE TEREZINHA DA SILVA COELHO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618240	AUXILIAR EDUCACIONAL	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617801	AUXILIAR EDUCACIONAL	JOELMA DO ROCIO MARQUES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617040	AUXILIAR EDUCACIONAL	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618777	AUXILIAR EDUCACIONAL	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617996	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUCIMARA BUASZQUEVICZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618156	AUXILIAR EDUCACIONAL	JULIANA BUASZQUEVICZ THORNOBAY	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617185	AUXILIAR EDUCACIONAL	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618128	AUXILIAR EDUCACIONAL	KEILA CASSIANE FARIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616387	AUXILIAR EDUCACIONAL	KEILA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618798	AUXILIAR EDUCACIONAL	KETLYN GONÇALVES RIBAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617789	AUXILIAR EDUCACIONAL	LEILA EUZEBIO DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618530	AUXILIAR EDUCACIONAL	LIZETE PADILHA STEKLAIN	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617512	AUXILIAR EDUCACIONAL	LIZIANE REGLOSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618085	AUXILIAR EDUCACIONAL	LORIANE FREITAS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618687	AUXILIAR EDUCACIONAL	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616547	AUXILIAR EDUCACIONAL	LUÍSA REGINA DOS SANTOS PADILHA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617385	AUXILIAR EDUCACIONAL	LUZIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618549	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARCELO EDUARDO FERNANDES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618338	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARCIA DE FATIMA BARAUSSE	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617115	AUXILIAR EDUCACIONAL	MÁRCIA KARINE HOFFMAM CAMARGO INGLÊS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618419	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARGARET DO CARMO LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618183	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618243	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA DA COSTA LEAL	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617360	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA ROSA SCHWEBEL	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618916	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARIA YASMIN PAES RIGONI	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616884	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARLI FAGUNDES DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617299	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARTA KRZYZANOVSKI BEZERRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618757	AUXILIAR EDUCACIONAL	MARTA SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618100	AUXILIAR EDUCACIONAL	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618513	AUXILIAR EDUCACIONAL	MILENA FRANÇA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617841	AUXILIAR EDUCACIONAL	MIRELI TABORDA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
660014	AUXILIAR EDUCACIONAL	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616385	AUXILIAR EDUCACIONAL	NADIESDA APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618119	AUXILIAR EDUCACIONAL	NATALIA FERNANDA KNEVITZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617676	AUXILIAR EDUCACIONAL	ORLI BERNADETE KINAP	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617595	AUXILIAR EDUCACIONAL	PATRICIA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04

618569	AUXILIAR EDUCACIONAL	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617991	AUXILIAR EDUCACIONAL	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616878	AUXILIAR EDUCACIONAL	RENATA RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617454	AUXILIAR EDUCACIONAL	RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618938	AUXILIAR EDUCACIONAL	ROSANGELA ESTEFANI MENDES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617579	AUXILIAR EDUCACIONAL	ROSIMERI MARTAUS GARDIM	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616253	AUXILIAR EDUCACIONAL	ROZANA MARIA HAIDUKI DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618567	AUXILIAR EDUCACIONAL	SAMARA CRISTINA BARBOZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617379	AUXILIAR EDUCACIONAL	SELMA LENIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618182	AUXILIAR EDUCACIONAL	SHEILA CRISTINA RAIERTH	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618418	AUXILIAR EDUCACIONAL	SHEILA MARIA DA COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
660011	AUXILIAR EDUCACIONAL	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
660010	AUXILIAR EDUCACIONAL	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618857	AUXILIAR EDUCACIONAL	THAÍS VIEIRA FARIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617951	AUXILIAR EDUCACIONAL	VIVIANE APARECIDA DO ROCIO CARRIEL	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618781	AUXILIAR EDUCACIONAL	VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
660009	AUXILIAR EDUCACIONAL	WANESSA APARECIDA DA CUNHA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617159	AUXILIAR EDUCACIONAL	WANIA DE MELLO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618475	CIRURGIÃO DENTISTA	ADELAINE TERESINHA CORREA DE LIMA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617326	CIRURGIÃO DENTISTA	AFONSO CRISTIANO FLECK DA SILVA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617863	CIRURGIÃO DENTISTA	ALEXANDRA MOREIRA LIMA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617142	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE COLLI DE LIMA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616469	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA BORDES FERREIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616607	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA DA SILVA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616450	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CHRISTINA BERNERT	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618948	CIRURGIÃO DENTISTA	ANGELA CRISTIANE ALEXANDRE CARDOSO DOS SABTOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618661	CIRURGIÃO DENTISTA	ARIANE LIMA DE CRISTO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617346	CIRURGIÃO DENTISTA	BEATRIZ DE LIMA ALVES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616393	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA CRISTINA DE CRISTO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616809	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNNA CRISTINA MOTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617753	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNO ALVIM SOUZA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617567	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNO RATTMANN LOPES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616461	CIRURGIÃO DENTISTA	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616266	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA MARIA FLEITER	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617729	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617983	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINA BRUNS KRUGER	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616267	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINA MARIA FLEITER	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616421	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617472	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINE MIRANDA SCHEUNEMAN	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618842	CIRURGIÃO DENTISTA	CECÍLIA DE ABREU RIBAS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617279	CIRURGIÃO DENTISTA	CLAUDIA AMARA RABELLO DE MELLO RADAELLI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618824	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIEL FERREIRA NASCIMENTO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616479	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618799	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELLI MEDEIROS CRISTO GONÇALVES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617518	CIRURGIÃO DENTISTA	DARIELE APARECIDA FERREIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616553	CIRURGIÃO DENTISTA	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617318	CIRURGIÃO DENTISTA	DIÉSSICA GOMES CANTU	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617663	CIRURGIÃO DENTISTA	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618052	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA GUSMÃO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618608	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N -	02

					BUGRE	
618323	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA RIOS GUERRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618625	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELE JANISKI BATISTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617559	CIRURGIÃO DENTISTA	GELISON DANILO PONTAROLLO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617727	CIRURGIÃO DENTISTA	GRACIELY OSTERNACK DE ALMEIDA KRANZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618108	CIRURGIÃO DENTISTA	GUSTAVO HENNIG KCOH	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618643	CIRURGIÃO DENTISTA	IGOR DA SILVA FURLAN	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618690	CIRURGIÃO DENTISTA	INGRID VIEL DE FARIAS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617981	CIRURGIÃO DENTISTA	ISADORA ALCANTARA ROSA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618115	CIRURGIÃO DENTISTA	ITALO ANTONIO DZIADZIO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618850	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO LUCAS MORAES PISCININI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618568	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSE LUIS DISSENHA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616906	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIA MAUELER VALENTE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616296	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIA TIEMI ITINOSE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616677	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617908	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANE BORCATH GROCHENTZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617445	CIRURGIÃO DENTISTA	KAMILA DOLINY URBANETZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616311	CIRURGIÃO DENTISTA	KAOANA IANIK	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616295	CIRURGIÃO DENTISTA	KAOANNA PAOLA VIEIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617489	CIRURGIÃO DENTISTA	KARINA RAUSIS CORDEIRO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618234	CIRURGIÃO DENTISTA	KELVER LUIZ KRIGOSKI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617022	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA CRISTAL BALDAN	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616329	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA DE SOUZA LEAL	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616523	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618483	CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA DE SOUZA MORAES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616288	CIRURGIÃO DENTISTA	LORENA BRASIL SILVA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616574	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617797	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618818	CIRURGIÃO DENTISTA	MAIARA KESSIN GERALDI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617331	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA DALLA COSTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618843	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA LUISA SALES ARAUJO TAQUES DE MACEDO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618008	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIANA EICHENBERGER	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616199	CIRURGIÃO DENTISTA	MATHEUS HENRIQUE MENDONÇA ROCHA TOSTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618065	CIRURGIÃO DENTISTA	MAYARA BECKER	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618616	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHEL MATHIEU DA ROCHA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617978	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHELE STASIAK	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618176	CIRURGIÃO DENTISTA	MILENA MARIA CANDIDO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618723	CIRURGIÃO DENTISTA	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616539	CIRURGIÃO DENTISTA	MURILO TEIXEIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618809	CIRURGIÃO DENTISTA	MURILO VINICIUS DA SILVA SANTOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618370	CIRURGIÃO DENTISTA	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616338	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA GUERRA BUBADRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617636	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618325	CIRURGIÃO DENTISTA	RAFAEL DE PAULA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618727	CIRURGIÃO DENTISTA	RAPHAEL MENEGHETTI HAMERSCHMITT	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618802	CIRURGIÃO DENTISTA	RAPHAELA ZADURSKI SOARES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617894	CIRURGIÃO DENTISTA	RAUL KONRAD TEIGE ERZINGER	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616636	CIRURGIÃO DENTISTA	RICARDO SOMMERFELD	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617166	CIRURGIÃO DENTISTA	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617596	CIRURGIÃO DENTISTA	ROSANA CRISTINA FERRON	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03

618362	CIRURGIÃO DENTISTA	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618906	CIRURGIÃO DENTISTA	SONIA MARA MOREIRA BUENO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616366	CIRURGIÃO DENTISTA	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT'ANA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616500	CIRURGIÃO DENTISTA	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVÃO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617294	CIRURGIÃO DENTISTA	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616447	CIRURGIÃO DENTISTA	THAINA BIUDES CONFORTO COSTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617315	CIRURGIÃO DENTISTA	THAIZA BUBNIAK MARZANI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617658	CIRURGIÃO DENTISTA	THATIANA YUMIKO SAWADA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618488	CIRURGIÃO DENTISTA	THAYLA MARA PEREIRA ALMEIDA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616293	CIRURGIÃO DENTISTA	TRWYNY POLATTO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
660016	CIRURGIÃO DENTISTA	VALÉRIA CUSTÓDIO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618563	CIRURGIÃO DENTISTA	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618092	CIRURGIÃO DENTISTA	VIVIAN CARLA VASCOSKI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617032	EDUCADOR	ANA LÚCIA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617940	EDUCADOR	ANA PAULA DE CASTILHO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618748	EDUCADOR	ANDREIA APARECIDA VIDAL	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617691	EDUCADOR	ARIADNE VALTER MORO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618252	EDUCADOR	BENEDITA ROSANA SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618423	EDUCADOR	BIANCA POLETTO GOMES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618492	EDUCADOR	CLEONICE URBANA RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618599	EDUCADOR	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618597	EDUCADOR	DAIANE NASCIMENTO KROMINSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616299	EDUCADOR	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616512	EDUCADOR	DALMY DA LUZ LOPES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616301	EDUCADOR	DANILO SCHAICOSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618536	EDUCADOR	DARIANE FERREIRA DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617787	EDUCADOR	DAYANNE TACYANNE DE MATOS BANDEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617320	EDUCADOR	DELIANE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618250	EDUCADOR	DIRCELIA POLETTO BATISTA ROZA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617956	EDUCADOR	EDNA REGINA ZANLORENSE	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618564	EDUCADOR	EMANUELLI APARECIDA DELFINO BATISTA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617580	EDUCADOR	EMILY BASSO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618656	EDUCADOR	ERIKA MARIA LAMERA WILSEK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616210	EDUCADOR	FABIANA CHIBIOR BARTH	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617887	EDUCADOR	FRANCIELE MENDES SOARES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617146	EDUCADOR	GABRIELLY RIBINSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618585	EDUCADOR	HELTON LECHESKI SEVERINO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617932	EDUCADOR	IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618342	EDUCADOR	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617799	EDUCADOR	JAINE DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618833	EDUCADOR	JAINE FATIMA DA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618555	EDUCADOR	JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618603	EDUCADOR	JAQUELINE DAIANE RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618868	EDUCADOR	JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618636	EDUCADOR	JOICE FERNANDA BELISARIO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617961	EDUCADOR	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618018	EDUCADOR	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616862	EDUCADOR	KARINA KULITCH LONGATO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618556	EDUCADOR	LARISSA APARECIDA KUKLIK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617056	EDUCADOR	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA	RUA GETULIO VARGAS, 70 -	02

				FRANCO PACHECO	CENTRO	
616769	EDUCADOR	LUANA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618565	EDUCADOR	MARGARETE ZIMMERMANN	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618294	EDUCADOR	MARIANE MICKUS SENKO SETIM	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617125	EDUCADOR	MARICELI GONÇALVES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616263	EDUCADOR	MAYSA GONÇALVES DOS REIS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618501	EDUCADOR	MICHELE DE FÁTIMA RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618304	EDUCADOR	NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618225	EDUCADOR	NICHELE DA CONCEIÇÃO MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618407	EDUCADOR	PATRÍCIA APARECIDA BIERNASKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618351	EDUCADOR	PRISCILA GONÇALVES DIAS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617575	EDUCADOR	RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617888	EDUCADOR	RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616526	EDUCADOR	ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617790	EDUCADOR	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617560	EDUCADOR	SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618306	EDUCADOR	SANDRA INES DE ABREU	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617413	EDUCADOR	SARAH RODRIGUES DE CASTRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618817	EDUCADOR	SIMONE BOMFIM	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617899	EDUCADOR	STEFANI KALINE ROQUE	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618385	EDUCADOR	SUZANE FALARZ RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618459	EDUCADOR	TÂNIA CRISTINA BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
660017	EDUCADOR	TASSIANE MARQUES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618077	EDUCADOR	VALERIA MARIA FELIX	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616925	EDUCADOR	VAUDINEIA DE JESUS MATOZO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617915	ELETRICISTA PREDIAL	ANGELO PINTO MARCASSI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618091	ELETRICISTA PREDIAL	DENILSON JOSÉ DUBIELA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618186	ELETRICISTA PREDIAL	ELIAS ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617487	ELETRICISTA PREDIAL	FÁBIO AUGUSTO FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617095	ELETRICISTA PREDIAL	FELIPE FERNANDES CAVALARO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618017	ELETRICISTA PREDIAL	GLADSTON HERCULANO DE ALENCAR	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616448	ELETRICISTA PREDIAL	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617648	ELETRICISTA PREDIAL	HENNIR SANTOS TORRES CONDORE	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618600	ELETRICISTA PREDIAL	IVAN SANTOS DE MELLO RUBLESKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616985	ELETRICISTA PREDIAL	JOÃO MARIA DA CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617035	ELETRICISTA PREDIAL	JOELSO VENECK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617377	ELETRICISTA PREDIAL	JOSÉ GILBERTO SUSKO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617337	ELETRICISTA PREDIAL	LEANDRO ALVES FLORA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618102	ELETRICISTA PREDIAL	LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616935	ELETRICISTA PREDIAL	LUCAS FELIPE DOBRZANSKI BONATO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618400	ELETRICISTA PREDIAL	MATHEUS ADAM	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617879	ELETRICISTA PREDIAL	MATHEUS FERREIRA BORA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618894	ELETRICISTA PREDIAL	NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618366	ELETRICISTA PREDIAL	PAULO HENRIQUE GOGOLA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617398	ELETRICISTA PREDIAL	PEDRO ROGÉRIO BESCIAK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616554	ELETRICISTA PREDIAL	RAFAEL AFONSO GONÇALVES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
660018	ELETRICISTA PREDIAL	RAFAEL ALVES OCTAVIAN	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618265	ELETRICISTA PREDIAL	REINALDO ZELINSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616933	ELETRICISTA PREDIAL	SANDRO DE CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616597	ELETRICISTA PREDIAL	VICENTE PIRES OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03

616342	ELETRICISTA PREDIAL	VILMAR DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 CENTRO	03
617486	ELETRICISTA PREDIAL	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 CENTRO	03
617218	ENFERMEIRO	ADRIANA DOMINGAS GONÇALVES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618633	ENFERMEIRO	ALESSANDRO KORZENIOWSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617912	ENFERMEIRO	ALINE APARECIDA MURBACH	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618403	ENFERMEIRO	ALYNE ALESSI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617342	ENFERMEIRO	AMANDA BALMANT ALVES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618738	ENFERMEIRO	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617868	ENFERMEIRO	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616779	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA ROSSA NEVES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618650	ENFERMEIRO	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617316	ENFERMEIRO	ANDRESSA MOREIRA LARA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616345	ENFERMEIRO	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618161	ENFERMEIRO	ANGELA DO ROCIO FEDALTO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617662	ENFERMEIRO	ANGÉLICA GUALDEZI KRASUCKI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617717	ENFERMEIRO	ANNA CHAROLINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618503	ENFERMEIRO	ANY KAROLINY MACENA SAMUDIO NETO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617833	ENFERMEIRO	ARIANE SOSSELA ZANLORENZI CARDOSO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618898	ENFERMEIRO	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617033	ENFERMEIRO	BARBARA STANISZEWSKI WOLFF	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618447	ENFERMEIRO	CAMILA BATISTEL MATUELLA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617555	ENFERMEIRO	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618821	ENFERMEIRO	CANDIDA HELENA GARCIA CIRINO PADILHA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618895	ENFERMEIRO	CARINA SELES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617759	ENFERMEIRO	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617404	ENFERMEIRO	CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617645	ENFERMEIRO	CAROLINE ALBERTON GASPARETTO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617905	ENFERMEIRO	CAROLINE DE SOUZA FRANQUETO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
617466	ENFERMEIRO	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618411	ENFERMEIRO	CASSIA CRISTINA CARNEIRO PORTELLA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
616416	ENFERMEIRO	CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618610	ENFERMEIRO	CEZAR DANILLO FARAH REICHELT	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	01
618581	ENFERMEIRO	CHRISTINE GARCIA MENDES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618791	ENFERMEIRO	CISSANE CAMILA COLODEL	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616236	ENFERMEIRO	CLEVERSON FERREIRA PINTO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616840	ENFERMEIRO	DACIR ANTONIO ADDAD	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616917	ENFERMEIRO	DANIELA LIMA CORRÊA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618572	ENFERMEIRO	DANIELI KNAUT	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618332	ENFERMEIRO	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618312	ENFERMEIRO	DIANY ANTUNES DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616399	ENFERMEIRO	DIENE ELEXIANE LIMA FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618244	ENFERMEIRO	EDECARLOS LUVIZOTTO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617665	ENFERMEIRO	EDMAR DE FREITAS FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617029	ENFERMEIRO	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618674	ENFERMEIRO	ELISANA DOS SANTOS PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617028	ENFERMEIRO	ESTEFÂNIA MIRIAM REZENDE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618321	ENFERMEIRO	ESTER POLIANA CAMARGO FREITAS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617395	ENFERMEIRO	FABIULA DE LURDES ROESNER	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618774	ENFERMEIRO	FERNANDA SUELEN BATISTA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618694	ENFERMEIRO	GABRIEL RENATO BARTH DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N -	02

					BUGRE	
618361	ENFERMEIRO	GABRIELLE PORFIRIO SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616836	ENFERMEIRO	GILMARA STEKLAIN	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617427	ENFERMEIRO	GISELE APARECIDA MORO CONQUE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616986	ENFERMEIRO	GISELE CRISTINA MARTINS PIOVAM	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618448	ENFERMEIRO	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616384	ENFERMEIRO	HELOISE BILL PACHECO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
617084	ENFERMEIRO	HIGOR PACHECO PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616787	ENFERMEIRO	IVONETE APARECIDA MATOZO DOS ANJOS MARIA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618318	ENFERMEIRO	JACQUELINE DE OLIVEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
660019	ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618174	ENFERMEIRO	JANAINA FRANCO BARBOSA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
616407	ENFERMEIRO	JANAINA PIECZEKOLAN	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	02
618166	ENFERMEIRO	JANAYNA PADILHA MIGUEL	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617588	ENFERMEIRO	JAQUELINE APARECIDA RECH	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616893	ENFERMEIRO	JASSIARA DE ABREU FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618550	ENFERMEIRO	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617784	ENFERMEIRO	JÉSSICA FITZ PIERIN	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618899	ENFERMEIRO	JESSICA GUEDES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618779	ENFERMEIRO	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616306	ENFERMEIRO	JOCIRENE DAS BROTAS CARNEIRO MENDES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617123	ENFERMEIRO	JORGE EDUARDO MAISTER JUNIOR	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617659	ENFERMEIRO	JOSE APARECIDO INACIO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618061	ENFERMEIRO	JOSÉ DIONE BONFIM	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618797	ENFERMEIRO	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617776	ENFERMEIRO	JOSELITA MASTRANGELO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618815	ENFERMEIRO	JOYCE CRISTINA CASCAIS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616601	ENFERMEIRO	JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617794	ENFERMEIRO	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616858	ENFERMEIRO	JUCILENE MICHELE SANTANA PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617945	ENFERMEIRO	JUCINEIDE DE LIMA AQUINO KUNZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616228	ENFERMEIRO	JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616476	ENFERMEIRO	KARINA DE FATIMA CHIQUITTI NETZEL	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617351	ENFERMEIRO	KARINE ALMEIDA DE LIMA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618925	ENFERMEIRO	KARLIZE LANGNER DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618305	ENFERMEIRO	KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618507	ENFERMEIRO	KEILA DE PAULA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617074	ENFERMEIRO	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618557	ENFERMEIRO	LEANDRO SCHASTAI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618068	ENFERMEIRO	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
616585	ENFERMEIRO	LETICIA ROSA SALGADO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
618763	ENFERMEIRO	LIANA LOPES PARANA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617520	ENFERMEIRO	LILIAN RIBEIRO PINTO MARTINS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	03
617914	ENFERMEIRO	LIZETE PEREIRA DE FREITAS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618446	ENFERMEIRO	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617062	ENFERMEIRO	LUCIA HELENA GONÇALVES AFONSO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617781	ENFERMEIRO	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617828	ENFERMEIRO	LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616651	ENFERMEIRO	MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617079	ENFERMEIRO	MARCEL TARDELLI GOMES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04

660020	ENFERMEIRO	MARCELO DE SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618935	ENFERMEIRO	MÁRCIA MATOSO DE CASTRO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617679	ENFERMEIRO	MARCIA SCHINDA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617061	ENFERMEIRO	MARCOS JOSE FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616894	ENFERMEIRO	MARIA CÉLIA FERREIRA GOMES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618381	ENFERMEIRO	MARIA FERNANDA CALDEIRA RIBEIRO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617989	ENFERMEIRO	MARIANA DA TRINDADE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617997	ENFERMEIRO	MARIANA SILVEIRA CESAR LIMA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618660	ENFERMEIRO	MARINA DE MOURA FARIAS ROSA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617793	ENFERMEIRO	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616951	ENFERMEIRO	MARISLEI TORRES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618334	ENFERMEIRO	MARLI MARTINS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618619	ENFERMEIRO	MERE ELENARA LEAL DE ABREU DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617586	ENFERMEIRO	MICHELE BROGIAN	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616502	ENFERMEIRO	MICHELE BUGDANOVICZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617464	ENFERMEIRO	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618516	ENFERMEIRO	MONIQUE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616773	ENFERMEIRO	MORGANA DE PAULA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617207	ENFERMEIRO	MORGANA MATTOS GONÇALVES DE SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
660021	ENFERMEIRO	NEUSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616528	ENFERMEIRO	PATRICIA MOREIRA ROMUALDO BRUSNISCHI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618478	ENFERMEIRO	PATRICIA RIBAS NOTTO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618157	ENFERMEIRO	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617471	ENFERMEIRO	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616522	ENFERMEIRO	RENATA CAROLINE COSTA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617189	ENFERMEIRO	ROBERTA CHELIN DIAS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618206	ENFERMEIRO	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618879	ENFERMEIRO	ROSELAINE CAETANO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617325	ENFERMEIRO	ROSIMEIRE FERMINO COSTA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618242	ENFERMEIRO	SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618887	ENFERMEIRO	SANDRA REGINA BICALHO DREHER	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617089	ENFERMEIRO	SIMONE BOJANO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618374	ENFERMEIRO	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618780	ENFERMEIRO	TALLES SOARES LEITE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616970	ENFERMEIRO	TANIA CRISTINIANE DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617568	ENFERMEIRO	TAYNA DE OLIVEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616420	ENFERMEIRO	THAIS ISABEL VIDAL	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618580	ENFERMEIRO	THAÍS REGINA PROENÇA DE CASTRO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617837	ENFERMEIRO	THALIA CHIODELLI CAMERA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618274	ENFERMEIRO	VALÉRIA BINHARA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616629	ENFERMEIRO	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618363	ENFERMEIRO	VANESSA LUANA DZIKOVICZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617261	ENFERMEIRO	VANIA DRUSCZ	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618131	ENFERMEIRO	VANUSA CUSTODIO DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617249	ENFERMEIRO	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616316	ENFERMEIRO	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617519	ENFERMEIRO	ZAQUEU FERREIRA DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618404	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ADRIANA ARAÚJO KUBRUSLY	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617045	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALYSSON YURI PORTELA FRANCO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617357	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AMANDA MUNIZ DOS SANTOS DE LIMA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 -	01

				LIANA	CENTRO	
617652	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA CAROLINA SEGURO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616492	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA DALLA STELLA FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA TEIXEIRA DA CUNHA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616364	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANTONIO BATISTA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617378	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELE VILALVA DO AMARAL HADIAK DE SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617015	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DENISE WASILKOSKI MULLER DE MATOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617455	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618373	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ELAINE ETSUKO IWASAKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618655	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FABIANA HIROMI TAKASHINA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616422	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FÁBIO FERNANDES DA COSTA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618491	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FLAVIA LORENZEN DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618113	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FRANCIELLE DE MORAES SILVA FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618764	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GABRIEL BECKER DE ARAÚJO KELLER	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616973	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618543	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIANE FAVRETTO DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618907	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA BIANCA DE SOUZA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618861	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA ROCHA FRANCEZ DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616980	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA SARNIK	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618903	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOABE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618456	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOTHELY ARIANE GOLDBACH	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616853	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LAILA VIDAL MIRANDA LUCAS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617314	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LARESSA CAROLINE LABA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617221	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUANA CAMILO SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
618539	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUANA DE FREITAS SOBROZA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
617960	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MAYRA BRUNA FEDALTO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	01
616611	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÁTALI FRIEDRICH NEUMANN	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616382	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618155	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	RICARDO POLIDORO REDA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618941	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ROSEMARI BELINI BATISTA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617462	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616408	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THAIS FERNANDA FERREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617742	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617835	FISIOTERAPEUTA	ALINE MIRANDA BONDUELLE	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618095	FISIOTERAPEUTA	AMANDA DE PAULA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617582	FISIOTERAPEUTA	ANA PAULA ZEN RIBEIRO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617826	FISIOTERAPEUTA	ANDRE LUIZ FARIAS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618684	FISIOTERAPEUTA	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
660022	FISIOTERAPEUTA	ARNALDO CALVIN KLEIN	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616391	FISIOTERAPEUTA	BARBARA BEBER LOPES	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616956	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ COSTA STRAUB DUARTE	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616432	FISIOTERAPEUTA	BRUNA EVELYN GALDINO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617963	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE MANOELA FERREIRA BORGES	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618750	FISIOTERAPEUTA	DAFINNY MICHELLY HENDERIKX GAZOLA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616676	FISIOTERAPEUTA	EDIVANIA ROVINSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
617858	FISIOTERAPEUTA	ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616443	FISIOTERAPEUTA	ELIS CRISTINE PEREMIDA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618033	FISIOTERAPEUTA	ELIS REGINA POLATO FIESZT	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616721	FISIOTERAPEUTA	FERDINANDA LANZA PEREIRA LEITE	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618268	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA GAIDESKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02

617928	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618124	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA ZATTERA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618455	FISIOTERAPEUTA	FLÁVIA ROSSONI MAGATÃO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
618787	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELE APARECIDA NOVAK	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	02
616505	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELLI DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616819	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI CRISTINI SANT ANA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618769	FISIOTERAPEUTA	GIANLUCA MIKOS DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618604	FISIOTERAPEUTA	GUSTAVO MARCOS DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618662	FISIOTERAPEUTA	HELENA MARIA FERNANDA DE RAMOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618211	FISIOTERAPEUTA	HELENA SANTOS GUIMARÃES	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618139	FISIOTERAPEUTA	ISABELA BEATRIZ BERWANGER	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618116	FISIOTERAPEUTA	JAMERSON CABRAL DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618542	FISIOTERAPEUTA	JANIELIN BATISTEL	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616482	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE DE ANDRADE GREMSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618187	FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA DE PAULA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617688	FISIOTERAPEUTA	JESSICA MAYER PADILHA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616620	FISIOTERAPEUTA	JESSICA OASKA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616869	FISIOTERAPEUTA	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617051	FISIOTERAPEUTA	JOSMAR GUIZS CRUZ	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618359	FISIOTERAPEUTA	JOYCE JULINDA CARDOSO VIDAL	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616418	FISIOTERAPEUTA	JULIANA CAMILO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618830	FISIOTERAPEUTA	JULIANE MARTENOVETKO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618902	FISIOTERAPEUTA	KAREN PAULINE POSSOLI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617034	FISIOTERAPEUTA	KARIELLY CÁSSIA DE ALMEIDA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617284	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618369	FISIOTERAPEUTA	KETELLEN MOREIRA VEDOI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616415	FISIOTERAPEUTA	KETHELIN LARISSA STANSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618637	FISIOTERAPEUTA	KETHRWYN VON LASPERG COLLODEL	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
618819	FISIOTERAPEUTA	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
617459	FISIOTERAPEUTA	LAIS MARION RODRIGUES ULLIRSCH	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616272	FISIOTERAPEUTA	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	03
616344	FISIOTERAPEUTA	LETICIA LEANDRO PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616423	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616753	FISIOTERAPEUTA	LUIZ ALCEU SANTOS CIDREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618170	FISIOTERAPEUTA	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616289	FISIOTERAPEUTA	MARIANA DE FATIMA METZGER CZANOVSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618417	FISIOTERAPEUTA	MARIANA DE SOUZA ARANTES SAKAKURA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618620	FISIOTERAPEUTA	MARINA VAZ DE LIMA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617237	FISIOTERAPEUTA	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617644	FISIOTERAPEUTA	MILKLESIA BISPO PAES	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618375	FISIOTERAPEUTA	PRISCILA CORRÊA RODRIGUES FIRMINO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618051	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA NOVAES VIEIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618089	FISIOTERAPEUTA	RENAN CELSO DENCHUK	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618148	FISIOTERAPEUTA	RHAIRA FABRIS DE CASTRO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617145	FISIOTERAPEUTA	RICARDO VIANA FAUSTINO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616861	FISIOTERAPEUTA	SIRLENE KULKA NOWINSKI	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618654	FISIOTERAPEUTA	SONIA APARECIDA DE ALMEIDA BRITO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618744	FISIOTERAPEUTA	SORAIA KOPPE	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617440	FISIOTERAPEUTA	TALITA SANTOS	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616788	FISIOTERAPEUTA	TANIA POPOVICZ DA SILVA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 -	04

				LIANA	CENTRO	
618072	FISIOTERAPEUTA	TAYSA GERMANO DE LIMA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617426	FISIOTERAPEUTA	TELL SYBER WU KUSSABA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616380	FISIOTERAPEUTA	THALITA RAFAELA LOPACINSKI MACHADO COELHO	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616818	FISIOTERAPEUTA	THAYSE TOLEDO MOREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617153	FISIOTERAPEUTA	THIAGO ROGÉRIO PADILHA AMARANTE	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
617048	FISIOTERAPEUTA	VANIA FERREIRA CORREIA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618685	FISIOTERAPEUTA	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
618129	FISIOTERAPEUTA	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	13hs15min	T-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO	04
616697	FONOAUDIÓLOGO	CARLA MAFFEI	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617085	FONOAUDIÓLOGO	DAIANA VANDRES RIBEIRO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618146	FONOAUDIÓLOGO	FLÁVIA TAIS BELVÃO	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617317	FONOAUDIÓLOGO	HELEN CAROLINA BUBNIAK	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618683	FONOAUDIÓLOGO	LEONARA FERNANDA PEREIRA	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618752	FONOAUDIÓLOGO	PRISCILA LEVANDOSKY	13hs15min	T-ESC. MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617880	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ABEMAEL PATROCÍNIO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618169	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ADÃO FERREIRA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616654	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ADEMILSON NASSAR FAGUNDES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617292	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ADILSON INGLES FIDELIS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616488	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ALCEU GONÇALVES SANTANA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617129	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ALESSANDRO ROGACHESKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618219	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ALEX SAVISKY	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617529	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	AMARILDO VAZ DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616264	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618858	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CARLOS MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618649	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CLEVERSON ALFREDO FRASSÃO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618715	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616508	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	CRISTIANO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618311	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	DANIEL WARLAM	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616441	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ÉDIPO RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617307	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	EDUARDO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617821	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	ELIZABETE ALVES CAVALHEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617138	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	EZEQUIEL MARCOS RODRIGUES FILHO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617275	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	FABIANO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618618	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	FABIO WOSNIAK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617428	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	FERNANDO RAMOS POLETTO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617815	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	GERMANO DA CUNHA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617714	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	GERSON DA SILVEIRA MARTINS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617738	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	GLACI TEREZINHA MARCONDES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616630	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	HENRIQUE MUNIR HIJAZ JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616939	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	HERON HANS PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618133	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	IGOR BRUNO TELES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616912	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	INGRID ADRIANA DE PAULA LANDIM	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618152	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	IVAN GARRETT VALOMIN	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616425	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JADSON PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616549	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JEAN ANTONIO DE PAULA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616269	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JEAN CHARLES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616632	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JOÃO ANTONIO MENDES ALVES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618144	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JOAO CARLOS MASSAROLI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617911	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	JOÃO VITOR SANTI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04

616268	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	JONY FILEMON KAMPA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 04
617633	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	LEONEL LEVANDOSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618734	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	LUANA ARAUJO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
616600	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	LUCAS ANTONIO SANTOS RIBAS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617965	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	MARCIANO JAVORSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618870	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	MARCIO JOSE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618454	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	MARIA RITA GRIGORIO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617591	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	MARIA RUCHINSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
616603	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	MAURILIO XAVIER DOS REIS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618761	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	MICHEL RUEDIGER DE LARA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618878	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618337	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	NÍCOLAS GABRIEL PORTELA SOARES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617907	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	NIUZA APARECIDA MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618924	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
616955	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	OTAVIO DIONISIO DE CASTRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617017	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	PAMELA NUNES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
616369	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618426	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	RAFAEL GONÇALVES KAVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618877	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	RAIMARA HARELLI NULI DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
660023	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	REINALDO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617521	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	ROBERTO GERALDO GUSTAVO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
660024	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	ROBSON RODERLEY ALVES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618286	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618026	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	ROSILENE NAZARE DE MOURA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617617	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	ROSIMERI APARECIDA BLAU	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618571	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	SAMUEL DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617635	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	SILVIA LUZIA ROCKENBACH	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617036	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	THIAGO RAPHAEL	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618574	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	WELLINTON HENRIQUE ESTEVÃO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618390	GARI-LIMPEZA EXTERNA	URBANA	WILIAN BATISTA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
616475	LAVADOR/LUBRIFIC ADOR		ALISSON EDUARDO CABRAL GONÇALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO - 04
616504	LAVADOR/LUBRIFIC ADOR		DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO - 04
618775	LAVADOR/LUBRIFIC ADOR		JHONATHAN FELIPE KRYGOSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO - 04
617930	LAVADOR/LUBRIFIC ADOR		NATÃ VINICIUS PACHECO	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO - 04
616605	LAVADOR/LUBRIFIC ADOR		SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PADRE BOLESLAU LIANA	RUA 07 DE SETEMBRO, 783 - CENTRO - 04
618266	NUTRICIONISTA		ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
617570	NUTRICIONISTA		ADRIANA MARIA IGUASSU	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 05
618666	NUTRICIONISTA		ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
618705	NUTRICIONISTA		ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
616880	NUTRICIONISTA		ANTONIA ELISAMA DIONISIO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
618883	NUTRICIONISTA		BIANCA APARECIDA DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
616959	NUTRICIONISTA		BRUNA SUEMI SHIMIZU	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
618097	NUTRICIONISTA		BRUNO JOSÉ DE ARAUJO MANENTE	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
617000	NUTRICIONISTA		CARLA GOCKS CANDIDO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
617496	NUTRICIONISTA		DAIANE CARDOSO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
617420	NUTRICIONISTA		DAIANE ROSA SCHWEBEL	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
618596	NUTRICIONISTA		DANIELE AYRES GALVÃO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
618950	NUTRICIONISTA		DANIELI KNOPIK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
617572	NUTRICIONISTA		DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO - 06
616957	NUTRICIONISTA		DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA	RUA GETULIO VARGAS, 70 - 06

				FRANCO PACHECO	CENTRO	
618593	NUTRICIONISTA	ELAINE APARECIDA PORTELA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617852	NUTRICIONISTA	EMANUELI THAIS DUTRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616464	NUTRICIONISTA	EMANUELLE CHARNECKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617730	NUTRICIONISTA	EMANUELLE LUIZ DE FRANÇA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618063	NUTRICIONISTA	EMANUELLE MARCONDES KAZEKER	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616305	NUTRICIONISTA	EVANDRO WILK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618838	NUTRICIONISTA	FERNANDA BRAGA MARTINS ALVES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618105	NUTRICIONISTA	FERNANDA CRISTINA ROSA MAZETTO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616999	NUTRICIONISTA	FERNANDA ROCHA LOURENÇO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618607	NUTRICIONISTA	FRANCINE BRITO WEBER	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617754	NUTRICIONISTA	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617733	NUTRICIONISTA	GÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618227	NUTRICIONISTA	GIOVANA ZIELINSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616796	NUTRICIONISTA	JESSICA ALMEIDA LARA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617607	NUTRICIONISTA	JESSICA STELLI SCHUTZ	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618384	NUTRICIONISTA	JOSIELI MARIA KOSAK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618346	NUTRICIONISTA	JOSIMARA MORAIS DA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617300	NUTRICIONISTA	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617264	NUTRICIONISTA	JULIANA MARIA RUFINO BOT	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616378	NUTRICIONISTA	JULIANE CAROLINE CORDEIRO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616463	NUTRICIONISTA	JUSSIARA CORSINI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617460	NUTRICIONISTA	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616616	NUTRICIONISTA	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616674	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617553	NUTRICIONISTA	KETLEN CRISTINA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618560	NUTRICIONISTA	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617102	NUTRICIONISTA	MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618517	NUTRICIONISTA	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617256	NUTRICIONISTA	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616767	NUTRICIONISTA	MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616634	NUTRICIONISTA	MELÂNIA FEDALTO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617819	NUTRICIONISTA	MÔNICA KAPP GENARI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617850	NUTRICIONISTA	NEIVA BERTO GOMES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616328	NUTRICIONISTA	PAMELA POLATO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618388	NUTRICIONISTA	PAOLA RIBEIRO DEBAX	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617896	NUTRICIONISTA	PRISCILA DE LIMA BATISTA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616213	NUTRICIONISTA	PRISCILA DE MELO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617943	NUTRICIONISTA	RAFAELA LESSAK ZANATTA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617558	NUTRICIONISTA	RENATA CRISTINA ALVES	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618635	NUTRICIONISTA	RICARDO QUERINO DE JESUS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618309	NUTRICIONISTA	SILVANA DO PRADO	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618816	NUTRICIONISTA	SILVIA LETICIA MARCARINI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616662	NUTRICIONISTA	TAIRINE MACHADO PASSOS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618053	NUTRICIONISTA	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
660025	NUTRICIONISTA	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617536	NUTRICIONISTA	VANIA MACIEL GORSKI	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618630	NUTRICIONISTA	VERA LUCIA PONCHEK	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618120	NUTRICIONISTA	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	08hs15min	M-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617112	OPERADOR DE MÁQUINAS	AIRTON MAIA INGLÊS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04

616578	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEXSANDRO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617087	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALMIR JOSE LOPES DE MEDEIROS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617352	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618634	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS HENRIQUE CLASS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617974	OPERADOR DE MÁQUINAS	CIDMAR BUAVA GIMENES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617678	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIO CZARNICK	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618508	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLODOALDO ALVES COSTA FILHO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617255	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL CARLOTO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616188	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANILO ANTÔNIO VENSKI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617845	OPERADOR DE MÁQUINAS	DARCI GONÇALVES CORDEIRO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617276	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS OBJAWA DA CRUZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618192	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDER ANTONIO NORO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616775	OPERADOR DE MÁQUINAS	EMERSON LUIS DE ALBUQUERQUE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616204	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON CAMPANHARO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616827	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO RAFAEL SISTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616292	OPERADOR DE MÁQUINAS	FÁBIO MURILO BORGES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618920	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO CÉSAR RIBAS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616524	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO FERREIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618628	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO LASKOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618725	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILSON JOSE FURMAN	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616445	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME KAZEKER MATTGE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617116	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO MOVIO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618498	OPERADOR DE MÁQUINAS	HELITON RIBEIRO DOS ANJOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617447	OPERADOR DE MÁQUINAS	HIGINO FERREIRA ALVE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616756	OPERADOR DE MÁQUINAS	ITALO ELIEZER WILCEK VAZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618125	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVAN LUIS ORTIZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617637	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN CARLO NOVAK DE PAULA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
617068	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN FELINTO VIEIRA KUPKA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
618154	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEFFERSON RAMOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	04
616590	OPERADOR DE MÁQUINAS	JHONATAN FALKEMBACH DA ROSA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618327	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAQUIM BATISTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618198	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE AMARO BRAZ DE MELO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616582	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617073	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO PETERSEN FERREIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618468	OPERADOR DE MÁQUINAS	JUVERLEI MARCOS BASILIO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616245	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO GUTERVILLE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618247	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEONEL CORDEIRO PIANARO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618735	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS SILVA FALARZ	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618220	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS CARLOS BETTES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618222	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CARLOS PEREIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616334	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCEL BENEDITO GONÇALVES KOLOGE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618740	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIANO DZIADZIO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618713	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCO ANTONIO DE BRITO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618544	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618912	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617312	OPERADOR DE MÁQUINAS	MATEUS FERREIRA GOGOLA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
616888	OPERADOR DE MÁQUINAS	MURILO KILO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618199	OPERADOR DE MÁQUINAS	NIVALDO MELO MACHADO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618229	OPERADOR DE MÁQUINAS	OTAVIO HAIDUK	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618104	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO SERGIO MOREIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N -	05

					BUGRE	
617446	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDRO TAKESHI HISSAMURA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617527	OPERADOR DE MÁQUINAS	REGINALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618918	OPERADOR DE MÁQUINAS	REGINALDO MARCHINSKI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617444	OPERADOR DE MÁQUINAS	REGINALDO MERCHIORI	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618210	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO SAULO SENNA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617796	OPERADOR DE MÁQUINAS	RODRIGO BORA	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
618001	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÍLVIO MARTINS FAGUNDES	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617110	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECIR VERAO CAVALHEIRO	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617992	OPERADOR DE MÁQUINAS	VANDERLEI DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC.MUN. DR. MARIO FARACO	RUA MARCOS POLETTO, S/N - BUGRE	05
617612	PROFESSOR	ALIADNE WOSNIACK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616846	PROFESSOR	ANA CARLA ANDREASSA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617844	PROFESSOR	ANA GABRIELA RODRIGUES PETTER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618590	PROFESSOR	ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618486	PROFESSOR	ANDREIA DRUCIAK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616892	PROFESSOR	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617875	PROFESSOR	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616734	PROFESSOR	CARLA REGINA BORGES PORTELLA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616946	PROFESSOR	CAROLINA CORDEIRO PIOTTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617728	PROFESSOR	CAROLINA LASKASKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618785	PROFESSOR	CAROLINE LOPES DO ESPIRITO SANTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617419	PROFESSOR	CINTIA APARECIDA RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618195	PROFESSOR	CLAUDIANE FELIX NEVES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617925	PROFESSOR	DAIANA SOARES PINTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618624	PROFESSOR	DEBORA PEDRON	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618282	PROFESSOR	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617220	PROFESSOR	DENISE MARTINS GARRETT	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617952	PROFESSOR	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617304	PROFESSOR	ELISANGELA BATISTA MARINHAK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618844	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS LECHENACOSKE	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618783	PROFESSOR	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618772	PROFESSOR	EVELIN ELOISE FERREIRA PINTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616792	PROFESSOR	EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618221	PROFESSOR	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616778	PROFESSOR	GABRIEL JOSE TEXCA VIEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617936	PROFESSOR	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618289	PROFESSOR	GISELE APARECIDA LUIZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
617393	PROFESSOR	GRACIÉLI DA APARECIDA ARCANJO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618171	PROFESSOR	HELOISA FELTRIN	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618016	PROFESSOR	HELOISA LEONOR RAMOS GULCHINSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
616363	PROFESSOR	HILARY THAIS DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	01
618000	PROFESSOR	IVETE KNAUBER GARRETT	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617724	PROFESSOR	JAQUELINE LAMOUR VAZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618434	PROFESSOR	JEAN CARLOS CORDEIRO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618665	PROFESSOR	JEAN DE LIMA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618441	PROFESSOR	JEFERSON DA COSTA LUIZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617806	PROFESSOR	JENIFFER SMAHA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617647	PROFESSOR	JENNIFER ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618350	PROFESSOR	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618278	PROFESSOR	JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02

618835	PROFESSOR	JESSIKA MARIA SETLIK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618428	PROFESSOR	JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616348	PROFESSOR	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617731	PROFESSOR	JOÃO EDUARDO DO PRADO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616232	PROFESSOR	JOHNNY SCHNEKENBERG	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618287	PROFESSOR	JOSELI APARECIDA LUIZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618836	PROFESSOR	JOSIANE FATIMA SETLIK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617105	PROFESSOR	JOSIANE RAMOS DE MEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618755	PROFESSOR	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616943	PROFESSOR	JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618811	PROFESSOR	JULIANO CESAR MAMCARZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618379	PROFESSOR	KÁTIA DA SILVA VAES ADURE	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618450	PROFESSOR	KETHLIN REGINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618143	PROFESSOR	LARISSA FRANCO ALMEIDA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
617967	PROFESSOR	LAURA SEGURO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616828	PROFESSOR	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618534	PROFESSOR	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618496	PROFESSOR	LILIAN DE CASSIA BATISTA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618437	PROFESSOR	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618739	PROFESSOR	LORENA DE FÁTIMA PORTES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
616768	PROFESSOR	LUANA TAMARA BORA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	02
618059	PROFESSOR	LUCIANA COLTRO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617162	PROFESSOR	LUCIANA MATIAS VIEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618698	PROFESSOR	LUCIANE DAS BROTAS TALLAR DE ALMEIDA LIMA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618576	PROFESSOR	LUIZA CAROLINA BATISTA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616669	PROFESSOR	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618352	PROFESSOR	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617715	PROFESSOR	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618891	PROFESSOR	MARGARETH REIS DA MOTTA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618202	PROFESSOR	MARIA ISABEL DE RAMOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617190	PROFESSOR	MARIA VALÉRIA RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617052	PROFESSOR	MARÍLIA GISELE NAKONIECZNY	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618158	PROFESSOR	MARILU APARECIDA HOFFUMANN SURECK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618290	PROFESSOR	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618729	PROFESSOR	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618353	PROFESSOR	MARLUCI FURMAN	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618853	PROFESSOR	MICHELE MARIA FRANQUITO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616424	PROFESSOR	MILAINE LEAL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617718	PROFESSOR	MILENE CRISTINA LUZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617935	PROFESSOR	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617322	PROFESSOR	NADIR MARIA DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617334	PROFESSOR	NATHANY PORTELLA GOMES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618872	PROFESSOR	NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618691	PROFESSOR	NOELIA MARIA MORAES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617944	PROFESSOR	ODETE DO CARMO FABRICIO DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618386	PROFESSOR	PAOLA CAROLINE DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
617365	PROFESSOR	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
616414	PROFESSOR	PAULA UCOSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618055	PROFESSOR	PRISCILA DORNELLES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618514	PROFESSOR	PRISCILA SCHUKS MARTINS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA	RUA GETULIO VARGAS, 70 -	03

				FRANCO PACHECO	CENTRO	
617604	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA FERREIRA VITOR	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	03
618586	PROFESSOR	RAFAELA DE PAULA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616555	PROFESSOR	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618035	PROFESSOR	RITA DE CÁSSIA LEAL WENSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618479	PROFESSOR	ROSELI DE FREITAS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617667	PROFESSOR	ROSILÉIA DE FREITAS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618554	PROFESSOR	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618489	PROFESSOR	SANDRA FREITAS BUENO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617531	PROFESSOR	SANDRA MARIA CEZARINO DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617832	PROFESSOR	SARAH MARIA MAISTER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618114	PROFESSOR	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616843	PROFESSOR	SEBASTIAO GOMES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618364	PROFESSOR	SIMONE DO ROCIO BIERNASKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617840	PROFESSOR	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618700	PROFESSOR	SIMONE PERUSSOLO FREITAS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618343	PROFESSOR	SIRLEI MARIA PARTICA ZIEMBA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616810	PROFESSOR	SONIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618389	PROFESSOR	SUELEN CRISTINA PORTELLA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617953	PROFESSOR	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617998	PROFESSOR	TACIANA MARIA GARRETT	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617632	PROFESSOR	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618575	PROFESSOR	THAIS CRISTINA NEPOMOCENO DA SILVEIRA SANTANA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
617882	PROFESSOR	THAIS DE FÁTIMA FIAUKOVSKI FISTER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618432	PROFESSOR	THAMYRES SAVI BERTELLI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616430	PROFESSOR	VALDINEI RIBEIRO DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
618622	PROFESSOR	VANESSA PEDRON	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616401	PROFESSOR	VICTÓRIA DE FÁTIMA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616610	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
616397	PROFESSOR	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
660027	PSICOLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
660028	PSICOLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	04
660026	PSICOLOGO	RANUELLE DOURADO DE SOUZA FRANÇA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617100	PSICÓLOGO	ADRIANA LARA DE CASTRO LEAL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
616560	PSICÓLOGO	ALIANA ERZINGER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
616277	PSICÓLOGO	ALINE MORAES SELUSNHAKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618034	PSICÓLOGO	ANA CECILIA NICARETA SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617886	PSICÓLOGO	ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618481	PSICÓLOGO	ANA TALITA COSTA RIBAS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
616358	PSICÓLOGO	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617982	PSICÓLOGO	BARBARA BUTYN	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618847	PSICÓLOGO	BEATRIZ TEREZA PANNEK	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618531	PSICÓLOGO	BIANCA DELFRATE BOZZI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618484	PSICÓLOGO	BRUNA BLEM FILLUS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617710	PSICÓLOGO	CAMILA DE OLIVEIRA CUER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618668	PSICÓLOGO	CAMILA GEQUELIN DE CASTRO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617139	PSICÓLOGO	CARLA CRISTINA DE MACEDO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
616639	PSICÓLOGO	CARLA MONICELLI PADILHA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618521	PSICÓLOGO	CAROLINNE GUIMARÃES FERES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617626	PSICÓLOGO	CÁSSIA MACIEL DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05

618504	PSICÓLOGO	CHARIZE ELOIZE SÁVIO JABONSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618720	PSICÓLOGO	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618747	PSICÓLOGO	CLAUDIA GONÇALVES ANACLETO WIESTEL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618573	PSICÓLOGO	DANIEL MARCELO ROSALES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617986	PSICÓLOGO	DANIELA BORKOSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
617734	PSICÓLOGO	DANIELE CRISTIANE LIMA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618672	PSICÓLOGO	DENIS DE FREITAS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618641	PSICÓLOGO	DIEIMELHE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618663	PSICÓLOGO	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618659	PSICÓLOGO	DURVAL DE SOUZA FILHO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
618859	PSICÓLOGO	EDUARDO WENGRAT BOECH	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
616960	PSICÓLOGO	EMILLY DE BRITO TROJAN	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	05
616730	PSICÓLOGO	EVA DRIELLY RODRIGUES DA COSTA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617355	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616538	PSICÓLOGO	FABIO JULHO MACHINIEVSCZ	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618391	PSICÓLOGO	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618937	PSICÓLOGO	FABÍOLA MOMM FERRACIOLLI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618399	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617919	PSICÓLOGO	FERNANDA VICILLI SOUZA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617545	PSICÓLOGO	FLÁVIA SOARES LOPES DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616275	PSICÓLOGO	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617745	PSICÓLOGO	GABRIELA CLETO ANDRADE	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617525	PSICÓLOGO	GABRIELA SANTOS DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618259	PSICÓLOGO	GIVAN ANTONIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617109	PSICÓLOGO	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618216	PSICÓLOGO	GUSTAVO FILIPOWSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618657	PSICÓLOGO	IRINEU SERRATO JÚNIOR	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618130	PSICÓLOGO	JADE JENSEN DA ROCHA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617458	PSICÓLOGO	JALIRES BARBOZA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616312	PSICÓLOGO	JESSICA ANDRESSA FANTATO DE SOUZA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618753	PSICÓLOGO	JÉSSICA APOLINÁRIO NEUENDRF	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618276	PSICÓLOGO	JHONATHAN ALLAN SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617977	PSICÓLOGO	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618127	PSICÓLOGO	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618226	PSICÓLOGO	JOSIANE CAMILA DO PRADO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
617002	PSICÓLOGO	JOYCE GOMES HEUKO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618570	PSICÓLOGO	JOYCE MARTINS ALBERTI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618933	PSICÓLOGO	JULLIANE APARECIDA DOS SANTOS WIPPEL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616948	PSICÓLOGO	KARINA FABRIS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618862	PSICÓLOGO	KEILA FERNANDA DO NASCIMENTO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616190	PSICÓLOGO	LEIRIANE GLÓRIA CABRAL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
616214	PSICÓLOGO	LETICIA MAYER AMARANTE	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	06
618218	PSICÓLOGO	LISIANE DA MOTA LEMES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617088	PSICÓLOGO	LISIE DA SILVA BOELTER	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618136	PSICÓLOGO	LUANA BRESSAM	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616777	PSICÓLOGO	LUCIMARA DE ANDRADE ZANLORENZI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616829	PSICÓLOGO	LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616966	PSICÓLOGO	MAGALY BRUNA RAMOS	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618405	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA PIANARO CHEMIN	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618435	PSICÓLOGO	MATHEUS CAMARGO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA	RUA GETULIO VARGAS, 70 -	07

				FRANCO PACHECO	CENTRO	
616690	PSICÓLOGO	MILENE LITKA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617305	PSICÓLOGO	OCIMAR GILBERTO OLIVETTI FILHO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618594	PSICÓLOGO	OTAVIO AUGUSTO HORNING	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618828	PSICÓLOGO	PAOLA CALDAS FERRACINI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616984	PSICÓLOGO	PATRÍCIA BUDEL	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617348	PSICÓLOGO	PAULA BENATO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616889	PSICÓLOGO	PAULO RICARDO FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618790	PSICÓLOGO	PEDRO HADELICH BRASILIENSE	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618756	PSICÓLOGO	POLIANA GOMES GOSLAR	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618075	PSICÓLOGO	RAFAEL CAMPOS DORED	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616257	PSICÓLOGO	RALF BARBOSA HARA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617213	PSICÓLOGO	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618865	PSICÓLOGO	RENATO ORTEGA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618269	PSICÓLOGO	ROSICLEA DOROTI RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
617984	PSICÓLOGO	TATIANE DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618813	PSICÓLOGO	TERRY KELLY LEITE TADOKORO	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618803	PSICÓLOGO	THALITA CARLOTA ARICA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
616667	PSICÓLOGO	ULIANNA MARIA BORSUK CZARNY	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618545	PSICÓLOGO	VALDINELE BATISTA SCHULZE	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618088	PSICÓLOGO	VANESSA DA SILVA BATISTA	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618452	PSICÓLOGO	VIVIAN PANSOLIN	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
618904	PSICÓLOGO	VIVIANE FRANCESCHINI LONGHI	13hs15min	T-COL. EST. PROF. MARIA LUIZA FRANCO PACHECO	RUA GETULIO VARGAS, 70 - CENTRO	07
660029	SEPULTADOR	DANILO EVANDRO GONÇALVES VIDAL	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617657	SEPULTADOR	DARLEI CASTAGNOLI	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617136	SEPULTADOR	FRANCISCO SEBASTIÃO MARCONDES	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617260	SEPULTADOR	GILMAR BARTH	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618313	SEPULTADOR	GILSON VAZ PADILHA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618322	SEPULTADOR	LÉO JAIME PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618689	SEPULTADOR	OCTACILIO BIALETZKI JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST.VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617927	TÉCNICO EM SAÚDE	ADEMIR BONATO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617550	TÉCNICO EM SAÚDE	ADIMAR JOANA RIBEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616383	TÉCNICO EM SAÚDE	ADRIANA FERRARI DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618553	TÉCNICO EM SAÚDE	ADRIANA PERPETUA DA SILVA RUCHINSKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618640	TÉCNICO EM SAÚDE	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA WENCELOSKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616689	TÉCNICO EM SAÚDE	ALESSANDRA DE FREITAS CHERVINSKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617324	TÉCNICO EM SAÚDE	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616319	TÉCNICO EM SAÚDE	ALINE LEDERER ROSA DE LIMA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617877	TÉCNICO EM SAÚDE	AMANDA ANDREZA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618037	TÉCNICO EM SAÚDE	ANA KESSILI DE LARA PADILHA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616529	TÉCNICO EM SAÚDE	ANDRÉA APARECIDA HENRIQUE	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618693	TÉCNICO EM SAÚDE	ANDREIA COELHO FABIENSKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617749	TÉCNICO EM SAÚDE	BRUNA CRISTINA FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617176	TÉCNICO EM SAÚDE	BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616852	TÉCNICO EM SAÚDE	CAMILA SUELEN CHOROSTESKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617589	TÉCNICO EM SAÚDE	CAROLAYNE LOBO TURMINA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618147	TÉCNICO EM SAÚDE	CHARLIE HENRIQUE ANTUNES WASEM	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616509	TÉCNICO EM SAÚDE	CICE MARA LEAL DE MEIRELLES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618123	TÉCNICO EM SAÚDE	CLAUDINEA DO ROSÁRIO ALVES RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617118	TÉCNICO EM SAÚDE	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01

617321	TÉCNICO EM SAÚDE	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616486	TÉCNICO EM SAÚDE	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617042	TÉCNICO EM SAÚDE	DANIELE DEL PRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618429	TÉCNICO EM SAÚDE	DANIELE LEAL MACHADO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616527	TÉCNICO EM SAÚDE	DEBORA FERNANDES DE LIMA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617655	TÉCNICO EM SAÚDE	DÉBORA MAGATÃO TEIXEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617394	TÉCNICO EM SAÚDE	DEIVID ALAN POLETTO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616246	TÉCNICO EM SAÚDE	DIRLEI DE LIMA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
618335	TÉCNICO EM SAÚDE	EDLEY NADIA FREITAS CASTRO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
616240	TÉCNICO EM SAÚDE	ELIANE ARAÚJO DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	01
617050	TÉCNICO EM SAÚDE	ELIANE FERREIRA SANTO CARLOTO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618254	TÉCNICO EM SAÚDE	ELUY MARIA LEAL	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617929	TÉCNICO EM SAÚDE	EMYLI DE SOUZA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617154	TÉCNICO EM SAÚDE	EVALDO PADILHA DE GOES JUNIOR	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618476	TÉCNICO EM SAÚDE	FABIANO FELIPE PRESTES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617306	TÉCNICO EM SAÚDE	FABIOLA CINARA RIBAS RAMOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
616410	TÉCNICO EM SAÚDE	FRANCIELE CRISTINA BARBOSA DUDA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617836	TÉCNICO EM SAÚDE	GABRIELE CARVALHO DE LIMA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
616333	TÉCNICO EM SAÚDE	GABRIELE GAMA FERRO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617005	TÉCNICO EM SAÚDE	GENEROSA DURVALINA PERUCCI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618921	TÉCNICO EM SAÚDE	GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618347	TÉCNICO EM SAÚDE	GIZELE ADRIANA DA ROCHA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
616189	TÉCNICO EM SAÚDE	GIZELE CRISTINA MACHADO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617327	TÉCNICO EM SAÚDE	GRACIANE DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617429	TÉCNICO EM SAÚDE	HELTON DIEGO DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617481	TÉCNICO EM SAÚDE	HOZANA ARAÚJO AZEVEDO DA SILVA E SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617900	TÉCNICO EM SAÚDE	IARA REIS CLASS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617600	TÉCNICO EM SAÚDE	ISABELA CRISTINA DOMINGUES MOREIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618224	TÉCNICO EM SAÚDE	IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617876	TÉCNICO EM SAÚDE	IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
660031	TÉCNICO EM SAÚDE	JAINE LETICIA PABIS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618927	TÉCNICO EM SAÚDE	JANAINA DE SOUZA KULLER	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617576	TÉCNICO EM SAÚDE	JANAINA FURLAN	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618241	TÉCNICO EM SAÚDE	JANE MARA PRESTES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
616733	TÉCNICO EM SAÚDE	JAQUELINE JULIA DOS REIS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617926	TÉCNICO EM SAÚDE	JAQUELINE WENDRECHOVSKI PETSCH	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618341	TÉCNICO EM SAÚDE	JAQUELINY MOREIRA SANTANA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618854	TÉCNICO EM SAÚDE	JENNIFER PADILHA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
617847	TÉCNICO EM SAÚDE	JÉSSICA EVANGELISTA LOPES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618876	TÉCNICO EM SAÚDE	JHONATHAN PAOLO LEITE	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	02
618044	TÉCNICO EM SAÚDE	JOCELIA BERNATZKI JANOSKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618111	TÉCNICO EM SAÚDE	JOSÉ ADENIR DE SOUZA PRATES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618408	TÉCNICO EM SAÚDE	JUCILEA DE FÁTIMA CEZARIO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618794	TÉCNICO EM SAÚDE	JULIANA CRISTINE FUSCOLIN DE CAMPOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617846	TÉCNICO EM SAÚDE	JULIANA LOTICI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616313	TÉCNICO EM SAÚDE	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA AGUIAR	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618551	TÉCNICO EM SAÚDE	KELI GIANE DE SOUSA COUTINHO ARAUJO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617970	TÉCNICO EM SAÚDE	LEAMIL DA ROCHA RAMOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617699	TÉCNICO EM SAÚDE	LEANDRO FERNANDO FERNANDES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617383	TÉCNICO EM SAÚDE	LEILA CARNEIRO MUNIZ DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N -	03

				ANTONIO	SÃO CAETANO	
618652	TÉCNICO EM SAÚDE	LENIR RODRIGUES DA SILVA KNAUL	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618528	TÉCNICO EM SAÚDE	LEONI DZIURKOWSKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617874	TÉCNICO EM SAÚDE	LETICIA PAVAO WOLF	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617584	TÉCNICO EM SAÚDE	LHAYS GOMULSKI JARDIM	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616261	TÉCNICO EM SAÚDE	LILIANE LONGATO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618460	TÉCNICO EM SAÚDE	LUANA DE CARVALHO CATELLI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617778	TÉCNICO EM SAÚDE	LUCINÉIA APARECIDA RAMOS DE GOES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617338	TÉCNICO EM SAÚDE	MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617654	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARÃES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617683	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617750	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA ELIANE MEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617216	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616774	TÉCNICO EM SAÚDE	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616411	TÉCNICO EM SAÚDE	MARILDA CORDEIRO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617942	TÉCNICO EM SAÚDE	MARTA MARIA LECH	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616314	TÉCNICO EM SAÚDE	MÉRCIA REGINA STURIÃO LOPES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618397	TÉCNICO EM SAÚDE	MICHELE DOS REIS RAMOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
616271	TÉCNICO EM SAÚDE	MICHELLE DA SILVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618742	TÉCNICO EM SAÚDE	MILENA CURTARELLO DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
618932	TÉCNICO EM SAÚDE	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	03
617739	TÉCNICO EM SAÚDE	MIRIAN CARLA KARACHINSKI DOS REIS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618793	TÉCNICO EM SAÚDE	NEIDINIRA INGLÊS FERREIRA DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617760	TÉCNICO EM SAÚDE	NEU MARIA BOENA ESTEVAO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616916	TÉCNICO EM SAÚDE	NEURIE STEPHANNIE DE LUCCA CORREA HAISI BURDA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617619	TÉCNICO EM SAÚDE	NICAELLE MICHELLE CARMO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618863	TÉCNICO EM SAÚDE	OZEIAS ALVES DE JESUS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616208	TÉCNICO EM SAÚDE	PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617437	TÉCNICO EM SAÚDE	PATRYCIA C. MARTINS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616244	TÉCNICO EM SAÚDE	PAULA ANDRESSA GALVAO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617235	TÉCNICO EM SAÚDE	PRISCILA ALVES BARBOSA DA ROCHA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618913	TÉCNICO EM SAÚDE	REGIANE DE FATIMA OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617681	TÉCNICO EM SAÚDE	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618175	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSANGELA DO ROCIO TENORIO SOLEVICZ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617335	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSELI ALVES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616350	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSELI TEREZINHA DE OLIVEIRA DAMAZIO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616784	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSENILDA APARECIDA DE MATOS MARIA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616638	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSILEI APARECIDA TORRES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616937	TÉCNICO EM SAÚDE	ROSIMERI FRNCAO MINOVANE CORDEIRO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618578	TÉCNICO EM SAÚDE	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618110	TÉCNICO EM SAÚDE	SANDRA ALVES LOPES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616801	TÉCNICO EM SAÚDE	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617705	TÉCNICO EM SAÚDE	SILVANE MAZUR MAZUR	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617344	TÉCNICO EM SAÚDE	SIMONE FERREIRA BORA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
616286	TÉCNICO EM SAÚDE	SIMONE HENISCH	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618179	TÉCNICO EM SAÚDE	SIMONE LONGATO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618416	TÉCNICO EM SAÚDE	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618940	TÉCNICO EM SAÚDE	SOLANGE PORTELA COELHO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617293	TÉCNICO EM SAÚDE	SOLANGE PORTUGAL BATISTA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
617966	TÉCNICO EM SAÚDE	SONIA MARIA CAMPESE	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04

618561	TÉCNICO EM SAÚDE	SUELI TEREZINHA PORTELA DOS PASSOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	04
618317	TÉCNICO EM SAÚDE	SUELY APARECIDA FERREIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617482	TÉCNICO EM SAÚDE	SUZELI DA SILVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618151	TÉCNICO EM SAÚDE	TAMIRES SOLEVICZ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618566	TÉCNICO EM SAÚDE	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA DE LARA DE OLIVEIRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616614	TÉCNICO EM SAÚDE	THAIS BARBOZA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618751	TÉCNICO EM SAÚDE	THAIS CRISTHIANE KANARSKI DE CAMARGO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617067	TÉCNICO EM SAÚDE	THAISES FAGUNDES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618204	TÉCNICO EM SAÚDE	THALIA VIDAL	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617614	TÉCNICO EM SAÚDE	VALDECI DE BRITO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616451	TÉCNICO EM SAÚDE	VANESSA FRACARO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616417	TÉCNICO EM SAÚDE	VERONICA MUSTEFAGA NEGOSEK	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617543	TÉCNICO EM SAÚDE	VILANI ALVES DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616879	TÉCNICO EM SAÚDE	VITORIA CUNHA FEIJÓ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617909	TÉCNICO EM SAÚDE	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618658	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ADRIANO RODRIGO ROSA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618049	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANA PAULA SORANSO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617758	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ARIADNER FREITAS ROGACHESKI	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617720	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRENDA SCARLAT CARDOSO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617113	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNA MARTINS ZAIA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617721	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARINA PIRES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618889	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DAVID HAMILTON PAIXÃO BARBOSA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617371	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELCIO BATISTA PIRES DE ANDRADE	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617369	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO DE SÁ RIBEIRO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618845	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERUAMA DE OLIVEIRA SCHULZ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617922	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GESLINE DA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616485	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JASON CESAR DA CRUZ HALLUCH	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617736	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JEFFERSON DA CRUZ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
616404	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JEFFERSON MARCELO GOMES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
617630	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	KATIANE EMIDIA DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618420	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	05
618149	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO AMERICO DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618490	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCELO MOREIRA AFONSO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617250	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCO ANTONIO DA SILVA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617483	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCOS VALENGA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618339	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIA ESTELA ROSA FARIA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618173	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARILIZE CARDOSO MARTINS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618535	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAURICIO AUGUSTO POLATO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
660032	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MIKAL JAMY ALMEIDA DO CARMO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
660030	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NICOLY CUSTÓDIO DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618235	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO HENRIQUE MAFRA	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618449	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POLIANA VITORIA DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
616711	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RAUL RODRIGO CHAVES	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
617265	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENATO JOÃO GIRALDELLO	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618892	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	ADELMO TARNHOVI DA SILVA JUNIOR	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06
618547	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	JHONATHAN LONGO DOS SANTOS	13hs15min	T-COL. EST. JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO	RUA RICARDO ZANETTI, S/N - SÃO CAETANO	06

Balsa Nova - Pr, 05 de Junho de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD2480B4

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL Nº 013/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019 EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019

EDITAL Nº 013/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019
EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2019
O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o ensalamento para o Concurso Público, como segue**:**
DATA: 09/06/2019

INSC	CARGO	NOME	FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
618283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADENILSON JOSÉ FERREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE FRANCO CORDEIRO FERREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA ALICE LEONEL	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAOLA CRISTINA RODRIGUES ROCHA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON VIDAL	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA DO PRADO BUENO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELLE ROCHA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÂNGELA ALESSI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA DE JESUS MARQUES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNA BEATRIZ DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA BEATRIZ COSMO DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIANE GONÇALVES DE MORAES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE POLETTO FERREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE PRESTES PEREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANOELI FERREIRA KAMPA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVELISE CAMILLO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL STOCO UKAN	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANE CLAUBER	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GREGORY IANIKKOPMANN	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
616907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INGRIDY FERNANDA DE FREITAS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRENE ANTONIA BUBNIAK TRYBUS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
617372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISAIAS CRAVELIM JURASCZEK	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVETE DA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACKSON AUGUSTO FLEITER MANDU LOPES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	01
618728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACQUELINE GONÇALVES PEREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE BUENO DA COSTA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON ALVES DE LIMA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JÉSSICA PATRÍCIA DOS SANTOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOANA ELISA CORDEIRO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE FERNANDA BELISARIO DOS SANTOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JONATHAN HENRIQUE MASSINHA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JORDANA CABRAL	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR	RUA JORGE RAMOS, S/N -	02

				ANGELO GEQUELIN	BUGRE	
617670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ SILVIO PEREIRA LEÃO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINE FUSCOLIN DE CAMPOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINI FELISMINO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DE SOUZA NOGUEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA MASSINHÃ GARRETT	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARIEN BRASILINO BETZ	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KHETHLYN FERNANDA RAMOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÉIA QUÉSIA DE BRITO DE OLIVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LISANGELA BERNARDO RIBEIRO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS VINICIUS FRANCO BARBOSA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMAR VIEIRA BORGES RAMOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA FERNANDA BINIARA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA MARTA FURMAN	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILI PEREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
680000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILICE MARA DE MOURA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARISA ANDREIA BRITO DOS SANTOS FRANCO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS BARBOSA RIBAS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
680002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONICA DE FATIMA LOPES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MURILO AUGUSTO DA COSTA DE MELLO CORADIN	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAEL PAVILAKI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
618502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATANAELA JESSICA DE OLIVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
617282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATHELYN JULIE MENDES ORTIZ	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	02
616351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SEVERINO DA LUZ	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RICARDO AZEVEDO BEIJO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSA APARECIDA KAVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSICLÉIA APARECIDA FONTANA DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA APARECIDA DE FREITAS BUENO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE APARECIDA DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE MARIA MASSAROLI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA ROSA DOS SANTOS DE PAULA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAMIRIS DE LARA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYS MILLENA DA LUZ KRZYZANOVSKI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFIINO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANA AVELINA ALVES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEXANDRE HENDRIGO AURELIO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618500	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA CRUZETA PEREIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617111	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTELITA JOSE MORENO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618527	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO LUIZ BUBNIAK	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618297	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILDO MUCHINSKI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
616394	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617872	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME REINALDO CRUZETTA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618422	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELIO ROBERTO BATISTEL	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617675	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELLEN ANELISSE BALLOCK	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617642	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSEMARI APARECIDA DURSKI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JUCELEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
618038	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03

680001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA LOPES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617037	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MATHEUS EDUARDO PORTELA SOARES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617552	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PRISCILA DE ARRUDA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	03
617436	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSIMERI LEMES MOVIO MOCHINSKI RUBENS GABRIEL	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617165	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CARDOZO DOS SANTOS MACHADO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618677	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA SOLANGE	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616317	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NASCIMENTO FICHA CAMPANHARO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617898	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THOMAS RIFFERT	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618676	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	DANILO VICENTE DOS SANTOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617403	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	DEISY BRIGID DE ZORZI DALKE	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618348	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	KARINA DA SILVA ALMEIDA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618647	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	RAFAEL LUCAS SCHULTZ RAMOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618497	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 36 HORAS	REYNALDO VIANNA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618909	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616546	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617174	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	BRUNA LETÍCIA SOUZA TAVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618673	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	CAMILA VAROTTO BARONCINI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616279	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	ELY AUGUSTO BADIA DEZZANETTI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618942	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	GIZAH PIRES ALVES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617791	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	HSU MEI O RAMOS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617192	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618849	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-12 HORAS	LIE MARA HIRATA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618200	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	MARTA MARINHO DA SILVA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617502	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	PAULO VICTOR SCHMIDT	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618707	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 12 HORAS	RAFAEL MARTINS KAYANO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618670	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	ABDENACK ESTEVES TRINDADE	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618349	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618003	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618771	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	DANIELA THAIS LORENZI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618714	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	EMILY LINDSEY PILATO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
616349	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	EVANDRO BIANCO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618629	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	FABRÍCIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
618025	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	LARA DE MATOS SACCHETIN	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	04
617406	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617756	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	LILIAN WOLFF	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618107	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
616795	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	MARCAL MOTTA DE MELLO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618438	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	MARIAN HANAE ODA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617920	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618746	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	PEDRO HENRIQUE MEZADRI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618529	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 24 HORAS	RICARDO ROMANO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617571	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- 40 HORAS	SARAH PACHER	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618086	MÉDICO DERMATOLOGISTA	ADRIANE COSTA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618394	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	LAÍS CASTRO FRANÇA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618430	MÉDICO NEUROLOGISTA	GUSTAVO DA CUNHA RIBAS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617653	MÉDICO ORTOPEDISTA	DIEGO SILVA COELHO	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617363	MÉDICO ORTOPEDISTA	DIMAS SOARES JUNIOR	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
616975	MÉDICO ORTOPEDISTA	ISABEL ZIESEMER COSTA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
617955	MÉDICO ORTOPEDISTA	RUI FELIPE PACHE DE MORAES	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618888	MÉDICO ORTOPEDISTA	WILLIAMS OFORI ADJEI	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR	RUA JORGE RAMOS, S/N -	05

				ANGELO GEQUELIN	BUGRE	
618703	P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNÇÕES MEDICINA SAÚDE DA FAMÍLIA	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
616658	P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNÇÕES MEDICINA SAÚDE DA FAMÍLIA	FABIOLA BARAS	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
618440	P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNÇÕES MEDICINA SAÚDE DA FAMÍLIA	PATRICIA RIGON VASCONCELLOS DE SOUZA	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05
616679	P.S.F. ATENÇÃO DOM. FUNÇÕES MEDICINA SAÚDE DA FAMÍLIA	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	13hs45min	T-COL. EST. VEREADOR ANGELO GEQUELIN	RUA JORGE RAMOS, S/N - BUGRE	05

Balsa Nova - Pr, 05 de Junho de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC8CF51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa17/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA

FORNECEDOR: A. C. DA SILVA RODRIGUES- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 31.898.797/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MENSALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA , PARA TODAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA HOSPITAL, COM ATENDIMENTO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA MINISTÉRIO DA SAÚDE E APLICATIVO MOBILE PARA ACS .		MENSAL	12	R$1.450,0000	R$17.400,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil , quatrocentos)

Valor Total do Fornecedor: R$17.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: dezessete mil e quatrocentos reais

BARBOSA FERRAZ, 27 de maio de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BAB61438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019
Processo Licitatório Nº 47/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (06/06/2019 à 05/06/2020)
DETENTORA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP - CNPJ: 03.093.048/0001-80
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de grama esmeralda em leivas, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Edital Pregão Presencial nº 32/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro	2.000	m²	TUBOFORTE	49,00	98.000,00

	das normas técnicas da NBR 9781/87.					
2	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87.	4.000	m²	TUBOFORTE	35,50	142.000,00
3	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	1.000	m²	TUBOFORTE	43,00	43.000,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F687F521

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019
Processo Licitatório Nº 47/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (06/06/2019 à 05/06/2020)
DETENTORA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA– ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de grama esmeralda em leivas, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Edital Pregão Presencial nº 32/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
4	Grama em Leiva, tipo Esmeralda, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas.	5.000	m²	NEGRELLO	6,20	31.000,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:96CE9B44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – Registro de Preços nº 25/2019

Em concordância com a Ata datada em 29/05/2019, com Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2019, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras com seus itens e valores, conforme descritos abaixo:

EMPRESA FORNECEDORA: MORGEROT E BASSO - ME, com o CNPJ: 01.875.393/0001-40.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm , espessura 0,7 mm , diâmetro 22,0 a 32,0 mm	UND	BELLOSA	30	1,50	45,00
6	Abraçadeiras tipo flexil para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada s com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 44,0 a 57,0 mm.	UND	BELLOSA	30	1,60	48,00
15	ARAME GALVANIZADO 20	KG	GERDAU	20	15,60	312,00
17	Arame recozido 16 bwg - 0,009 kg/m	KG	GERDAU	300	8,00	2.400,00
21	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	UND	CERAMFIX	250	8,00	2.000,00
29	BOCAL E-27	UND	ENERBRAS	100	1,80	180,00
31	BOCAL PLAFON	UND	MARQUES	30	2,00	60,00
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	UND	THOMPSON	10	5,40	54,00
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	UND	THOMPSON	10	9,50	95,00
48	BROXA RETANGULAR GRANDE	UND	TIGRE	30	3,20	96,00
53	BUCHA 12mm	UND	SANDALO	150	0,11	16,50
55	BUCHA 5mm	UND	SANDALO	250	0,05	12,50
73	Celante pu 40 construções.	UND	EFIXA	50	10,30	515,00
77	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 1.000 litros.	UND	FORTLEV	4	290,00	1.160,00
78	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 100 litros.	UND	FORTLEV	5	112,00	560,00
103	Corda 2mm nylon com 500 metros	RL	ARTEPLAST	5	90,00	450,00
108	CURVA 135, 1 POLEGADA	UND	TIGRE	30	1,50	45,00
109	CURVA 135, 1.1/2"	UND	TIGRE	30	2,40	72,00
114	Diluente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicoésteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados, embalagem com 5 litros	UND	BLASCOR	50	44,00	2.200,00
144	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	UND	SILVANO	30	1,50	45,00
156	Espude de borração para ligação de vaso sanitário, diâmetro nominal de 40mm	PÇ	HIDRAUCONEX	15	1,80	27,00
159	Fechadura cromada interna para porta de banheiro	UND	GOLD	15	20,00	300,00
162	Ferro armado coluna 3/8 7x14 – barra 6 metros	UND	GERDAU	100	82,00	8.200,00
166	FIO FLEXÍVEL 10 MM	UND	DANFLEX	1.000	3,10	3.100,00
172	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	M	DANFLEX	200	0,31	62,00
177	Fita adesiva dupla face 12mmx20mt	M	ADELBRAS	20	24,50	490,00
180	Fita isolante de alta tensão/fusão, plástica anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m	UND	ADELBRAS	20	9,30	186,00
197	Joelho pvc 90º, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	FOTRLEV	30	0,18	5,40
201	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 127 VOLTS	UND	VANY	50	19,50	975,00
202	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 220 VOLTS	UND	VANY	100	18,00	1.800,00
218	Lampada led bulbo 30 watts 6.500k bivolt	UND	VANY	100	28,00	2.800,00
230	Lima chata de 8 polegadas (200mm) corte simples, para acabamento fino e afiação de ferramentas, fabricação em aço ao cromo, com dureza mínima de 66rc, com cabo de pvc injetado	UND	NICHOLSON	30	12,30	369,00
235	Lona dupla face 6x50 200 micras	RL	AGROLONA	5	640,00	3.200,00
238	LONA PRETA 4X100 - 24 KG	RL	AGROLONA	15	260,00	3.900,00
250	Machado lenhador de aço forjado temperado sae 1045, de 3,5 libras, com cabo de madeira de 1 metro	UND	PANDOLFO	10	46,00	460,00
253	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	UND	CARPES	500	2,17	1.085,00
256	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 29mm de diâmetro e pesando 450g	UND	TRAMONTINA	10	27,00	270,00
259	MASSA DE CALAFETAR 350gr	UND	CRONA	10	7,50	75,00
260	Meio tijolo de barro, med. (11,5x11,5x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	UND	CELSO	2.000	1,30	2.600,00
265	Marreta aço forjado 6 kg sem cabo	UND	PANDOLFO	5	99,00	495,00
269	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 74CM Nº 03	UND	PANDOLFO	15	24,00	360,00
276	PARAFUSO 4.2 x 19	UND	CISER	250	0,08	20,00
279	Parafuso 5.5 x 20	UND	CISER	200	0,15	30,00
282	PARAFUSO 6.3 x 32	UND	CISER	200	0,30	60,00
287	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	UND	CISER	30	1,80	54,00
291	PARAFUSO TIPO GANCHO	UND	CISER	200	0,45	90,00
296	Picareta, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm, com variação de +/- 2 cm	UND	PANDOLFO	15	48,00	720,00
299	Pino fêmea - 20a	UND	ILUMI	200	2,05	410,00
302	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	UND	FORTLEV	10	0,35	3,50
305	PÓ DE PEDRA 5/16	UND	ZANCANARO	200	69,00	13.800,00
311	PREGO COM CABEÇA 17x27	UND	GERDAU	500	9,40	4.700,00
315	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	UND	GERDAU	20	12,20	244,00
321	RASTEL C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UND	THOMPSON	10	13,40	134,00
331	Rolo pintura, 100% lã de carneiro, cabo plástico, produzido por termo fusão, ultra resistente, 23cm, aplicação: pintura com tinta a base e poxicatalizavél	UND	ATLAS	25	19,90	497,50
335	Rolo de nylon para textura 23cm com cabo	UND	ROMA	20	20,00	400,00
339	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	UND	STARRET	20	4,90	98,00
342	Sifão multiuso duplo 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	UND	PLASBOHN	15	8,10	121,50
346	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	UND	CIMENTO	15	230,00	3.450,00
350	TÊ Ø 50X50 MM	PÇ	FORTLEV	20	2,80	56,00
352	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND	FORTLEV	30	4,70	141,00
355	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 50mm (1.1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	UND	FORTLEV	30	4,70	141,00
359	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (1,83x1,10)	UND	MULTILIT	500	38,00	19.000,00
365	TIJOLO DE BARRO, MED.(9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	UND	CELSO	8.000	1,50	12.000,00
368	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L	UND	BLASCOR	30	50,00	1.500,00
371	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E, EXTERIORES, SEMI BRILHO, COM 3,6L	UND	BLASCOR	20	62,00	1.240,00
374	TINTA A ÓLEO, COR VERMELHA, BRILHANTE, COM 3,6L	UND	BLASCOR	20	49,00	980,00
377	Tinta esmalte sintético, cor branca, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	UND	BLASCOR	50	59,00	2.950,00
382	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 1/2"	PÇ	UNIFORTT	15	4,40	66,00
384	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	PÇ	HERC	20	1,80	36,00
389	TORNEIRA DE PRESSÃO AUTOMÁTICA 1/2	UND	VALEPLAST	50	91,00	4.550,00
392	Trena com 10 metros	UND	THOMPSON	10	20,00	200,00
395	Trena longa de fibra de vidro amarela em estojo abs (plástico) laranja, resistente a solventes e atrito com o solo, com manivela excêntrica para recolhimento da fita, graduação de 1 em 1 mm - largura 13mm - comprimento de 50 metros	UND	THOMPSON	5	43,90	219,50
398	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 50 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	20	27,00	540,00
402	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 200 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	10	187,00	1.870,00
406	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	PÇ	VALEPLAST	5	2,20	11,00

408	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	UND	SANTA CLARA	15	92,00	1.380,00
413	Vergalhão ca-50 8,0 mm (ø 5/16") - 0,395 kg/m barra 12m	UND	GERDAU	400	16,80	6.720,00
417	Vergalhão ca-50 25,0mm (ø1") - 3,853 kg/m - barra 12m	UND	GERDAU	40	217,00	8.680,00
421	Óculos de proteção fumê	UND	KALIPSO	20	5,40	108,00
426	AZULEIJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	UND	KERAMOS	500	12,50	6.250,00
430	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇAÕ DE ÁGUA MENOR DE 1 %.	UND	ECCO BLOCOS	500	8,30	4.150,00

EMPRESA FORNECEDORA:KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, COM O CNPJ: 02.252.750/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Abraçadeira tipo micro para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricada em aço inox, medida largura 9,0 mm, espessura 0,65 mm, diâmetro 12,0 a 16,0 mm	UND	CIZER	30	0,90	27,00
8	Adesivo borracha de silicone, incolor ocético anti fungo - 300 ml	UND	AFIX	20	8,10	162,00
11	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	UND	MTX	5	28,00	140,00
19	AREIA GROSSA LAVADA, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	M³	HOBI	350	79,00	27.650,00
26	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UND	METASUL	15	19,30	289,50
32	Bota de pvc com forro nautica na cor azul nº 43	UND	FUGIWARA	30	39,10	1.173,00
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	UND	WORKER	10	16,50	165,00
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	UND	WORKER	10	8,30	83,00
44	BROCA DE VÍDEA 4mm	UND	WORKER	10	4,50	45,00
49	BUCHA 1"	UND	WETZEL	30	0,80	24,00
50	BUCHA 1.1/2"	UND	WETZEL	30	1,30	39,00
54	BUCHA 4mm	UND	CIZER	250	0,05	12,50
57	BUCHA 8mm	UND	CIZER	200	0,06	12,00
61	Cabo flexível 35mm 1 kva epr	M	RCM	500	13,00	6.500,00
67	CABO PP 4 X 10	UND	RN	300	16,50	4.950,00
68	Cadeado 25 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	20	8,50	170,00
70	Cadeado 40 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	15	16,70	250,50
72	Cadeado 50 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	15	28,00	420,00
75	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 3.000 litros.	UND	FORTLEV	3	985,00	2.955,00
79	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 250 litros.	UND	FORTLEV	5	120,00	600,00
81	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE , NA COR BRANCA	UND	METASUL	25	19,00	475,00
84	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	UND	FORTLEV	10	6,80	68,00
87	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE,P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1litro	UND	REBOCAL	60	4,00	240,00
89	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	UND	NIKOKIT	20	16,70	334,00
90	Carrinho de mão, com caçamba de aço 1,06mm, com pneu 3,25/8 e câmara de ar	UND	ALZA	20	75,00	1.500,00
93	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 11578, saco com 50kg	UND	SUPREMO	1.000	20,50	20.500,00
97	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO 1/0x1/0 c/ parafuso sextavado galvanizado a fogo e porca	UND	BETEL	100	1,99	199,00
104	Corda 6mm nylon com 500 metros	RL	AQUARELA	5	350,00	1.750,00
111	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	UND	METASUL	5	9,40	47,00
113	Diluente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicoésteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados	UND	GOL	40	8,60	344,00
117	Disco diamantado 105 x 2,00 x 20,0 mm - rpm máximo 13.000, aplicação em concreto e construção civil em geral - corte seco	UND	VILA	15	13,10	196,50
122	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	6,30	63,00
142	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	UND	SILVANIA	50	2,15	107,50
151	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 50cm, completo	PÇ	DURIN	15	1,80	27,00
152	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	UND	TRAMONTINA	15	3,20	48,00
153	Enxada, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%	UND	TRAMONTINA	20	26,40	528,00
160	Fechadura externa; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade	UND	STAN	10	32,20	322,00
163	Ferro armado coluna 5/16 7x14 – barra 6 metros	UND	SINOBRAS	200	62,50	12.500,00
165	FILTRO PARA CALFINO	UND	RENNER	10	4,10	41,00
168	Fio flexível 1x2,5 metros	M	RN	1.000	0,88	880,00
169	FIO FLEXIVEL 4MM	M	RN	1.000	1,35	1.350,00
170	FIO FLEXIVEL 6 MM	M	RN	1.500	2,00	3.000,00
173	Fio paralelo 2 x 1,5 mm branco	M	RN	800	0,95	760,00
175	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	UND	AMPERE	2.000	1,98	3.960,00
182	Forro de pvc 8mm x 10cm	M³	VITESSE	1.000	13,40	13.400,00
190	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP70	UND	GUEMER	25	3,70	92,50
192	JOELHO 90º Ø 40 MM	PÇ	CHIVA	50	0,40	20,00
194	JOELHO 90º Ø 75 MM	PÇ	CHIVA	30	2,35	70,50
196	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UND	FORTLEV	50	2,10	105,00
231	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	UND	TRAMONTINA	20	5,60	112,00
233	Linha de nylon 0,80, rolo com 100 m	UND	VILA	20	7,30	146,00
236	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	UND	MAXILONA	5	1.038,00	5.190,00
239	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	UND	MAXILONA	10	1.019,00	10.190,00
246	Luva lr azul; de pvc; com bucha de latão, na cor azul; com encaixe feito em rosca e cola; com diâmetro de 3/4" x 1/2"; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	PÇ	FORTLEV	15	1,95	29,25
251	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA, TRANÇADA E SILICONADA	UND	TRAMONTINA	500	1,29	645,00
254	Mangueira preta 3/4x2,5mm	M	POLIBOL	2.000	1,45	2.900,00
258	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	UND	BLASCOR	70	14,80	1.036,00
262	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED.(9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	UND	WLOSKI	2.000	1,14	2.280,00
264	Marreta aço forjado 2 kg com cabo de madeira	UND	MANFORT	5	42,00	210,00
267	Perfil moldurado pvc / 6m	BRR	PERIN	100	16,90	1.690,00
270	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA. 270,0X210,0MM COM CABO RETO	UND	PANDOLFO	10	26,40	264,00
273	Padrão tri fasico 50 amperes aério - seguindo as normas da copel	UND	IBECO	5	1.050,00	5.250,00
275	Padrão tri fasico 100 amperes aério - seguindo as normas da copel.	UND	IBECO	5	1.680,00	8.400,00
277	PARAFUSO 4.2 x 38	UND	CIZER	250	0,08	20,00
280	PARAFUSO 5.5 x 22	UND	CIZER	250	0,11	27,50
283	Parafuso 6.3 x 45	UND	CIZER	200	0,29	58,00
286	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	UND	CIZER	50	5,40	270,00
289	Parafuso philips 4,5x50	UND	CIZER	500	0,08	40,00
292	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	UND	MEGTRON	5	13,90	69,50
293	Pé-de-cabra tipo alavanca com uma extremidade "fendida" (tipo unha) e outra como espátula curvada, medindo 40 cm, fab. Em aço forjado	UND	PETROPOLIS	5	40,00	200,00
294	PEDRA BRITA N.º 01, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	UND	ZANCANARO	100	68,00	6.800,00

297	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	UND	WORKER	20	3,80	76,00
304	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	UND	ALZA	15	55,90	838,50
307	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 200 dan	UND	IBECO	10	330,00	3.300,00
308	PREGO COM CABEÇA 12x12	KG	SANTA LUZIA	40	10,70	428,00
310	Prego com cabeça 16x24	KG	SANTA LUZIA	50	9,40	470,00
313	PREGO COM CABEÇA 19x39	UND	SANTA LUZIA	40	9,45	378,00
316	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	KG	SANAT LUZIA	50	10,10	505,00
329	Registro de pressão; fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre p/instalações hidr. Conforme especificado na nbr 10071; bitola de 3/4", com acabamento completo cromado	PÇ	LEAO	10	48,00	480,00
333	Rolo de lâ 15 cm com cabo	UND	TIGRE	20	8,87	177,40
334	Rolo de espuma para textura 23cm com cabo	UND	ROMA	20	15,10	302,00
337	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	UND	BLASCOR	15	24,70	370,50
340	Serrote, de poda em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo	UND	CID	5	22,00	110,00
345	Tábua de pinho bruta de 2º qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	UND	BALDI	30	1.250,00	37.500,00
348	TÊ Ø 100X100 MM	PÇ	CHIVA	20	5,90	118,00
351	TÊ Ø 75X75 MM	PÇ	CHIVA	20	6,00	120,00
354	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	FORTLEV	15	0,35	5,25
356	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	UND	MULTILIT	500	12,80	6.400,00
358	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	UND	MULTILIT	400	38,70	15.480,00
363	TEXTURA LISA - 25KG	UND	BLASCOR	100	45,00	4.500,00
364	TIJOLO DE BARRO, MED.(9,0X14,0X24,0),TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	UND	WLOSKI	30.000	0,44	13.200,00
366	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L	UND	BLASCOR	50	275,00	13.750,00
369	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 40 À 45 M² POR DEMÃO, COM 3,6L	UND	BLASCOR	40	79,60	3.184,00
372	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCO E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, EMB 18L	UND	BLASCOR	40	198,00	7.920,00
373	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCO E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, EMB 18L	UND	BLASCOR	40	180,00	7.200,00
376	Tinta esmalte sintético, cor vermelha, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	UND	BELLACASA	20	81,00	1.620,00
379	Tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a/250v cinza	UND	ILUMI	30	4,20	126,00
388	Torneira de parede reta metálica longa com acabamento cromado para pia 1/2	PÇ	LEAO	15	52,00	780,00
390	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	PÇ	LEAO	15	37,50	562,50
393	Trena com 5,5 metros	UND	THOMPSON	10	8,90	89,00
396	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	UND	METASUL	15	8,00	120,00
397	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 40 mm, com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	50	18,20	910,00
399	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 75 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	20	40,00	800,00
400	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 100 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	100	38,70	3.870,00
403	Tubo pvc rígido, com ponta e bolsa de junta soldável, conforme especificado na nbr 5648, com diâmetro externo nominal de 40mm (1.1/4pol). Com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	30	39,70	1.191,00
407	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	UND	DURIN	10	6,00	60,00
411	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	UND	SIMEBRAS	400	29,90	11.960,00
414	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	UND	GERDAU	200	8,00	1.600,00
416	VIDRO LISO 4 mm - INSTALADO	M²	CEBRACE	20	137,00	2.740,00
419	TELA Q92 2,45X6,00M - 24,7 M²	UND	GERDAU	100	146,00	14.600,00
422	Tinta epóxi - 3,6 l branca	G	KILLING	40	178,00	7.120,00
425	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	UND	ALMEIDA	500	12,50	6.250,00
427	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - interna	UND	ZANIN	30	235,00	7.050,00
429	Telha de concreto com garras de fixação 330x420x70mm, 2 ondas cor natural, consumo 10,4 peças / m², peso máximo de 49 kg por m², absorção de água menor de 1%.	UND	BONFANTI	15.000	2,20	33.000,00
432	Fornecimento e Transporte de Brita Graduada até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	M³	ZANCANARO	500	47,50	23.750,00
433	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	UND	CAFGLAS	40	40,00	1.600,00
434	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	UND	INDUSPAR	40	30,00	1.200,00

EMPRESA FORNECEDORA:GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA – EPP, COM O CNPJ: 01.227.380/0001-59.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
95	CONECTOR PERFURANTE CDP70	UND	INTELI	150	4,35	652,50
121	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	15	30,00	450,00
123	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	6,50	65,00
124	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 kamodelo nema	UND	SOPRANO	10	6,50	65,00
125	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	6,50	65,00
148	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	UND	CINFLEX	1.000	1,55	1.550,00
215	Lampada led bulbo 11 watts 6.500k bivolt	UND	TASCHIBRA	100	7,88	788,00
220	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W BOCAL E-27 TEMPERATURA DE COR4000K, FLUXO LUMINOSO 6300Im VIDA UTIL 10000	UND	OUROLUX	40	9,00	360,00
221	Lâmpada vapor metalica 250w, e-40, ovoide 220v	UND	OUROLUX	50	27,00	1.350,00
222	Lampada vapor de mercurio 80w bocal e-27 temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 3.500 im vida util 10.000 horas	UND	OUROLUX	60	8,50	510,00
226	lampada vapor metalico, 400w, e-40, 220v 6.000k 32.000 lm 275mm	UND	OUROLUX	30	25,00	750,00
322	REATOR DE VAPOR METÁLICO 400W - USO EXTERNO COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO	UND	IDEAL	30	53,00	1.590,00
325	Reator vapor metálico 250w interno auto fator de potência, baixa perca 24w com selo procel e inmetro no produto.	UND	LUXFORT	30	49,80	1.494,00
327	Reator vapor sódio 250w, 220 v, interno com selo procel e inmetro no reator	UND	LUXFORT	30	45,50	1.365,00

EMPRESA FORNECEDORA:CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, COM O CNPJ: 10.583.036/0001-07.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
25	ARRUELA 1.1/4"	UND	WETZEL	30	0,65	19,50
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	UND	TRAMONTINA	10	2,90	29,00
46	BROCA DE VÍDEA 6mm	UND	TRAMONTINA	10	4,20	42,00
51	BUCHA 1.1/4"	UND	WETZEL	30	1,05	31,50
59	Cabo flexível 16mm, 1kva epr	M	CORFIO	1.000	5,90	5.900,00
60	Cabo flexível 25mm 1 kva epr	M	CORFIO	500	9,30	4.650,00
167	Fio flexível 1x1,5 metros	M	CORFIO	1.000	0,57	570,00
184	HASTE TERRA ½ 2.4m	UND	INTELLI	20	19,65	393,00
210	Lampada led bulbo 12 watts 6.500k bivolt	UND	KIAN	100	9,20	920,00
318	RAMAL BIPLEX 25mm	UND	CORFIO	120	3,60	432,00
320	RAMAL TRIPLEX 25mm	UND	CORFIO	150	6,50	975,00
326	Reator vapor metálico 150w interno auto fator de potência baixa perca 18w com 3 anos de garantia com selo procel e inmetro no produto.	UND	SAMA REATORES	30	40,00	1.200,00

EMPRESA FORNECEDORA:MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME, COM O CNPJ: 14.193.126/0001-34.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Abraçadeira união poste para caixa cn	UND	OXOL	20	10,00	200,00
35	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-3, 48 X 3 X 3000M, PADRÃO COPEL	UND	ALMIRANTE	50	95,80	4.790,00
83	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	UND	JORDÃO	15	88,00	1.320,00
128	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo nema	UND	FOCO	5	206,70	1.033,50
133	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	FOCO	15	19,00	285,00
138	Disjuntor termomagnético trifásico 70 modelo dim	UND	FOCO	10	35,80	358,00
139	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	FOCO	15	74,00	1.110,00
141	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	FOCO	15	26,00	390,00
149	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	UND	CINFLEX	40	8,93	357,20
205	LÂMPADA DE VAPOR METALICO 150W, E-27, 220 VOLTS	UND	OUROLUX	30	23,00	690,00
207	Lâmpada tubular led de 36 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base g 13, ângulo de iluminação de 125º, cor branco frio, com emissão de luz de 3.600 1m, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em aluminio e durabilidade até 50.000 horas	UND	EMPALUX	100	15,90	1.590,00
225	Lâmpada v.metalico 150w e-40 temperatura de cor 6.000k 15.000 horas de fluxo (lm) 11.250 156mm	UND	OUROLUX	30	24,50	735,00
241	Luminaria pública lm - 3, 400w – padrão copel fechada apresentar certificado de qualidade	UND	ALMIRANTE	20	86,50	1.730,00
319	RAMAL QUADRIPLEX 25mm	UND	ALCOESTE	100	7,70	770,00
323	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; COM PARTIDA RAPIDA; CAPACIDADE PARA 2 LAMPADA DE 40 WATTS; FP 0,98; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 0,85; DISTORCAO HARMONICA INFERIOR A 15%; POTENCIA TOTAL MAXIMA DE 80 WATTS; TENSAO DE 127/220 VOLTS 50/60HZ REATOR COM FATOR DE CRISTA INFERIOR A 1,7	UND	ECP	50	22,00	1.100,00

EMPRESA FORNECEDORA:BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME, COM O CNPJ: 26.091.643/0001-81.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm , espessura 0,7 mm , diâmetro 38,0 a 51,0 mm	UND	INCA	30	2,50	75,00
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 64,0 MM	UND	INCA	30	1,25	37,50
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	KRONA	10	3,90	39,00
9	Adesivo plástico para pvc 175 gr	UND	KRONA	15	9,05	135,75
10	Aditivo impermeabilizante de pega normal p/ concreto e argamassa, embalagm com 3,6l	UND	SIKA	10	24,00	240,00
12	Aplicador de silicone (pistola) profissional	UND	ETANIZ	10	16,50	165,00
16	ARAME GALVANIZADO 22	KG	MORLAN	20	18,45	369,00
18	Arco de serra regulável, estrutura em aço e cabo em plástico resistente, para serra 8 a 12 polegadas, profunidadeidade de corte 90mm, nº 10	UND	MISTER	5	18,50	92,50
20	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	UND	DUTRACOLLA	250	8,70	2.175,00
22	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, emb.1kg	UND	DUTRACOLLA	100	2,70	270,00
27	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UND	ALUMASA	15	30,00	450,00
28	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	UND	ROMA	20	2,75	55,00
30	BOCAL E-40	UND	G-20	100	4,00	400,00
33	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	UND	INCA	50	0,29	14,50
34	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	UND	INCA	50	0,22	11,00
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	UND	CONCEPT	10	2,80	28,00
39	Broca de aço rápido 5mm	UND	CONCEPT	10	3,65	36,50
43	BROCA DE VÍDEA 10mm	UND	CONCEPT	10	8,80	88,00
45	Broca de vídea 5mm	UND	CONCEPT	10	3,40	34,00
47	BROCA DE VÍDEA 8mm	UND	CONCEPT	10	6,00	60,00
52	BUCHA 10mm	UND	USAF	150	0,09	13,50
56	BUCHA 6mm	UND	USAF	250	0,09	22,50
58	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	UND	PANDOLFO	30	5,00	150,00
62	Cabo flexível 50mm 1kva epr	M	QUALYFLEX	1.500	18,40	27.600,00
65	Cabo pp 3 x 10	M	QUALYFLEX	1.000	12,40	12.400,00
66	CABO PP 3 X 6	UND	QUALYFLEX	1.000	7,30	7.300,00
69	Cadeado 30 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	20	11,80	236,00
71	Cadeado 45 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	20	21,80	436,00
74	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 10.000 litros.	UND	FORTLEV	3	2.320,00	6.960,00
76	Caixa d'águapolietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 5.000 litros.	UND	FORTLEV	5	1.845,00	9.225,00
80	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel- 500 litros.	UND	FORTLEV	10	160,00	1.600,00
82	Caixa de passagem 30 x 30, em concreto com tampa.	UND	TANQUES LIMA	100	30,00	3.000,00
85	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	UND	KRONA	5	11,90	59,50
86	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	UND	OURO VERDE	250	6,50	1.625,00
88	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	UND	ILUMI	100	3,00	300,00
91	Chuveiro elétrico tipo ducha carcaça plástica, potência de 5400 watts, voltagem de 127 volts, completo	UND	FAME	15	37,80	567,00
92	CILINDRO PARA FECHADURAS	UND	STAM	40	17,00	680,00
94	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	UND	PANDOLFO	10	8,90	89,00
102	CORDA 10mm nylon rolo com 500 metros	UND	ARTPLAS	5	380,00	1.900,00
105	CORDA GROSSA 16mm Nylon rolo com 200 metros	UND	ARTPLAS	5	550,00	2.750,00
112	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	UND	NACIONAL	10	7,15	71,50
115	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	UND	MISTER	10	12,20	122,00
116	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	UND	MISTER	10	20,00	200,00
140	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo dim	UND	SOPRANO	5	160,00	800,00
143	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	UND	NACIONAL	40	0,99	39,60
145	Eletroduto roscavel 1.3/4"	UND	KRONA	40	4,20	168,00
150	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 40cm, completo	PÇ	KRONA	15	1,65	24,75
154	ESCADA COM 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	UND	ALUMAB	5	120,00	600,00
155	Esguicho de pressão para mangueira tipo revolver em metal zincado	UND	GARDEN	10	19,90	199,00
157	Espuma expansível de poliuretano 500ml	UND	MUNDIAL	15	11,00	165,00
158	Facão de aço carbono 20"	UND	MISTER	20	17,70	354,00
161	Fechadura interna; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade.	UND	SOPRANO	10	24,90	249,00
164	Ferro treliça - barra 6 metros tg 8	UND	GERDAU	200	23,90	4.780,00
171	Fio para telefone externo - 100	M	MEGATRON	1.500	0,70	1.050,00
174	Fio paralelo 2 x 2,5 mm branco	M	QUALYFLEX	2.000	1,10	2.200,00
176	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	M	QUALYFLEX	1.500	3,00	4.500,00
181	Foice, fio vazado, de aço sae 1070 com cabo de 1 metro, modelo paraná	UND	PANDOLFO	10	25,00	250,00
183	Haste para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo coperweld. Acompanhada de conector, fornecida em barras de 1,50 m.	UND	J.LOBATO	50	14,75	737,50

185	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V	UND	ILUMI	25	2,25	56,25
186	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V CINZA	UND	ILUMI	20	2,25	45,00
187	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a	UND	ILUMI	20	3,35	67,00
189	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CENTRO DE CORDAO 6A/250V	UND	ILUMI	20	3,60	72,00
191	JOELHO 90º Ø 100 MM	UND	KRONA	40	1,90	76,00
193	JOELHO 90º Ø 50 MM	PÇ	KRONA	30	0,96	28,80
195	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UND	KRONA	20	2,20	44,00
198	Joelho pvc 90º lr, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4"; para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	KRONA	30	0,19	5,70
228	LAVATORIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	UND	FIORI	20	57,00	1.140,00
229	Luz de emergência 30 led's com bateria recarregavél bivolt.	UND	SEGURIMAX	250	9,75	2.437,50
232	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	UND	THOMPSON	10	9,90	99,00
234	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	UND	DOURADO	20	10,45	209,00
237	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	UND	KOVER	20	289,00	5.780,00
242	Luva de borracha antiderrapante, para limpeza, confeccionado em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor amarela, tamanho g, embalagem contendo 01 par, c/nº do lote, prazo de validade e certificado de aprovação do ministério do trabalho	UND	KALIPSO	30	3,39	101,70
243	Luva de proteção confeccionada em couro, raspa amaciado, com reforço, na palma e nos dedos, costura dupla com fios de algodão, cano de 7 cm	UND	BRASFORT	50	6,85	342,50
244	Luva de pvc rígido soldável, diâmetro nominal de ø 25mm (3/4"), conforme especificado na nbr 5648/77, para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	KRONA	20	0,25	5,00
245	Luva de vaqueta confeccionada em vaqueta tratada, crua ou natural, 5 dedos, com reforço entre o polegar e o indicador, palma e dedos, reforço acolchoado no dorso da luva, fechamento do punho com tira de couro presa por meio de velcro , com punho de 7cm, com alca para transporte, tamanho grande	UND	LEVAL	300	12,80	3.840,00
247	LUVA ROSCA 1.1/4"	UND	KRONA	30	2,39	71,70
248	LUVA ROSCAVEL 1"	UND	KRONA	30	1,43	42,90
249	Luva roscável 1.1/2"	UND	KRONA	30	2,41	72,30
252	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,5mm	UND	ITALIA	1.000	1,09	1.090,00
255	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 27 mm de diâmetro e pesando 450g	UND	THOMPSON	10	22,90	229,00
257	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	UND	LOCTITE	10	6,90	69,00
261	Meio tijolo de barro, med. (9,0x14,0x24,0), tipo convencional, 06 furos	UND	CER. STA INEZ	2.000	0,53	1.060,00
263	METRO de 1mt - MADEIRA	UND	MISTER	10	4,99	49,90
266	Marreta aço forjado 8 kg sem cabo	UND	SCHNEIDER	5	154,00	770,00
268	Perfil pvc / 6m	BRR	REPLASTEC	100	13,98	1.398,00
271	Pá quadrada, ajuntadeira, tamanho grande, com cabo em "y" de 70 cm nº 03	UND	PANDOLFO	10	29,40	294,00
272	Padrão bi fasico 50 amperes aério - seguindo as normas da copel.	UND	OBRASTEC	5	930,00	4.650,00
274	Padrão tri fasico 70 amperes aério - seguindo as normas da copel.	UND	OBRASTEC	5	1.625,00	8.125,00
278	PARAFUSO 5.5 x 100	UND	MISTER	200	0,20	40,00
281	PARAFUSO 5.5 x 55	UND	MISTER	200	0,24	48,00
284	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	UND	MISTER	500	0,34	170,00
285	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	UND	BELP	50	4,40	220,00
288	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	UND	COBRAFIX	500	0,49	245,00
290	PARAFUSO PHILIPS 6X70	UND	MISTER	500	0,09	45,00
295	PEDRISCO	UND	ZANCANARO	200	64,00	12.800,00
298	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	UND	ROMA	20	7,19	143,80
300	Pino macho - 20a	UND	FAME	200	2,96	592,00
301	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	UND	KRONA	10	0,25	2,50
303	PLUGUE 3 SAÍDAS 10A/250V	UND	MECTRONIC	25	3,10	77,50
306	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 75 dan	UND	OBRASTEC	10	212,00	2.120,00
309	PREGO COM CABEÇA 13x15	UND	SANTA LUZIA	25	9,49	237,25
312	PREGO COM CABEÇA 18x30	UND	SANTA LUZIA	60	9,49	569,40
314	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	PC	MULTIFIX	10	12,40	124,00
317	PRESILHA PARA HASTE TERRA GTDU3/8	UND	ICF	60	3,49	209,40
328	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	UND	KRONA	10	3,60	36,00
332	Rolo de lã 10 cm com cabo	UND	ROMA	20	5,79	115,80
336	SELADOR A BASE DE ELASTOMERO INCOLOR, 3,6L	UND	TYTAN	15	80,00	1.200,00
338	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	UND	ARAUCARIA	10	47,90	479,00
341	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	PLASTUNING	20	3,60	72,00
343	SOQUETE PENDENTE	UND	G-20	200	2,10	420,00
344	Tábua de pinho bruta de 1º qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	UND	MAD. HACKER	25	1.730,00	43.250,00
347	Tanque de cimento revestido, com esfregadeira, 2 cubas	UND	TANQUES LIMA	5	309,00	1.545,00
349	TÊ Ø 40X40 MM	PÇ	KRONA	20	1,00	20,00
353	Te de pvc rígido soldável 90º; marrom, conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	KRONA	30	0,36	10,80
357	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	UND	IMBRALIT	400	30,70	12.280,00
360	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	UND	IMBRALIT	400	47,70	19.080,00
361	Tesoura de aço de 12 polegadas, para grama, com cabo de madeira tratada	UND	MISTER	10	22,80	228,00
362	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	UND	MISTER	10	27,80	278,00
367	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E, EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 40 À 45 M² POR DEMÃO, COM 3,6L	UND	LUKSCOLOR	50	76,50	3.825,00
370	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, COM 18L	UND	LUKSCOLOR	40	191,00	7.640,00
375	TINTA A ÓLEO, COR BRANCA, BRILHANTE, COM 3,6L	UND	SUVINIL	10	52,00	520,00
378	TINTA SPRAY 360ML	UND	ETANIZ	50	9,90	495,00
381	Tomada preta para telefone (padrão telebrás) com conector rj11 - 2 vias	UND	NACIONAL	25	3,59	89,75
383	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 3/4"	PÇ	KRONA	15	4,80	72,00
385	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	PÇ	HERC	20	2,80	56,00
386	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	UND	IMPERATRIZ	20	38,00	760,00
387	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	UND	IMPERATRIZ	20	41,00	820,00
391	Torneira elétrica 110/220v 5400 watts	UND	AGILE ZAGONEL	10	77,40	774,00
394	Trena com 8 metros	UND	MISTER	10	20,49	204,90
401	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 150mm com 6m de comprimento	UND	KRONA	10	105,90	1.059,00
404	Tubo pvc rígido; com ponta e bolsa de junta soldável; conforme especificado na nbr 5648; com diâmetro externo nominal de 25 mm (3/4 pol) com 6m de comprimento	UND	KRONA	100	12,90	1.290,00
405	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PÇ	MISTER	10	13,30	133,00
409	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	UND	MISTER	30	21,10	633,00
410	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	UND	GERDAU	250	9,70	2.425,00
412	Vergalhão ca-50 6,3 mm (ø 1/4") - 0,245 kg/m barra 12m	UND	GERDAU	200	13,40	2.680,00
415	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm - INSTALADO	M²	VIDR. FERRARI	20	147,90	2.958,00
418	Coluna 10x20 cm ferragem 10mm - peso 16,61 por unidade	UND	GERDAU	50	106,00	5.300,00

420	Óculos de proteção incolor	UND	KALIPSO	20	5,40	108,00
423	CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI	G	LIDERLIT	100	87,00	8.700,00
424	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	UND	LIDERLIT	40	178,00	7.120,00
428	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - externa	UND	NEPASI	30	589,00	17.670,00
431	Fornecimento e Transporte de Pedra Rachão até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	M³	ZANCANARO	300	57,90	17.370,00

EMPRESA FORNECEDORA:ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, COM O CNPJ: 07.005.073/0001-15.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
13	ARAME GALVANIZADO 16	KG	GERDAU	20	10,00	200,00
14	ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAU	20	9,00	180,00
63	CABO PP 3 X 4	M	BLUCABO	1.000	5,60	5.600,00
64	CABO PP 2X2,5	UND	BLUCABO	400	2,25	900,00
96	CONECTOR PERFURANTE CDP95	UND	INTELLI	150	7,50	1.125,00
98	CONTATOR CWM 25.00 220 VOLTS	UND	CCA	5	53,00	265,00
99	CONTATOR CWM 30.00, 220 VOLTS	UND	CCA	5	70,00	350,00
100	CONTATOR CWM 50.00, 220 VOLTS	UND	CCA	5	153,00	765,00
101	CONTATOR CWM 80.00, 220 VOLTS	UND	CCA	5	258,00	1.290,00
120	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	15	34,00	510,00
130	Disjuntor termomagnético bifásico 100 modelo dim	UND	SOPRANO	10	67,00	670,00
131	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	SOPRANO	10	14,80	148,00
132	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	SOPRANO	15	16,00	240,00
134	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	SOPRANO	10	4,90	49,00
135	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	SOPRANO	10	4,90	49,00
136	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	SOPRANO	10	4,90	49,00
137	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	SOPRANO	10	4,90	49,00
146	Eletroduto roscavel 3/4"	UND	LZ	40	4,00	160,00
147	ELETRODUTO CORRUGADO 3" COM GUIA	UND	GRANDUTO	1.000	3,60	3.600,00
209	Lampada led bulbo 14 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	11,40	1.140,00
216	Lampada led bulbo 15 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	11,50	1.150,00
219	Lâmpada mista 250w, e-27, 220v	UND	RD	100	17,30	1.730,00
324	Reator com base 250w v.sodio auto fator, potência baixa perca máxima admitida 24w com cabo hpr padrão copel 3 anos de garantia	UND	SAMA	30	66,00	1.980,00

EMPRESA FORNECEDORA: SANDRO SILVIO BELINSKI - ME, COM O CNPJ: 01.875.393/0001-40.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
110	CURVA 135, 1.1/4"	UND	AVS	30	2,88	86,40
330	RELÊ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNCÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁ	UND	QUALITRONIX	50	19,85	992,50
380	Tomada bipolar universal redonda (2pu) 20a/250v	UND	PEZZI	25	4,69	117,25

EMPRESA FORNECEDORA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, COM O CNPJ: 37.227.550/0001-58.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
23	ARRUELA 1"	UND	WETZEL	30	0,60	18,00
24	ARRUELA 1.1/2"	UND	WETZEL	30	0,95	28,50
106	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15º)	UND	HIDROSSOL	100	4,59	459,00
107	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (ÂNGULO DE 15°)	UND	HIDROSSOL	100	16,20	1.620,00
118	Disjuntor termomagnético bifásico 100 nema	UND	SOPRANO	10	46,85	468,50
119	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	33,00	330,00
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFASICO 70 modelo nema	UND	SOPRANO	10	63,52	635,20
127	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	15	60,00	900,00
129	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	15	43,00	645,00
178	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSCA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	UND	TECNOTAPE	50	1,40	70,00
179	Fita isolante 20 m	UND	DECORLUX	50	2,60	130,00
188	Interruptor 2 teclas paralelas 10a/250v	UND	PLUZIE	25	4,93	123,25
199	Lâmpada compacta fluorescente, 30 watts 127 volts	UND	AVANT	150	14,72	2.208,00
200	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS 220 VOLTS	UND	AVANT	150	12,75	1.912,50
203	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 60 WATTS, 127 VOLTS	UND	AVANT	50	34,50	1.725,00
204	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 60 WATTS, 220 VOLTS	UND	AVANT	50	35,00	1.750,00
206	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	UND	EMPALUX	10	38,00	380,00
208	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, BULBO T10, COM POTENCIA DE 40 WATTS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 5250 KELVIN, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1530 LUMENS, BASE G9.5.	UND	OSRAM	300	5,97	1.791,00
211	Lampada led bulbo 9 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	5,52	552,00
212	Lampada led bulbo 40 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	41,00	4.100,00
213	Lampada led bulbo 50 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	51,50	5.150,00
214	Lampada led bulbo 7 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	5,21	521,00
217	Lampada led bulbo 20 watts 6.500k bivolt	UND	EMPALUX	100	19,10	1.910,00
223	Lampada vapor de sódio 250w e-40 ovoide, temperatura de cor 2000k, vida util de 32.000 horas, fluxo luminoso acima de 27150 lumens, eficiencia luminosa maior ou igual a 108 lumens/watt, com apresentação de ensaios em laboratório credenciado pelo inmetro comprovando esses valores e apresentação de documento do registro do inmetro.	UND	EMPALUX	30	22,20	666,00
224	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, OVOIDE	UND	EMPALUX	30	25,50	765,00
227	Lampada vapor de sodio 150w, temperatura de cor 2000k, base e-40 ovoide leitosa vida util 32.000 horas, fluxo luminoso acima de 14.500, lumens eficiencia luminosa maior ou igual a 99 lumens/watt, com apresentação de ensaios em laboratório credenciado pelo inmetro comprovando esses valores e apresentação de documentos do registro do inmetro.	UND	EMPALUX	30	19,00	570,00
240	Luminária (calha), de embutir para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 watts, com lâmpadas e reator e parafusos de fixação	UND	LUMEPETRO	15	57,85	867,75

VALOR TOTAL POR LICITANTE FORNECEDOR

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL POR FORNECEDOR (R$)
MORGEROT E BASSO LTDA - ME	01.875.393/0001-40	138.746,40
KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	02.252.750/0001-86	392.233,90
GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA	01.227.738/0001-59	11.054,50
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO	10.583.036/0001-07	15.162,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	14.193.126/0001-34	16.458,70
BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI-ME	26.091.643/0001-81	309.831,95

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	07.005.073/0001-15	22.199,00
SANDRO SILVIO BELINSKI 05136413948	23.946.158/0001-54	1.196,15
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	37.227.550/0001-58	30.295,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 937.178,30 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 06 de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EB2DC844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1746/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 4602 - Decreto 1746/2019 - 04/06/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.017,24	-3.017,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.017,24**	**-3.017,24**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.017,24**	**-3.017,24**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE94B83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 072/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 075/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 044/2019,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO, DANÇANTE, INCLUSO EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, NO MÍNIMO: ACORDEOM, BAIXO, TECLADO, VIOLÃO E DUAS VOZES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FINALIDADE DE ANIMAÇÃO DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DE CAFELÂNDIA/PR. DEVERÁ ATENDER TAMBÉM OS EVENTOS: FESTICAF E SEMANA DA ARTE, SENDO ESSES, PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NILSON LOPES DE FARIA 66646871949 CNPJ 18.210.487/0001-00 GL. LOTE RUAL TUPÃSSI-PR CEP 85945-000	70.500,00	SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de junho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C8D0E9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 036/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais Eletrodoméstico-Permanente: ferro Elétrico e Lavadora de Roupas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 036/2019 que tem por objeto Aquisição de Materiais Eletrodoméstico-Permanente: ferro Elétrico e Lavadora de Roupas nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: P.C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total do Fornecedor: R$6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unidades	Ferro a Seco e Vapor, base com revestimento antiaderente, spray frontal, ajuste da intensidade do vapor, seletor para escolha do tipo de tecido, ponta afunilada, poupa botões, reservatório translucido para indicar o nível de água, luz indicadora de funcionamento, cabo anatômico com giro 360°, potência 1200 w (127 v).	R$92,00	R$276,00
02	01	Unidades	Lavadora de Roupas, 16kg branca, material do cesto: vidro, painel eletrônico:12 programas de lavagem, 4 níveis de água, turbo agitação, duplo enxágue e avança etapas, função econômica, ´potência 1200w (127v)	R$2.280,00	R$2.280,00
03	02	Unidades	Lavadora de Roupas, 12 kg branca, material do cesto: vidro, painel eletrônico: 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, turbo agitação, duplo enxágue e avança etapas, função econômica, ´potência 1200w (127v)	R$1.857,00	R$3.714,00
Valor total:					R$6.270,00

Valor Total Homologado: R$6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 069/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 036/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E5825F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÃ DE AÇO PACOTE EMBALAGEM COM 8 UNI.	ASSOLAN	265	1,65	437,25

2	FOSFOROS C/10 CAIXINHAS	QLUZ	210	2,98	625,80
3	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, TAMANHO AA, 1,5 V. NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	IDEA	280	3,18	890,40
4	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	COPOZAN	1.950,00	3,95	7.702,50
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LITROS	LIMPINHA	310	3,40	1.054,00
6	ESCOVA NYLON DE MÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS; PRODUTO COM CERDAS RESISTENTES; DIMENSÕES: 29 CM X 8,5 CM X 5 CM.	CONDOR	90	2,77	249,30
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES : EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	ASSOLAN	300	1,65	495,00
8	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA EMBALAGEM DE 01 UNIDADE PARA USO, COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM , SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	BRILHUS	900	0,77	693,00
9	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	RAYOPACK	260	3,44	894,40
10	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID DIMENSÃO 24CMX24CM FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	TROPICOS	750	0,98	735,00
11	LIMPA VIDROS 550 ML	IDEAL	620	3,10	1.922,00
12	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POLIFLOR, BRILHO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	YPE	324	4,95	1.603,80
13	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CMX7,5M	ESTILO	310	5,91	1.832,10
14	SACO PARA LIXO 15 LITROS ROLO COM 20 UND	NEKPLAST	350	2,01	703,50
15	FLANELA 28X38	PROLIMP	240	2,18	523,20
16	CORDINHAS PARA VARAL	SUPERCORDA	110	1,48	162,80
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 4 ROLOS	PALOMA	2.000,00	3,72	7.440,00
18	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT C/ 100 UND	COPOZAN	455	4,95	2.252,25
19	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS CX C/ 24 UND 5OO ML QUALIDADE SUPERIOR	GIRANDO SOL	200	28,50	5.700,00
20	SABONETE LIQUIDO DE 1 LITRO SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CLAVALUX	380	7,44	2.827,20
21	DESINFETANTE CX C/ 12 UND 2 LT VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE	LIMPINHA	230	40,85	9.395,50
22	DESINFETANTE CX C/ 24 UND 500 ML VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE	BRAVO	210	47,33	9.939,30
23	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994. EMBALAGEM: DRASCO COM 1 LITRO. PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.	LIMPINHA	1.840,00	1,62	2.980,80
24	SAPÓLIO CREMOSO FRAGRÂNCIA VARIADA CX C/ 24 UND 300 ML	SANY BRILL	370	5,58	2.064,60
25	LIMPADOR MULTIUSO QUALIDADE SUPERIOR CX C/24 UND 500 ML	IMPERIAL	260	62,78	16.322,80
26	ALCOOL LÍQUIDO 46°LITRO	TUPI	100	4,43	443,00
27	ALCOOL GEL 70 % CX C/ 12 UND 1 LT	TUPI	180	56,49	10.168,20
28	DESENTUPIDOR LÍQUIDO Á BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO CX C/ 6 UND DE 1 LT	DIABO VERDE	40	6,83	273,20
29	PAPEL HIGIÊNICO RL 30 MT FOLHA SIMPLES FARDO C/16 PCT C/ 4 UND	PALOMA	350	44,57	15.599,50
30	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND	COPOZAN	900	2,22	1.998,00
31	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA FRAGRÂNCIAS VARIADAS CX C/ 12 UND DE 25	SANY BRILL	150	2,23	334,50
32	BOTA BORRACHA BRANCA	SONDER	60	35,68	2.140,80
33	BOTINA MATERIAL IMPERMEÁVEL BRANCA(PARA COZINHEIRAS)	CONDOR	53	54,51	2.889,03
34	SACOS PANO (ALGODÃO) ALVEJADO	FLABOM	200	6,51	1.302,00
35	TOALHA ALGODÃO P/ LIMPEZA 50CM X 100CM (OU TAMANHO APROXIMADO)	PROLIMP	360	6,51	2.343,60
36	PANO DE PRATO 45CM X 71CM ALGODÃO	FLABOM	320	3,95	1.264,00
37	ESPANADOR DE PÓ NYLON CABO CURTO	DUSTER	70	7,92	554,40
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS FARDO C/ 1000	DR PAPER	550	7,05	3.877,50
39	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS	TROPICOS	400	3,27	1.308,00
40	LUVA DESCARTÁVEL P/ MANUSEIO DE ALIMENTOS CX C/ 100	MEDIX	10	20,49	204,90
41	DETERGENTE LIMPA PISOS Á BASE DE ÁCIDO DODECIL BESENO SULFÔNICO CX C/ 10 UND DE 1LT	BRILMAX	570	55,80	31.806,00
42	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 1 LT REMOVEDOR DE SUJEIRAS REMOVEDOR DE SUJEIRA - EMBALAGEM DE 1 LITRO REMOVEDOR DE SUJEIRAS, LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS, ACIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERAMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS, ALEM DALIMPEZA DE REJUNTES DE PISOS. È UTILIZADO MANUALMENTE EM PISOS QUE SE APRESENTAM ENCARDIDAS OU OXIDADAS E COM EXCELENTE ATUAÇÃO NA REMOÇÃO DE RESIDUOS ORGANICOS PROVENIENTES DA DUREZA DA AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: REMOVEX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	REMOVEX	354	5,70	2.017,80
43	PANO DE CHÃO MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLABOM	395	5,58	2.204,10
44	ALVEJANTE DE TECIDO 500 ML	ALVEX	310	4,65	1.441,50
45	LUVA LATEX G	TALGE	60	2,35	141,00
46	ESMALTES CORES VARIADAS ,VIDROS COM 8 ML	BEAUTY COLOR	150	1,67	250,50
47	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,1KG SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM: COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: OMO, TIXAN YPE, BRILHANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TIXAN YPÊ	720	8,42	6.062,40
48	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ,NEUTRO,PACOTE COM 1 KG COM 5 UNIDADES	UNIC	310	5,58	1.729,80
49	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS - EMBALAGEM COM 500ML DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, MINUANO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	IDEAL	2.330,00	1,39	3.238,70
50	DESINFETANTE DE BANHEIRO DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM 1 LITRO DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE (EUCALIPTO, LAVANDA). EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, PINHO SOL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	PINHO SOL	650	3,35	2.177,50
51	PASTILHA SANITARIA PARA MANTER O VAZO AROMATIZADO ,DE BOA QUALIDADE; ASPECTO FISICO:TABLETE SÓLIDO DE 35 G.APLICAÇÃO:PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA ,NUMERO DE LOTE ,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	SANY BRILL	680	3,84	2.611,20
52	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.	LIMPINHA	330	3,69	1.217,70
53	OLEO DE PEROBA PARA RENOVAR MOVEIS E MOBILIARIOS DE MADEIRA EM GERAL, FRASCO COM 200 ML	KING	83	6,33	525,39
54	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE,PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA	IMPERIAL	570	2,62	1.493,40
55	LIMPADOR DE VIDRO COM ALCOOL A JATO,FRASCO COM 500ML	BYKIM	355	7,63	2.708,65
56	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ,48° P/ USO DOMESTICO 11	TUPI	150	4,43	664,50
57	SACO PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LT REFORÇADO	TEKPLAST	400	8,37	3.348,00
58	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO TAMANHO GRANDE	PANOSUL	265	5,57	1.476,05
59	FLANELAS PARA TIRAR PÓ 40X60 CM, AMARELA / 100% ALGODÃO.	FLABOM	360	2,52	907,20
60	SABONETE SÓLIDO SABONETE SOLIDO - EMBALAGEM DE 90G EMBALAGEM: DE 90 GRAMAS, PLÁSTICA OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR	PALMOLIVE	300	1,62	486,00

	NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: FRANCIS, PAMOLIVE, LUX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).				
61	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. COM BAIXA ABRASIVIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ICE FRESH	560	2,78	1.556,80
62	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS,PCT COM/08	INTIMUS	55	2,52	138,60
63	DESODORANTE ROLLON,50 ML	AVON	50	6,51	325,50
64	ESCOVA DENTARIA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTE TAMANHO MÉDIO E GRANDE DE BOA QUALIDADE	MEDFIO	405	0,88	356,40
65	SHAMPOO SEM SAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DE BOA QUALIDADE	SKALA	100	7,92	792,00
66	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO: SIM. GRAMATURA: 500 G/M, ESTAMPADO: NÃO, CAPUZ: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X C): 50 X 80 CM, PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, LISO: BARRA AVELUDADA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	FLABOM	320	4,95	1.584,00
67	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 50G	COTTON	320	2,60	832,00
68	REMOVEDOR DE ESMALTES,ACETONA EM SOLUÇAO	ECO	60	3,34	200,40
69	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA ,EMBALAGEM DE 2 LT	BRILMAX	210	6,93	1.455,30
70	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	LIMPINHA	108	13,67	1.476,36
71	DESODORIZADOR AMBIENTAL,AEROSOL,SEM CFC.ESSENCIAIS SUAVES.APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL.FRASCO DE 400 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DE LOTE POR VALIDADE	ULTRA FRESH	320	8,37	2.678,40
72	ESCOVA PARA ROUPA,CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON,FORMATO OVAL	BRILHUS	90	2,78	250,20
73	PRENDEDOR DE ROUPA,FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES	TALGE	290	1,26	365,40
74	VENENO PARA INSETOS,AEROSOL.EMBALAGEM DE 300 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	DTX	120	8,37	1.004,40
75	LUVA LATEX M	TALGE	570	2,35	1.339,50
76	LUVA LATEX P	TALGE	255	2,35	599,25
77	PANO DE PRATO 40X60	FLABOM	190	3,95	750,50
78	PEDRA SANITARIA 35G COM SUPORTE	CASA LIMPA	256	1,56	399,36
79	TAPETE CAPACHO 90X60	OLINDA	41	16,76	687,16
80	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS	DR PAPER	300	7,05	2.115,00
81	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO C 50LT/10,0KG 63CMX80CM RESIST	TEKPLAST	330	7,71	2.544,30
82	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO B 30LT/6,0KG 59CMX62CM	TEKPLAST	570	8,37	4.770,90
83	SACO DE LIXO C/ 100 SACOS CLASSE 1 100 LT REFORÇADO MEDINDO 75X105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	TEKPLAST	580	8,91	5.167,80
84	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/3 UNIDADES BOA QUALIDADE	BRILHUS	360	2,31	831,60
85	TOALHA TAMANHO 40 CMX65CM P/LIMPEZA	PROLIMP	300	5,58	1.674,00
86	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	IDEA	120	4,11	493,20
87	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ESTILO	160	0,70	112,00
88	PAPEL MANTEIGA OU VEGETAL 40 GR, 50X70M PCT COM 100 FOLHAS;	GIOPACK	10	6,51	65,10
89	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	TROPICOS	300	3,27	981,00
90	FILTRO DE PAPEL, Nº 103 GRANDE EMBALAGEM DE 30 UND. FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MELITTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE)	MELLITA	825	2,78	2.293,50
91	GUARDANAPO 22X23, PCT C/ 50 UNID	TROPICOS	950	0,98	931,00
92	EMBALAGEM PLASTICA MULTIFREEZER PCT C/250 UN	NOSSO FREEZER	100	7,43	743,00
93	ALCOOL LIQUIDO 92%CX C/ 12 UND 1 LT	TUPI	55	59,34	3.263,70
94	INSETICIDA AEROSOL - EMBALAGEM DE 300 ML, INODORO, PARA MOSCAS MOSQUITOS E BARATAS. COM REGISTRO NA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 ML, METÁLICA, COM DISPERSORM DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE: SBP, RAID (OU EQUIVALENTE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	DTX	65	8,37	544,05
95	COADOR DE TECIDO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	COADORZÃO	40	2,96	118,40
96	PILHA ALCALINA- C MEDIA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	IDEA	180	5,03	905,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**235.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 20 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ARQPLAST	70	9,46	662,20
2	BULE EM ALUMÍNIO Nº 16	PATO BRANCO	8	30,31	242,48
3	COLHERES DE SOPA , EM INOX.	TRAMONTINA	140	4,44	621,60
4	FACAS DE SERRA	SIMONAGIO	100	3,78	378,00
5	GARFOS EM INOX, COM PONTA DE PLÁSTICO.	SIMONAGIO	60	3,20	192,00
6	CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TÉRMICA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUERETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MODELO COM ALÇA CENTRAL, IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FÁCIL DE LIMPAR. INTERIOR PROTEGIDO CONTRA BACTÉRIAS.	INVICTA	13	9,46	122,98
7	RODO DE ESPUMA SIMPLES CEPA DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E LÂMINA DE RODO EM EVA	PROLIMP	98	6,02	589,96
8	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA.	PROLIMP	198	6,02	1.191,96
9	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE. ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	PROLIMP	150	7,03	1.054,50
10	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UNITERM	4	41,85	167,40
11	RODO DE MADEIRA, RESISTENTE, COM BASE DE 40 CM. COM BORRACHA DUPLA	PROLIMP	160	6,02	963,20
12	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL.	PROLIMP	160	14,24	2.278,40
13	VASSOURA DE NYLON CERDAS PLUMADAS 30CM	ECOFIL	85	7,84	666,40
14	BALDE PLÁSTICO 30 LT BOA QUALIDADE RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	130	16,02	2.082,60
15	BACIA PLÁSTICA 50 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ARQPLAST	60	16,10	966,00
16	RODO COM ESPONJA	PROLIMP	214	7,62	1.630,68
17	RODO ENXUGA GRANDE	PROLIMP	270	7,62	2.057,40
18	RODO ENXUGA PEQUENO	PROLIMP	123	6,02	740,46
19	BALDE PLÁSTICO 20 LT RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	ARQPLAST	110	13,34	1.467,40
20	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LTS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, COR BRANCA.	PERFECTA	58	49,86	2.891,88
21	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 25 LT	ARQPLAST	53	24,93	1.321,29
22	RODOS E.V.A 40 CM REFORÇADO	PROLIMP	195	6,02	1.173,90
23	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LT JARRA PLÁSTICA DE 02 LITROS PODE SER UTILIZADA NO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADEE	GIPLAS	38	6,94	263,72

	02 LTROS. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
24	GARRAFA TÉRMICA 5 LT 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5.0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS DE NO MÍNIMO 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LIQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. GARANTIA 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO.	INVICTA	34	37,88	1.287,92
25	RODO BORRACHA DUPLA 50CM , CONFECCIONADO EM IMBUIA E REFORÇO EM METAL. COM CABO DE 140 CM E BASE DE 50 CM.	PROLIMP	170	6,39	1.086,30
26	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE	PROLIMP	174	6,02	1.047,48
27	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS RESISTENTES	PROLIMP	66	9,38	619,08
28	VASSOURA DE CERDAS RESISTENTES E CABO REFORÇADO	ODIM	35	8,52	298,20
29	RODO DE ESPUMA 40 CM COM LARGURA DE 40 CM , E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	PROLIMP	290	6,02	1.745,80
30	BALDES RESISTENTES COM BASE PARA 20E60LT DE AGUA COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	ARQPLAST	53	16,02	849,06
31	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	ELITE	100	3,34	334,00
32	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO, APRESENTANDO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80 M E MÁXIMO 1,10 M, EM MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO À BASE COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL. BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA .	RICHIOTO	105	4,44	466,20
33	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI	ARQPLAST	25	15,16	379,00
34	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103. PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103.	PROTEC	65	2,47	160,55
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**32.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, situada a Rua Machado de Assis, 150, Pitanguinha, Cep. 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Angelo de Godoy**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 474.830.169-49, e cédula de identidade n.º 3.465.541-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Pasquali, 136, Pioneiros, CEP: 85.415-000 Cafelândia - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS COM CAPACIDADE DE 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.).	LIQUIGAS	420	74,00	31.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**31.080,00**

VALIDADE DA ATA: 05 DE JUNHO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 06 DE JUNHO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:64FD3C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
98651	ADOLFO OTTO GOETZ	2017	2018	10/06/19	à	19/06/19
204941	AGNES GORUN SITTA	2017	2018	27/05/19	à	05/06/19
144861	CRISTIANO JACINTO	2017	2018	22/05/19	à	20/06/19
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	2017	2018	29/05/19	à	07/06/19
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	2018	2019	08/06/19	à	17/06/19
5821	DIRLENE MARIA DE JESUS RIBEIRO SPERANCETA	2017	2018	22/05/19	à	31/05/19
11631	IVAIR ALVES DOS SANTOS	2018	2019	20/05/19	à	18/06/19
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2016	2017	10/06/19	à	19/06/19
100651	JOÃO SALVADOR NETO	2017	2018	03/06/19	à	12/06/19
290501	JULIANA FRANCO DOS SANTOS	2018	2019	10/06/19	à	19/06/19
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS	2018	2019	18/06/19	à	07/07/19
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	2016	2017	15/05/19	à	13/06/19
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	2018	2019	27/05/19	à	05/06/19
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	2018	2019	03/06/19	à	02/07/19
154231	ROGÉRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2018	2019	03/06/19	à	02/07/19
326638	SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA	2018	2019	05/06/19	à	19/06/19
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	2018	2019	03/06/19	à	02/07/19
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2016	2017	03/06/19	à	12/06/19

131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2017	2018	13/06/19	à	02/07/19

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41AE53C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
27/2019	Inexigibilidade nº. 1/2019	- Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento	- LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – EPP	12/04/2019	11/04/2020	R$ 36.000,00
28/2019	Inexigibilidade nº. 1/2019	- Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento	- MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME	12/04/2019	11/04/2020	R$ 36.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3FE3B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 23/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
77/2019	Pregão Eletrônico nº. 23/2019	Aquisição de insumos para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- LPF Comércio de Sementes Eireli - EPP	03/06/2019	4 meses	R$ 7.342,50
78/2019	Pregão Eletrônico nº. 23/2019	Aquisição de insumos para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- Wagner Luiz Remboski 02916415122	03/06/2019	4 meses	R$ 56.775,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:99B1A1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/PR, neste ato representado pela sócia administradora Srta. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 8.009.609-7 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº. 1660, Apto. 701, Centro, CEP 85.812-100, Cascavel/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 079/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é o cancelamento do registro dos itens 211 e 212 do lote 1 constantes na ata de registro de preços nº. 126/2018 do Pregão Presencial nº. 079/2018, formalizado em 10 de setembro de 2018, cujo objeto é: **"Aquisição de materiais e equipamentos odontológico para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica - CEO e das Unidades Básicas de Saúde do município".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 21, II do Decreto Federal nº. 7.891/2013 e art. 18º § 2º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula 14 da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O cancelamento dos itens tem como objetivo atender ao requerimento do FORNECEDOR, o qual demostrou vícios ao formular sua proposta para os mesmos, tornando-se inexequível o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO
4.1 - Fica cancelado os itens 211 e 212 registrados na cláusula 3.2.1 da ata:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	211	LIMA FLEXO FILE GOLDEN MEDIUN 21MM Nº12-37 CAIXA COM 6 UN	INJECTA	CX	5,00	29,93	149,65
1	212	LIMA FLEXO FILE GOLDEN MEDIUN 25MM Nº12-37 CAIXA COM 6 UN	INJECTA	CX	20,00	29,93	598,60

4.2 - Em razão do cancelamento, fica suprimido da ata a importância de **R$ 389,09** (trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), correspondente ao saldo remanescente dos itens, ou seja, 3 (três) caixas do item 211 e 10 (dez) caixas do item 212.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B09A52AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.
.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: ‘’Aquisição de Roupas, Calçados e artigos de Cama, Mesa e Banho destinados a Casa Lar de Candói”.

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

3.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	45	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 01	G&R		UN	3,00	16,90	50,70
1	87	Calça jeans feminina tipo skinny cós médio. Composição: 83% 83% Algodão 15% Poliéster 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 16	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	88	Calça jeans feminina tipo skinny cós médio. Composição: 83% 83% Algodão 15% Poliéster 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 34	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	89	Calça jeans feminina tipo skinny cós médio. Composição: 83% 83% Algodão 15% Poliéster 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 36	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	90	Calça jeans feminina tipo skinny cós médio. Composição: 83% 83% Algodão 15% Poliéster 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 38	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	91	Calça jeans feminina tipo skinny cós médio. Composição: 83% Algodão 15% Poliéster 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 14	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	92	Calça jeans masculino tradicional. Composição: 98% Algodão 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 14	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	93	Calça jeans masculino tradicional. Composição: 98% Algodão 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 16	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	94	Calça jeans masculino tradicional. Composição: 98% Algodão 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 34	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	95	Calça jeans masculino tradicional. Composição: 98% Algodão 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 36	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	96	Calça jeans masculino tradicional. Composição: 98% Algodão 2% Elastano. Na cor jeans escuro. Tam. 38	BIVIK		UN	2,00	59,90	119,80
1	97	Calcinha feminina adulto em cotton com forro 100% algodão. Cores diversas Tam. M	MALVINA		UN	10,00	5,40	54,00
1	98	Calcinha feminina adulto em cotton com forro 100% algodão. Cores diversas. Tam. G	MALVINA		UN	10,00	5,40	54,00
1	99	Calcinha feminina adulto em cotton com forro 100% algodão. Cores diversas. Tam.P	MALVINA		UN	10,00	5,40	54,00
1	100	Calcinha feminina infantil em malha de algodão. Cores e estampas diversas. Tam. G	MALVINA		UN	10,00	5,40	54,00
1	101	Calcinha feminina infantil em malha de algodão. Cores e estampas diversas. Tam. P	MALVINA		UN	10,00	5,40	54,00
1	102	Calcinha feminina infantil em malha de algodão. Cores e estampas diversas.Tam. M	MALVINA		UN	10,00	5,40	54,00
1	111	Camiseta infantil masculina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 04	RILUCY		UN	3,00	13,90	41,70
1	112	Camiseta infantil masculina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 06	RILUCY		UN	3,00	13,90	41,70
1	204	Cueca masculina adulto em malha de algodão. Cores diversas. Tam. G	ACTIVE MAN		UN	10,00	4,50	45,00
1	205	Cueca masculina adulto em malha de algodão. Cores diversas. Tam. M	ACTIVE MAN		UN	10,00	4,50	45,00
1	206	Cueca masculina adulto em malha de algodão. Cores diversas. Tam. P	ACTIVE MAN		UN	10,00	4,50	45,00
1	208	Cueca masculina infantil em malha de algodão. Com cores e modelos diversos. Tam. M	SOMELLOS		UN	10,00	4,50	45,00
1	209	Cueca masculina infantil em malha de algodão. Com cores e modelos diversos. Tam. P	SOMELLOS		UN	10,00	4,50	45,00
TOTAL								**1.881,10**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 067/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

4.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 05 **de junho de 2019** e terminando em 05 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR as artes e demais informações necessárias para produção das peças; e,
VII - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar as peças observando e cumprindo rigorosamente suas especificações contidas na cláusula 3.2 e demais informações que poderão serem repassadas pela secretaria requisitante nos termos dos incisos VI e VII da cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 05 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz -ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB5F2EDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.128.755/0001-64, representada pela sócio administrador Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 773.211.039-00 e RG sob o nº. 5.384.616-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói – PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: ‘’Aquisição de Roupas, Calçados e artigos de Cama, Mesa e Banho destinados a Casa Lar de Candói”.

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	138	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO MEDINDO 1,90 X 0,90 X 0,20CM ANTIALÉRGICO COM ZIPER NA COR MARROM.	SEVEN		UN	20,00	34,90	698,00
1	167	Chuteira masculina confeccionada com material sintético com costura palmilha em EVA forrado e removível, revestimento em material têxtil, solado em poliuretano com travas fixas, lingueta Fina e flexível, cadarço. Peso aproximado: Cerca de 450g. Tam. 35/36	OXN		UN	2,00	69,90	139,80
1	168	Chuteira masculina confeccionada com material sintético com costura palmilha em EVA forrado e removível, revestimento em material têxtil, solado em poliuretano com travas fixas, lingueta Fina e flexível, cadarço. Peso aproximado: Cerca de 450g. Tam. 37/38	OXN		UN	2,00	69,90	139,80
1	170	Chuteira masculina confeccionada com material sintético com costura palmilha em EVA forrado e removível, revestimento em material têxtil, solado em poliuretano com travas fixas, lingueta Fina e flexível, cadarço. Peso aproximado: Cerca de 450g. Tam. 41/42	OXN		UN	2,00	69,90	139,80
1	197	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 22/23	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	198	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 24/25	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	199	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 26/27	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	200	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 28/29	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	201	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 30/31	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	202	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 32/33	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	203	Crocs infantil. Material croslite, recortes em formato de círculo, fechamento por tira, antiderrapante. Cores diversas. Tam. 34/35	ANIROSE		UN	1,00	19,99	19,99
1	210	ENDREDON DUPLA FACE DE SOLTEIRO 1,40 X 2,25CM TECIDO 100% POLIESTER (MICROFIBRA) ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER CORES E MODELOS DIVERSOS.	BELA M		UN	20,00	69,90	1.398,00
1	211	Gorros de Lã cores variadas	ACRIL		UN	10,00	8,90	89,00
1	212	JOGO DE LENÇÕL BRANCO 100% ALGODÃO 120 FIOS 01 LENÇÓL DE CIMA 1,50 X 1,05CM, 01 LENÇÕL DE BAIXO COM ELÁSTICO 1,55 X 1,00M, 01 FRONHA 0,35 X 0,28 NA COR BRANCA.	DYANJO		UN	1,00	40,90	40,90
1	213	JOGO DE LENÇÓL DE SOLTEIRO TAMANHO 1,88 X 0,88CM 100% ALGODÃO 180 FIOS (JOGO COMPLETO CONTENDO 01 LENÇÓL 1,88 X 0,88CM COM ELÁSTICO, 01 SOBRE LENÇÓL E 01 FRONHA PARA TRAVESSEIO DE 0,50 X 0,70CM ANTIALÉRGICO, NA COR MARROM.	DYANJO		UN	40,00	36,00	1.440,00
1	216	Meia calça de lã adulto. Cores diversas. Tam. M	ACRIL		UN	3,00	16,90	50,70
1	217	Meia calça de lã adulto. Cores diversas. Tam. P	ACRIL		UN	3,00	16,90	50,70
1	255	Tênis para futsal feminino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 35/36	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
1	256	Tênis para futsal feminino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 37/38	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
1	257	Tênis para futsal feminino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 39/40	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
1	258	Tênis para futsal masculino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 37/38	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
1	259	Tênis para futsal masculino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 39/40	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
1	260	Tênis para futsal masculino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 41/42	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
1	261	Tênis para futsal masculino, composição confeccionado em PVC laminado (Poliuretano de Vinilo) com costura. Palmilha em EVA, solado em borracha específica para prática de futebol de salão. Tam. 35/36	OXN		UN	2,00	75,90	151,80
TOTAL								5.389,23

3.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 067/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
4.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 05 **de junho de 2019** e terminando em 05 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico jgambetta@hotmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR as artes e demais informações necessárias para produção das peças; e,
VII - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar as peças observando e cumprindo rigorosamente suas especificações contidas na cláusula 3.2 e demais informações que poderão serem repassadas pela secretaria requisitante nos termos dos incisos VI e VII da cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 05 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JADIR GAMBETTA
Jadir Gambetta E CIA LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E80CD974

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **SCHENEIDER E CHENET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.014.566/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas nº. 300, centro, CEP 85.580-000 Itapejara do Oeste, /PR. neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **MARCOS ROBERTO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 060.836.939-00 e no RG sob o nº. 8693390.0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas nº. 300, apto 02 centro, CEP 85.580-000 Itapejara do Oeste, /PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: ‘’Aquisição de Roupas, Calçados e artigos de Cama, Mesa e Banho destinados a Casa Lar de Candói”.

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

3.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Bermuda adulto feminina confeccionada em cotton. Cós alto com elástico embutido composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e Estampas Diversas Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,90	41,70
1	2	Bermuda adulto feminina confeccionada em cotton. Cós alto com elástico embutido composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e Estampas Diversas Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,70	44,10
1	3	Bermuda adulto feminina confeccionada em cotton. Cós alto com elástico embutido composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e Estampas Diversas Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,30	42,90
1	8	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,60	40,80
1	9	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	10	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	11	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 14	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	12	Bermuda masculina adulto. Tecido: 100% Poliéster Gramatura do Tecido 160Gr Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	13	Bermuda masculina adulto. Tecido: 100% Poliéster Gramatura do Tecido 160Gr Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	14	Bermuda masculina adulto. Tecido: 100% Poliéster Gramatura do Tecido 160Gr Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	15	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 01	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	16	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 02	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	17	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 04	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	18	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	19	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	20	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	21	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	12,00	36,00
1	24	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	25	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	26	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	27	Blusa adulto cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	19,70	59,10
1	28	Blusa adulto cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	29	Blusa adulto cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	30	Blusa adulto feminina manga curta confeccionada em malha de algodão Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,00	42,00
1	31	Blusa adulto feminina manga curta confeccionada em malha de algodão Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,00	42,00
1	32	Blusa adulto feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,00	42,00
1	33	Blusa adulto feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,00	42,00

1	34	Blusa adulto feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,00	42,00
1	35	Blusa adulto feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	14,00	42,00
1	44	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 16	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	46	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 02	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	10,00	30,00
1	47	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 04	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	10,00	30,00
1	48	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	10,00	30,00
1	49	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	10,00	30,00
1	50	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	51	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	52	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 14	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	53	Blusa infantil feminina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores e estampas variadas.Tam 16	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	54	Blusa infantil feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. 01	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	55	Blusa infantil feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. 02	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	56	Blusa infantil feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. 04	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	57	Blusa infantil feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	58	Blusa infantil feminina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 96% Poliéster e 04% Elastano. Cores modelos e estampas variadas.Tam. 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	63	Calça adulto feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08 Elastano. Cores e modelos variados. Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	64	Calça adulto feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08 Elastano. Cores e modelos variados. Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	65	Calça adulto feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08 Elastano. Cores e modelos variados. Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	66	Calça adulto masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas. Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	67	Calça adulto masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas. Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	68	Calça adulto masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	69	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 02	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	70	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 04	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	71	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	72	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	73	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	74	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 14	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	75	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 08% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 16	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	76	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão 8% Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 01	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	77	Calça infantil feminino tipo legging cós alto. Composição 92% Algodão Elastano. Cores e modelos variados. Tam. 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	78	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% oliéster – Costuras reforçadas. Cores diversasTam. 01	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	18,90	56,70
1	79	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	80	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	81	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	82	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	83	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. 14	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	84	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversas.Tam. 16	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	85	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversasTam. 02	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	17,90	53,70
1	86	Calça infantil masculina tactel com forro. Possui elástico na cintura e um cadarço interno, com bolso. Composição 100% Poliéster – Costuras reforçadas. Cores diversasTam. 04	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	18,90	56,70
1	103	Camiseta adulto masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	104	Camiseta adulto masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	105	Camiseta adulto masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	106	Camiseta adulto masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	122	Camiseta infantil masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	16,00	48,00
1	123	Camiseta infantil masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	124	Camiseta infantil masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	18,90	56,70
1	125	Camiseta infantil masculina manga longa confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 14	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	126	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 01	ALTA		UN	3,00	13,00	39,00

			FREQUENCIA					
1	127	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 02	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	128	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 04	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	129	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	130	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	131	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 10	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	132	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 12	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	133	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 14	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	134	Camiseta infantil masculino tipo regata confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam 16	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	13,00	39,00
1	135	Camiseta masculina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	20,00	60,00
1	136	Camiseta masculina manga curta confeccionada em malha de algodão. Composição: 100% Algodão. Cores e estampas variadas.Tam M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	19,90	59,70
1	139	Chinelo de dedo feminino adulto confeccionado em pvc solado emborrachado macio. Tam. 37/38	MARANELO		UN	3,00	14,60	43,80
1	140	Chinelo de dedo feminino adulto confeccionado em pvc solado emborrachado macio. Tam. 39/40	MARANELO		UN	3,00	13,90	41,70
1	141	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 15/16	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	142	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 17/18	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	143	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 19/20	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	144	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 21/22	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	145	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 23/24	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	146	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 25/26	MARANELO		UN	3,00	13,90	41,70
1	147	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 26/27	MARANELO		UN	3,00	13,90	41,70
1	148	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 27/28	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	149	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 28/29	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	150	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 30/31	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	151	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 32/33	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	152	Chinelo de dedo feminino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 34/35	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	153	Chinelo de dedo masculino adulto confeccionado em pvc solado emborrachado macio. Cores diversas. Tam. 37/38	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	154	Chinelo de dedo masculino adulto confeccionado em pvc solado emborrachado macio. Cores diversas. Tam. 39/40	MARANELO		UN	3,00	13,90	41,70
1	155	Chinelo de dedo masculino adulto confeccionado em pvc solado emborrachado macio. Cores diversas. Tam. 41/42	MARANELO		UN	3,00	13,90	41,70
1	156	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 15/16	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	157	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 17/18	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	158	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 19/20	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	159	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 21/22	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	160	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada e elástico na parte traseira. Tam. 23/24	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	161	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 25/26	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	162	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 26/27	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	163	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 28/29	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	164	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 30/31	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	165	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 32/33	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	166	Chinelo de dedo masculino infantil confeccionado em pvc solado emborrachado macio com estampa personalizada. Tam. 34/35	MARANELO		UN	3,00	15,00	45,00
1	171	COBERTOR BABY 0,90 X 1,10CM 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO CORES E MODELOS DIVERSOS.	DM		UN	2,00	27,00	54,00
1	172	COBERTOR SOLTEIRO 1,50 X 2,20CM COMPOSIÇÃO: BASE 100% POLIESTER, BORDA 100% POLIÉSTER SUPERFÍCIE 100% ACRILICO CORES E MODELOS DIVERSOS.	CORTEX		UN	20,00	35,00	700,00
1	173	Conjunto adulto feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	60,00	180,00
1	174	Conjunto adulto feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	60,00	180,00
1	175	Conjunto adulto feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	60,00	180,00
1	176	Conjunto adulto masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. G	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	60,00	180,00
1	177	Conjunto adulto masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. M	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	60,00	180,00
1	178	Conjunto adulto masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. P	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	60,00	180,00
1	191	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 06	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	40,00	120,00
1	192	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 08	ALTA FREQUENCIA		UN	3,00	40,00	120,00
1	218	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 02	HR		UN	3,00	20,00	60,00
1	219	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 04	HR		UN	3,00	16,00	48,00
1	220	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 06	HR		UN	3,00	16,00	48,00
1	221	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 08	HR		UN	3,00	16,00	48,00
1	222	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 10	HR		UN	3,00	16,00	48,00
1	223	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 12	HR		UN	3,00	16,00	48,00
1	224	Meia calça de lã infantil. Cores diversas. Tam. 14	HR		UN	3,00	16,00	48,00
1	234	Tênis adulto feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 37/38	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	235	Tênis adulto feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 39/40	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	236	Tênis adulto masculino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 37/38	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	237	Tênis adulto masculino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 39/40	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	238	Tênis adulto masculino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 41/42	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	239	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00

		cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 31/32						
1	240	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 33/34	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	241	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Não e preciso amarrar. Palmilha anatômica. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 21/22	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	242	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Não e preciso amarrar. Palmilha anatômica. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 23/24	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	243	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Não e preciso amarrar. Palmilha anatômica. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 25/26	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	244	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 29/30	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	245	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 35/36	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	246	Tênis infantil feminino cabedal em material sintético em nylon, Forro revestido em nylon repirável. Elástico para facilitar o calce. Amarração de cordão. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas . Tamanho 27/28	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	247	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Não e preciso amarrar. Palmilha anatômica. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 21/22	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	248	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Não e preciso amarrar. Palmilha anatômica. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 25/26	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	249	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 31/32	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	250	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 35/36	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	251	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Elástico para facilitar o calce. Não e preciso amarrar. Palmilha anatômica. Solado em borracha antiderrapante. Cores variadas. Tam. 23/24	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	252	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 27/28	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	253	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 29/30	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	254	Tênis infantil masculino Cabedal em material sintético e nylon. Forro revestido em nylon respirável. Solado em borracha antiderrapante. Amarração de cordão. Cores variadas. Tam. 33/34	PLAY KIDS		UN	2,00	50,00	100,00
1	262	TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70 CM 100% ALGODÃO COM CORES VARIADAS	GUABIARTE		UN	40,00	10,00	400,00
1	263	TOALHA DE BANHO INFANTIL 0,60 X 1,10CM 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	GUABIARTE		UN	5,00	13,00	65,00
1	265	TOALHA DE ROSTO 0,41 X 0,70CM 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	GUABIARTE		UN	10,00	6,50	65,00
1	266	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 100% ALGODÃO 233 FIOS PERCAL ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA COM TOQUE DE PLUMA, COM PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS E ANTI-ÁCAROS TAMANHO 0,50 X 0,70CM COR BRANCA.	ANDREZA		UN	20,00	19,00	380,00
TOTAL								**10.813,40**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 067/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

4.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 05 **de junho de 2019** e terminando em 05 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico schneiderechenetltda@gmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR as artes e demais informações necessárias para produção das peças; e,
VII - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar as peças observando e cumprindo rigorosamente suas especificações contidas na cláusula 3.2 e demais informações que poderão serem repassadas pela secretaria requisitante nos termos dos incisos VI e VII da cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 05 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
Scheneider E Chenet LTDA

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:89F4B3A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67 /2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: ‘’Aquisição de Roupas, Calçados e artigos de Cama, Mesa e Banho destinados a Casa Lar de Candói”.

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:
3.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 01	RUKI		UN	3,00	13,00	39,00
1	5	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 02	RUKI		UN	3,00	15,00	45,00
1	6	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 04	RUKI		UN	3,00	15,00	45,00

1	7	Bermuda Infantil Feminina confeccionado em cotton. Cós alto com Elástico embutido. Composição: 96% Algodão 4% Elastano. Cores e estampas diversas Tam. 06	RUKI		UN	3,00	13,50	40,50
1	22	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 14	FRENTS AD		UN	3,00	15,90	47,70
1	23	Bermuda masculina infantil. Tecido: 100% Poliéster - Gramatura do Tecido 160gr - Cordão regulador - 01 bolso, com forro. Cores diversas. Tam. 16	FRENTS AD		UN	3,00	15,90	47,70
1	36	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 01	BLUEMACAW		UN	3,00	18,90	56,70
1	37	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 02	BLUEMACAW		UN	3,00	18,90	56,70
1	38	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 04	BLUEMACAW		UN	3,00	19,90	59,70
1	39	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 06	BLUEMACAW		UN	3,00	19,90	59,70
1	40	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 08	BLUEMACAW		UN	3,00	19,90	59,70
1	41	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 10	BLUEMACAW		UN	3,00	19,90	59,70
1	42	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 12	BLUEMACAW		UN	3,00	19,90	59,70
1	43	Blusa infantil cacharrel básica de lã com elastano. Cores diversas. Tam 14	BLUEMACAW		UN	3,00	19,90	59,70
1	179	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 01	SPORTSUL		UN	3,00	36,90	110,70
1	180	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 02	SPORTSUL		UN	3,00	37,90	113,70
1	181	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 04	SPORTSUL		UN	3,00	37,90	113,70
1	182	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 06	SPORTSUL		UN	3,00	37,90	113,70
1	183	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 08	SPORTSUL		UN	3,00	37,90	113,70
1	184	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 10	SPORTSUL		UN	3,00	50,70	152,10
1	185	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 12	SPORTSUL		UN	3,00	50,70	152,10
1	186	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 14	SPORTSUL		UN	3,00	50,70	152,10
1	187	Conjunto infantil feminino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper e punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 16	SPORTSUL		UN	3,00	50,70	152,10
1	188	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 01	SPORTSUL		UN	3,00	39,90	119,70
1	189	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 02	SPORTSUL		UN	3,00	39,90	119,70
1	193	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 10	SPORTSUL		UN	3,00	61,90	185,70
1	194	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 12	SPORTSUL		UN	3,00	61,90	185,70
1	195	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 14	SPORTSUL		UN	3,00	61,90	185,70
1	196	Conjunto infantil masculino moletom 2pçs longo forrado, com blusa de capuz, zíper com punho, recortes e calça com cós elástico. Composição 100% algodão. Cores, estampas e modelos variados. Tam. 16	SPORTSUL		UN	3,00	61,90	185,70
1	226	Meia infantil. Tecido 97% poliester 3% elastano. Cores e estampas diversas. Tam. 06 a 08 anos.	CENTER		PR	5,00	2,40	12,00
1	227	Meia infantil. Tecido 97% poliester 3% elastano. Cores e estampas diversas. Tam. 08 a 10 anos.	CENTER		PR	5,00	2,40	12,00
1	228	Meia infantil. Tecido 97% poliester 3% elastano. Cores e estampas Tam. 04 a 06 anos.	CENTER		PR	5,00	2,40	12,00
1	229	Meia infantil. Tecido 97% poliester 3% elastano. Cores e estampas diversas. Tam. 02 a 04 anos.	CENTER		PR	5,00	2,40	12,00
1	264	TOALHA DE MESA 3,60 X 1,40CM RETANGULAR OXFORD 100% ALGODÃO CORES VARIADAS.	STYLO TOALHAS		UN	10,00	29,90	299,00
1	267	TRAVESSEIRO INFANTIL 50% PLUMA 50% PENA DE GANSO 233 FIOS 0,30 X 0,40CM NA COR BRANCA.	MINASREY		UN	1,00	19,90	19,90
TOTAL								**3.259,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 067/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
4.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 05 **de junho de 2019** e terminando em 05 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR as artes e demais informações necessárias para produção das peças; e,
VII - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar as peças observando e cumprindo rigorosamente suas especificações contidas na cláusula 3.2 e demais informações que poderão serem repassadas pela secretaria requisitante nos termos dos incisos VI e VII da cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 05 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F96CEB73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59 /2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua União da Vitoria, nº. 824, Vila Nova, CEP 85.605-040, Vila Nova , Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.113.173/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. BRUNO TORTELLI MULLER, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua União da Vitoria nº. 824, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-040, Francisco Beltrão - PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.962.429-70 e no RG sob o nº. 9.436.182-6 SESP PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

3.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Bateria 12V 100A CCA mínimo de 560A dimensões aproximadas 172 X 241 X 330mm.	ELITE	JJ105FE	UN	40,00	488,00	19.520,00
1	4	Bateria 12V 170A CCA mínimo de 800A, dimensões aproximadas 236 X 213 X 510mm.	ELITE	JJ170D	UN	75,00	698,00	52.350,00
TOTAL								**71.870,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 059/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3800	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

4.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **03 de junho de 2019** e terminando em 03 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

5.
CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *elitedistribuidorabaterias@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar do seu recebimento;
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
IX - entregar somente bateria nova, com registro regular no INMETRO conforme documentos apresentados apenso à proposta de preço, e com certificação ISO 9001, não sendo devido pela administração a devolução do casco; e,
X - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

BRUNO TORTELLI MULLER
Bruno Tortelli Muller – Baterias

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F2DBBD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 088/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME - CNPJ Nº 13.005.502/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	9	Serviço de instalação de câmera - Incluso fixação de câmera, passagem do cabo desde o ponto da câmera até o dvr ou switch, material de acabamento (canaletas, eletrodutos, eletro calhas e acessórios) - media de instalações de 50 metros - A fiação e será fornecida pela contratante	CN	SRV	165	125,00	20.625,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.625,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.054.690/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	CAMERA IP 1. Resolução de 1 Megapixel 2. Lenta fixa de 3,6 mm 3. Infravermelho com distância de 20 metros 4. Compressão de vídeo: H.264/ H.264H/H.264B/MJPEG 5. Interface: RJ45 (10/100 Base-T) 6. Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif 7. Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af) 8. Nível de proteção: IP66 9. Permitir uso de aplicativo para dispositivos móveis (Android, iOS, Windows Phone	HIKIVISION/DS 2 CD1001	UND	165	190,00	31.350,00
1	3	HARD DISK PARA GRAVAÇÃO 1. Capacidade de armazenamento: 1 Terabyte 2. Fator de forma: 3,5 polegadas 3. Buffer de hospedagem: 6Gb/s 4. Drive de hospedagem: 110Mb/s 5. Cache: 64 Mb 6. Velocidade de rotação: 5400 RPM *este componente deve possuir especificações focadas em gravação de dados, especificos para DVR's e NVR's.	WD / PURPLE	UND	20	345,00	6.900,00
1	6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 1. Tensão de entrada: 100V – 240V AC 2. Tensão de saída: 11v a 13v DC 3. Amperagem: 30 A 4. Potencia: 360W 5. Sistema de exaustão de ar integrado.	HEXAVISION	UND	19	82,00	1.558,00
1	11	FONTE INJETORA POE+	VOLT	UNI	12	84,00	1.008,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.816,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

FORNECEDOR: SZK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME – CNPJ Nº 17.573.179/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	4	PATCH PANEL 05 PORTAS COM POE ATIVO 1. Tensao de trabalho: 12 a 48 VDC 2. Proteção individual por portas. 3. Corrente: 1,5 A por porta 4. Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE. 5. Transmissão de dados LAN: 100Mbps	VOLT	UND	19	73,00	1.387,00
1	5	PATCH PANEL 12 PORTAS COM POE ATIVO 1. Tensao de trabalho: 12 a 48 VDC 2. Proteção individual por portas. 3. Corrente: 1,5 A por porta 4. Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE. 5. Transmissão de dados LAN: 100Mbps 6. Permitir e acompanhar acessórios para montagem em rack 19''	VOLT	UND	15	280,00	4.200,00
1	7	RACK PARA CFTV 1. Caixa metálica em aço, acabamento em pintura EPOXI e tratamento anticorrosivo 2. Fechadura com chave na porta 3. Abertura para ventilação de ar 4. Posição vertical de instalação 5. Furação pra fixação em parede	BBK	UND	19	170,00	3.230,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.817,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 21.116.767/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	8	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA C/ ESPELHO CEGO. DIMENSÕES: Comprimento: 85mm. X Largura: 85mm. X Altura: 45mm	INTELBRAS	UND	165	4,90	808,50

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 808,50 (OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: WORLD CAM BRASIL ELETRONICO EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.167.868/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) 1. Processador Dual Core de alto desempenho. 2. Sistemas operacional embarcado. 3. Capacidade para 16 canais IP, todos com gravação simultânea de 1080p em até 30 fps (frames por segundo). 4. Suporte aos protocolos: INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axix. 5. Conexões de visualização: HDMI e VGA 6. Conexão de rede; RJ-45 (10/100/1000 Mbps) 7. Throughput de rede: 144 8. Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de Alarme, Busca IP e Cloud. 9. Opções de configuração remota: Monitoramento, configuração do sistema,	INTELBRAS/NVD3116	UND	19	1.365,00	25.935,00

		reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR. 10. Permitir uso de aplicativo para dispositivos móveis (Android, iOS, Windows Phone) 11. Capacidade de armazenamento para até dois discos rígidos SATA-2 12. Portas de comunicação: 02 portas USB; 04 entradas de alarme; 01 VGA; 01 HDMI; 01 entrada de áudio RCA, 01 saída de áudio RCA					

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.935,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.001,50 (NOVENTA E SETE MIL E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 06 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:995D3A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 085/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 037/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desintetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 500 LITROS	UND	30	73,50	2.205,00
1	2	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 1.000 LITROS	UND	15	100,00	1.500,00
1	3	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 2.000 LITROS	UND	7	132,10	924,70
1	4	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 3.000 A 5.000 LITROS	UND	4	163,40	653,60
1	5	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 10.000 A 15.000 LITROS	UND	2	744,40	1.488,80
1	6	SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO	M2	20000	0,15	3.000,00
1	7	SERVIÇO DE DESENCUPIZAÇÃO	M2	20000	0,15	3.000,00
1	8	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	M2	20000	0,15	3.000,00
1	9	SERVIÇO DE TRATAMENTO CONTRA MORCEGOS E POMBOS	M2	20000	0,48	9.600,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.372,10 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.372,10 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Carlópolis, 06 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:112808D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 116/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 038/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ Nº 02.089.608/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Adaptador Flange 20 mm x 1/2	PLASTILIT	UNI	30	8,00	240,00
1	3	Adaptador Flange 32 mm x 1	PLASTILIT	UNI	30	16,55	496,50
1	5	Adaptador polietileno int. 1.1/2	PLASTILIT	UNI	20	4,20	84,00
1	7	Adaptador polietileno int. 3/4	PLASTILIT	UNI	30	1,06	31,80
1	9	Adaptador Soldável 25 mm	PLASTILIT	UNI	50	0,88	44,00
1	13	Adesivo Plástico para Pvc 17g	TIGRE	UND	50	3,19	159,50
1	15	Arame Farpado Rolo C/ 400 Mts	GERDAU	UND	10	264,00	2.640,00
1	17	Arame Liso galvanizado Nº 16	GERDAU	UND	50	10,50	525,00
1	19	Arame Ovalado 1000 mt	BELGO	UND	5	439,00	2.195,00
1	21	Arame Recozido Nº18	ARAMEPAR	UND	100	10,20	1.020,00
1	23	Argamassa p/ piso 20 Kg	BERGMAN	UND	200	9,40	1.880,00
1	25	Barra cano PVC 20 mm ou ½ - 06 metros	PLASTILIT	UND	50	12,50	625,00
1	27	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,70 x 2,10m	CEDRILHO	UND	20	87,00	1.740,00
1	29	Batente de Madeira Para porta de Giro 1,00 x 2,10m	CEDRILHO	UND	10	102,63	1.026,30
1	31	Bota de Borracha PVC cano Longo (numerações diversas)	KADESH	UND	50	36,50	1.825,00
1	33	Bucha 10mm com Parafuso	PLAST	UND	100	26,53	2.653,00
1	35	Bucha 6mm com Parafuso	PLAST	UND	100	14,13	1.413,00
1	37	Bucha Redução 100 X 50	PLASTILIT	UND	100	5,80	580,00
1	39	Bucha Redução Marrom 25 X 20 mm	PLASTILIT	UND	100	0,88	88,00
1	41	Bucha Redução Marrom 50 x 25 mm	PLASTILIT	UND	30	3,44	103,20
1	43	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COM ENGATE BRANCA 9 LITROS	ASTRA	UND	100	29,88	2.988,00
1	47	Caixa p/ água Polietileno 1000 litros	FIBRAOEST	UND	20	308,88	6.177,60
1	49	Cal virgem 20 Kg	REI DO CAL	SAC	2500	8,60	21.500,00
1	51	Cap Esgoto 40 mm	PLASTILIT	UND	50	2,05	102,50
1	53	Cap Esgoto 75 mm	PLASTILIT	UND	50	5,55	277,50
1	55	Cap Soldável 25 mm	PLASTILIT	UND	50	0,87	43,50
1	57	Cap Soldável 50 mm	PLASTILIT	UND	50	5,70	285,00
1	59	Cavadeira articulada grande com cabo	MAX METALURGICA	UND	15	64,28	964,20
1	60	Cimento 50 Kg	SUPREMO	UND	1500	23,85	35.775,00
1	61	Cole Époxi - Mínimo 16 g	ARALDITE	UND	200	9,62	1.924,00
1	63	Cone de Trânsito 50 cm	VONDER	UND	50	23,55	1.177,50
1	65	Corrente Calibrada Galvanizada 11mm	SÃO JORGE	UND	300	21,55	6.465,00
1	67	Engate Flexível 40 Cm	ASTRA	UND	50	3,76	188,00
1	69	Engate Flexível 60 Mm	ASTRA	UND	50	5,30	265,00
1	71	Espude Para Vaso Sanitário C20	ASTRA	UND	100	3,13	313,00
1	73	Fechadura Interna Inox 2700x31	SOPRANO	UND	150	37,70	5.655,00
1	75	Ferro 10,00 mm 12mts	VOTORAÇO	UND	200	39,30	7.860,00
1	77	Ferro 16,00 mm 12mts	VOTORAÇO	UND	200	100,20	20.040,00
1	79	Ferro6,3 mm 12mts	VOTORAÇO	UND	300	17,05	5.115,00
1	81	Fita Veda Rosca 10 Metros	QUALIFLON	UND	200	2,88	576,00
1	83	Folha de Lixa D'Agua Nº 100	TIGRE	UND	250	1,80	450,00
1	87	Janela Vitro 0,60x0,60m	GIRASSOL	UNI	15	103,00	1.545,00
1	89	Joelho Azul 20 x 1/2	PLASTILIT	UND	50	4,10	205,00
1	91	Joelho Azul 25 x 3/4	PLASTILIT	UND	50	4,80	240,00
1	93	Joelho polietileno 32 mm P/ Mangueira	PLASTILIT	UNI	50	2,10	105,00
1	95	Joelho Sold. 20 mm	PLASTILIT	UNI	50	0,46	23,00
1	97	Joelho Sold. 25 x 20 mm	PLASTILIT	UNI	50	2,77	138,50
1	99	Joelho Sold. 40 mm	PLASTILIT	UNI	50	5,55	277,50
1	101	Jogo de Batente Cedrilho80 Cm X 2,10 M	CEDRILHO	UNI	40	88,88	3.555,20
1	103	Jogo de Guarnição Madeira Cedrilho	CEDRILHO	UNI	100	32,20	3.220,00
1	105	Laje de Forro	CARRIEL	UNI	200	27,00	5.400,00
1	107	Lavatório Com coluna	FIORI	UNI	45	119,80	5.391,00
1	109	Luva de Borracha tamanhos variados	MUCAMBO	UNI	200	4,67	934,00
1	111	Luva de Correr Sold. 25 mm	PLASTILIT	UNI	50	9,66	483,00
1	113	Luva de Correr Sold. 50 mm	PLASTILIT	UNI	50	15,20	760,00
1	115	Luva Esgoto 100 mm	PLASTILIT	UNI	50	3,44	172,00
1	117	Luva Esgoto50 mm	PLASTILIT	UNI	50	2,80	140,00
1	119	Luva Roscável br ½	PLASTILIT	UNI	50	2,80	140,00
1	121	Luva Soldável 20 mm	PLASTILIT	UNI	50	0,60	30,00
1	123	Luva Soldável 25 mm	PLASTILIT	UNI	50	0,80	40,00
1	125	Luva Soldável 32 mm	PLASTILIT	UNI	50	1,77	88,50
1	127	Luva Soldável 40 mm	PLASTILIT	UNI	50	3,30	165,00
1	129	Luva Soldável 50 x 1.1/2"	PLASTILIT	UNI	50	8,64	432,00
1	131	Malha de Tela Soldada 20 x 20 cm, ferro 3,2 mm, 3 x 2 m	ARCERLOMI TTAL	UNI	120	34,99	4.198,80
1	133	Massa adesiva Durepox 100 G	DUREPOXI	UNI	200	7,24	1.448,00
1	135	Moldura para forro de Pvc	PERFLEX	UNI	250	11,57	2.892,50
1	137	Pedra Britada Nº 1	CASTILHO	UNI	500	90,55	45.275,00
1	140	Porta de Madeira Lisa p/ Pintura 60 CM X 2,1º	PORTERIT	UNI	60	58,80	3.528,00
1	142	Porta Ferro Abrir 80 CM x 2,10 M	GIRASSOL	UNI	40	244,30	9.772,00
1	144	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 60 x 2,10	JB	UNI	40	135,00	5.400,00
1	146	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 80 x 2,10	JB	UNI	100	136,38	13.638,00
1	148	Prego com cabeça 10 x 10	BELGO	UNI	50	18,94	947,00
1	150	Prego com cabeça 15 x 15	BELGO	UNI	50	12,88	644,00
1	152	Prego com cabeça 17 X 27	BELGO	UNI	70	11,77	823,90
1	154	Prego com cabeça 25 X 72	BELGO	UNI	1200	14,82	17.784,00
1	156	Prego com cabeça 42 X 48	BELGO	UNI	70	13,88	971,60
1	158	Ralo 40 x 40	ASTRA	UNI	50	9,29	464,50
1	160	Rastelo / ancinho curvo leve com cabo de madeira	FUZIL	UNI	100	18,94	1.894,00
1	162	Registro C/ Canopla 50 mm	PEVILON	UNI	20	86,47	1.729,40
1	164	Rejunte p/ piso e revestimento 5 Kg	QUARTZOLIT	UNI	300	16,44	4.932,00
1	166	Reparo p/ Válvula Descarga 1.1/2"	HYDRA MAX	UNI	30	47,00	1.410,00
1	168	Selador de Parede 3,6 Litros	GLASURIT	UNI	300	50,25	15.075,00
1	170	Tábua de Cedrinho 10x3m	CEDRINHO	UNI	300	19,00	5.700,00
1	172	Tábua de Cedrinho 25x3m	CEDRINHO	UNI	300	45,55	13.665,00
1	174	Tábua de Cedrinho 5x3m	CEDRINHO	UNI	300	10,40	3.120,00
1	176	Te polietileno int. 1.1/2"	PLASTILIT	UNI	40	8,22	328,80
1	178	Te polietileno int. 1/2 triplo	PLASTILIT	UNI	40	1,63	65,20
1	182	Te PVC Esgoto50 mm	PLASTILIT	UNI	100	5,20	520,00

1	184	Te Sold. 20 mm	PLASTILIT	UNI	50	0,83	41,50
1	186	Te Sold. 25 mm	PLASTILIT	UNI	50	0,99	49,50
1	188	Te Sold. 25 x ¾	PLASTILIT	UNI	30	4,30	129,00
1	190	Te Sold. 40 mm	PLASTILIT	UNI	40	8,20	328,00
1	192	Telha Cumeeira de Barro	CERAMICA BRASIL	UNI	300	1,51	453,00
1	194	Telha De Fibro Cimento Ondulada 06 mm,83 X 1,10	CONFIBRA	UNI	250	38,20	9.550,00
1	196	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 m x 5,0 mm	CONFIBRA	UNI	200	44,50	8.900,00
1	198	Telha Paulistinha de barro	CERAMICA BRASIL	UNI	250	1,51	377,50
1	200	Tijolo 06 furos de primeira tamanho padrão 09x14x19cm	MAZINI	UNI	70000	0,37	25.900,00
1	202	Torneira Bóia 1/2 x 3/4"	CIPLA	UNI	50	15,20	760,00
1	204	Torneira Galvanizada P/ Lavatório	PEVILON	UNI	100	44,55	4.455,00
1	206	Trena 10 metros	MTX	UNI	10	27,21	272,10
1	208	Trena 50 metros	MTX	UNI	10	58,82	588,20
1	210	Triliça H 8 Br 8.00m x 3.00m	ARCELORMI TTAL	UNI	250	42,00	10.500,00
1	212	Tubo de Descarga Ponta Azul	CIPLA	UNI	50	10,10	505,00
1	214	Tubo Pvc Esgoto 40 mm	PLASTILIT	UNI	100	21,20	2.120,00
1	216	Tubo Pvc Esgoto 75 mm	PLASTILIT	UNI	50	54,40	2.720,00
1	218	Tubo Pvc Sold. 20 mm	PLASTILIT	UNI	100	12,00	1.200,00
1	220	Tubo Pvc Sold. 32 mm	PLASTILIT	UNI	50	39,50	1.975,00
1	222	Tubo Pvc Sold. 50 mm	PLASTILIT	UNI	20	59,00	1.180,00
1	224	Válvula de Descarga 1.1/2 DN 40	ASTRA	UNI	30	113,00	3.390,00
1	226	Válvula P/ Pia S/Lad. Branco	ASTRA	UNI	100	3,45	345,00
1	228	Viga 12x5 comprimento	EUCALIPTO	UNI	200	31,25	6.250,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 399.211,30 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	Adaptador Flange 25 mm x 3/4	KRONA	UNI	30	10,30	309,00
1	4	Adaptador Flange 50 mm x 1.1/2	KRONA	UNI	30	21,75	652,50
1	6	Adaptador polietileno int. 1/2	KRONA	UNI	30	0,57	17,10
1	8	Adaptador Soldável 20 mm	KRONA	UNI	50	0,69	34,50
1	10	Adaptador Soldável 32 mm	KRONA	UNI	30	2,19	65,70
1	11	Adaptador Soldável 50 mm	KRONA	UNI	30	4,05	121,50
1	12	Adesivo Plástico para PVC 175g	KRONA	UND	50	16,05	802,50
1	14	Anel De Vedação Com Guia P/ Vaso Sanitário	KRONA	UND	100	11,45	1.145,00
1	16	Arame Liso Galvanizado Nº 12	BELGO	UND	70	10,85	759,50
1	18	Arame Liso galvanizado Nº 18	BELGO	UND	100	14,65	1.465,00
1	20	Arame recozido Nº16	BELGO	UND	100	10,50	1.050,00
1	22	Areia Lavada Média	FRANCO	UND	800	88,90	71.120,00
1	24	Bacia convencional - Vaso Sanitário	SANTA CLARA	UND	100	108,00	10.800,00
1	26	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,60 x 2,10m	FRANCO	UND	20	75,90	1.518,00
1	28	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,80 x 2,10m	FRANCO	UND	20	87,00	1.740,00
1	30	Batente de porta de madeira 0,6 m/0,80m/0,90m	FRANCO	UND	100	89,80	8.980,00
1	32	Bota de Segurança confeccionada em couro raspa com forração em tecido	BISON	UND	50	45,50	2.275,00
1	34	Bucha 12mm com Parafuso	FOX	UND	100	42,20	4.220,00
1	36	Bucha 8mm com Parafuso	FOX	UND	100	2,79	279,00
1	38	Bucha Redução 50 X 40	KRONA	UND	100	2,19	219,00
1	40	Bucha Redução Marrom 32 x 25 mm	KRONA	UND	30	1,97	59,10
1	42	Cabo de madeira 130 cm para enxada	FRANCO	UND	6	8,30	49,80
1	44	Caixa de gordura 25 x 20mm	BREC	UND	20	96,50	1.930,00
1	45	Caixa p/ água Fibra 1000 litros	FIRBOESTE	UND	20	400,86	8.017,20
1	46	Caixa p/ água Fibra 500 litros	FIBROESTE	UNI	20	300,70	6.014,00
1	48	Caixa p/ água Polietileno500 litros	FIBROESTE	UND	20	179,00	3.580,00
1	50	Cap Esgoto 100 mm	KRONA	UND	50	6,15	307,50
1	52	Cap Esgoto 50 mm	KRONA	UND	50	3,50	175,00
1	54	Cap Soldável 20 mm	KRONA	UND	50	0,87	43,50
1	56	Cap Soldável 32 mm	KRONA	UND	50	1,59	79,50
1	58	Carrinho de mão 60 Litros master com pneu câmara 3,25 x 8pol	MAESTRO	UND	50	108,50	5.425,00
1	62	Colher de Pedreiro canto reto 6	BELOTAS	UND	50	14,85	742,50
1	64	Conjunto de Ligação Cromado c/ Anel	KRONA	UND	30	25,20	756,00
1	66	Emenda para Forro PVC interno e externo	KRONA	UND	400	3,44	1.376,00
1	68	Engate Flexível 50 Mm	KRONA	UND	50	4,15	207,50
1	70	Escova de Aço com Cabo 04 Fileiras	FOX	UND	50	6,29	314,50
1	72	Fechadura Externa Inox 40x53	SOPRANO	UND	150	44,50	6.675,00
1	74	Fechadura para banheiro 40 mm Inox	SOPRANO	UND	80	37,60	3.008,00
1	76	Ferro 12,00 mm 12mts	SINOBRAS	UND	200	58,00	11.600,00
1	78	Ferro4,2 mm 12mts	SINOBRAS	UND	500	7,99	3.995,00
1	80	Ferro8,0 mm 12mts	SINOBRAS	UND	200	26,50	5.300,00
1	82	Flange Pvc 25 Mm	KRONA	UND	50	7,70	385,00
1	84	Forro de Pinus 1ª tratado	RESINUS	UND	800	14,50	11.600,00
1	85	Forro de PVC em régua branco 200mmx4m	FORT	UND	1500	15,10	22.650,00
1	86	Grampo Para Cerca De Arame Farpado E Lisos 1kg 19x11	BELGO	UND	50	11,45	572,50
1	88	Janela Vitro 1x1.60m	VITRALFER	UND	30	298,00	8.940,00
1	90	Joelho Azul 25 x 1/2	KRONA	UNI	50	4,85	242,50
1	92	Joelho polietileno 25 mm P/ Mangueira	KRONA	UNI	50	1,24	62,00
1	94	Joelho Roscável 3/4	KRONA	UNI	50	3,65	182,50
1	96	Joelho Sold. 25 mm	KRONA	UNI	50	1,19	59,50
1	98	Joelho Sold. 32 mm	KRONA	UNI	10	1,85	18,50
1	100	Joelho Sold. 50 mm	KRONA	UNI	50	4,30	215,00
1	102	Jogo de Dobradiça com Parafuso 3 X 3 ½	ROCHA	UNI	50	12,00	600,00
1	104	Junção Branca 100 X 100	KRONA	UNI	50	17,85	892,50
1	106	Laje de Piso	FRANCO	UNI	200	39,85	7.970,00
1	108	Lona Plástica preta 150 micra	NORTENE	UNI	800	7,99	6.392,00
1	110	Luva de Correr Sold. 20 mm	KRONA	UNI	50	8,50	425,00

1	112	Luva de Correr Sold. 32 mm	KRONA	UNI	50	18,50	925,00
1	114	Luva De Couro Pedreiro	RASPA	UNI	30	9,75	292,50
1	116	Luva Esgoto40 mm	KRONA	UNI	50	1,00	50,00
1	118	Luva Esgoto75 mm	KRONA	UNI	50	4,55	227,50
1	120	Luva Roscávelbr ¾	KRONA	UNI	50	3,34	167,00
1	122	Luva Soldável 20 x ½	KRONA	UNI	50	1,30	65,00
1	124	Luva Soldável 25 x ¾	KRONA	UNI	50	1,64	82,00
1	126	Luva Soldável 32 x 1"	KRONA	UNI	50	3,14	157,00
1	128	Luva Soldável 50 mm	KRONA	UNI	50	3,55	177,50
1	130	Madeira Roliça Para Escora Eucalipto	FRANCO	UNI	100	6,05	605,00
1	132	Mangueira polietileno 1 " x 2,5 mm	KRONA	UNI	600	2,04	1.224,00
1	134	Meia Cana de Pinus tratado de 3 metros	FRANCO	UNI	250	4,99	1.247,50
1	136	Nível De Mão Em Alumínio 1 Metro	FUZIL	UNI	10	27,35	273,50
1	139	Piso Cerâmico PEI 05	CERAL	UNI	250	15,99	3.997,50
1	141	Porta de Madeira Lisa p/ Pintura 80 CM X 2,1O M	INCOPOL	UNI	60	108,00	6.480,00
1	143	Porta Madeira Almofada 80X2,10 m	FRANCO	UNI	40	259,00	10.360,00
1	145	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 70 x 2,10	INCOPOL	UNI	40	134,90	5.396,00
1	147	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 90 x 2,10	INCOPOL	UNI	40	158,00	6.320,00
1	149	Prego com cabeça 12 X 12	BELGO	UNI	100	14,30	1.430,00
1	151	Prego com cabeça 17 X 21	BELGO	UNI	70	11,70	819,00
1	153	Prego com cabeça 18 X 24	BELGO	UNI	70	12,15	850,50
1	155	Prego com cabeça 26 x 84	BELGO	UNI	200	14,80	2.960,00
1	157	Prumo de Parede para Pedreiro 500g	TOMPSON	UNI	20	19,20	384,00
1	159	Ralo Sifonado 100 x 100	KRONA	UNI	50	11,45	572,50
1	161	Registro C/ Canopla 25 mm	PEVILON	UNI	30	36,70	1.101,00
1	163	Registro de ferro tipo gaveta 25 mm	PEVILON	UNI	3	34,00	102,00
1	165	Reparo p/ torneira ½ e ¾	PEVILON	UNI	300	8,80	2.640,00
1	167	Revestimento cerâmico de primeira	CERAL	UNI	250	20,85	5.212,50
1	169	Sifão Simples Pvc branco	KRONA	UNI	150	7,15	1.072,50
1	171	Tábua de Cedrinho 20x3m	FRANCO	UNI	300	38,00	11.400,00
1	173	Tábua de Cedrinho 30x3m	FRANCO	UNI	300	51,00	15.300,00
1	175	Tabua Pinus 2,3 x 30 x 3,00 Mt	FRANCO	UNI	300	27,15	8.145,00
1	177	Te polietileno int. 1.1/4"	KRONA	UNI	40	6,50	260,00
1	179	Te polietileno int. 3/4 triplo	KRONA	UNI	40	2,20	88,00
1	180	Te PVC Esgoto 100 mm	KRONA	UNI	50	11,04	552,00
1	181	Te PVC Esgoto40 mm	KRONA	UNI	100	2,49	249,00
1	183	Te PVC Esgoto75 mm	KRONA	UNI	50	12,40	620,00
1	185	Te Sold. 20 x ½	KRONA	UNI	30	1,35	40,50
1	187	Te Sold. 25 x ½	KRONA	UNI	30	4,29	128,70
1	189	Te Sold. 32 mm	KRONA	UNI	30	3,29	98,70
1	191	Te Sold. 50 mm	KRONA	UNI	40	6,99	279,60
1	193	Telha Cumeeira Universal para Telha Ondulada	ISOPPO	UNI	200	21,88	4.376,00
1	195	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 m x 4,0 mm	MULTILIT	UNI	200	14,99	2.998,00
1	197	Telha Francesa de primeira	ISOPPO	UNI	3000	1,49	4.470,00
1	199	Telha Romana de primeira	ISOPPO	UNI	5000	1,26	6.300,00
1	201	Tijolo Maciço	FRANCO	UNI	50000	0,36	18.000,00
1	203	Torneira Bóia 25 mm	KRONA	UNI	50	15,10	755,00
1	205	Torneira P/ Jardim Metal	PEVILON	UNI	100	29,85	2.985,00
1	207	Trena 30 metros	SPARTA	UNI	10	42,00	420,00
1	209	Triliça H 12 Br 10.00m x 2.40m	BELGO	UNI	250	67,40	16.850,00
1	211	Tubo de Conexão Bengala	KRONA	UNI	50	8,99	449,50
1	213	Tubo de veda-calha	KRONA	UNI	15	15,00	225,00
1	215	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	KRONA	UNI	80	38,20	3.056,00
1	217	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	KRONA	UNI	100	55,40	5.540,00
1	219	Tubo Pvc Sold. 25 mm	KRONA	UNI	100	15,75	1.575,00
1	221	Tubo Pvc Sold. 40 mm	KRONA	UNI	150	46,99	7.048,50
1	223	União de Poliestireno ½ e ¾ para mangueira	KRONA	UNI	30	1,59	47,70
1	225	Válvula P/ Lavatório S/Lad. Cromado	ASTRA	UNI	40	6,99	279,60
1	227	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm	MAX	UNI	100	27,50	2.750,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 398.913,20 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 798.124,50 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 06 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:88714194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº048/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2019

Início: 06/06/2019 Validade/**Término**: 05/06/2020
Objeto: **Fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**

Razão Social: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Endereço: AV Ernesto Vilela, 2687 Loja - CEP: 84070000 - Bairro: Nova Rússia
Telefone: 42 3236 1928
E-mail: tecgas@globo.com
Representante Legal: EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
R.G.: 60193355
CPF: 024.837.989-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³	LINDE	CA	150,00	70,00	10.500,00
LOTE: 001	2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³	LINDE	CA	80,00	80,00	6.400,00
LOTE: 001	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 M³	LINDE	CA	80,00	105,00	8.400,00
LOTE: 001	4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M³	LINDE	CA	20,00	150,00	3.000,00
TOTAL							**28.300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, SEM CUSTO DE TRANSPORTE E COM INSTALAÇÃO DOS CILINDROS PELA PRÓPRIA EMPRESA.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 030/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SETIMA-DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 06 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AF8DC5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva para o cargo de **Motorista**, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos **classificados** para a realização da **Prova Prática** que será realizada no dia **09 de junho de 2019**, com início às **09h00min**, na **Garagem Municipal**, sito à Avenida João Giraldi, s/nº - Centro (fundos da Prefeitura Municipal), em Flórida – PR.
Parágrafo único. Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão apresentar no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 05 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
385120	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	45,0	20,0	15,0	80,0	Classificado
382653	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	20,0	25,0	70,0	Classificado
381991	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966	25,0	15,0	25,0	65,0	Classificado
383720	HIGOR LINDENER DE SOUZA	13/04/1980	30,0	15,0	20,0	65,0	Classificado
386795	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	30,0	20,0	15,0	65,0	Classificado
385814	DIO DE JESUS MORAIS	10/09/1960	20,0	20,0	20,0	60,0	Classificado
382462	EUNICE PAULINO DA SILVA	15/02/1969	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
384489	OLAVIO CORNELIO DE SOUZA	21/09/1970	40,0	5,0	15,0	60,0	Classificado
385240	LUCIANO ANTONIO SOARES	13/11/1990	25,0	20,0	15,0	60,0	Classificado
386954	ELIANE FÁTIMA BERGAMO	10/12/1960	30,0	15,0	10,0	55,0	Classificado
386406	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	01/03/1961	30,0	20,0	5,0	55,0	Classificado
383671	ADRIANO TORRENTE	20/01/1974	20,0	10,0	25,0	55,0	Classificado
387294	ELIZEU AMADIAS TIMIRO	16/02/1980	40,0	10,0	5,0	55,0	Classificado
386430	JORGE APARECIDO DA SILVA	17/04/1976	20,0	20,0	10,0	50,0	Classificado
385317	EDER CARLOS ZANOLI	18/06/1982	25,0	10,0	15,0	50,0	Classificado
383276	MARCO AURÉLIO RAMOS CARDOSO	04/12/1991	30,0	10,0	10,0	50,0	16.
385906	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
383073	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/05/1984	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
384476	CASSYO DA SILVA DALLAGO	08/02/1990	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado

384601	JOSÉ CARLOS BUZO	15/06/1965	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
382174	GILSON PEDRO COELHO	13/02/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
383072	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA	30/10/1979	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
386139	PAULO ROGÉRIO BOTIGLIERI DALERMO	27/03/1987	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
382698	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	10/04/1997	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
383886	WALDECIR GERALDI	14/01/1964	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
383994	RODOLFO LEONI MONTEIRO	04/04/1984	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
382412	ROSANGELA APARECIDA DE AMORIN CRISPIM	08/06/1985	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
384696	SEBASTIAO ADELMO BARBOSA	10/07/1966	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
386350	MARCELO APARECIDO MAESTRO	28/10/1977	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
385879	ROGER LEONARDO CAVALLARI	29/09/1989	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
386824	AMAURI DOS SANTOS	25/12/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
382559	ANDRE RAMOS MEIRA CRISPIM LEAL	16/11/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
385035	ATHAIDE ALVES AMADO	19/06/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
386532	BRUNO MANOEL DA SILVA	08/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
387281	CEZAR ROBERTO PERSEGUINI	16/06/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
382745	CICERO LOPES PEREIRA	04/04/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
387045	JÔNATAS GOMES DE CARVALHO	03/04/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
386462	MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	06/08/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
382608	ROBERTO CORREIA MORENO	06/11/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
386418	VAGNER CAVALCANTE DE ALMEIDA	01/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
386431	WILLIAN ALAN PEREIRA	07/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1EF3E0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 141_19 PSS 2019

EDITAL Nº 141/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n.º Decreto n°360/2019, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e no Decreto n°359/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal

TORNA PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções destinadas à seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atuarem em Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e outras repartições públicas municipais, para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Monitor de Acolhimento Institucional e Orientador Social.

- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

- O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, sendo firmado com prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4 - Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.5 - NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7- Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas e datas:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	07/06/2019
Prazo para impugnação do edital	07/06/2019 a 10/06/2019
Período de inscrições	11/06/2019 a 25/06/2019
Divulgação das inscrições	27/06/2019
Prazo para recurso quanto às inscrições	27/06/2019 a 28/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	02/07/2019
Divulgação da classificação preliminar	02/07/2019

Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	02/07/2019 a 03/07/2019
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**05/07/2019**

1.7.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.8 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.10 - Cabe à Administração Municipal definir em quais estabelecimentos (Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e outras repartições públicas municipais) há necessidade de Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Monitor de Acolhimento Institucional e Orientador Social.

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Francisco Beltrão/Paraná - CEP 85601-030.

2 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

2.1 - Os cargos de que trata o presente Edital são: Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Monitor de Acolhimento Institucional e Orientador Social.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos da tabela do item 2.5.

2.3 - No caso de Professores da Rede Municipal que atuarão nas escolas da área rural, o candidato deverá, obrigatoriamente, selecionar apenas uma região e disciplina que pretende se candidatar.

2.4 - No caso de Agente de Serviços Gerais da área rural, o candidato deverá indicar para qual região pretende se candidatar.

2.5 - A remuneração básica, especialidade/região e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4260/2014 e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.209,80	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES JACUTINGA KM 20 - SÃO PIO X NOVA CONCÓRDIA PONTE NOVA DO COTEGIPE RIO TUNA SECÇÃO JACARÉ	40H	R$ 1.209,80	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ASSISTENTE SOCIAL	NÃO SE APLICA	40H	R$ 2.000,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA PSICOPEDAGOGIA TERAPIA OCUPACIONAL	20H	R$ 1.500,00	10	*	1
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON CANTO E CORAL FLAUTA DO DOCE TECLADO VIOLA VIOLÃO VIOLINO	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE IDIOMAS	ALEMÃO ESPANHOL INGLÊS ITALIANO	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA JIU JITSU JUDÔ KARATÊ TAEKWONDO	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS	ARTESANATO EM LINHAS CINEMA CORTE E COSTURA DECOUPAGEM DESENHO / GRAFITAGEM GRAFITAGEM / ARTE URBANA MARCENARIA PATCHWORK PINTURA	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET DANÇA DE SALÃO DANÇA DO VENTRE DANÇAS FOLCLÓRICAS DANÇAS URBANAS JAZZ ZUMBA	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES	ARTES CIRCENCES TEATRO	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE	*	*

	CABELO DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE MAQUIAGEM MANICURE/PEDICURE			RESERVA		
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MARCENARIA SERVIÇOS DE PINTURA SERVIÇOS ELÉTRICOS SERVIÇOS EM SOLDA SERVIÇOS HIDRÁULICOS SERVIÇOS MECÂNICOS	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO FUTEBOL DE CAMPO FUTEBOL DE SALÃO HANDEBOL NATAÇÃO TÊNIS DE MESA XADREZ	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ARTETERAPIA CONSTELAÇÃO FAMILIAR MEDITAÇÃO/ YOGA MUSICOTERAPIA PILATES PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA REIKI SHANTALA	20H	R$ 1.300,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.800,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
ORIENTADOR SOCIAL	NÃO SE APLICA	40H	R$ 1.800,00	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.313,03	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES JACUTINGA KM 20 - SÃO PIO X NOVA CONCÓRDIA PONTE NOVA DO COTEGIPE RIO TUNA SECÇÃO JACARÉ	20H	R$ 1.313,03	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	NÃO SE APLICA	40H	R$ 2.626,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	**REGIÃO DA ÁREA RURAL QUE PRETENDE ATUAR** **DISCIPLINA** / **REGIÃO** ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA LEM INGLÊS REGIÃO: JACUTINGA, KM 20-SÃO PIO X, PONTE NOVA DO COTEGIPE, RIO TUNA, SECÇÃO JACARÉ	20H	R$ 1.313,03	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Poderá ser selecionada apenas uma opção

***** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afro descendentes.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.1.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.3 O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.1.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.1.5 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, §2º da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

3.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.1.7 O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

3.1.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

3.1.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

3.1.11 O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.1.12 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

3.1.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

3.1.14 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.15 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.16 O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Médico do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

3.1.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.1.18 O Médico do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.1.19 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

3.1.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.1.21 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.1.22 Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

3.1.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência admitidos através da lista de classificação não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.1.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.2 - AFRODESCENDENTES

3.2.1 Ao candidato afro descendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.2.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados

3.2.3 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

3.2.4 O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

3.2.6 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

3.2.7 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.8 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.2.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendente poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

3.2.10 Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.2.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.2.12 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 3.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.2.13 Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 11/06/2017 até as 23h59min do dia 25/06/2017, segundo o horário oficial de Brasília.

4.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.3 - Para fazer a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico municipal www.franciscobeltrao.pr.gov.br, ou no setor de protocolo da Prefeitura de Francisco Beltrão e no Poupa Tempo para os candidatos que não tiverem acesso à internet, devendo:

a) Acessar o endereço PSS 2019;
b) Ao acessar o Edital, o candidato deverá ler, compreender e tomar ciência do mesmo;
c) Clicar no link indicado para inscrição e preencher o cadastro/inscrição solicitado;
d) O candidato poderá fazer somente uma inscrição para qualquer um dos cargos disponíveis. No caso dos cargos de Instrutores, o candidato poderá se inscrever para mais de uma modalidade, desde que observados os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, conforme item 2.2 deste edital.
f) Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço informado no item 3.3 durante o período informado no item 3.1, preencher o formulário de inscrição, assinalando todos os campos obrigatórios.
g) É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá obrigatoriamente ser apresentada em caso de interposição de recurso,

4.4 - Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. **Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.

4.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nos termos do item 11.6 deste edital.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4260/2014 e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

Cargos	Atribuições dos Cargos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	
ASSISTENTE SOCIAL	Profissional responsável pela execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial nos dispositivos da Política de Assistência Social, além da oferta de benefícios, projetos e programas pertinentes a cada tipo de proteção, território e público usuário. Realização de acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar

	e em grupo. Realizar os serviços de acolhimento, escuta qualificada, triagem, encaminhamento, acompanhamento, identificação de demandas de território, planejamento, organização de registro de informações. Realizar visitas domiciliares. Assegurar acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais. Promover a articulação com serviços de outras políticas setoriais; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Elaborar Relatórios e/ou Prontuários, Laudos, Estudo e Parecer Social e outros documentos técnicos conforme diretrizes propostas pelo Conselho Profissional. Estimular o convívio familiar, grupal e social. Promover mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais. Realizar busca ativa e assegurar participação de público prioritário nos dispositivos dos diferentes níveis de proteção social. Encaminhar usuários para aquisição de Benefícios de transferência de renda, benefícios de Prestação Continuada (BPC) e/ou benefícios eventuais ofertados no município. Realizar/Executar projetos e programas de enfrentamento à pobreza e/ou a fome. Incentivar, mediar e estabelecer parcerias entre grupos de produção, economia solidária e outras ações no eixo de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Apoiar a família em sua função protetiva. Seguir todas as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ensinar teoria musical, história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; ensaiar e desenvolver técnicas de canto e coral; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE IDIOMAS	Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de lingüísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação. Executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer os sistemas operacionais, e os principais pacotes de programas, tais como: Office, Suite Corel, Studio 3D, Web Designer; Manutenção de Microcomputadores e ter boa leitura, fala e entendimento de língua inglesa; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Instruir os primeiros passos da modalidade de arte marcial, Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS	Ensinar e coordenar oficinas de artesanato e trabalhos manuais; desenvolvendo atividades com diversos materiais em: corte e costura, pintura em telas, tecidos e objeto, desenho de moda/estilismo, modelagens, grafitagem, decoração, marcenaria, bordados; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüência adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES	Pesquisar e utilizar métodos de interpretação, estimular a criatividade e autoconhecimento, preparar material didático para aulas, desenvolver atividades em palcos e salas de ensaio, criar e dirigir peças teatrais, criar e dirigir apresentações circenses de malabarismos e palhaços; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	Preparar e ministrar cursos de manicure, pedicure, corte e pintura de cabelo, maquiagem, limpeza de pele, hidratação e esfoliação; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Preparar e ministrar cursos de culinária; apresentando técnicas de preparo de alimentos e manipulação de alimentos, higiene e conservação de alimentos; técnicas de cocção, congelamento e armazenagem de alimentos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	Preparar e ministrar cursos de mecânica básica, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços de pintura de paredes, pequenos reparos domésticos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	Orientar exercícios que enfatizem o desenvolvimento equilibrado do corpo através dos núcleos de força. Aplicar técnicas que estimulem a flexibilidade, correta respiração, tonificação das articulações, fortalecimento e alinhamento da coluna vertebral. Aplicação de técnicas em pessoas com idades mistas, favorecendo através de sua mediação, práticas de imersão e autoconhecimento para o favorecimento da paz interior aliada a técnicas de respiração, produção de experiências plásticas, mudando as percepções sobre o corpo e a cura das doenças físicas, resiliência e equilíbrio emocional. Desenvolver técnicas coletivas em grupos de: crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos. Aplicar práticas de respiração (pranayamas), meditação, relaxamento (Savasana), posturas de mãos (mudras), mantras, contrações (bandhas), objetivando promover o corpo, mente e espíritos sãos, melhorando assim a saúde e a qualidade de vida; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Atuar como apoio no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes e idosos dos serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade. Como medida de segurança impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Auxiliar a equipe técnica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos. Zelar pelo sigilo de informações pessoais das famílias atendidas. Agir como mediador de conflitos, bem como na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio público. Acompanhar as famílias e técnicos em atividades externas quando solicitado.
ORIENTADOR SOCIAL	Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família. Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados. Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos). Contribuir na elaboração e execução de projetos, programas, serviços e atividades sócio-educativas, de convivência e socialização pertencentes à política municipal de assistência social, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias. Programar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionantes do Programa Bolsa Família. Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes. Emitir relatório de atividades e de monitoramento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade

6.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação, no ato da convocação, de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.

6.1.3 - Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

6.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço

6.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2009 a 31/12/2018, nos cargos de Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Assistente Social, Agente de Serviços Gerais, Instrutores, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Monitor de Acolhimento Institucional e Orientador Social, até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo três pontos para cada ano trabalhado, devendo ser comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues no ato da convocação.

6.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não poderá ser informado.

6.2.3 - O candidato deve somar todas as frações de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo, devendo ser informada no ato da inscrição, conforme exemplo abaixo:

PERÍODOS	ANOS	MESES	DIAS
01/01/2009 a 30/11/2009	0	11	4
01/02/2010 a 06/07/2012	2	5	6
09/08/2013 a 30/12/2017	4	4	24
TOTAL	**7**	**8**	**29**

TEMPO CONSIDERADO = 8 ANOS

6.2.4 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

6.2.5 - Tempo em Estágios Remunerados serão computados no máximo em 2 (dois) anos, mediante declaração emitida pela empresa contratante (Ex: CIUNEM, CIEE, CEBRADE etc.).

6.3 - Aperfeiçoamento Profissional

6.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.

6.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data do Ato da Convocação.

6.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição quando convocado, ou não atender às exigências dos 6.4, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4260/2014 e 4106/2013, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR*** (outra graduação de nível superior, diferente das do requisito mínimo)	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**TEMPO DE SERVIÇO** (3 pontos para cada ano)	**TOTAL**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA	Nível Fundamental Completo	20	10	5	10	25	30	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	Nível Fundamental Completo	20	10	5	10	25	30	100
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional no CRESS.	30	NP	5*	10	25	30	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Curso Superior Completo em Psicologia ou Especialização em Áreas da Educação Especial (Educação Especial, Psicopedagoga, Neuropsicopedagogia, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Estudos Adicionais na Área Das Deficiências). Registro em órgão de classe quando exigido para exercício da profissão.	30	NP	5*	10	25	30	100
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	Nível Médio Completo, certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante. Registro em órgão de classe quando exigido para exercício da profissão.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE IDIOMAS	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada devidamente credenciada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada devidamente credenciada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante; Registro na federação esportiva da modalidade de inscrição.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante. Registro em órgão de classe quando exigido para exercício da profissão.	30	NP	5	10	25	30	100

INSTRUTOR DE DANÇA	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante. Registro em órgão de classe quando exigido para exercício da profissão.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante. Registro em órgão de classe quando exigido para exercício da profissão.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada e Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.	30	NP	5	10	25	30	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Ensino Superior Completo de Educação Física (bacharelado e/ou licenciatura)	30	NP	5*	10	25	30	100
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	Nível Médio Completo, Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada	30	NP	5	10	25	30	100
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Nível Médio Completo; Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante	30	NP	5	10	25	30	100
ORIENTADOR SOCIAL	Curso Superior completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Economia Doméstica ou Administração. Registro em órgão de classe quando exigido para exercício da profissão.	30	NP	5*	10	25	30	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	Ensino Médio Completo no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo Magistério) e/ou Curso Completo de Pedagogia	30	NP	5*	10	25	30	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	Ensino Médio Completo no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo Magistério) e/ou Curso Completo de Pedagogia	30	NP	5*	10	25	30	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	Ensino Médio Completo no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo Magistério) e/ou Curso Completo de Pedagogia.	30	NP	5*	10	25	30	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	**CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA DESEJADA**							
	DISCIPLINA	**CURSO EXIGIDO**						
	Arte	Licenciatura plena em arte						
	Ciências	Licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas						
	Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física						
	Geografia	Licenciatura plena em Geografia						
	História	Licenciatura plena em História						
	Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Letras Português						
	Matemática	Licenciatura plena em Matemática						
	LEM Inglês	Licenciatura plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês	30	NP	5*	10	25	30	100

NP – Não pontua
*** Somente será considerada graduação diferente daquela exigida como requisito básico para o cargo.**

7 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS, CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - Na data provável de 26/06/2019 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7.2 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 02/07/2019, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 - Todas as listagens serão emitidas em listas para os candidatos que se inscreverem para a zona urbana, em listas individualizadas, por região, para os candidatos que se inscreverem para área rural, e em listas individualizadas conforme as especialidades, no caso de instrutores. Para todas as listas serão observadas, também, listagens em ampla concorrência, pessoa com deficiência e afrodescendente.

7.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito pelo quesito de maior idade.

7.5- A Classificação Provisória será publicada no sítio eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**, e no Diário Oficial do Município **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.**

8 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

8.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo I deste edital.

8.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subseqüentes à divulgação, nos termos do Item 7 deste edital.

8.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

8.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria emitida pelo Município de Francisco Beltrão, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final, até o 200º colocado para cada cargo**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal de circulação local.Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO E POSSE

9.1 - Após a publicação do edital de convocação, os candidatos chamados terão **3 (três) dias úteis** para comparecer e providenciar a documentação exigida de acordo com os itens 9.3 e 10.4.

9.2- No ato da contratação dos candidatos classificados, deverá ser apresentada a documentação referente à Comprovação dos Títulos e Habilitação informados na inscrição, sob pena de exclusão do PSS.

9.3 - A convocação dos candidatos será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

a) Documentos comprobatórios de **Escolaridade,Tempo de Serviço** e **Aperfeiçoamento Profissional** conforme item 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A convocação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

10.1.3 - O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove **Escolaridade, Tempo de Serviço** e **Aperfeiçoamento Profissional** conforme item 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.

10.2 - São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital;
d) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.4 deste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional, que deverá ser fornecido a expensas do candidato;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.°4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo.
b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;

10.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Débitos municipais (pessoa física), disponível em www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
h) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
l) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
m) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão.

10.5 - A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma datada Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

10.6 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.

10.7 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

11.2 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

11.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 - Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 - É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.

11.6 - Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, ausência de comprovação ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

11.8- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Francisco Beltrão-PR, 07 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (obrigatório)

Francisco Beltrão, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:36C00547

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 286 DE 02 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018,
DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.638.722,44 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa					
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	10,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
230	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	800,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
301	00091	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	10,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
371	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	300,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
361	00091	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	400,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	4.592,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
421	00091	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	86.900,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2004		Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania			
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	21.100,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.552,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1150	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	34.600,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1210	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	17.831,60
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1301	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	277,02
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1301	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	148,92
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1451	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	14.150,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	169,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1561	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.300,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1651	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	22.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1871	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1870	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	7.285,49
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2021	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	12.900,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2050	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	12.900,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	32.600,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2100	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	25,15
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2081	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	96,12
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2081	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	27.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2260	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	30.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	127.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	301.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	30.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	39.900,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%			
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			
2530	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	39.900,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2831	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	11.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	301.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2890	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.000,00
	07.005	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	3.400,00
	07.005	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	460,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3601	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.900,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	4.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3651	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3861	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	37.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	36.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3891	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	36.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4060	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	292.100,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007		Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.267,53
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4161	00338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	38,18
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4161	00338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4210	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	297.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	709.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5,79
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4332	00350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.252,76
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4332	00350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4331	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	12.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	44.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	240.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	41.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00

	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4962	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4971	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.449,76
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4973	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	15,93
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4973	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	35,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	460,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5000	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	119.348,00
	09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5041	01157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	35.000,00
	09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	1.000,00
	09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	10.000,00
	09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5400	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	9.196,27
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5511	00986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	37.300,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5602	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	423,06
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5621	00986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.743,61
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5621	00986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	224.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	225.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	160.349,11
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5782	00601	Operações de Crédito Outros ...			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Operações de Crédito	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	323.103,47
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5774	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	111.482,84
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5771	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	40.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	231.846,05
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6002	01154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	15.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	603,11
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6141	01139	SEIL - RECAPE CV 14/2018			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	357.581,81
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6260	00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	137.300,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6320	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	5.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	200,00
	13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
6670	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	1.000,00
	13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	39.182,38
	13.003	Departamento de Trânsito - DEBETRAN		Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6800	00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	15.000,00
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	9.707,29
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	18.000,00
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	46.701,95
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6971	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	7.473,56
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6961	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	17.134,21
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6961	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	99.953,48
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7041	01106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	566,27
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7041	01106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	563,72
	14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7211	01106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	1.995.170,00	1.995.170,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	376.687,41	376.687,41
Suplementar		Operações de Crédito	Acréscimo	160.349,11	160.349,11
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	1.106.515,92	1.106.515,92

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:923F0B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Valor: R$ 5.408,63 (cinco mil quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 23/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº: 007/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
858	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1000
859	17.02	22.661.0016.1.264	4.4.90.52.00.00.00.00	1970

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARADOR, FORNO TURBO A GÁS e PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LTS, para estruturar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 06 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A31ACD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de maio de 2019.

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	260,00	0,00	260,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
12388155497	ADRIANA PEREIRA	130,00	138,00	268,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	294,00	0,00	294,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	205,00	0,00	205,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16087147285	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	123,00	0,00	123,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	205,00	0,00	205,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	41,00	0,00	41,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
13041206497	ANGELICA GONCALVES	130,00	0,00	130,00

16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	164,00	0,00	164,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	89,00	0,00	89,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16155580260	APARECIDO URBANO	41,00	0,00	41,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	82,00	0,00	82,00
23801517450	ARIANE SCHANIUK CORREIA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	212,00	0,00	212,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	171,00	8,00	179,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	171,00	186,00	357,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	234,00	446,00
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12196847382	CLAUDIO DAS CHAGAS	89,00	2,00	91,00
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	212,00	34,00	246,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
15561452278	DAMARES ADRIANA SCHWARTZ SANTANA	171,00	0,00	171,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	164,00	0,00	164,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	82,00	0,00	82,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
16168276689	ELIANE ALVES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	41,00	0,00	41,00
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	41,00	0,00	41,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	171,00	0,00	171,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	130,00	40,00	170,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	253,00	0,00	253,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16031491185	FERNANDA CARLA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	8,00	179,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16215886603	GESIANE PEREIRA DA SILVA	41,00	0,00	41,00

16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	294,00	0,00	294,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16176800693	INGRID TAIS DA FONSECA	48,00	0,00	48,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
12526513067	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	89,00	0,00	89,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	0,00	301,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	171,00	0,00	171,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	219,00	128,00	347,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16457705260	LUANA STEFANI FERNANDES DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	212,00	0,00	212,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
16495321601	MARCELA GUILHERMINA MORAES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	82,00	0,00	82,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	219,00	50,00	269,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	123,00	0,00	123,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	48,00	0,00	48,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	342,00	124,00	466,00
12542466795	MARIA APARECIDA HARDKOPP MOREIRA	82,00	0,00	82,00
20390694244	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES URBANO	41,00	0,00	41,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00

12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
12042266428	MARIA ELENA MILANI	89,00	90,00	179,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16434088923	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	164,00	0,00	164,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	219,00	0,00	219,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
16565467286	MILEIDE CASSIMIRO CAMARGO	82,00	0,00	82,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12583412525	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	41,00	0,00	41,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	123,00	0,00	123,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	130,00	0,00	130,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	294,00	64,00	358,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	260,00	0,00	260,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA DE LIMA SOARES	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	130,00	50,00	180,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	89,00	2,00	91,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	267,00	0,00	267,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	164,00	0,00	164,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	185,00	0,00	185,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00

16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	41,00	0,00	41,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	164,00	0,00	164,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	123,00	0,00	123,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	0,00	89,00
12874549535	SUELI LESSI	41,00	0,00	41,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	294,00	0,00	294,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
14495088250	THAINA BORBA RAMOS	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
20906240799	THAYLA NADIA ARCHANGELO DOS SANTOS SABINO	212,00	0,00	212,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00
16593919730	VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	219,00	0,00	219,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
20467471988	VANESSA DOS SANTOS MICHALOWSKI	41,00	0,00	41,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	82,00	0,00	82,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
20406945408	VANIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16260531134	YESICA MABEL MEDINA BALBINO DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.,30 de maio de 2019

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C506551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. º 001/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do **PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade de todas as inscrições ao Processo Seletivo aberto para seleção de estagiários, conforme Edital n. º 001/2019.

Insc.	Candidato (a)	RG.	Curso
001	Camila Aparecida Horácio Rodrigues	13.219.29-1	Formação de Docentes
002	Karolaine Rodrigues Santa Rosa	14.824.203-8	Pedagogia
003	Cristiane Carlas dos Santos	8.500.541-3	Pedagogia
004	Natália Thalia Garges Borges	20.801.994	Formação de Docentes
005	Amanda Campezoni de Araujo	13.340.225-0	Formação de Docentes
006	Jaqueline da Silva Fernandes Name	13.192.816-5	Pedagogia

007	Maria Eduarda Oliveira de Souza	13.421.156-3	Formação de Docentes
008	Thamara Umy Tuda	13.316.700-5	Formação de Docentes
009	Tiffany Mariana Sotarelli Candido	15.478.804-2	Formação de Docentes
010	Bianca Vitória de Freitas Neto	14.432.879-5	Formação de Docentes
011	Jéssica Fernanda Soledade dos Santos	58.425.036-8	Formação de Docentes
012	Marlene de Fátima Mendes de Oliveira	10.184.916-3	Pedagogia
013	Amanda Roberta Marcelino	12.381.095-3	Formação de Docentes
014	Izadora Mattos de Andrade	14.646.169-7	Formação de Docentes
015	Caio Gabriel Francisco Alves	15.150.001-3	Formação de Docentes
016	Aqueles Aparecida dos Santos	10.524.625-0	Pedagogia
017	Chrys Dayane Oliveira Santos	14.439.826-2	Formação de Docentes
018	Viviane Silva do Carmo	34.561.634-0	Formação de Docentes
019	Alcione Aparecida de Souza Velani	8.880.901-7	Formação de Docentes
020	Aline Fernanda Velani	14.143.125-0	Formação de Docentes
021	Luaini Marina Almeida Mendes	15.419.771-0	Formação de Docentes
022	Maria Eloisa Lima	55.820.433-8	Formação de Docentes
023	Nyara Campezoni de Araujo	13.340.240-3	Formação de Docentes
024	Daiani Cristina de Matos Camargos	14.282.987-8	Formação de Docentes
025	Cristiane Gabriela de Andrade	10.120.937-7	Formação de Docentes
026	Silene Aparecida de Oliveira	8.456.244-0	Pedagogia
027	Aline Franciele Senovio	13.880.823-8	Formação de Docentes
028	Selma Cristina Ribeiro	37.376.930-1	Formação de Docentes
029	Clara Vitória Pereira	15.237.560-3	Formação de Docentes
030	Maria Eduarda Antonio de Paulo	15.066.739-9	Formação de Docentes
031	Thays Neves Moreira	15.469.400-5	Formação de Docentes
032	Andressa Amaro da Silva	13.234.336-5	Formação de Docentes
033	Eduarda Aparecida Nogueira	12.997.313-7	Técnico em alimento
034	Igor José Oliveira Calheiros	15.251.566-9	Formação de Docentes
035	Maria Dayelle Gonçalves da Silva	10.870.066-1	Pedagogia

II – Convocar, todos os candidatos para as provas que serão aplicadas no dia **09 de Junho de 2019** na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá**, Estado do Paraná. As provas terão início às **9h00 (nove horas)** e a sua duração será de no máximo **3h00 (três horas**), já incluso o tempo para preenchimento para a folha de respostas.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido do protocolo da ficha de inscrição, **caneta esferográfica azul ou preta**, sendo imprescindível ingresso na sala de provas, a apresentação de **documento** oficial de identificação **com foto e o protocolo de inscrição**. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vedada sua entrada após o horário previsto de início das provas. **A abertura dos portões ocorrerá às 8h00min e o fechamento às 8h45min**, não sendo permitido acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

IV – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46C7C60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2019 DE 05 JUNHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.356.561,43 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.356.561,43 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	660,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	204.113,82

	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.792,41
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.500,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5630	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	144,22
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1941	772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	51.467,94
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2260	608	Operações de Crédito Internas	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	334.860,80
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2261	791	CONVENIO 748-SEDU	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	527.511,95
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.677,86
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4171	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.360,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	11.555,68
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1941	772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.052,37
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.527,79
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	360,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3724	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.738,23
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3851	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.516,98
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4162	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	447,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4263	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.354,15
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	887,79
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4402	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.022,26
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4442	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10,18
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
TOTAL			1.356.561,43

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 161.472,43, o excesso de arrecadação no valor de R$ 932.022,77 e o cancelamento parcial no valor de R$ 263.066,23 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1340	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	660,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3220	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	213.906,23
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4720	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.500,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			263.066,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de junho de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5372E93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 033/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 033/2016-PML, Concorrência nº 002/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 7.2427, CEP: 83.507-207, Telefone, Telefone: (041) 3355-5600, no município de Almirante Tamandaré, Estado do
Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.391.876/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Senhor Luiz Carlos Poli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495-4 SSP/PR, e CPF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Rua são Pio X. nº 522, Apto 32, Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao contrato de nº 033/2016-PML da Concorrência nº 002/2016 – PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 033/2016 – PML, o qual tem por objeto a prestação de serviços conforme constante Anexo I – Termo de Referência e relacionados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, conforme especificado na CONCORRÊNCIA Nº 02/2016, que passa ser parte integrante conforme segue: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais diurno e noturno, conforme setores mapeados, Serviço de Coleta e transporte de resíduos Reciclaveis (seletiva) e Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conforme Concorrência nº 002/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 033/2016-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2016 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 09/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e valor, e conforme CLAÚSULA SEXTA – DO REAJUSTE – mediante variação de 50% do IGPM-FVG e 50% referente a variação salarial fixada em convenção coletiva de trabalho da categoria sindical SIEMACO-PR, após decurso de 12 (doze) meses os preços cotados serão corrigidos monetariamente.

Item	Serviços	Quant	Unid	Valor Atual Mensal R$	Valor Aditivado Mensal	Valor Total Aditivado R$
01	Serviços de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e noDistrito do Município. Obs.: No valor estão inclusos todos os custos com caminhões compactadores, veículo utilitário, manutenção, pneus, combustível, impostos, seguros,uniformes, EPI´s, salários, benefícios trabalhistas e encargos sociais.	12	Mensal	R$ 80.984,98	R$ 86.006,05	R$ 1.032.072,60
02	Serviços de Coleta e transporte de Resíduos recicláveis gerado na área urbana do município. Obs: No valor estão inclusos todos os custos com caminhão compactador, manutenção, pneus, combustíveis, impostos, seguros, uniformes, EPI´s, salários, benefícios trabalhista e encargos sociais.	12	Mensal	R$ 24.560,11	R$ 26.082,84	R$ 312.994,08
03	Serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.	12	Mensal	R$ 52.159,28	R$ 55.393,15	R$ 664.717,80
Valor Global aditivado						R$2.009.784,48

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor contratual passará de R$ 5.656.844,04 (cinco milhões seiscentos cinqüenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), para R$ 7.666.628,52 (sete milhões seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte oito reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 31 de maio de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUIZ CARLOS POLI
Sanetran – Saneamento Ambiental S/A

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5ED8F6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 18/2019 -PR	
	Processo Administrativo:	47/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	47/2019
	Data do Processo:	21/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS, GÁS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Junho de 2019, às 09:41 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2019, Licitação nº 18/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA	Kg	650,00		0,0000	13,90	9.035,00
3	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA	Kg	175,00		0,0000	24,00	4.200,00
4	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.	Kg	175,00		0,0000	24,00	4.200,00
5	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	Pct	300,00		0,0000	6,50	1.950,00
7	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	500,00		0,0000	5,00	2.500,00
8	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	Pct	500,00		0,0000	4,20	2.100,00
Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.	Kg	175,00		0,0000	12,98	2.271,50
10	PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.	Kg	5.000,00		0,0000	8,95	44.750,00

11	ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.	Kg	300,00		0,0000	15,90	4.770,00
Total do Participante -------->							75.776,50
Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.500,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	5,99	8.985,00
Total do Participante -------->							8.985,00
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES	Unid	2.000,00	QUERO	0,0000	1,28	2.560,00
31	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO.	Pct	200,00	LIANE	0,0000	3,75	750,00
32	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.	Pct	1.000,00	LIANE	0,0000	3,75	3.750,00
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.	Pct	1.500,00	LIANE	0,0000	3,75	5.625,00
37	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.	Pct	1.500,00	LIANE	0,0000	3,85	5.775,00
38	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	1.200,00	PRODASA	0,0000	4,00	4.800,00
63	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	100,00	CATEMAR	0,0000	4,35	435,00
71	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	300,00	LACTA	0,0000	29,80	8.940,00
72	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	Pct	1.250,00	CAFÉ BRASIL	0,0000	7,55	9.437,50
73	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.	Pct	150,00	CATEMAR	0,0000	0,90	135,00
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
79	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG	Cx	1.000,00	UNIÃO	0,0000	6,10	6.100,00
83	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.	Pct	150,00	CATEMAR	0,0000	2,55	382,50
101	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.	Kg	150,00	TRISANTI	0,0000	5,08	762,00
105	GORDURA VEGETAL PCT 500 g- GORDURA HIDROGENADA, PACOTE 500G, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pct	100,00	COAMO	0,0000	5,59	559,00
111	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	1.000,00	COAMO FAMÍLIA	0,0000	7,22	7.220,00
128	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	BEFRICOL	0,0000	18,70	1.870,00
129	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	400,00	BEFRICOL	0,0000	18,45	7.380,00
Total do Participante -------->							66.481,00
Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
133	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 400g - A PARTIR DOS 10 MESES DE IDADE.E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. COM	Lata	50,00	APTAMIL 3 /	0,0000	39,90	1.995,00

	PREBIOTICOS DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PEIXE, LEITE E DERIVADOS			DANONE			
Total do Participante -------->							1.995,00
Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	Unid	600,00	SUPERGÁSBRAS	0,0000	69,00	41.400,00
Total do Participante -------->							41.400,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	50,00	PURITY	0,0000	4,80	240,00
15	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	400,00	LIDER	0,0000	3,44	1.376,00
27	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	1.000,00	GOIAS	0,0000	1,85	1.850,00
34	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN	Pct	600,00	GALO SHOW	0,0000	4,00	2.400,00
36	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	800,00	ISABELA	0,0000	4,64	3.712,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	200,00	LIANE	0,0000	3,65	730,00
40	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.000,00	GALO	0,0000	3,48	3.480,00
41	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.500,00	GALO	0,0000	3,48	5.220,00
43	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	2.000,00	ORSI	0,0000	5,25	10.500,00
55	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 400g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g	Lata	400,00	CCGL	0,0000	17,00	6.800,00
57	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA POR RIZOMAS SÃOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PÓ DE COR AMARELO ESCURA.	Pct	50,00	CATEMAR	0,0000	0,96	48,00
58	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.	Pct	750,00	CHOCOMIL	0,0000	3,00	2.250,00
62	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml	Unid	30,00	MAGRO	0,0000	2,65	79,50
64	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	100,00	AMAFIL	0,0000	3,74	374,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
67	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	50,00	APTI	0,0000	3,47	173,50
68	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES – ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.	Unid	12,00	CASA MEDEIROS	0,0000	18,73	224,76
78	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	250,00	GOLD FLACKES	0,0000	7,60	1.900,00
80	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - COLORIDO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE COLORIDO. PACOTE COM 200g	Pct	25,00	DORI	0,0000	5,99	149,75
81	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO – PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO. PACOTE COM 200g	Pct	25,00	DORI	0,0000	5,99	149,75
82	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.	Pct	200,00	ADELCOCO	0,0000	4,00	800,00
86	CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 24 UNIDADES C/ 19 g-CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	Cx	150,00	APTI	0,0000	3,58	537,00
87	ERVA DE CAMOMILA - 50 g-PACOTE DE 50 G. DIGESTIVO, SEDATIVO. UMA DAS PLANTAS DE USO MAIS ANTIGO PELA MEDICINA TRADICIONAL EUROPÉIA, HOJE INCLUÍDA COMO OFICIAL NAS FARMACOPÉIAS DE QUASE TODOS OS PAÍSES. É USADA TANTO NA MEDICINA CIENTÍFICA QUANTO NA POPULAR, NA FORMA DE INFUSO E DECOCTO, COMO TÔNICO (RESTAURA ENERGIA) AMARGO, DIGESTIVO, SEDATIVO, PARA FACILITAR A ELIMINAÇÃO DE GASES, COMBATEREM CÓLICAS E ESTIMULAR O APETITE, AGINDO TAMBÉM POR VIA TÓPICA (EXTERNA) PELA APLICAÇÃO DE COMPRESSAS DO INFUSO AINDA QUENTE SOBRE O ABDÔMEN NO TRATAMENTO DE CÓLICAS EM CRIANÇAS.	Pct	50,00	LEAO	0,0000	3,00	150,00
90	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A	Pct	200,00	MONSIL	0,0000	3,50	700,00

	PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.						
92	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	125,00	RONDINHA	0,0000	3,75	468,75
95	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)	Pct	500,00	ANACONDA	0,0000	3,74	1.870,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.	Pct	500,00	MARINGAENSE	0,0000	4,60	2.300,00
106	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.	Unid	50,00	ASTECA	0,0000	8,63	431,50
110	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.	Pct	200,00	CCGL	0,0000	18,85	3.770,00
116	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	150,00	CATEMAR	0,0000	2,85	427,50
117	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	1,86	279,00
120	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.	Unid	25,00	SAGU	0,0000	4,20	105,00
122	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	Unid	500,00	UNIAO	0,0000	1,17	585,00
123	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	200,00	SERIGY	0,0000	5,65	1.130,00
126	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	40,00	CRISTAL	0,0000	11,76	470,40
127	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	40,00	CRISTAL	0,0000	11,00	440,00
Total do Participante -------->							56.121,41
Participante: 5158 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 400g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É1-400GR ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata	50,00	NESTOGENO	0,0000	11,00	550,00
49	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400 g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MODO DE PREPARO:	Lata	50,00	NESTOGENO2-400GR	0,0000	12,00	600,00
50	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA).	Lata	50,00	NAN COMFOR3-800gr	0,0000	22,00	1.100,00
51	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 400 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA..	Lata	50,00	NAN COMFOR 1-400GR	0,0000	13,50	675,00
52	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA..	Lata	50,00	NESTOGENO 2-400GR	0,0000	11,50	575,00
Participante: 5158 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	FORMULA INFANTIL 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA.	Lata	50,00	NESTOGENO 1-800GR	0,0000	19,00	950,00
54	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA.	Lata	50,00	NESTOGENO	40,00	11,50	575,00
Total do Participante -------->							5.025,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE	Kg	100,00	FRIGODASKO	0,0000	16,80	1.680,00

	ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.						
47	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	700,00	DIVERSAS	0,0000	86,85	60.795,00
61	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	50,00	D'MILLE	0,0000	5,78	289,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
65	ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	100,00	D'MILLE	0,0000	3,33	333,00
69	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	70,00	PRODASA	0,0000	7,60	532,00
70	BATATA PALHA 1 kg-BATATA PALHA-PACOTE DE 1 Kg - FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 1Kg. DEVE SER ISENTO DE CORANTES. COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	Pct	15,00	MAIS SABOR	0,0000	12,30	184,50
74	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	150,00	CATEMAR	0,0000	0,95	142,50
75	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	30,00	ALL NUTRI	0,0000	6,60	198,00
77	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	30,00	ALL NUTRI	0,0000	6,60	198,00
99	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	Pct	150,00	CORADINHO	0,0000	3,95	592,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
100	FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	Unid	20,00	ATALAIA	0,0000	1,58	31,60
Total do Participante -------->							64.976,10
Total Geral ---------->							320.760,01

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 6 de Junho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO MARCELINO ROCHA DE OLIVEIRA
Representante

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Representante

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Representante

ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES
Representante

.....
Representante

VALDECIR MOVIO
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONATHAN MENEZES PERES
Representante

LAUDENIR BRAVO
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2DFACF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 70/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 37**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		TRANSPORTE COLETIVO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/06/2019	14/06/2019	CURITIBA	PR	CURSO: eSOCIAL - PREPARATÓRIO PREMIUM. DATA: 11, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2019. LOCAL: CURITIBA – PR. TIPO DO EVENTO: CAPACITAÇÃO. CARGA HORÁRIA: 18 HORAS. LOCALIZAÇÃO: UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA. MUNICÍPIO: CURITIBA/PR. SAÍDA: 10/06/2019 AS 22:31 HRS CHEGADA PREVISTA 11/06/2019 AS 06:15HRS RETORNO: 14/06/2019 AS 13:20 HRS CHEGADA PREVISTA AS 22:15 HRS. TRANSPORTE COLETIVO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Junho 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:04AE1112

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 71/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 38**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SUSANA FRANCISCONI		**MATR.**	**000406-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		TRANSPORTE COLETIVO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/06/2019	14/06/2019	CURITIBA	PR	CURSO: eSOCIAL - PREPARATÓRIO PREMIUM. DATA: 11, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2019. LOCAL: CURITIBA – PR. TIPO DO EVENTO: CAPACITAÇÃO. CARGA HORÁRIA: 18 HORAS. LOCALIZAÇÃO: UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA. MUNICÍPIO: CURITIBA/PR. SAÍDA: 10/06/2019 AS 22:31 HRS CHEGADA PREVISTA 11/06/2019 AS 06:15HRS RETORNO: 14/06/2019 AS 13:20 HRS CHEGADA PREVISTA AS 22:15 HRS. TRANSPORTE COLETIVO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Junho 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F12D36E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 095-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA

N.º095/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
07/06/2019	08:30min	Adriana Guerra	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	08:30min	Carolina Eliza Poletti Cabral	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	08:30min	Thais Santos de Souza	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	08:30min	Gleysi dos Santos Siqueira	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	08:30min	Babylla Roberta Coelho Miras	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	08:30min	Pamela Pinheiro Pereira	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
07/06/2019	08:30min	Ywerson Lourenco Machado	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
07/06/2019	08:30min	Sullivan Rariclay Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
07/06/2019	08:30min	Carolina de Miranda Evangelista Lourenço	ASSISTENTE SOCIAL
07/06/2019	08:30min	Suelen da Silva Fonseca	COORDENADOR EDUCACIONAL
07/06/2019	08:30min	Jose Francisco Wilszek	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA
Pericia Médica			
DATA	HORA		
07/06/2019	11:00min	Adriana Guerra	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	11:00min	Carolina Eliza Poletti Cabral	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	11:00min	Thais Santos de Souza	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	11:00min	Gleysi dos Santos Siqueira	EDUCADOR INFANTIL
07/06/2019	11:00min	Babylla Roberta Coelho Miras	EDUCADOR INFANTIL

07/06/2019	11:00min	Pamela Pinheiro Pereira	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
07/06/2019	11:00min	Ywerson Lourenco Machado	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
07/06/2019	11:00min	Sullivan Rariclay Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
07/06/2019	11:00min	Carolina de Miranda Evangelista Lourenço	ASSISTENTE SOCIAL
07/06/2019	11:00min	Suelen da Silva Fonseca	COORDENADOR EDUCACIONAL
07/06/2019	11:00min	Jose Francisco Wilszek	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 22 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:251A43FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.27/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 14.213.841/0001-91.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 17.622,60 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	UD	150	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Na cor AZUL Medida: 1,20cm x 0,60cm, com C.A válido	BRASCAMP CA. 28303	5,35	802,50
8	UD	150	Capa de chuva de segurança, confeccionada em PVC forrado, com capuz do mesmo material, fechamento frontal de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica na cor amarela.	BRASCAMP CA. 28449	9,25	1.387,50
9	UD	40	Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" com carneira, (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) com C.A válido (Cores diversas).	CAMPER CA. 34414	6,29	251,60
19	PAR	20	Luva de segurança cano longo, confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e dedos, punhos mínimo 30 cm, com C.A válido.	COURAÇA CA. 32098	7,00	140,00
20	UD	20	Mangote em raspa com fivelas metálicas e tiras de raspa, com C.A válido.	COURAÇA CA. 34009	12,35	247,00
21	PAR	50	Luva de segurança térmica confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, com resistência no mínimo 200 °c, punhos máximo 25 cm, com C.A válido.	VOLK CA. 37981	7,38	369,00
26	UD	400	Protetor auricular silicone material em silicone extra macio, antialérgico e resistente, tamanho único, com três flanges com cordão em algodão, atenuação mínima 12 DB (NRRSF), com C.A válido.	PROTECT QUALITY CA. 19578	0,74	296,00
27	UD	100	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 16 db (NRRSF), com C.A válido.	PROTECT QUALITY CA. 27202	6,99	699,00
28	UD	50	Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajustes simples e visor de plástico incolor policarbonato ou verde com formato esférico com cerca de 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três rebites metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos, com C.A válido.	PLASTCOR CA. 15019	15,90	795,00
30	UD	2	Vara telescópica em fibra de vidro para trabalho em altura, comprimento mínimo 6 metros.	HT ENGENHARIA	2.500,00	5.000,00
33	CJ	10	Vestimenta anti chamas completa com; Camisa= Tecido FR 100% algodão 8oz(270g/m²); Com faixas refletivas; Fechamento frontal com botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoado até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura que apresenta tampa fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3cal/cm³; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Calça= Tecido FR 100% algodão8oz(270g/m²); Com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros. ATPV 11,3 cal/cm³; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.	COMMANDERS CA. 30427, CA.30409	207,00	2.070,00
34	UD	20	O talabarte deve ser em Y , não possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido.	MG CINTOS MULTI 1894A	100,00	2.000,00
38	UD	50	Placa dobrável cor amarela para sinalização de piso molhado ou escorregadio, tamanho 25 x 65 cm.	NOBRE	31,40	1.570,00
51	PAR	40	Perneira de bidim com velcro, talas de PVC.	JOG CA. 26453	15,30	612,00
54	UD	4	Talabarte de posicionamento ajustável, com corda de poliamida, ajustador em aço inox , com proteção na corda.	MG CINTO MULTI 1880	129,00	516,00

55	RL	3	Corda em poliamida de 12 mm , trançado triplo e alma central , alerta visual na cor amarela. Rolo com 100 metros.	PLASMÓDIA	289,00	867,00
TOTAL						R$ 17.622,60

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F5252613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.32/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.466.467/0001-70.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Vassouras Ecológica, Vassourão Ecológico e Rodo de Sisal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	UD	50	**VASSOURÃO ECOLÓGICO "GARI" 40 cm:** em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm x 53 mm larg. X 20 mm alt). Cerdas. Fio liso com 12 cm alt. 0,03 mm de Larg. Fabricadas fio PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) Sendo, 46 tufos =2576 fios. Cabo 1,50 comp. Por 0,28 mm diam.(Madeira de reflorestamento : eucalipto) Reforço metálico em V mod. (Mao Francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. USADA em limpeza publica, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes, extremamente resistentes a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas...)	**NOVA ATITUDE**	69,50	3.475,00
3	UD	50	**RODO SISAL -** Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido). Cabo 1,50 comp x 28mm diam.(madeira de reflorestamento:eucalipto).	**NOGUEIRA**	26,00	1.300,00
TOTAL						R$ 4.775,00

PAIÇANDU, 31 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DAF49E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELLI - ME inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
15	PAR	150	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	VOLK CA 16312	1,90	285,00
42	UD	150	Porta folheto em acrílico para folha em A4 na vertical, com sistema de fixação da placa incluso.	ACRIMET	28,80	4.320,00
47	PCT	100	Aventaldescartável emTNT manga Longa com velcro, atóxico, punho lastex, 100% polipropileno, cor branca. Pacote com 10 unidades.	SS PLUS	16,00	1.600,00
48	UD	250	Touca Arabe em helanca, com aba em bidim e velcro para fechamento das palas, C.A Válido e cor Azul.	CONTRATOS CA 30219	5,20	1.300,00
TOTAL						R$ 7.505,00

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:77F1D66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.683/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a Realização de Shows Artísticos a fim de suprir a demanda de Apresentações Constantes no Calendário Anual de Eventos do Município de Paranaguá, especificados e quantificados no Termo de Referência, Promovido ou Apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá-PR,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Paulo Emílio Bredt Lenzi – ME	
CNPJ: 18.308.211/0001-51	FONE/FAX: (41) 98727-3113 Paulo / (41) 98732-4242 Cristine
ENDEREÇO: Rua João Domachoski, nº 300 – Mossunguê, CEP: 81200-150, Curitiba – Paraná	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Emílio Bredt Lenzi	
CPF Nº: 034.618.919-59	RG Nº: 6220271-8
E-MAIL: comercial@oxigenioeventos.com.br	

Lote	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário (R$)	Valor Total
1	214	Violão e voz gênero variado	– 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	489,75	R$ 104.806,50
2	38	Trio Violão, voz e percussão	– 1 vocalista – 1 violonista – 1 percussionista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	532,97	R$ 20.252,86
3	05	Banda que execute marchinhas de Carnaval e temas carnavalescos.	– 1 bateria – 1 baixo – 1 guitarra – 1 trompete – 1 trombone – 1 saxofone – 2 vocalistas	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	2.551,39	R$ 12.756,95
4	08	Banda regional gênero sertanejo / pop com ballet	– 1 baterista – 1 percussionista – 1 contrabaixista – 1 violonista e/ou guitarrista – 1 tecladista – 1 acordeonista – 1 vocalista – 2 dançarinos	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	4.330,05	R$ 34.640,40
5	04	Banda regional gênero sertanejo / pop	– 1 baterista – 1 percussionista – 1 contrabaixista – 1 violonista e/ou guitarrista – 1 tecladista e/ou acordeonista – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	2.431,68	R$ 9.726,72
6	11	Banda local gênero pop nacional / internacional	- 1 baterista / percussionista - 1 contrabaixista - 1 guitarrista e/ou violonista - 1 vocalista - 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	3.095,48	R$ 34.050,28
7	12	Banda local gênero samba e pagode / pop	– 1 baterista – 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique) - 1 contrabaixista - 1 violonista - 1 cavaquinista - 1 tecladista - 1 vocalista - 2 backing vocals	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	2.727,72	R$ 32.732,64
8	02	Banda Flashback anos 70,80 e 90	- 1 baterista - 1 contrabaixista - 1 guitarrista e/ou violonista - 1 tecladista - 2 instrumentos de sopro (metais) - 3 vocalistas	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	5.040,54	R$ 10.081,08
9	09	Bandas local gênero sertanejo / pop	- 1 baterista - 1 contrabaixista - 1 violonista e/ou guitarrista - 1 tecladista e/ou acordeonista - 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	3.218,70	R$ 28.968,30
10	08	Banda gênero blues/rock	- 1 baterista - 1 contrabaixista - 1 violonista e/ou guitarrista - 1 gaitista - 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	3.181,25	R$ 25.450,00

11	02	Banda gênero jazz	- 1 baterista - 1 contrabaixista - 1 violonista e/ou guitarrista - 1 gaitista - 1 vocalista - 2 backing vocals - 1 tecladista - 1 saxofonista - 1 trompetista - 1 trombone	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	2.475,76	R$ 4.951,52
12	05	1 (uma) banda regional gênero pop	- 1 baterista - 1 contrabaixista - 1 violonista e/ou guitarrista - 1 tecladista e/ou acordeonista - 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	3.367,22	R$ 16.836,10
13	04	Grupo de Chorinho	- 1 violonista / voz - 1 cavaquinista e/ou banjoísta / voz - 1 percussionista - 1 flautista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	1.488,87	R$ 5.955,48
14	05	Grupo de Fandango	- 1 tocador de rabeca e/ou machete e voz - 1 tocador de adufo e voz - 1 tocador de viola e voz - 1 tocador de instrumentos de percussão e voz - 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango	1 (uma) hora	2.616,75	R$ 13.083,75
15	03	Banda local gênero reggae	- 1 baterista - 1 percussionista - 1 contrabaixista - 1 guitarrista - 1 tecladista - 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	2.324,44	R$ 6.973,32
16	02	Banda local gênero surf music	- 1 baterista, - 1 percussionista - 1 contrabaixista - 1 guitarrista e/ou violonista - 1 tecladista - 1 vocalista - 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	3.050,92	R$ 6.101,84
17	01	Banda Cover “Guns N Roses”		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	5.274,16	R$ 5.274,16
18	01	Banda Cover “ABBA”		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	6.067,59	R$ 6.067,59

Lote	Apresentações/hora	Especificação	Composição mínima	Valor Unitário	Valor Total
19	311	Locução dos eventos	– 2 locutores/hora	58,79	R$ 18.283,69

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Turismo – SECULTUR

Paulo Emílio Bredt Lenzi –ME
PAULO EMÍLIO BREDT LENZI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9873F895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.416/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento E Instalação De Multi Parque Infantil Várias Cores, Para O Município De Paranaguá, nas Praças Públicas do Município de Paranaguá sob Responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda EPP	
CNPJ: 68.858.539/0001-10	FONE/FAX: (41) 3653-7828
ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, nº 1913 – Conj. 06 – Ahú – CEP: 82200-530 – Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Ciríaco Pereira Freire Júnior	
CPF Nº: 125.505.808-00	RG Nº: 11.406.278-X SSP/SP
E-MAIL: ciriaco_junior_f@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**51921**	**UND**	**06**	**MODELO 01 – 48M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com e/ou sem cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador reto duplo e/ou escorregador em plástico roto moldado, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. **Área mínima de instalação 48 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 01 Ref. 2001**	**R$ 15.542,99**	**R$ 93.257,94**
2	**51922**	**UND**	**03**	**MODELO 02 – 63 M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede, com 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 02 Escorregadores em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 63 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 02 Ref. 2002**	**R$ 22.160,70**	**R$ 66.482,10**
3	**51923**	**UND**	**12**	**MODELO 03 – 80M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 03 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 02 Conjuntos de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 Escorregador caracol em plástico roto moldado e/ou fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,50 m de diâmetro e 1,85 m de altura. Seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm. 02 guarda-corpo em plástico roto moldado. 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 80 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 03 Ref. 2003**	**R$ 26.666,66**	**R$ 319.999,92**
COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
4	**51921**	**UND**	**02**	**MODELO 01 – 48M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com e/ou sem cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador reto duplo e/ou escorregador em plástico roto moldado, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. **Área mínima de instalação 48 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 01 Ref. 2001**	**R$ 15.542,99**	**R$ 31.085,98**
5	**51922**	**UND**	**01**	**MODELO 02 – 63 M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede, com 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 02 Escorregadores em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 63 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 02 Ref. 2002**	**R$ 22.160,70**	**R$ 22.160,70**
6	**51923**	**UND**	**3**	**MODELO 03 – 80M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 03 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 02 Conjuntos de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 Escorregador caracol em plástico roto moldado e/ou fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,50 m de diâmetro e 1,85 m de altura. Seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm. 02 guarda-corpo em plástico roto moldado.	**R$ 26.666,66**	**R$ 79.999,98**

				01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 80 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 03 Ref. 2003**		
VALOR TOTAL						**R$ 612.986,62**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Futura Comércio de Materiais Educacionais LTDA EPP
CIRÍACO PEREIRA FREIRE JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0748E410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.414

DECRETO Nº 1.414

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 621.706,34 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 621.706,34 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 37.917,77
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 8.788,57
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 621.706,34		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01102 - FUNDEB 40%	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01102 - FUNDEB 40%	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 243,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 596,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 378,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 25.950,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.815,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.233,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 220,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 738,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 31,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 621.706,34		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FB11F409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 26/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI0156	277490F000024986	02/05/2019	60503
AAP7677	277490F000025144	06/05/2019	60503
AAP9255	277490F000025178	07/05/2019	60503
ABN8395	277490F000025084	04/05/2019	56732
ABS6858	277490F000024981	01/05/2019	60503
ABW7012	277490A000127307	18/04/2019	55412
ABW7088	277490F000025080	03/05/2019	60503
ADU3J38	277490F000025039	03/05/2019	60503
AEB4055	277490F000024959	01/05/2019	60503
AEO5247	277490F000024973	01/05/2019	60503
AFC3558	277490F000025011	02/05/2019	60503
AFG4107	277490F000024999	01/05/2019	60503
AFI0A71	277490F000025082	03/05/2019	56732
AFM2823	277490A000134077	22/04/2019	55412
AFW7669	277490A000134076	22/04/2019	55412
AGE3684	277490F000025059	04/05/2019	60503
AGI0H73	277490F000025070	03/05/2019	60503
AGJ5700	277490F000024969	01/05/2019	60503
AGY8369	277490F000025108	04/05/2019	60503
AHG0704	277490F000025068	03/05/2019	60503
AHH5338	277490F000025183	07/05/2019	60503
AHR1147	277490F000025117	05/05/2019	60503
AHT1635	277490F000025168	07/05/2019	60503
AHT1635	277490F000025015	02/05/2019	60503
AHV4193	277490F000025048	03/05/2019	60503
AIB8163	277490F000025145	06/05/2019	60503
AIC3738	277490F000025136	05/05/2019	60503
AIH9646	277490A000134114	23/04/2019	55412
AIM2069	277490F000025106	03/05/2019	60503
AIM6540	277490F000025006	01/05/2019	60503
AIN4331	277490F000025018	02/05/2019	60503
AIP9425	277490F000025167	07/05/2019	60503
AIZ1107	277490A000127303	18/04/2019	55412
AJA2326	277490F000025001	02/05/2019	60503
AJR7794	277490F000025184	07/05/2019	60503
AJT8963	277490F000025112	04/05/2019	60503
AJU1222	277490F000025146	06/05/2019	60503
AJZ0767	277490F000024958	01/05/2019	60503
AKG6204	277490F000025003	02/05/2019	60503
AKG8975	277490F000025020	01/05/2019	60503
AKH8384	277490A000134097	23/04/2019	55412
AKH8384	277490A000134112	23/04/2019	55412
AKH8384	277490A000134079	22/04/2019	55412
AKT8A55	277490F000025132	05/05/2019	60503
AKX7436	277490F000025081	03/05/2019	60503
AKX8788	277490F000025076	04/05/2019	60503
AKZ4029	277490F000024984	02/05/2019	60503
AKZ4029	277490F000024957	02/05/2019	60503
AKZ4029	277490F000024976	02/05/2019	60503
AKZ4029	277490F000025027	03/05/2019	60503
AKZ7675	277490F000025066	03/05/2019	60503
ALA5077	277490F000025130	05/05/2019	60503
ALH4846	277490F000025181	07/05/2019	60503
ALN9120	277490F000025016	02/05/2019	60503
ALR1222	277490A000127302	18/04/2019	55412
ALS2H83	277490F000024980	02/05/2019	60503
ANA1586	277490A000134111	23/04/2019	55412
ANI6865	277490F000024977	01/05/2019	60503
ANJ6854	116100E008318361	06/05/2019	70561
ANN6513	277490F000025161	06/05/2019	60503
ANT6855	277490F000025054	03/05/2019	60503
ANU3719	277490F000024987	02/05/2019	60503
ANW9701	277490F000025150	06/05/2019	56732

AOA8211	277490A000134118	23/04/2019	55412
AOA9333	277490F000025119	05/05/2019	60503
AOL5213	277490F000024997	01/05/2019	60503
AOP8123	277490F000025055	03/05/2019	60503
AOQ1414	277490F000025159	06/05/2019	56732
AOQ2617	277490A000127314	18/04/2019	55412
APH4620	277490F000025029	04/05/2019	60503
API0644	277490F000025041	04/05/2019	60503
APM4535	277490F000025100	04/05/2019	60503
APM4535	277490F000025037	03/05/2019	60503
APQ6742	277490F000024968	02/05/2019	60503
APV0038	277490F000025151	06/05/2019	56732
APZ8484	277490F000025047	03/05/2019	60503
AQD9277	277490F000025098	04/05/2019	60503
AQL6389	277490F000025022	02/05/2019	60503
AQN7500	277490F000024988	01/05/2019	60503
AQO1576	277490A000134093	23/04/2019	55412
AQU2920	277490F000025067	03/05/2019	60503
ARB4870	277490F000025142	06/05/2019	60503
ARF6932	277490F000025143	06/05/2019	60503
ARH4076	277490A000127597	18/04/2019	55412
ARJ1256	277490F000025023	02/05/2019	60503
ARJ1256	277490A000134088	23/04/2019	55412
ARJ5340	277490F000025171	07/05/2019	60503
ARM4585	277490F000025032	03/05/2019	60503
ARN8818	277490F000025128	05/05/2019	60503
ART5667	277490A000134099	23/04/2019	55412
ART6901	277490A000134117	23/04/2019	55412
ARV6360	277490F000025058	04/05/2019	60503
ARW8456	277490F000024970	01/05/2019	60503
ASC6790	277490A000127595	18/04/2019	55412
ASF2820	277490F000025033	03/05/2019	60503
ASG4260	277490F000025017	02/05/2019	60503
ASJ3B51	277490F000025024	02/05/2019	60503
ASR2350	277490F000025043	04/05/2019	60503
AST3727	277490F000025127	05/05/2019	60503
AST3727	277490F000025118	05/05/2019	60503
ASX9F51	277490F000024979	02/05/2019	60503
ASY4347	277490F000025012	02/05/2019	60503
ASZ7208	277490F000025089	04/05/2019	60503
ATB7053	277490F000024989	02/05/2019	60503
ATH3529	277490F000025030	04/05/2019	60503
ATH6260	277490A000134082	22/04/2019	55412
ATJ1922	277490F000024996	01/05/2019	60503
ATK7353	277490F000025087	04/05/2019	60503
ATL1232	277490F000025172	07/05/2019	60503
ATQ7019	277490A000127308	18/04/2019	55412
ATS3920	277490A000134086	22/04/2019	55412
ATT5231	277490A000127304	18/04/2019	55412
AUB1770	277490F000025097	04/05/2019	60503
AUC6465	277490F000024978	01/05/2019	60503
AUE4932	277490A000134102	23/04/2019	55412
AUE4932	277490A000127315	18/04/2019	55412
AUE4932	277490A000127598	18/04/2019	55412
AUI6902	277490F000025005	01/05/2019	60503
AUM8167	277490A000127313	18/04/2019	55412
AUP2485	277490F000025138	06/05/2019	60503
AUQ3791	277490A000134100	23/04/2019	55412
AUR4657	277490A000134083	22/04/2019	55412
AUR9130	277490F000025026	02/05/2019	60503
AUT5305	277490F000025114	04/05/2019	60503
AUV4575	277490F000024993	01/05/2019	60503
AUV4575	277490F000025013	01/05/2019	60503
AUW3285	277490A000134094	23/04/2019	55412
AUW9621	277490F000025125	05/05/2019	60503
AUZ0216	116100E008326178	04/05/2019	55250
AVD7237	277490F000025164	07/05/2019	60503
AVF0996	277490F000025103	03/05/2019	60503
AVJ6D63	277490F000025049	04/05/2019	60503
AVP4778	277490A000134085	22/04/2019	55412
AVQ2966	277490A000134119	23/04/2019	55412
AVQ2966	277490A000127316	18/04/2019	55412
AVR3717	277490F000025185	07/05/2019	60503
AVS1978	277490F000025170	07/05/2019	60503
AVS8587	277490F000025079	03/05/2019	60503
AVT8137	277490A000134113	23/04/2019	55412
AVT8137	277490A000134098	23/04/2019	55412
AVT8137	277490A000134080	22/04/2019	55412
AVW4382	277490F000025140	06/05/2019	56732
AVW7786	277490F000025008	02/05/2019	60503
AWA2798	277490F000025129	05/05/2019	60503
AWB4343	277490F000025093	04/05/2019	60503
AWC1426	277490F000025173	07/05/2019	56732
AWF8710	277490A000134101	23/04/2019	55412
AWJ1882	277490A000127305	18/04/2019	55412
AWK1637	277490F000025121	05/05/2019	60503
AWN6033	277490F000025179	07/05/2019	60503
AWO0073	277490F000024972	01/05/2019	60503
AWO6838	277490F000024965	02/05/2019	60503

AWO9685	277490F000025176	07/05/2019	56732
AWP1720	277490F000024995	01/05/2019	60503
AWU5227	277490F000025122	05/05/2019	60503
AWV4730	277490F000024974	02/05/2019	60503
AWW6285	277490F000025064	03/05/2019	60503
AXC4489	277490A000134092	23/04/2019	55412
AXD2852	277490A000134096	23/04/2019	55412
AXF3166	277490F000024960	01/05/2019	60503
AXF3320	277490F000025088	04/05/2019	60503
AXG9679	277490F000025002	02/05/2019	60503
AXH1829	277490F000025014	01/05/2019	60503
AXI2400	277490F000024983	01/05/2019	60503
AXK9C65	277490A000127594	18/04/2019	55412
AXM6964	277490F000025147	06/05/2019	60503
AXN5184	116100E008316499	06/05/2019	70481
AXT6123	277490F000025102	03/05/2019	60503
AXT7849	277490F000025133	05/05/2019	56732
AXU2348	277490F000025156	06/05/2019	60503
AXU6181	277490F000025131	05/05/2019	60503
AXW6813	277490F000025123	05/05/2019	56732
AXW6813	277490F000025126	05/05/2019	60503
AXY3231	277490F000025116	05/05/2019	60503
AXY8356	277490F000025105	03/05/2019	60503
AYA7861	277490F000025175	07/05/2019	56732
AYC6799	277490F000025000	02/05/2019	56732
AYD4869	277490F000025036	04/05/2019	56732
AYG3D08	116100E008316497	04/05/2019	65300
AYG5638	277490F000025074	04/05/2019	60503
AYL2267	116100E008200850	29/04/2019	57380
AYR7434	277490F000025072	04/05/2019	60503
AYS1685	277490F000024982	01/05/2019	60503
AYW3722	277490A000127310	18/04/2019	55412
AYY0820	277490F000025177	07/05/2019	56732
AYY4948	277490F000025062	03/05/2019	60503
AYZ2691	277490F000025083	04/05/2019	60503
AZA6869	277490F000025120	05/05/2019	60503
AZD1329	277490F000024971	01/05/2019	60503
AZF8I12	277490F000025046	03/05/2019	60503
AZH8404	277490F000025109	04/05/2019	60503
AZH8839	277490A000134078	22/04/2019	55412
AZH9877	277490F000024994	01/05/2019	56732
AZK8126	277490A000127599	18/04/2019	55412
AZM4135	277490F000025085	04/05/2019	56732
AZS6257	277490F000025065	03/05/2019	60503
AZT9750	277490F000025009	02/05/2019	60503
AZU6971	277490F000025069	03/05/2019	60503
AZZ7267	277490F000025034	04/05/2019	60503
BAH2559	277490F000025092	04/05/2019	60503
BAH3930	277490F000025060	03/05/2019	56732
BAM1386	277490F000025163	07/05/2019	60503
BAN4022	277490F000025135	05/05/2019	56732
BAS8191	277490F000025035	04/05/2019	60503
BAV9363	277490F000025071	04/05/2019	60503
BAX5604	277490F000025134	05/05/2019	60503
BAZ4360	277490F000024991	02/05/2019	60503
BAZ9390	277490F000025148	06/05/2019	60503
BBC0368	277490A000134110	23/04/2019	55412
BBD1674	277490F000024963	02/05/2019	60503
BBE3731	277490F000025110	04/05/2019	60503
BBG3152	277490F000025152	06/05/2019	60503
BBH3613	277490F000024992	02/05/2019	60503
BBJ2500	277490F000025078	04/05/2019	60503
BBK1081	277490F000025025	02/05/2019	60503
BBK5268	277490F000025010	02/05/2019	60503
BBK7461	277490F000025052	04/05/2019	60503
BBP1256	277490A000127592	18/04/2019	55412
BBP4337	277490A000127600	18/04/2019	55412
BBR5804	277490A000134103	23/04/2019	55412
BBU5267	277490F000025137	05/05/2019	60503
BBV5755	277490F000025182	07/05/2019	60503
BBW3733	277490F000025111	04/05/2019	60503
BCA8295	277490F000025007	01/05/2019	60503
BCC6463	277490F000025090	04/05/2019	56732
BCD7068	277490F000025077	04/05/2019	60503
BCE2616	277490F000024966	02/05/2019	60503
BCO3712	277490F000025180	07/05/2019	60503
BCO7853	277490F000025050	04/05/2019	60503
BCR2J31	277490F000025169	07/05/2019	60503
BCR2J31	277490F000025162	07/05/2019	60503
BCT0I82	277490F000025174	07/05/2019	60503
BCU1948	277490F000025045	03/05/2019	60503
BCW5D30	277490F000024967	02/05/2019	60503
BCY2E06	277490F000025165	07/05/2019	56732
BEG5D54	277490F000024985	02/05/2019	60503
BEL5567	277490F000025158	06/05/2019	60503
BEL9922	277490F000025157	06/05/2019	60503
BGR2028	277490F000025160	06/05/2019	60503
BPX9130	277490F000025096	04/05/2019	60503
BQN6254	277490F000025094	03/05/2019	60503

BRQ1E20	277490F000025141	06/05/2019	60503
BXS6247	277490A000127312	18/04/2019	55412
CCA8368	277490F000025053	03/05/2019	60503
CCH4646	277490F000025075	04/05/2019	60503
CMY3206	277490F000025155	06/05/2019	56732
CPN1961	277490F000025154	06/05/2019	60503
CVU0628	277490F000025153	06/05/2019	56732
DAD6762	277490F000025113	04/05/2019	60503
DBM5750	277490F000025051	04/05/2019	60503
DDD2447	277490F000025031	04/05/2019	60503
DFW5093	277490F000025115	05/05/2019	60503
DIU8398	277490F000025091	04/05/2019	56732
DMA2297	277490F000025107	04/05/2019	60503
DVY3107	277490F000025124	05/05/2019	60503
EDZ1315	277490A000134108	23/04/2019	55412
EMN8147	116100E008326215	07/05/2019	54010
EPO8372	277490A000134095	23/04/2019	55412
EQC4223	277490A000134106	23/04/2019	55412
EVH4977	277490F000025057	03/05/2019	60503
FAN2336	116100E008326213	06/05/2019	54600
FCB0105	277490A000127306	18/04/2019	55412
FHC7141	277490F000025095	03/05/2019	60503
FNG7804	277490F000024962	01/05/2019	60503
GHM3949	277490A000127311	18/04/2019	55412
GUN3867	277490A000127309	18/04/2019	55412
HBG3035	277490A000134105	23/04/2019	55412
HCW3422	277490F000024990	02/05/2019	60503
HQJ1895	277490F000025056	03/05/2019	60503
HSE1043	277490A000134087	22/04/2019	55412
HTC8448	277490F000025021	01/05/2019	60503
ISS2250	277490F000025139	06/05/2019	56732
JSZ8904	277490F000024998	01/05/2019	60503
KRS8823	277490F000024975	02/05/2019	60503
KRS8823	277490F000025149	06/05/2019	60503
LBD5747	277490F000025004	01/05/2019	60503
LXS6359	277490F000025101	04/05/2019	60503
MAE9902	277490A000127596	18/04/2019	55412
MEB1734	277490F000025063	03/05/2019	60503
MGK7581	277490F000025104	03/05/2019	60503
MIM7424	277490F000024961	01/05/2019	60503
MKB9324	277490F000024964	02/05/2019	60503
NJH1285	277490A000134090	23/04/2019	55412
NJS7288	277490A000127593	18/04/2019	55412
NRH2179	277490F000025166	07/05/2019	60503
NRP8507	277490A000134109	23/04/2019	55412
NSA2794	277490F000025019	02/05/2019	60503
OBZ9059	277490A000134081	22/04/2019	55412
OFU1459	277490A000127317	18/04/2019	55412
OQE8673	277490F000025061	03/05/2019	56732
OQK9948	277490A000134107	23/04/2019	55412
OXE9390	277490F000025038	03/05/2019	60503
PPB7997	277490F000025044	04/05/2019	60503
PPB7997	277490F000025040	03/05/2019	60503
PUC1351	277490F000025042	04/05/2019	60503
QBF9133	277490F000025099	04/05/2019	60503
QBG2395	277490A000134091	23/04/2019	55412
QBL4635	277490A000134104	23/04/2019	55412
QBS3799	277490A000134116	23/04/2019	55412
QCP4067	277490F000025086	04/05/2019	60503
QHH5009	277490F000025073	04/05/2019	60503
QJT8069	277490F000025028	03/05/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB9C5948

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG4005	277490A000335899	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AAK5026	116100E008316478	16/02/2019	54521	R$ 195,23
ACU7888	277490A000333318	19/02/2019	57200	R$ 195,23
AGE7795	277490A000335873	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335868	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334109	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AKJ5251	277490A000335890	04/02/2019	55412	R$ 195,23
ALH4846	277490A000335879	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ALN9686	277490A000335896	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335877	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000335860	07/02/2019	55412	R$ 195,23

ANE2381	277490A000334121	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000334110	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ANL8345	277490A000334104	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335858	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335870	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335884	04/02/2019	55412	R$ 195,23
ANV4751	277490A000335889	04/02/2019	55412	R$ 195,23
AOD6796	277490A000335898	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AOL0276	277490NIC0019610	27/04/2019	50020	R$ 195,23
AOQ5604	277490A000335878	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AOY3755	277490A000335855	07/02/2019	55412	R$ 195,23
APB0256	116100E007769285	19/02/2019	54522	R$ 195,23
APC8390	277490A000334120	05/02/2019	55412	R$ 195,23
APE1658	277490A000335895	05/02/2019	55412	R$ 195,23
APF9374	277490A000332065	09/02/2019	76331	R$ 293,47
APW0084	277490A000335856	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AQG1480	277490A000134016	14/02/2019	76251	R$ 293,47
ARR7113	277490A000335875	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000334111	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335861	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334124	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335885	04/02/2019	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490A000335869	07/02/2019	55412	R$ 195,23
ASL0837	277490NIC0019611	27/04/2019	50020	R$ 293,47
ASM8624	277490A000134018	19/02/2019	54522	R$ 195,23
ATB6277	277490A000334122	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ATL9811	277490A000335900	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000334101	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ATX8921	277490A000335893	04/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335888	04/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334117	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335876	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AUF7012	277490A000334106	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000334108	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AUQ0596	277490A000334105	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AUX3224	277490A000335871	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AVI2667	277490NIC0019612	27/04/2019	50020	R$ 293,47
AVK5208	277490A000335892	04/02/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000335886	04/02/2019	55412	R$ 195,23
AVT7855	277490A000334102	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000334119	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AVW9549	277490A000335882	04/02/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000334118	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AVZ8627	277490A000335874	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AWG6394	277490A000332070	20/02/2019	76331	R$ 293,47
AWR8593	277490A000332826	29/01/2019	73662	R$ 130,16
AWZ3103	277490A000134017	18/02/2019	55414	R$ 195,23
AXB1625	277490A000335865	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AXB1625	277490A000335859	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AXH9153	277490A000335872	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AXJ8073	277490A000333317	14/02/2019	55417	R$ 195,23
AXT5138	277490A000333315	12/02/2019	55500	R$ 130,16
AXV9241	277490A000332830	12/02/2019	55414	R$ 195,23
AYB1738	277490A000334103	05/02/2019	55412	R$ 195,23
AYG6831	277490NIC0019609	27/04/2019	50020	R$ 195,23
AZD0229	116100E008200836	15/02/2019	60501	R$ 293,47
AZD2183	277490A000333316	14/02/2019	55414	R$ 195,23
AZG2184	277490A000335863	07/02/2019	55412	R$ 195,23
AZI0358	277490A000332067	13/02/2019	57380	R$ 293,47
BAS7709	277490A000332827	29/01/2019	51930	R$ 293,47
BAW0761	277490A000335897	05/02/2019	55412	R$ 195,23
BAZ4362	116100E008316477	16/02/2019	54521	R$ 195,23
BBM4360	277490NIC0019613	27/04/2019	50020	R$ 293,47
BCA0663	116100E008318322	19/02/2019	57200	R$ 195,23
BCH8938	277490A000334125	05/02/2019	55412	R$ 195,23
BCQ6408	277490A000332069	18/02/2019	76331	R$ 293,47
BLX6490	277490A000335857	07/02/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334114	05/02/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000335864	07/02/2019	55412	R$ 195,23
BMM1803	277490A000332829	29/01/2019	55414	R$ 195,23
BMM1803	277490A000335881	29/01/2019	55412	R$ 195,23
CAX6134	277490A000335867	07/02/2019	55412	R$ 195,23
CRY5382	277490A000335880	04/02/2019	55412	R$ 195,23
DNT0030	277490A000334123	05/02/2019	55412	R$ 195,23
EZK5F55	116100E008316479	17/02/2019	65300	R$ 195,23
HYQ3565	277490A000332828	29/01/2019	76251	R$ 293,47
IHM9900	277490A000335862	07/02/2019	55412	R$ 195,23
IHM9900	277490A000335894	04/02/2019	55412	R$ 195,23
IHM9900	277490A000334112	05/02/2019	55412	R$ 195,23
IHM9900	277490A000335866	07/02/2019	55412	R$ 195,23
KHH3881	277490A000334107	05/02/2019	55412	R$ 195,23
NTN2464	277490A000334113	05/02/2019	55412	R$ 195,23
QHH5009	277490A000332831	12/02/2019	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0CCAD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2.019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; e pela Ilma. Diretora de Compras NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PAAR IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- SIM/POA CONTRATO DE REPASSE Nº 872693/2018/MAPA/CAIXA CONVENIO Nº1056097-74, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 037/2019, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 UND	Veículo uitilitário, novo, ano 2018/2018, com motor mínimo de 1.0 CV, 04 portas, ar condicionado e direção hidráulica.		R$ 43.840,00	R$ 43.840,00
3	1 UND	Veículo uitilitário pesado (caminhonete), ano 2018/2018, com motor de no mínimo 180 CV ou 2.0, cabine dupla, diesel, 4x4, ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 1.000 kg e tampa da camçamba com abertura vertical.		R$ 139.900,00	R$ 139.900,00
Valor total desta licitação R$ 183.740,00					

Valor do Contrato: pela entrega do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância no valor total de R$ 183.740,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 10.02.20.605.0013.2.144.4.4.90.52.48.00 (1557)
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento do empenho proveniente deste contrato.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	SOMEVAL Sociedade Mercantil De Veículos Automotores LTDA.
Diretora De Compras	Empresa Contratada
Decreto Nº 18.093/2017	***LUCIANO MENEZES***
	R.G. Nº 2.563.675
TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	***CLÁUDIA ROSA MENDONÇA***
Secretário Municipal De Agricultura	Fiscal Do Contrato
Contratante	

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6322A5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO DEFINITIVO PROAVA PRATICA E PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 31/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.

TORNA PÚBLICO:
O Resultado Definitivo da Prova de Títulos dos candidatos convocados aos **cargos de Nível Superior, Técnico de Saúde Bucal e Eletricista** e o Resultado Definitivo da Prova Prática dos candidatos regularmente inscritos para as funções de Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Caminhão e Agente de Trânsito.

Pato Branco, 03 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
218065	GISELE AQUINO COSTA	15º	Aprovado	49	ADVOGADO	1,8	Os títulos apresentados não pontuam, tendo em vista, que a experiência profissional só é válido para o cargo pretendido, de acordo com o item 5.6.9, "D" do edital.
191086	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	14º	Aprovado	50	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
219826	EDUARDO PALMEIRA	12º	Aprovado	53	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.

	VASCONCELLOS						
164977	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHAES	13º	Aprovado	53	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
169821	MONICA MALACARNE BABINSKI	11º	Aprovado	54	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
165461	ROBSON CRISTIANO GUIDINI	10º	Aprovado	55	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
218662	HENRIQUE SBERSSE	8º	Aprovado	57	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
164241	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	9º	Aprovado	57	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
214494	MARIAH DAGIOS GARBIN	7º	Aprovado	58	ADVOGADO	0,5	
219233	DANIEL S GOULART	4º	Aprovado	59	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
163822	LUIZ FELIPE MACIEL	6º	Aprovado	59	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
219279	VINICIUS TAVARES SILVA	5º	Aprovado	59	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
189491	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	3º	Aprovado	62	ADVOGADO	0,7	
186762	ELISANDRA FUNGHETTO	2º	Aprovado	68	ADVOGADO	0,5	
174246	JAQUELINE LUCIANE SANDRI KESSLER	1º	Aprovado	68	ADVOGADO	1,2	
215828	ELOISA FERNANDES DA COSTA	14º	Aprovado	37	BIOMÉDICO	1,2	
167344	ALAN JOSE BRANCO	13º	Aprovado	37	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
218481	CAMILA LIMA SANITA	15º	Aprovado	37	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
170747	FELIPE CRISTIANO KLOSTER	11º	Aprovado	38	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
219046	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	10º	Aprovado	38	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
216852	MARCIA DE OLIVEIRA	12º	Aprovado	38	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
218569	DANIELLA LUANA SANTOS	9º	Aprovado	39	BIOMÉDICO	0	
163962	ANANDA MARQUES DE GODOI	8º	Aprovado	40	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
218650	DIEGO AMERICANO LOPES	7º	Aprovado	40	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
193823	JOÃO PAULO VIECIELI	6º	Aprovado	40	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
219965	RAFAYLA CAROLINE VOLOCHATI	4º	Aprovado	41	BIOMÉDICO	0,4	
218240	JULIA BERTOLINI	3º	Aprovado	41	BIOMÉDICO	1,1	
187476	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	5º	Aprovado	41	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
218033	ROSANGELA DA ROSA	2º	Aprovado	43	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
217346	MAIARA IGNACIO COSTA	1º	Aprovado	47	BIOMÉDICO	1	
215064	FABRICIO LEANDRO CEZÁRIO DA SILVA	15º	Aprovado	35	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
219996	FLAVIA PEREIRA FERNANDES	13º	Aprovado	36	BIOQUÍMICO	1,5	
190596	ELIZ CASSIELI PEREIRA PINTO	14º	Aprovado	36	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
164522	PAULO ROGERIO ACOSTA	10º	Aprovado	37	BIOQUÍMICO	1,6	
176435	ALANA MAZZETTI	12º	Aprovado	37	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
218582	DAIANE FATIMA MARTINELLO	11º	Aprovado	37	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
215445	DANIELLI DE LARA	8º	Aprovado	38	BIOQUÍMICO	2	
215762	ALINI ANDREOLA BELLAN	7º	Aprovado	38	BIOQUÍMICO	1,3	
183081	LETÍCIA RAMOS DE LIMA	9º	Aprovado	38	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
176380	LUANA CICHOSKI	6º	Aprovado	40	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
183037	SIMONE CRISTANI	5º	Aprovado	40	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
219804	MARIANI PATRON VICENTIN	4º	Aprovado	42	BIOQUÍMICO	0,5	
219812	PATRICIA NICOLA	3º	Aprovado	42	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
217530	FRANCIANE RIOS SENGER	2º	Aprovado	46	BIOQUÍMICO	1,4	
219675	TALITA BAVARESCO	1º	Aprovado	47	BIOQUÍMICO	0,7	
219919	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	11º	Aprovado	31	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
217778	VALESCA MARIA DE SOUZA	7º	Aprovado	32	CONTADOR	2,1	
185418	FABIANA MAZZUCO	9º	Aprovado	32	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
217628	MARIANA WEIS	10º	Aprovado	32	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
217401	RODRIGO LOCATELLI	8º	Aprovado	32	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
219445	FABIO JUNIOR SIMIONATTO	6º	Aprovado	33	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
218864	EDSON LUIZ PEDROSO	5º	Aprovado	34	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
196423	STEPHANIE MARIA KEHL	3º	Aprovado	35	CONTADOR	1,3	
217636	ELAINE CAMILA LANHI	2º	Aprovado	35	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
175863	KARINE DEZANET	4º	Aprovado	35	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
214694	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	1º	Aprovado	36	CONTADOR	2	
217545	LEANDRO ANTONIO PIRES	10º	Aprovado	26	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
189812	PAULO ROBERTO DAL PONTE	11º	Aprovado	26	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
215913	ERICSON GROTTO	9º	Aprovado	27	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
178071	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	8º	Aprovado	27	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
219288	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	7º	Aprovado	29	ELETRICISTA PREDIAL	0,5	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
196093	ROQUE DOS SANTOS MORAIS	6º	Aprovado	29	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
219991	PAULO DOS SANTOS	5º	Aprovado	31	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
218315	LEONARDO MARTINS PIRES	4º	Aprovado	32	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
167384	FLAVIO ROBERTO RUZZA	3º	Aprovado	33	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
218674	JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES	2º	Aprovado	34	ELETRICISTA PREDIAL	0,6	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
203963	EDUARDO FRONER	1º	Aprovado	36	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.

192925	CAMILA RICKLI	15º	Aprovado	33	FISIOTERAPEUTA	1,8	
164802	HELOISE DELLÊ SENS	14º	Aprovado	33	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218633	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	11º	Aprovado	34	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
217534	ELAINE DA ROSA	13º	Aprovado	34	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
214527	RENAN MARCOLIN	12º	Aprovado	34	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
178523	BÁRBARA RISSARDI	7º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
193840	BRUNA LUIZI BERTOLINI DEOTTI	10º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
215880	CAROLINE BALDIN	9º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
188627	GRAZIELA BARETA	8º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
193874	ELIS FERNADA FAQUIN	5º	Aprovado	36	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONT OS	OBSERVAÇÃO
202909	NUBIA GONZATTI	6º	Aprovado	36	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
214863	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	4º	Aprovado	39	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218063	MARIANA RISSO	3º	Aprovado	40	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218318	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	2º	Aprovado	42	FISIOTERAPEUTA	1,3	
219618	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	1º	Aprovado	43	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
219963	SILVANA MARIA GIORDANI	8º	Aprovado	33	FONOAUDIÓLOGO	3	
166576	CAROLINA CAPUTO SIMÕES PY	7º	Aprovado	36	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218534	MARIANE TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	6º	Aprovado	37	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
164453	AMANDA BREDA	5º	Aprovado	38	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
210036	CAROLINE DE MOURA BUENO	4º	Aprovado	39	FONOAUDIÓLOGO	1	
217965	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	3º	Aprovado	39	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
219685	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	2º	Aprovado	41	FONOAUDIÓLOGO	1,6	
187603	NEGLIANE TROMBETTA	1º	Aprovado	43	FONOAUDIÓLOGO	3	
220172	GEAN CARLOS COSTA	14º	Aprovado	53	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
217349	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	15º	Aprovado	53	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
214804	JEAN ALEXSANDRO MENDES	13º	Aprovado	55	MÉDICO GENERALISTA	2,5	
173538	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	12º	Aprovado	57	MÉDICO GENERALISTA	0,2	
180976	GUSTAVO TORRES BARROS	11º	Aprovado	57	MÉDICO GENERALISTA	2,1	
219843	EMANUELLE REIS DA SILVA	10º	Aprovado	58	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
165954	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	9º	Aprovado	59	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
191141	LETICIA MORENO DE BARROS	8º	Aprovado	60	MÉDICO GENERALISTA	0,2	
218296	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	7º	Aprovado	61	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
168884	ALAN BUENO	6º	Aprovado	62	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
163744	GUILHERME CORDEIRO	5º	Aprovado	63	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONT OS	OBSERVAÇÃO
219315	FABIO JOSE CHRISTO WEINSCHUTZ	4º	Aprovado	64	MÉDICO GENERALISTA	2	
177890	DEBORA FRIGOTTO	3º	Aprovado	65	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
191703	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	2º	Aprovado	66	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
177098	RICARDO SCARMAGNANI	1º	Aprovado	66	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
172453	DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS	5º	Aprovado	38	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
219325	PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA	4º	Aprovado	39	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
168874	MARIANA FRANCO TORRES	3º	Aprovado	40	MÉDICO GINECOLOGISTA	0,5	
190695	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	2º	Aprovado	44	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
219935	ISABELLE GOMES DANTAS DE BARCELOS	1º	Aprovado	46	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
174629	GIANA DACLÊ TELLES	4º	Aprovado	33	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	0	Não apresentou Títulos.
201518	SAMYRA SOLIGO ROVANI	3º	Aprovado	36	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	0,5	
220076	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	2º	Aprovado	37	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	0,5	
163826	DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES	1º	Aprovado	49	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	1,4	
218492	HELDER SOCCOL JUNIOR	7º	Aprovado	34	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
219470	EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR	6º	Aprovado	38	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
220201	ANDRESSA COVOLAN	5º	Aprovado	40	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0,6	
216239	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	4º	Aprovado	41	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0,5	

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONT OS	OBSERVAÇÃO
219962	AUDREY GOTARDI	3º	Aprovado	48	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
196946	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	2º	Aprovado	50	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
220245	LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA	1º	Aprovado	53	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
217745	ELOISA TONIAL ZANELLA	11º	Aprovado	33	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
219999	MAURICIO SCABENI	10º	Aprovado	37	MÉDICO PEDIATRA	1,4	
215272	DEBORA CAROLINA SCHERER	9º	Aprovado	38	MÉDICO PEDIATRA	1,1	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
190257	TATIANE ROTTA MIGLIORINI SILVERIO	8º	Aprovado	38	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
217862	RODRIGO COMNISKY BERLATTO	6º	Aprovado	41	MÉDICO PEDIATRA	2,5	
172590	ANAKARINA PERDUN BUENO	7º	Aprovado	41	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
198956	CASSIANI SANTIN	4º	Aprovado	42	MÉDICO PEDIATRA	0,5	
219725	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	5º	Aprovado	42	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
217283	ALICE DONATO GONZALEZ	3º	Aprovado	43	MÉDICO PEDIATRA	3	
164597	MARCELO OLIVEIRA FALCÃO	2º	Aprovado	46	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
177287	MABELLI DUARTE BOA MORTE	1º	Aprovado	47	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
218649	GREICE ISABEL BIRCK	14º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA	3,2	
178086	VIVIANE DE SA PEREIRA	15º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA	0,8	
189264	JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	12º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
216503	MARCELO LUIS FIM	13º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
164920	RAFAEL MORAES DA TRINDADE	11º	Aprovado	43	MÉDICO PLANTONISTA	0,6	
165662	EGLEA YAMAMOTO DELLA	10º	Aprovado	43	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.

	JUSTINA						
165247	PETRA CRISTINA VAN DEN BOGERT	7º	Aprovado	44	MÉDICO PLANTONISTA	0,5	
186041	MARIA LARA PICOLO	9º	Aprovado	44	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONT OS	OBSERVAÇÃO
218654	RAFAEL BULYK VEIGA	8º	Aprovado	44	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
217786	JULIANE SANTOS KUBASKI	6º	Aprovado	45	MÉDICO PLANTONISTA	1	
197490	GABRIELA JOSEFA MORAES	5º	Aprovado	45	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
215056	MARCIA MARIA DA SILVA	4º	Aprovado	47	MÉDICO PLANTONISTA	2,1	
219802	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	3º	Aprovado	50	MÉDICO PLANTONISTA	2,1	
168847	CAROLINA OLDONI	2º	Aprovado	52	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
218567	ALAN BUENO	1º	Aprovado	54	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
164528	FABRICIO PASIN	4º	Aprovado	37	MÉDICO RADIOLOGISTA	2,8	
189808	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	3º	Aprovado	38	MÉDICO RADIOLOGISTA	2	
218630	ENIO ANTONIO BONAMIGO JUNIOR	2º	Aprovado	38	MÉDICO RADIOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
198019	EDSON LUIZ COSTA ZAPAROLI	1º	Aprovado	44	MÉDICO RADIOLOGISTA	0,5	
189272	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	15º	Aprovado	46	MÉDICO VETERINÁRIO	1,2	
218037	CAIANE TASCA	13º	Aprovado	46	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
218573	RUI REIS DE CERQUEIRA	14º	Aprovado	46	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
218057	DAIANA MAZZUCO	12º	Aprovado	47	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
217604	INGRIDI FERNANDA DE BONA	11º	Aprovado	47	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
213760	KARINE MAYARA GARMUS	9º	Aprovado	48	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
177438	KIMBERLI BARBOSA	10º	Aprovado	48	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
218308	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	7º	Aprovado	49	MÉDICO VETERINÁRIO	0,7	
190987	ALESSANDRA KOZELINSKI	8º	Aprovado	49	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
217714	AMANDA CHAGAS DA SILVA	5º	Aprovado	50	MÉDICO	1,5	

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
187972	FLÁVIA DO PRADO AUGUSTO AMARO	6º	Aprovado	50	VETERINÁRIO MÉDICO	0,5	
217815	MARCO AURÉLIO STEFFANI JUNIOR	4º	Aprovado	52	VETERINÁRIO MÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
217547	FRANCIELE FANKHAUSER	3º	Aprovado	53	VETERINÁRIO MÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
164226	CAROLINA DUTRA MINOZZO	2º	Aprovado	54	VETERINÁRIO MÉDICO	1,2	
219313	SILVIA REGINA BEDIN	1º	Aprovado	55	VETERINÁRIO MÉDICO	2,5	
214917	HELEN PATRICIA FERNANDES	14º	Aprovado	42	VETERINÁRIO ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
220059	POLLYANA ZUTION	15º	Aprovado	42	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218708	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	13º	Aprovado	43	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218019	ANDRESSA GASS	9º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO	1	
214596	CAMILA GIRARDI FLORENTINO	10º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
215009	ANDRESSA MARA CAVAZZINI	11º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218538	JOANA LETICIA VENDRUSCOLO	12º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
220154	ANDRESSA SECCO	5º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
164751	JULI CAROLINE GIACOMELLI	8º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218638	MARIA CAROLINA WESSLING	6º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
217613	POLIANA ALEXANDRA MARTINELLO	7º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
167595	ISABELA PICKLER BONETTI	4º	Aprovado	46	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
202121	PATRICIA LOCATELLI ALVES	3º	Aprovado	47	ODONTÓLOGO	1,9	
219455	DAIANE BRUNA FORGIARINI	2º	Aprovado	48	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
181673	MARCELO VALIATI	1º	Aprovado	48	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
217961	LURDES BERNADETE VARGAS	4º	Aprovado	26	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	2	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
219473	ELAINE ZAMARIA	3º	Aprovado	27	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	TOTAL	CARGO	PONT OS	OBSERVAÇÃO
197564	ANDRÉA DA ROCHA BRUSTOLIN	1º	Aprovado	29	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
220171	EDNA VASCONCELOS BOCHMANN	2º	Aprovado	29	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
178301	THAIANE EBINA FERREIRA	7º	Aprovado	36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.
219267	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	6º	Aprovado	38	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.
218454	DANUSA MENEGAT	5º	Aprovado	43	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2,2	
186224	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA	3º	Aprovado	44	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1,3	
166348	BRUNA BOLIGON	4º	Aprovado	44	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.
176611	PRISCILA DOS SANTOS RAMOS	2º	Aprovado	47	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.
217385	THAIRINE PILAR	1º	Aprovado	48	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	TOTAL	CORRIDA	FLEXÃO	RESISTÊNCIA	CARGO	CPF	NASCIMENTO
220073	RODINEI DOS SANTOS	APROVADO	60	30	30	-	AGENTE DE TRÂNSITO	041.810.499-90	11/02/1983
218174	EDSON LUIZ BRISOLA	APROVADO	50	20	30	-	AGENTE DE TRÂNSITO	995.318.529-87	24/10/1977
196998	HENRIQUE MORILIA DA SILVA	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	008.590.359-05	03/01/1983
184469	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	071.524.109-50	12/12/1990
217969	LEANDRO BECHER FURLANETTO	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	044.459.429-95	18/06/1984
168982	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	077.280.359-59	19/05/1990
177420	ADEMIR JOSÉ LOPES	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	052.436.849-02	25/05/1987
167876	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	103.013.009-41	02/01/1999

218098	CRISTHIAN STAHNKE TELES	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	007.889.679-75	24/06/1983
217685	DIEGO CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	APROVADO	40	30	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	061.853.349-41	16/11/1987
219283	JAQUELINE FAVERO BUGANSSA	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	099.736.099-21	05/05/1997
186704	MIRIAN RODRIGUES SCHUTT	APROVADO	40	30	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	060.921.459-44	06/10/1987
217378	ALCIONE LOVATO	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	023.471.319-40	18/03/1977

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	TOTAL	CORRIDA	FLEXÃO	RESISTÊNCIA	CARGO	CPF	NASCIMENTO
177168	CLAUDIO DOS SANTOS	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	941.144.209-91	11/09/1973
218313	LUCAS RICARDO ALVES	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	068.767.559-67	09/11/1984
219258	MATHEUS EDUARDO KRAUSE	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	081.288.329-21	09/07/1993
220225	REJANES DIAS DOS SANTOS	APROVADO	30	10	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	924.149.239-20	07/06/1975
217705	SILVANO GLOWKA	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	023.065.689-79	27/07/1979
218106	VANESSA GLEISSI RAMOS	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	071.135.029-97	10/12/1990
172649	FERNANDA WASZCZUK MOREIRA	APROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	106.597.599-69	10/09/1998
214710	GRACIELE VIDAL DOS SANTOS	APROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	007.483.429-07	09/11/1981
218034	KATIELLE MOMO	APROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	079.161.889-70	12/02/1991
176329	KELLY DE SÁ DIAS	APROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	045.837.359-10	04/09/1984
217841	PÂMELA CAROLINE VALLENDORF	APROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	068.664.289-98	22/03/1989
165535	CRISTIANE AYRES DOS SANTOS	REPROVADO	10	0	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	055.157.409-71	14/07/1985
214932	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	REPROVADO	10	0	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	003.706.410-00	07/06/1984
165059	FELIPE LUIZ BATTISTI	AUSENTE	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	100.731.389-75	13/01/1999
191806	LEANDRO GERON	AUSENTE	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	086.728.339-45	05/03/1993
219191	MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	AUSENTE	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	082.352.969-00	17/09/1991
218008	DIJAVAN BORGES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	084.147.889-98	11/08/1998
182560	PAULO JUNIOR DUARTE STAATS	ELIMINADO	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	085.376.729-71	16/04/1993
218285	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	APROVADO	50	10	10	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	102.202.969-01	12/01/1997
217791	CLAUDINEI PAULO MACHADO	APROVADO	70	20	10	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	052.477.289-47	11/06/1986
216606	ELIAS FERREIRA PRESTES	APROVADO	80	20	20	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	067.577.229-09	14/08/1981
220112	FABIANO JUNIOR MEDEIROS	APROVADO	50	10	10	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	040.062.809-04	15/06/1982
163722	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	APROVADO	50	10	10	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	111.785.839-10	16/03/1999
218326	PAULO GIOVANI DUARTE PIRES DA CUNHA	AUSENTE	0	0	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	069.277.689-39	19/11/1989
218022	EDINILSON ANDOLHE	REPROVADO	10	0	10	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	244.569.349-72	14/10/1957
192481	EDSON ROBERTO DAMBROWSKI	REPROVADO	10	10	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	620.148.389-68	08/07/1969

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	TOTAL	CORRIDA	FLEXÃO	RESISTÊNCIA	CARGO	CPF	NASCIMENTO
164314	JEAN FRANCISCO DE RAMOS	REPROVADO	0	0	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	094.888.759-17	25/05/1994
164387	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	REPROVADO	10	10	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	047.570.269-78	09/03/1985
215154	NORIVAL ALVES MEDEIROS	REPROVADO	0	0	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	303.782.739-49	25/04/1957
180971	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	083.269.209-32	19/02/1996
220150	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	80	30	10	40	GARI DE CAMINHÃO	043.807.349-51	06/12/1982
218121	ALESSON RICARDO RODRIGUES	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	076.897.909-92	04/07/1989
164329	ALVARO BERTOL	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	029.845.899-39	12/01/1981
172800	ANDERSON ROHWEDER DA SILVA	APROVADO	60	10	10	40	GARI DE CAMINHÃO	076.661.119-16	25/12/1990
182820	ANGELA KARINA BORGES DE LIMA	APROVADO	50	10	10	30	GARI DE CAMINHÃO	098.483.299-86	02/09/1991
214500	BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	095.708.369-62	25/06/1998
180908	CLAUDETE ROSA	APROVADO	50	10	10	30	GARI DE CAMINHÃO	083.365.419-50	02/01/1992
219257	CLAUDIO DOICZMAN	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	021.920.219-25	30/05/1975
219271	CLEITON DOMINGO	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	097.907.579-30	15/08/1997
171135	CRISTIAN DE JESUS BERNARDO	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	090.586.119-14	01/05/1998
219977	EDSON PEDRINHO MORAES	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	016.721.839-52	15/12/1976
217865	EDUARDO MARTINS PORTELA	APROVADO	80	20	20	40	GARI DE CAMINHÃO	098.594.049-25	23/06/1995
199487	JOAO CARLOS DA CRUZ	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	295.186.278-43	17/03/1979
167324	JULIO CESAR DOS SANTOS	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	718.395.509-53	12/02/1973
164270	LUCIMAR DE ARRUDA	APROVADO	80	20	20	40	GARI DE CAMINHÃO	049.175.679-80	22/08/1984
200868	MARCELO AUGUSTO FACIN	APROVADO	80	20	20	40	GARI DE CAMINHÃO	085.848.059-07	02/06/1994
175088	PAULO CESAR SUSTISSO	APROVADO	60	20	0	40	GARI DE CAMINHÃO	006.854.639-40	17/02/1982
217388	ROSA CRECENCIO DOS SANTOS	APROVADO	60	20	0	40	GARI DE CAMINHÃO	039.907.549-63	28/03/1983
215776	JONATHAN SOUZA BRASIL	AUSENTE	0	0	0	0	GARI DE CAMINHÃO	089.405.319-14	14/06/1997
195050	LAURO ANTONIO BUENO DE LIMA	AUSENTE	0	0	0	0	GARI DE CAMINHÃO	067.320.929-60	04/01/1987
216035	MARCELINO KOSLOWSKI DA SILVA	AUSENTE	0	0	0	0	GARI DE CAMINHÃO	075.612.039-00	06/05/1985
219677	GEICIANE YONARA MACHADO FERREIRA	REPROVADO	45	10	20	15	GARI DE CAMINHÃO	096.945.489-93	09/10/1997
217660	THAINA GABRIELA CARDOSO DE LIMA	REPROVADO	35	10	10	15	GARI DE CAMINHÃO	104.596.889-79	09/08/1998
217487	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	REPROVADO	10	10	0	0	GARI DE CAMINHÃO	042.879.569-23	29/07/1982

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
*217646	MARIANA KOMADA PRADO	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
*190306	FELIPE STRUCHER	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.

* Candidatos portadores de necessidades especiais.

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4D23A6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 129/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOSÉ TARCÍSIO VIERO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 129/2017, firmado entre as partes em data de 20 de abril de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); -Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;	24	Mês	1.258,82	30.211,68
2	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos;	24	Mês	839,22	20.141,28

	-Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.	24	Mês	734,31	17.623,44
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a parir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.	24	Mês	576,96	13.847,04
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.	24	Mês	472,06	11.329,44
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;	24	Mês	472,06	11.329,44

	-Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica – as empresas, pessoas físicas – usuários das empresas, administrador – servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no modulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficara hospedado em DataCenter.	24	Mes	996,57	23.917,68
VALOR TOTAL					**128.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando a nova data de término dia 31/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A3F21A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.
Edital CMDCA nº 04/2019.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando que não houve impugnações às inscrições de candidatos ao pleito em referência; resolve pelo presente homologar as candidaturas que seguem:

Número	Nome	Identidade
1	Valquiria França Taborda	9.412.715-7
2	Rosangela Cano Bessa	4.713.703-9
3	Getson Siqueira de Oliveira	140.655.08-2
4	Ariana Merlen Machado Mendes	9.849.833-8
5	Franciele Fernanda dos Santos	11.068.297-2
6	Carlos Roberto Alberti	94.93157-6
7	Osni Schulca da Fonseca	5.127519-5
8	Pâmela Magalhães	12.509432-5

9	LaressaTaborda Colaço	12.851974-2
10	Wilson de Jesus Cabral	3087490-0
11	Jucélia Filla	7.629408-9
12	Cleber Gabardo Fonseca	10.560279-0
13	Marlei Dias da Silva	8.641018-4
14	José Kozinski	1.546.667
15	Vânia Gonçalves da Silva	9.510705-2
16	José Carlos Dea	4.313332-2
17	Silvana Kmiecik	9401863-3
18	Jordele Oliveira Ribeiro	10.476484-3
19	Daniel Felix Costa	13.960.799-6
20	Liriane Pugrezeba	12.579668-0
21	Ana Luiza Leonardi Ruvinski	7136990-0
22	Maria Joana Barbosa Opalenski	5.035851-8
23	Sidneia Batista Andrade	8.756.311-1
24	Carlos Alberto Barboza Junior	4.064971-9
25	Karina dos Santos de Oliveira	10.968505-7
26	Roberta Marilia Alves Mika	10.017208-9
27	Lidia Rodrigues	4.399.582-0
28	Andreia Aparecida Martini Barboza	7.191233-7
29	Diana Matozo	10.246.623-3
30	Lucas Nossol Ribas	10308437-7
31	Maike dos Santos Correia	10.136.647-2
32	Paulo dos Anjos Pereira	3.429.054
33	Gil Marcos Cordeiro Veiga	1.461.973-9
34	Edenilson Taborda	10.775.290-0
35	Perterson Augusto Zaleski	10016910-0

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 05 de junho de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:475C93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	ASSOCIAÇÃO METROCARD	104/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2018	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	03/06/2019	R$ 32.500,00	R$ 40.625,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:04EE3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
63	VICENTE WONSOVICZ	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019	LOCAÇÃO DE BARRACÃO COM ÁREA DE 1.600KM	30/05/2019	30/05/2019	30/11/2019	R$ 12.000,00
64	CONSTRUTORA VIEIRA LTDA	TOMADA DE PREÇOS 02/2019	EXECUÇÃO DA OBRA DO PORTAL DE ENTRADA	31/05/2019	31/05/2019	360 DIAS	R$ 215.479,77
65	JONATA SCHLOCOBIER ME	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL	04/06/2019	04/06/2019	04/08/2019	R$ 18.300,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B9D8AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 69/2019-PMQ PREGÃO Nº 61/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: BOLANHO & BOLANHO LTDA CNPJ N° 05.116.523/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	4701	PNEU 18,4 X 30 AGRICOLA 10 LONAS	FIRESTONE	UNID	12,00	1.685,00	20.220,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	17946	PNEU RADIAL BORACHUDO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	BRIDGESTONE	UNID	38,00	1.089,00	41.382,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	18505	PNEU 215/75/17,5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	30,00	588,00	17.640,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	17946	PNEU RADIAL BORACHUDO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	BRIDGESTONE	UNID	12,00	1.086,90	13.042,80
TOTAL								92.284,80

Total Geral: R$ 92.284,80 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 04/02/2020
Data de Assinatura: 04/06/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:916E6FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 06 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO DE SELEÇÃO 002/2019

EDITAL 06 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Processo de Seleção 002/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019 do processo seletivo 002/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação da pontuação provisória da prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo nº 002/2019.

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA	08/07/1988	NUTRIÇÃO	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990	NUTRIÇÃO	15	-	-	-	-	**15**	**Class.**
LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI	10/03/1995	NUTRIÇÃO	-	-	-	15	-	**15**	**Class.**
DAINA DE SOUSA BORTOCOSKI	04/09/1993	NUTRIÇÃO	-	-	-	10	-	**10**	**Class.**
PATRÍCIA GONSALVES DE DEUS	14/03/1995	NUTRIÇÃO	-	-	-	-	10	**10**	**Class.**
MARCIA GONÇALVES BASTOS	18/061991	NUTRIÇÃO	-	-	-	5	-	**5**	**Class.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
SONIA MARA WIRMOND	30/01/1975	ARTES	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**
JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	ARTES	15	-	-	15	15	**45**	**Class.**
VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	ARTES	15	-	-	-	20	**35**	**Class.**
GEOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRA	20/12/1973	ARTES	15	-	-	-	15	**30**	**Class.**
LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981	TEATRO	-	-	-	5	5	**10**	**Class.**
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990	ARTES	-	-	-	-	10	**10**	**Class.**
ACATRINE DE FATIMA OLIVEIRA	09/05/1982	ARTES	-	-	-	5	-	**5**	**Class.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
FELIPE PEREIRA ANDRADE	09/11/1985	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	15	25	**55**	**Class.**
JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**
CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	10	10	**35**	**Class.**
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	10	20	**30**	**Class.**
ROBSON MARTINS CALDAS	22/05/1986	EDC. FIS. LIC.	-	15	-	-	10	**25**	**Class.**
THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	17/09/1988	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	-	10	**25**	**Class.**
DIEGO VARNIER SANTOS	28/09/1995	EDC. FIS. LIC.	15	-		5	-	**20**	**Class.**
JOSIAS PESSOA DA SILVA	06/04/1992	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	15	-	**15**	**Class.**
ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	-	-	**15**	**Class.**
JULIANA ESPOSITO	27/12/1993	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	15	-	**15**	**Class.**
MARCOS AURÉLIO AJAX DE OLIVEIRA	12/10/1980	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	10	-	**10**	**Class.**
JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	10	-	**10**	**Class.**
MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
ROBSON KINOPE	28/08/1995	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	27/08/1996	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
LUCAS HENRIQUE ROSA	30/10/1996	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
ADAILSON DE PAULA BASTOS	27/12/1997	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**

Legenda:

DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Reserva do Iguaçu, 06 de junho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C5D76386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.388/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Req	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
7903/2019	Ademir Ferreira de Lima	15/04/2019	13/07/2019	90	Infraestrutura
308/2019	Ageriel Carlos Penasso	11/03/2019	08/06/2019	90	Saúde
567/2019	Aline Fernanda Pereira	06/05/2019	17/05/2019	12	Saúde
458/2019	Aline Fernanda Souza Almeida Santos	11/04/2019	09/06/2019	60	Saúde
7141/2019	Amanda Oliveira Medrado	05/05/2019	11/05/2019	7	Educação
7097/2019	Amanda Priscila de Souza	01/05/2019	05/05/2019	5	Educação
6805/2019	Anicler terezinha Giordani Guariente	29/03/2019	24/09/2019	180	Educação
6530/2019	Antonio Borges dos Santos	13/02/2019	27/02/2019	15	Educação
470/2019	Bruna Vicente M. dos Reis	15/04/2019	14/05/2019	30	Saúde
7519/2019	Carolina Maranha Scafuro	09/04/2019	23/04/2019	15	Assistência Social
7066/2019	Claudia Maria Poppi	26/04/2019	02/05/2019	7	Educação
5973/2019	Clenir de Araujo Fagundes	15/03/2019	12/06/2019	90	Assistência Social
7148/2019	Cristiani Schmidt Teixeira	25/04/2019	06/05/2019	12	Educação
7182/2019	Daniela Cristina Lopes	11/05/2019	15/05/2019	5	Educação
7130/2019	Daniele Gomedi de Moraes	06/05/2019	20/05/2019	15	Educação
570/2019	Edison Shigueaki Nogiri	06/05/2019	20/05/2019	15	Saúde
8627/2019	Eleane Conti Hoshino	03/04/2019	30/04/2019	28	Cultura
7105/2019	Eliane da Cunha	06/05/2019	12/05/2019	7	Educação
7077/2019	Eliane da Cunha	02/05/2019	06/05/2019	5	Educação
439/2019	Eliane da Silva Zampa	08/04/2019	06/06/2019	60	Saúde
7081/2019	Eliane de Fatima Sotoriva Brust	30/04/2019	09/05/2019	10	Educação
596/2019	Elisangela de Souza	07/05/2019	11/05/2019	5	Saúde
9143/2019	Eva Barbosa da Silva Dare	13/05/2019	17/05/2019	5	Saúde
8450/2019	Fatima Toloto Petrus	25/04/2019	09/05/2019	15	Assistência Social
6872/2019	Fernando Batista	03/04/2019	17/04/2019	15	Educação
9007/2019	Flaviana Anhenzini	08/05/2019	12/05/2019	5	Finanças
7208/2019	Gabrieli Paula campos	13/05/2019	22/05/2019	10	Educação
6821/2019	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	26/03/2019	24/05/2019	60	Educação
6473/2019	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	25/01/2019	25/03/2019	60	Educação
7171/2019	Giselia M. Lima dos Santos	08/05/2019	14/05/2019	7	Educação
7216/2019	Giselia M. Lima dos Santos	15/05/2019	24/05/2019	10	Educação
7195/2019	Greice Benites da Silva Rodrigues	13/05/2019	17/05/2019	5	Educação
577/2019	Haline karina Augusto da Silva	06/05/2019	10/05/2019	5	Saúde
6707/2019	Iraci Ribeiro Marsao	12/03/2019	Indeterminado		Educação
6310/2019	Jose Bernardino dos Santos	23/03/2019	20/06/2019	90	Saúde
7113/2019	Kelly Thais de Souza Filatiere	02/05/2019	08/05/2019	7	Educação
585/2019	Lais Fernanda de Lima Martins	07/05/2019	14/05/2019	8	Saúde
6856/2019	Luciana Sousa Bizetto	03/04/2019	02/05/2019	30	Educação
6874/2019	Luciane Cristina Hillebrand Faga	05/04/2019	04/05/2019	30	Educação
7986/2019	Lucilei Pereira do Nascimento	16/04/2019	12/10/2019	180	Saúde
7196/2019	Marcia Cristina Chrisosttimo	11/05/2019	17/05/2019	7	Educação
214/2019	Maria Aparecida Vimieiro Bernardino	15/02/2019	15/05/2019	90	Saúde
560/2019	Maria Graciete Vieira Benetaci	03/05/2019	12/05/2019	10	Saúde
621/2019	Maria Graciete Vieira Benetaci	14/05/2019	18/05/2019	5	Saúde
6769/2019	Maria Helena de Oliveira	27/03/2019	25/05/2019	60	Educação
488/2019	Maria Jose Moraes Almeida	16/04/2019	30/04/2019	15	Saúde
8789/2019	Marta Pedroso	03/05/2019	10/05/2019	8	Assistência Social
4253/2019	Meire Back Campos	20/02/2019	20/05/2019	90	Assistência Social
6067/2019	Paulo Santis	18/03/2019	15/07/2019	120	Educação
524/2019	Pompeia Starling Barcellos de Faria	24/04/2019	30/04/2019	7	Saúde
6843/2019	Renata Cassimiro Cordeiro	04/04/2019	02/06/2019	60	Educação
7220/2019	Roberta Gracielli C. Batista	15/05/2019	24/05/2019	10	Educação
544/2019	Rosangela Alves Delfno	26/04/2019	25/05/2019	30	Saúde
6894/2019	Rosangela de Oliveira	08/04/2019	06/07/2019	90	Educação
6752/2019	Rosemary Yara A. Rodrigues Martins	22/03/2019	05/04/2019	15	Educação
7090/2019	Silmara Regina da Costa Silva	29/04/2019	03/05/2019	5	Educação
6801/2019	Silvana Aparecida Santana	28/03/2019	26/04/2019	30	Educação
7132/2019	Silvana Borges Reis	06/05/2019	17/05/2019	12	Educação
7086/2019	Silvana de Souza	26/04/2019	03/05/2019	8	Educação

7118/2019	Silvana Mary Bueno Grota Trains	06/05/2019	12/05/2019	7	Educação
9168/2019	Suelem de Fatima da Silva Catori	05/05/2019	11/05/2019	7	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5A79867

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 038/2019

Ref. Pregão Presencial nº 061/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A, B – Jardim São Luiz – São Paulo/SP – CEP: 05.802-140 – Fone: (11) 2162-0351, inscrita no CNPJ sob nº 73.008.682/0001-52, neste ato representada por **GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN,** argentino, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 233.938.338-20 e da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V 653164-5, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 061/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 02/05/2019.

Lote	Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	1	SER	Ácido úrico Testes, com comodato de equipamentos.	8.000	0,77	6.160,00	WIENER
1	2	SER	Albumina Testes, com comodato de equipamentos.	2.500	0,73	1.825,00	WIENER
1	3	SER	Anti Estreptolisina O Testes, com comodato de equipamentos.	2.500	2,15	5.375,00	WIENER
1	4	SER	Amilase Testes, com comodato de equipamentos.	3.000	1,25	3.750,00	WIENER
1	5	SER	Bilirrubinas Totais Testes, com comodato de equipamentos.	6.500	0,96	6.240,00	WIENER
1	6	SER	Bilirrubinas Direta Testes, com comodato de equipamentos.	6.500	0,96	6.240,00	WIENER
1	7	SER	Cálcio Testes, com comodato de equipamentos.	2.500	0,80	2.000,00	WIENER
1	8	SER	Colesterol total Testes, com comodato de equipamentos.	21.000	0,75	15.750,00	WIENER
1	9	SER	CPK Testes, com comodato de equipamentos.	3.000	1,40	4.200,00	WIENER
1	10	SER	CKMB Testes, com comodato de equipamentos.	1.500	2,08	3.120,00	WIENER
1	11	SER	Creatinina Testes, com comodato de equipamentos.	20.000	0,75	15.000,00	WIENER
1	12	SER	Fator Reumatóide Testes, com comodato de equipamentos.	4.000	2,09	8.360,00	WIENER
1	13	SER	Ferro Testes, com comodato de equipamentos.	3.000	1,18	3.540,00	WIENER
1	14	SER	Fosfatase alcalina Testes, com comodato de equipamentos.	5.600	0,81	4.536,00	WIENER
1	15	SER	Gama GT Testes, com comodato de equipamentos.	5.000	1,15	5.750,00	WIENER
1	16	SER	Glicose Testes, com comodato de equipamentos.	28.000	0,73	20.440,00	WIENER
1	17	SER	Hemoglobina Glicada (sem pré diluição) Testes, com comodato de equipamentos.	8.000	6,91	55.280,00	WIENER
1	18	SER	HDL colesterol Testes, com comodato de equipamentos.	20.000	1,50	30.000,00	WIENER
1	19	SER	LDH Testes, com comodato de equipamentos.	2.500	1,10	2.750,00	WIENER
1	20	SER	Magnésio Testes, com comodato de equipamentos.	2.000	0,81	1.620,00	WIENER
1	21	SER	Potássio Testes, com comodato de equipamentos.	6.000	1,94	11.640,00	WIENER
1	22	SER	Proteína C Reativa Testes, com comodato de equipamentos.	9.000	3,06	27.540,00	WIENER
1	23	SER	Proteínas Totais Testes, com comodato de equipamentos.	3.000	0,67	2.010,00	WIENER
1	24	SER	Sódio Testes, com comodato de equipamentos.	6.000	1,94	11.640,00	WIENER
1	25	SER	TGO Testes, com comodato de equipamentos.	12.000	0,83	9.960,00	WIENER
1	26	SER	TGP Testes, com comodato de equipamentos.	13.000	0,83	10.790,00	WIENER
1	27	SER	Triglicérides Testes, com comodato de equipamentos.	21.000	1,08	22.680,00	WIENER
1	28	SER	Uréia Testes, com comodato de equipamentos.	16.000	0,80	12.800,00	WIENER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em 03 (três) dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-000. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 11 hs e das 13 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
4. Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
5. O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
6. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.

8. O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
9. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
10. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
12. A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
13. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme este contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
19. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
21. Realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos três vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções.
22. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes.
23. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
24. O equipamento somente será considerado entregue após realização de testes de funcionamento a serem realizados na presença do responsável pelo setor. Caso ocorram defeitos apresentados por ocasião da entrega, a proponente será obrigada a proceder a substituição da máquina defeituosa dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
25. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato. Deverá realizar o interfaceamento das máquinas com o software do município sem custos adicionais, fornecendo todas as condições para isso. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do contrato (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
26. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, quando então a contratada deverá proceder a sua retirada sem qualquer ônus para o Município.
27. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
28. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
29. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
30. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
31. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
32. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
33. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
34. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
35. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
36. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
37. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
38. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
39. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
40. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 310.996,00 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando

vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 061/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.049.3390.33.00.00 – Material de Consumo.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*LABINBRAZ COMERCIAL LTDA*
Prefeito Municipal de Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FE65227

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

Ref. Pregão Presencial nº 065/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, com sede à Rua Castro, nº 145, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86804-290, Fone (43) 3033-4035, e-mail: licitação.nossadental@hotmail.com, representada pelo Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do RG nº 9.245.740-0 e do CPF nº 050.247.779-21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 065/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	6	52238	CADEIRA DE RODAS: Capacidade para 100 Kg, em aço carbono, aro impulsor bilateral, pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização, ,Apoios para os braços removíveis, pés removíveis, com regulagem de altura, freios bilaterias, assento e encosto em nylon, medidas aproximadas : assento - 40cm.	517,50	3.105,00	JAGUARIBE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Os equipamentos que necessitam de instalação devem ser instalados por conta do licitante vencedor.
14 - Todos os produtos, devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do momento da entrega. (No caso de equipamentos que dependem da instalação do fornecedor, 12 (doze) meses, contados a partir da instalação.
15 - Os equipamentos que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas evitando transtornos aos serviços.
16 - Equipamentos deverão apresentar manual de instrução, em português ou com tradução oficial.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5B0187D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 307/2019

LEI Nº 307/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) destinado a Construção de Barracão Industrial e Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0023.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.1.092	Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	100.000,00
09.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
22.000.0000.0.000	INDÚSTRIA	
22.661.0000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
22.661.0043.0.000	INCENTIVO A INDUSTRIA	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**550.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	550.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**550.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E32B3C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 18/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***18/2019***, que teve como objeto **Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ALVES E SARTOR LTDA, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI.**

ALVES E SARTOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	MARDAM	SLIM GERIATRICS	PCT	300,00	9,00	2.700,00
1	4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	MARDAM	MASTER SOFT	PCT	300,00	8,25	2.475,00
1	5	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO EG MÍN. 8 UNIDADES Antialérgica.	PLENITUD		PCT	200,00	27,20	5.440,00
1	6	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P INFANTIL MÍN 8 UNIDADES Antialérgica; Com indicador de umidade;	MARDAM	BABY WILLY	PCT	300,00	2,72	816,00
TOTAL								11.431,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	MARDAN	SLIN GERIATRICA	PCT	400,00	9,40	3.760,00
1	3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	MARDAN	ALIN GERIATRICA	PCT	450,00	9,15	4.117,50
TOTAL								7.877,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.308,50 (Dezenove Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/06/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3F742B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Zeladora**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Solange Rosangela dos Passos	26/03/1990	29
Ivanir Fatima Mattos de Oliveira	08/01/1991	29
Maria Witeck Gomes	18/03/2002	17
Marlene Pazuch da Silva	18/03/2002	17
Rosmari Terezinha de Souza Pinto	18/03/2002	17
Abikeila Trindade Leite	07/02/2008	12
Camila Dias	07/02/2008	12
Edna Carina S. de Oliveira da Silva	07/02/2008	12
Eliane Maria do Nascimento	07/02/2008	12
Elisane Denise Dutra Hoff	07/02/2008	12
Jusara Salmario Marcelo	07/02/2008	12
Lucelia Adriana Maldaner	07/02/2008	12
Marlice Elizabeth de Avila	07/02/2008	12
Nilva Aparecida Pereira Leal	07/02/2008	12
Tatiane Remboski Schmidt	07/02/2008	12
Eliane da Silva Fiuza	03/03/2008	12
Hedra Kelin Brandt	03/03/2008	12
Jucilei Catarina Walker Fernandes	03/03/2008	12
Neusa Maria de Souza Bueno	10/03/2009	10
Leovanis Regina da Silva Neves	22/04/2009	10
Luciana Graboski Pinto	22/04/2009	10
Alexandra Oliveira dos Santos	01/02/2012	08
Cleide Regina Siqueira	01/02/2012	08
Gislaine de Sena	01/02/2012	08
Maria Ines Schiavini França	01/02/2012	08
Zenita Mari de Moraes	01/02/2012	08
Nilce Andrade da Rocha	06/02/2013	06
Emidia da Silva	13/02/2013	06
Sandra Iser	25/02/2013	06
Luana Marques da Rosa	02/04/2014	06
Adriane Cristina Bueno Pastório	22/04/2014	06
Ivonete de Oliveira	06/02/2012	08
Maria Inez Santos Nunes	15/06/1992	27
Ivanete Dambros	01/06/2009	10
Rosangela Scariotti Marcelino	01/06/2009	10
Sandra Mara Fernandades	01/09/2009	10
Izolete Zanini	10/11/2009	10
Maria Cecilia Rodrigues Missio	03/03/2008	12
Maria Ines Schiavini França	01/02/2012	08
Mireli dos Reis Bortolozo	01/02/2012	08
Alexandra Cristina B. dos Santos	22/07/2013	06
Marciana Faustino	22/07/2013	06
Daiane Graciele Capra Cauduro	15/08/2013	06
Adriana Feil Oliveira da Silva	01/10/2013	06
Roseli do Carmo Pivotto	01/10/2013	06
Ivete Brum Tonello	16/10/2013	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D5E63BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1003/2019 06/06/2019

LEI Nº 1003/2019
06/06/2019

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2019 a 2021; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2019, e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2019 a 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 982, de 21 de agosto de 2018, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 66.837,75** (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	EXERCÍCIO	PPA	LDO	LOA
0300	**SECRETARIA MUN. ADM. E FINANÇAS**					
0301	Departamento de Administração Geral					
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração					
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	2020	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	2021	2.000,00	0,00	0,00
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**					
0401	Departamento de Educação					
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar					
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	822	2019	837,75	837,75	837,75
0402	Departamento de Cultura					
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais					
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	2019	40.000,00	40.000,00	40.000,000
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	2020	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	2021	5.000,00	0,00	0,00
TOTAIS				**66.837,75**	**52.837,75**	**52.837,75**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	EXERCÍCIO	PPA	LDO	LOA
0300	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					
0301	Departamento de Administração Geral					
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais					
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	000	2019	52.000,00	52.000,00	52.000,000
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	000	2020	7.000,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	000	2021	7.000,00	0,00	0,00
TOTAIS				**66.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**

II – Por excesso de arrecadação de receita no exercício corrente de acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	EXERCÍCIO	PPA	LDO	LOA
1.3.2.1.00.1.1.00 (122) Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		822	2019	837,75	837,75	837,75
TOTAIS				**837,75**	**837,75**	**837,75**

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de junho de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 06 de junho de 2019.

PUBLICADO EM _____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5C4C8070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 02/2019 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 502/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
178001	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	CR	*	1.439,78	R$75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo), com carteira nacional de habilitação, categoria D ou superior.

148001	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	30 h	CR	*	1.064,18	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.
122001	FARMACÊUTICO	30 h	CR	*	2.441,36	R$ 200,00	Ensino superior em farmácia**.
123001	PSICÓLOGO	30 h	CR	*	2.879,56	R$ 200,00	Ensino superior em psicologia**.

LEIA-SE:
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
178001	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	CR	*	1.439,78	R$75,00	Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo), com carteira nacional de habilitação, categoria C ou superior.
151005	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	30 h	CR	*	1.064,18	R$ 125,00	Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.
112001	FARMACÊUTICO	30 h	CR	*	2.441,36	R$ 200,00	Ensino superior em farmácia**.
122001	PSICÓLOGO	30 h	CR	*	2.879,56	R$ 200,00	Ensino superior em psicologia**.

As demais disposições do Edital nº 01/2009 permanecem inalteradas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 06 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito de Teixeira Soares - PR

DENIZE MOREIRA BASTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C683803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P 20/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
39/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46	20/05/2019	19/05/2020	R$ 6.076,00
40/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	EDER CARLOS SANTOS BATISTA. CNPJ: 20.021.875/0001-87	20/05/2019	19/05/2020	R$ 2.176,00
41/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	COMERCIAL VITORIA LTDA – ME CNPJ: 18.138.763/0001-89	20/05/2019	19/05/2020	R$ 7.990,00
42/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	TECNOLAR LTDA – ME CNPJ: 12.464.652/0001-66	20/05/2019	19/05/2020	R$ 8.020,00
43/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 07.555.459/0001-09	20/05/2019	19/05/2020	R$ 18.620,00
44/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO CNPJ: 29.634.736/0001-01	20/05/2019	19/05/2020	R$ 10.815,00
45/2019	20/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTISCOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA CNPJ: 77.578.524/0001-99	20/05/2018	19/05/2020	R$ 6.445,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE JUNHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:869AC3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 22/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
46/2019	22/2019	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME CNPJ: 21.849.320/0001-90	03/06/2019	02/06/2020	R$ 37.600,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE JUNHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BEE43B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3610/2019

DECRETO Nº 3610/2019
Data 06.06.19

Súmula. Homologa resultado final do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 3551/2019 e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas existentes e que vierem a vagar durante o prazo de validade do Concurso do seu quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná.

PROFESSOR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
067142	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	02/09/1994	3,00	3,00	4,00	3,00	72,00	85,00	20,00	**105,00**	
067294	JUCARA DA SILVA ECKER	04/09/1991	2,00	4,00	2,00	4,00	72,00	84,00	20,00	**104,00**	
067136	DAHIANE DANIEL DE MELLO VIGANO	11/05/1986	3,00	3,00	4,00	1,00	72,00	83,00	20,00	**103,00**	
066674	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	06/06/1996	3,00	4,00	2,00	1,00	72,00	82,00	20,00	**102,00**	
066681	PAULO SUZIN BRAGANHOLO	15/06/1991	2,00	2,00	3,00	2,00	72,00	81,00	20,00	**101,00**	
066600	MARIA SILIANE DE ANDRADE CARPES PALHANO	09/03/1992	2,00	2,00	2,00	1,00	72,00	79,00	20,00	**99,00**	
067444	CLEA MARA GOMES DA SILVA CHIQUIN	15/01/1980	3,00	3,00	2,00	3,00	68,00	79,00	20,00	**99,00**	
067467	VALDERI DOS SANTOS	17/05/1982	4,00	3,00	1,00	2,00	68,00	78,00	20,00	**98,00**	
066719	ANDREIA MARIA PEGORINI CANTELLI	28/07/1981	2,00	3,00	4,00	1,00	68,00	78,00	20,00	**98,00**	
067086	CRISLAINE CURTIS	17/07/1987	2,00	2,00	2,00	4,00	68,00	78,00	20,00	**98,00**	
066528	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996	2,00	1,00	1,00	2,00	76,00	82,00	15,00	**97,00**	
066476	SIMONE GOTARDELO MIRANDA	29/05/1985	3,00	4,00	1,00	2,00	72,00	82,00	15,00	**97,00**	
067347	NATALYA BETT	03/09/1996	3,00	2,00	2,00	2,00	68,00	77,00	20,00	**97,00**	
067267	LISLEY DE ALMEIDA GOES	25/03/1988	3,00	2,00	1,00	3,00	68,00	77,00	20,00	**97,00**	
066464	PRYCYLA PAOLA DE PAULA	28/12/1992	2,00	3,00	4,00	0,00	68,00	77,00	20,00	**97,00**	
066792	IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	02/03/1990	1,00	3,00	2,00	3,00	68,00	77,00	20,00	**97,00**	
067454	ERICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	5,00	1,00	2,00	1,00	72,00	81,00	15,00	**96,00**	
067521	DAINY RITA LOURENCO RIBEIRO	12/06/1994	2,00	3,00	2,00	2,00	72,00	81,00	15,00	**96,00**	
066517	GLAUCIA RODRIGUES	14/02/1987	2,00	2,00	2,00	3,00	72,00	81,00	15,00	**96,00**	
067203	SIMARA CRISTINA VIEIRA MARTINS	15/03/1990	2,00	2,00	2,00	3,00	72,00	81,00	15,00	**96,00**	
066707	ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES	18/10/1983	4,00	3,00	2,00	3,00	64,00	76,00	20,00	**96,00**	
066559	LETICIA BOLZAN DE SOUZA	06/04/1995	2,00	1,00	2,00	3,00	72,00	80,00	15,00	**95,00**	
066568	ILAINE ROSA HERT DELLABETTA	14/01/1978	3,00	4,00	3,00	2,00	68,00	80,00	15,00	**95,00**	
066602	KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO	19/07/1988	3,00	1,00	1,00	2,00	68,00	75,00	20,00	**95,00**	
067464	VANUZA FRIGOTTO DA SILVA	17/10/1978	2,00	3,00	2,00	0,00	68,00	75,00	20,00	**95,00**	
066573	ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	18/08/1982	1,00	2,00	2,00	2,00	68,00	75,00	20,00	**95,00**	
066618	JULIANE SIMONE KREMER	22/11/1983	2,00	1,00	2,00	2,00	72,00	79,00	15,00	**94,00**	
066687	MARIANI RUBAS LANGER	23/12/1996	3,00	2,00	4,00	2,00	68,00	79,00	15,00	**94,00**	

067426	MARILDA ROZA FERREIRA	26/05/1980	3,00	2,00	3,00	2,00	64,00	74,00	20,00	**94,00**	
066593	INEZ DE ALMEIDA FONGARO	09/01/1985	2,00	4,00	3,00	1,00	64,00	74,00	20,00	**94,00**	
066480	CRISLAINE APARECIDA DE LIMA DE OLIVEIRA	13/06/1988	2,00	2,00	4,00	2,00	64,00	74,00	20,00	**94,00**	
066556	ANDREIA DE JESUS GOMES	17/06/1988	1,00	4,00	3,00	2,00	64,00	74,00	20,00	**94,00**	
066862	JULIA COELHO DE ABREU	10/06/1996	2,00	2,00	1,00	1,00	72,00	78,00	15,00	**93,00**	
067236	ANDREIA DE CARVALHO GUERRERO	21/05/1993	2,00	0,00	1,00	2,00	68,00	73,00	20,00	**93,00**	
066489	REGIANE BEGNINI	31/10/1993	1,00	3,00	1,00	0,00	68,00	73,00	20,00	**93,00**	
067519	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	02/10/1995	3,00	4,00	1,00	1,00	64,00	73,00	20,00	**93,00**	
066715	MAICON ANDRE ICISLOWSK	22/02/1994	2,00	3,00	1,00	3,00	64,00	73,00	20,00	**93,00**	
066518	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	17/05/1989	0,00	0,00	3,00	1,00	68,00	72,00	20,00	**92,00**	
066694	VELUNIA REGINA GADO DA SILVA	25/06/1963	2,00	2,00	1,00	3,00	64,00	72,00	20,00	**92,00**	
067282	KERLLEN MARIA BURDA	04/03/1984	2,00	3,00	1,00	2,00	68,00	76,00	15,00	**91,00**	
066500	ANA LUCIA BRANDAO FINATTO	19/03/1991	1,00	3,00	2,00	2,00	68,00	76,00	15,00	**91,00**	
067108	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	07/07/1994	2,00	1,00	3,00	1,00	64,00	71,00	20,00	**91,00**	
067064	JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI	22/06/1981	3,00	2,00	3,00	3,00	60,00	71,00	20,00	**91,00**	
067208	LUZIANE LUDVICHAK	07/12/1995	2,00	1,00	2,00	2,00	68,00	75,00	15,00	**90,00**	
067155	DAIARA APARECIDA BRAND GUIMARAES	26/03/1991	2,00	2,00	2,00	0,00	64,00	70,00	20,00	**90,00**	
066514	CAMILA CASSIA SCOPEL	16/12/1992	2,00	2,00	1,00	1,00	64,00	70,00	20,00	**90,00**	
066582	ROSANE FELIX	16/06/1987	3,00	2,00	3,00	2,00	60,00	70,00	20,00	**90,00**	
066590	MAYARA MEURER DORE SALLA	03/06/1990	2,00	5,00	1,00	2,00	60,00	70,00	20,00	**90,00**	
066483	FERNANDA APARECIDA NACONESKI	15/06/1983	2,00	3,00	3,00	2,00	60,00	70,00	20,00	**90,00**	
066668	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	05/01/1990	1,00	3,00	1,00	1,00	68,00	74,00	15,00	**89,00**	
066552	ROBERTA FABIANE BONAMIGO	07/04/1993	2,00	0,00	2,00	1,00	64,00	69,00	20,00	**89,00**	
067365	ALESSANDRA ALBERTON	06/02/1979	2,00	3,00	2,00	2,00	60,00	69,00	20,00	**89,00**	
067370	REJANE PASTORIO	07/09/1968	2,00	2,00	2,00	3,00	60,00	69,00	20,00	**89,00**	
067222	PATRICIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	19/08/1992	1,00	3,00	3,00	2,00	60,00	69,00	20,00	**89,00**	
066673	DANIELI GRANOSKI PAULI	30/03/1983	3,00	2,00	0,00	3,00	60,00	68,00	20,00	**88,00**	
067412	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	17/06/1990	2,00	2,00	2,00	2,00	60,00	68,00	20,00	**88,00**	
066887	DAIANE DE OLIVEIRA	21/03/1994	2,00	2,00	2,00	2,00	60,00	68,00	20,00	**88,00**	
066543	VANESSA BULIGON ZANCANARO	05/08/1992	2,00	1,00	2,00	3,00	60,00	68,00	20,00	**88,00**	
066723	JULIANA LANGER DO AMARAL	21/12/1995	2,00	3,00	2,00	1,00	64,00	72,00	15,00	**87,00**	
067371	BENILDES MEURER POMA	15/06/1966	0,00	0,00	2,00	1,00	64,00	67,00	20,00	**87,00**	
067532	CLEOMARA BRITO LUDVICHAK KOENE	07/10/1994	2,00	2,00	1,00	2,00	60,00	67,00	20,00	**87,00**	
067311	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	02/08/1991	1,00	4,00	1,00	1,00	60,00	67,00	20,00	**87,00**	
066779	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANCA	05/06/1986	4,00	2,00	3,00	2,00	56,00	67,00	20,00	**87,00**	
066623	EMERSON CSEMINSKI SCHARDOSIM	02/04/1993	3,00	2,00	4,00	2,00	56,00	67,00	20,00	**87,00**	
067511	TATIANE BORDIM	25/02/1990	2,00	2,00	1,00	1,00	60,00	66,00	20,00	**86,00**	
067300	ANA FLAVIA GONCALVES	31/10/1996	1,00	2,00	1,00	2,00	64,00	70,00	15,00	**85,00**	
067289	MARISETE DA SILVA NEIS	07/03/1990	2,00	4,00	2,00	1,00	56,00	65,00	20,00	**85,00**	
066460	JOCIANE REGINA DA MOTTA	19/11/1984	2,00	3,00	2,00	2,00	56,00	65,00	20,00	**85,00**	
066588	LOURDES CARNEIRO DE LIMA BRASIL	15/04/1970	2,00	2,00	3,00	2,00	56,00	65,00	20,00	**85,00**	
067220	KATIANA PANHO	01/09/1979	1,00	3,00	3,00	2,00	56,00	65,00	20,00	**85,00**	
066591	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997	3,00	0,00	3,00	3,00	60,00	69,00	15,00	**84,00**	
066553	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	18/12/1977	1,00	0,00	2,00	1,00	60,00	64,00	20,00	**84,00**	
066466	LILIANE DE FATIMA STEFFENS	19/08/1987	4,00	1,00	1,00	2,00	56,00	64,00	20,00	**84,00**	
067343	ELIZETE APARECIDA DUARTE	02/05/1987	2,00	3,00	0,00	3,00	56,00	64,00	20,00	**84,00**	
066555	VANESSA FATH	19/12/1984	2,00	1,00	2,00	3,00	56,00	64,00	20,00	**84,00**	
067529	MAYARA KOLONETZ	16/04/1991	1,00	2,00	2,00	3,00	56,00	64,00	20,00	**84,00**	
066468	VANESSA MICHELS HEIDMANN SCHLICKMANN	04/10/1997	2,00	4,00	4,00	1,00	72,00	83,00	0,00	**83,00**	
067418	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	1,00	3,00	2,00	2,00	60,00	68,00	15,00	**83,00**	
067463	VANIELY RODRIGUES DA CRUZ	30/11/1979	2,00	2,00	3,00	0,00	60,00	67,00	15,00	**82,00**	
066701	SILMARA CARPES	08/05/1982	3,00	2,00	1,00	0,00	56,00	62,00	20,00	**82,00**	
067028	DIEGO PETRY NUNES	02/09/1986	2,00	2,00	1,00	1,00	56,00	62,00	20,00	**82,00**	
066640	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	31/03/1980	1,00	2,00	2,00	1,00	56,00	62,00	20,00	**82,00**	
067257	WILLIAN JOAQUIM	07/06/1994	3,00	3,00	3,00	1,00	52,00	62,00	20,00	**82,00**	
066494	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS	25/05/1979	2,00	3,00	3,00	2,00	52,00	62,00	20,00	**82,00**	
066610	FERNANDA SALLA BRANDINI	05/04/2000	4,00	1,00	2,00	2,00	72,00	81,00	0,00	**81,00**	
066663	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	03/07/1994	0,00	4,00	2,00	0,00	60,00	66,00	15,00	**81,00**	
066984	TAMARA CRISTINA TREVISAN PERIN	12/05/1991	2,00	1,00	2,00	0,00	56,00	61,00	20,00	**81,00**	
066670	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	01/09/1998	2,00	0,00	3,00	3,00	72,00	80,00	0,00	**80,00**	
066609	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	10/11/1974	2,00	1,00	1,00	1,00	60,00	65,00	15,00	**80,00**	
066706	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	14/09/1979	2,00	1,00	1,00	1,00	60,00	65,00	15,00	**80,00**	
066877	ELISANGELA CRISTINA SIMON	12/09/1980	4,00	1,00	2,00	1,00	52,00	60,00	20,00	**80,00**	
066744	CLEIDE MARA DOS SANTOS	17/11/1971	1,00	2,00	3,00	2,00	52,00	60,00	20,00	**80,00**	
067089	MARINA DA VEIGA KRAMER	16/11/1989	1,00	1,00	4,00	2,00	52,00	60,00	20,00	**80,00**	
066711	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	10/11/1992	3,00	3,00	5,00	1,00	48,00	60,00	20,00	**80,00**	
066471	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	05/07/1996	4,00	2,00	2,00	3,00	68,00	79,00	0,00	**79,00**	
066451	NATIELE DE SOUZA DOS ANJOS	04/11/1991	1,00	2,00	0,00	1,00	60,00	64,00	15,00	**79,00**	
066583	KARINA DOS SANTOS DE MOURA BUZIN	23/10/1995	3,00	2,00	4,00	0,00	64,00	73,00	5,00	**78,00**	
066688	RODRIGO DE ANDRADE LANGER	14/09/1990	1,00	3,00	2,00	1,00	56,00	63,00	15,00	**78,00**	
066535	ELIANE APARECIDA TITTON RIBEIRO	08/12/1985	1,00	2,00	3,00	1,00	56,00	63,00	15,00	**78,00**	
067461	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	13/08/1983	4,00	2,00	1,00	2,00	68,00	77,00	0,00	**77,00**	
067118	CENIRA BRANDAO ALVES BEGER	29/01/1992	3,00	0,00	1,00	2,00	56,00	62,00	15,00	**77,00**	
067153	MICHELE BUTKE	08/10/1995	2,00	1,00	1,00	2,00	56,00	62,00	15,00	**77,00**	
066617	ELISANGELA DE OLIVEIRA BORGES	08/11/1994	3,00	2,00	3,00	0,00	68,00	76,00	0,00	**76,00**	
066635	STHEFFANE VALOES POROCHNIAK	15/03/2000	2,00	3,00	1,00	2,00	68,00	76,00	0,00	**76,00**	
066530	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	26/10/1980	2,00	1,00	2,00	3,00	68,00	76,00	0,00	**76,00**	
067215	FERNANDA DELLABETTA	14/10/2001	3,00	4,00	4,00	2,00	60,00	73,00	0,00	**73,00**	
066608	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	13/06/1999	3,00	3,00	1,00	1,00	64,00	72,00	0,00	**72,00**	
066672	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	3,00	2,00	3,00	0,00	64,00	72,00	0,00	**72,00**	
066695	THALIA FALQUIEVICZ CORASSA	18/06/1997	2,00	3,00	2,00	1,00	64,00	72,00	0,00	**72,00**	
066564	MIRIAN DA SILVA BREMM	12/01/1986	3,00	1,00	3,00	4,00	60,00	71,00	0,00	**71,00**	
067361	BARBARA TARTARI	11/11/1991	1,00	2,00	2,00	1,00	64,00	70,00	0,00	**70,00**	
066491	ANA PAULA NUNES DA SILVA	18/12/2000	4,00	2,00	3,00	1,00	60,00	70,00	0,00	**70,00**	
066523	SAMARA ARTECOF MACIEL	04/11/1997	0,00	1,00	0,00	0,00	68,00	69,00	0,00	**69,00**	
066658	FERNANDA PORTELLA PIZZATO	18/02/1996	2,00	0,00	0,00	3,00	64,00	69,00	0,00	**69,00**	
066645	EDIVALDO RAMOS BATISTA	10/06/1998	2,00	4,00	1,00	2,00	60,00	69,00	0,00	**69,00**	
066653	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	06/01/1989	2,00	3,00	2,00	2,00	60,00	69,00	0,00	**69,00**	
066581	LUCIANE BERTOLDO FORTE	12/05/1981	3,00	2,00	3,00	0,00	60,00	68,00	0,00	**68,00**	

066531	THAISA FERREIRA BASI	17/07/1994	2,00	2,00	2,00	2,00	60,00	68,00	0,00	**68,00**	
067372	BEATRIZ DE CARVALHO DE SOUZA	22/02/1999	2,00	2,00	1,00	3,00	60,00	68,00	0,00	**68,00**	
067570	ALEX JUNIOR LONDERO	15/02/1991	1,00	3,00	3,00	1,00	60,00	68,00	0,00	**68,00**	
067419	FABIANA TIMOTEO DE SOUZA	25/03/1988	3,00	1,00	1,00	2,00	60,00	67,00	0,00	**67,00**	
066493	SILVANA KAMMERS TOMAZI	06/08/1975	2,00	3,00	2,00	0,00	60,00	67,00	0,00	**67,00**	
067363	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987	2,00	1,00	1,00	3,00	60,00	67,00	0,00	**67,00**	
067322	SABRINA MACHADO MENCATTO	19/04/2001	3,00	0,00	2,00	1,00	60,00	66,00	0,00	**66,00**	
067422	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	19/09/1977	2,00	4,00	2,00	2,00	56,00	66,00	0,00	**66,00**	
066925	SUELLY CRISTINA PARISOTO NUNES	16/07/1990	2,00	0,00	3,00	0,00	60,00	65,00	0,00	**65,00**	
067158	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	18/09/1989	1,00	2,00	2,00	3,00	56,00	64,00	0,00	**64,00**	
066750	FERNANDA DE CAMARGO DEZAN	06/04/1996	2,00	1,00	3,00	1,00	56,00	63,00	0,00	**63,00**	
067459	AMANDA PIMENTEL REITZ	30/10/1999	1,00	2,00	1,00	1,00	56,00	61,00	0,00	**61,00**	
066660	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	03/11/2001	1,00	1,00	2,00	1,00	56,00	61,00	0,00	**61,00**	
067568	WAGNER DA COSTA DOS SANTOS	06/11/2001	2,00	2,00	2,00	3,00	52,00	61,00	0,00	**61,00**	
066669	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	01/01/2000	2,00	4,00	1,00	1,00	52,00	60,00	0,00	**60,00**	
066519	ANDREQUELI CASSOL ROSSI	04/05/2001	2,00	3,00	3,00	0,00	52,00	60,00	0,00	**60,00**	
067504	NILSEIA FORNASA SIGOLIN	03/10/1984	2,00	2,00	1,00	3,00	52,00	60,00	0,00	**60,00**	

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
LEG – Nota obtida em Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
1º - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
2º - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
3º - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
4º - obtiver maior pontuação em Matemática;
5º - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
6º - obtiver maior pontuação em Legislação;
7º - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BF9961E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 065/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002960	FELIPE ALENDE RODRIGUES	13/04/1981	42,00	14,00	12,00	68,00	27º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos

técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de junho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EF082A33

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 064/2019

Data: 06/06/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002527	CINTYA BOLIGON	14/12/1992	42,00	12,00	14,00	68,00	26º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de junho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D079D89C

